SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 3970

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2025 – ADESÃO Nº 00001/2025, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001-24 e como contratada: **MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.113.852/0001-03, sediado na Av. Lindolfo Collor, nº 15 Loja 02 – Paratibe – Paulista/PE – CEP: 53.413-150, cujo objeto compreende: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS AS NECESSIDADES DA PREFIETURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS.** Valor total **R$ 162.346,66** (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 05 de novembro de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 11 de novembro de 2025

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3CF060F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
LEI Nº 1.478 /2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública da Ilha de Itamaracá e o Fundo Municipal de Segurança Pública da Ilha de Itamaracá, conforme as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e nos termos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal De Segurança Pública - CONMSEG da Ilha de Itamaracá, órgão colegiado, consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança dos Ilhéus, visitantes, bens patrimoniais do Município, aperfeiçoando o combate à violência e à criminalidade.

Parágrafo único. O conselho fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I - sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito do Município;

II - fiscalizar e assessorar a execução da Política Municipal de Segurança Pública;

III - acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada, prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão;

IV - sugerir e opinar sobre campanhas voltadas a não violência e pela paz;

V - sugerir e assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade;

VI - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

VII - opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo;

VIII - opinar previamente acerca de instalação de empreendimentos de diversão, bares, salão de bailes, escolas de educação infantil, estabelecimentos bancários e congêneres;

IX - elaborar o seu Regimento Interno;

X - outras atividades correlatas.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública compor-se-á, paritariamente, de 18 (dezoito) membros, representando os seguintes òrgão:

I - Poder Público Municipal:

- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;

• Secretaria Municipal de Política Social;
• Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá;
• Conselho Tutelar;
• Polícia Civil;
• Polícia Militar;
• Bombeiro Militar.

II - Representantes da sociedade civil organizada relacionada à área de segurança pública:

• Associação dos Guardas Municipais da Ilha de Itamaracá;
• Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PE, sucursal que abrangem a Ilha de Itamaracá;
• Associação de Bairros da Ilha de Itamaracá;
• Sindicato com sede ou cobertura na Ilha de Itamaracá
• Representante das Comunidades Escolares da Ilha de Itamaracá;
• Representante dos Grêmios de Estudantes da Ilha e/ou Grupo de Jovens;

§ 1º Para cada titular será indicado o respectivo suplente.
§ 2º Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução uma vez por igual período.
§ 3º O preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário será realizado através de eleição entre os membros do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno.
§ 4º O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.
Art. 4º O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias de sua instalação, submetendo-o ao Poder Executivo para homologação, por Decreto.
Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá ordinariamente 06 (seis) vezes por ano, sempre que convocado pelo Presidente, que pode convocar extraordinariamente os membros para reuniões fora do calendário estabelecido.
Parágrafo único: O conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o Prefeito Municipal nomear o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.

CAPÍTULO II

DO FUNDO

Art. 6º É criado o Fundo de segurança pública e de combate à violência e à criminalidade do Município da Ilha de Itamaracá, que tem como objetivo proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações diretas de segurança pública e de combate à violência e a criminalidade.
Art. 7º Constituem recursos do Fundo:
I - os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;
II - os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades privadas;
III - os auxílios resultantes da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e o poder público ou as entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;
IV - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;
V - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento dos objetivos previstos no art. 6º desta Lei.
Art. 8º O Fundo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade e será por esta administrado.
Parágrafo único. O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.
Art. 9º Toda liberação de recursos pelo Fundo somente será efetuada após o recebimento de parecer favorável da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, mediante aprovação do Prefeito Municipal.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.
§ 1º A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, apresentará relatório contábil semestralmente, ao Conselho Municipal de Segurança Pública, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.
§ 2º Ao final do exercício a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade prestará contas ao Conselho, com peças contábeis idênticas às que integrarem a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, o qual emitirá o seu parecer sobre a prestação de contas do Fundo, encaminhando-o ao Secretário Municipal de Administração.
Art. 11. Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.
Parágrafo único. Obedecida à programação financeira, previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito, vedada a aplicação em bancos privados.
Art. 12. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.
§ 1º O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe venham a ser doados.

§ 2º Os materiais adquiridos pelo Fundo serão controlados e administrados pelo setor de patrimônio municipal e movimentados por solicitação do Conselho Municipal de Segurança Pública - CONMSEG.
Art. 13. Após a promulgação da Lei do Orçamento, o Departamento de Contabilidade Municipal apresentará ao Conselho o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, destinados a proporcionar o apoio e o incentivo aos programas de atividade previstos nesta Lei.
Art. 14. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.
Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, 07 de novembro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:CF604B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 09.680.315/0001-00 e como contratada: **G. J DA SILVA GÁS LTDA,** sob CNPJ nº **44.628.496/0001-18**, situada na Rua Jacarandá, s/n – bairro São Paulo, na cidade da Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000, cujo objeto compreende Registro de preços para o fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em garrafões de 20 litros e de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.** Com valor total de **R$ 22.744,00**(vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:ED0A9F9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2025

CONTRATO Nº 214/2025. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 051/2025, PL n° 092/2025. Objeto: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, objetivando a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERTA DE CURSO, CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ATIVA, PROTEGIDA E ESPECIALIZADA (CEAPE), SOB A ÓTICA DA LEI FEDERAL 13.431/2017 E DO DECRETO FEDERAL 9.603/2018, NO FORMATO PRESENCIAL, COM O LIMITE DE ATÉ 100 (CEM) PARTICIPANTES, PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO, QUE ATENDEM DIRETA OU INDIRETAMENTE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente. **Contratada**: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.793.026/0001-93, no **Valor total R$ 129.000,00. Vigência**: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de Novembro de 2025.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:D88C95C5

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025

CONTRATO Nº 213/2025. PROCESSO Nº 248/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE REPARO CORRETIVO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E HABITAÇÃO DO MÚNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE**. Contratada**: C S COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.670.421/0001- 49, no **Valor total R$21.184,00. Vigência**: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 23 de Outubro de 2025.

CECI FLEINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:7ED99A43

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PL Nº 093/2025 Objeto: Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado exclusivamente a administração Pública Municipal. A Secretaria de Saúde do Munícipio de Abreu e Lima/PE em cumprimento ao disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de alta qualidade e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, devidamente registrados ou isentos junto à ANVISA, destinados a atender e garantindo a manutenção e a ampliação da capacidade de atendimento das unidades de saúde e hospital da Secretaria Municipal de Saúde Abreu e Lima/PE, POR LOTES, pelo período de 12 meses, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. O órgão interessado poderá participar desse Registro de preços solicitando o Termo de Referência, através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, e encaminhando suas demandas no prazo de 8 dias úteis contados do dia útil subsequente a divulgação desta IRP no Portal de Compras de Abreu e Lima e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Abreu e Lima, 11 de novembro de 2025

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:B1051D8E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059-A/2025

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 059-A/2025. **CONTRATADO**: PRISMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.644.934/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de execução e vigência, ambos em 30 (trinta) dias, vindo a findar a vigtÊncia em 13/11/2025 e a execução em 01/11/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 124, I, a e b, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 03 de novembro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:1F49B3F6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025

CONTRATO Nº 212/2025. P**ROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025**. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CASTRO ALVES, N° 190, MATINHA, ABREU E LIMA/PE, PARA IMPLEMENTAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, da proposta do LOCADOR e dos demais documentos que instruem o Processo Licitatório nº 091/2025, Inexigibilidade nº 050/2025, que são partes integrantes e vinculam a contratação para todos os fins de direito, independentemente de transcrição. **Contratada**: JOSIAS BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 463.779.***-**, no **Valor total R$60.000,00. Vigência**: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 23 de Outubro de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:D6B2501E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10h00min, reuniram-se na sede da Câmara Municipal

de Afogados da Ingazeira, localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, o Agente de Contratação, Sr. Carlos Eduardo Lima Silva, juntamente com a Equipe de Apoio, composta pelas servidoras Sra. Maria Kamilly Lima Gomes e Sra. Marinez de Albuquerque Santana, com a finalidade de proceder ao julgamento da documentação de habilitação referente ao Processo Administrativo nº 025/2025 – Dispensa de Licitação nº 010/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle integrado de pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a serem executados de forma preventiva e corretiva nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE. Em conformidade com o disposto na legislação vigente e com base na Ata de Classificação anteriormente lavrada, foi verificada a documentação apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, DS Dedetização Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.693.262/0001-91. Após análise detalhada, constatou-se que a referida empresa atendeu a todas as exigências constantes no ato de convocação e da legislação pertinente, apresentando todos os documentos exigido para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, em conformidade com os artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, o Agente de Contratação declara a empresa DS Dedetização Ltda. ME devidamente habilitada, estando apta para a contratação, conforme previsto no processo administrativo e de acordo com os critérios estabelecidos. Fica facultado o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação desse julgamento para a interposição de recurso no prazo e na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão às 13h, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.

Afogados da Ingazeira, 10 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO LIMA SILVA
Agente de Contratação

MARIA KAMILLY LIMA GOMES
Equipe de Apoio

MARINEZ DE ALBUQUERQUE SANTANA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:9B130389

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente ao Processo Administrativo nº 025/2025 – Dispensa de Licitação nº 010/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle integrado de pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a serem executados de forma preventiva e corretiva nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

Com base na Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação, foi declarada habilitada e vencedora a empresa DS Dedetização Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.693.262/0001-91, por ter atendido integralmente a todas as exigências estabelecidas na convocação e na legislação pertinente, estando, portanto, apta à contratação.

Fica facultado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, para interposição de recurso, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Afogados da Ingazeira, 10 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:5869C822

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Agente de Contratação Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 046 de 02 de janeiro 2025, torna público a abertura do Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de **procedimentos cirúrgicos de catarata (facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável)** e **cirurgia de pterígio,** incluindo **consultas de acompanhamento pós-operatório**, visando à **futura e eventual prestação de serviços de saúde** para atendimento das demandas do **Município de Afogados da Ingazeira – PE**. Valor máximo a ser contratado: R$ 200.956,40. **O CREDENCIAMENTO FICARÁ ABERTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data da primeira publicação, podendo ser contratados novos serviços, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências estabelecidas no edital, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Federal **nº 8.080/1990** e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 11 de Novembro de 2025.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:76AC85ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Agente de Contratação Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 046 de 02 de janeiro 2025, torna público a abertura da licitação na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 010/2025**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 032/2025, modo de disputa: "**aberto**", objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO, FUMAÇA E PROJETO DE LÓGICA. PARA A UBS MANDACARU NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE. Valor máximo a ser contratado: R$ 23.433,33. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/11/2025, às 08:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 11 de Novembro de 2025.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:BD770033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO CONTRATO N°012/2025

CONTRATO N°012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Água Preta, Pernambuco.

CONTRATADA: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA - brasileira, residente na cidade de Água Preta/PE, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATADA/LOCADORA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SILVEIRA LESSA nº 3031, JIQUIÁ, ÁGUA PRETA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VIGÊNCIA: 07/04/2025 a **07/04/2026**

ÁGUA PRETA/PE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BC9D6B39

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N°074/2025 – FMS

CONTRATO N°074/2025 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/ 2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: DENTAL IPÓ LTDA estabelecida com sede na Rua Rudi Horst, n° 34, Sala 12, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP: 89899-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R$ 8.388,69 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 17/10/2025 a **17/01/2026**

ÁGUA PRETA/PE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:0533115D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N°075/2025 – FMS

CONTRATO N°075/2025 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: DL DENTAL LTDA estabelecida com sede na AV. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 2782, Sala 101, Jesus de Nazareth, Vitória/ES, CEP: 29052-123, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.827.565/0001-96.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R$ 746,80 (Setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 17/10/2025 a **17/01/2026**

ÁGUA PRETA/PE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:98A84950

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N°077/2025 – FMS

CONTRATO N°077/2025 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA estabelecida com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1180, Centro, Igarassu/PE, CEP: 29.100-250, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R$ 1.661,46 (mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 17/10/2025 a **17/01/2026**

ÁGUA PRETA/PE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:70BA7FB4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 056, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.727, que Instituiu o Calendário e Consolidada legislação pertinente sobre feriados no Município da Água Preta, seguindo o âmbito dos feriados oficiais nacionais e Estaduais, estabelece ainda, os pontos facultativos;

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro é Comemorado o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO para o comércio o dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira).
Art. 2º O disposto do artigo 1º não se aplica aos servidores públicos municipais, só aos comerciantes desta municipalidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:0BCD10D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°134/2025

CONTRATO N°134/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Água Preta, Pernambuco.

CONTRATADA: TOCA RECORDS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA, com sede á Rua Armando da Costa Brito, n° 36, Quadra 02 Lote 08, Bairro: Nossa Senhora do O Centro, Ipojuca/PE CEP: 55.592-196, inscrita no **CNPJ: 55.384.917/0001-29**

OBJETO: 1 Contratação de atração artística: BALADEIROS, para apresentação no dia 21/09/2025, em comemoração as Festividades da Padroeira Santa Terezinha, realizado no Distrito da Usina Santa Terezinha, Município da Água Preta/PE.
Duração do Show: 01h e 30 minutos

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 19/09/2025 a **19/12/2025**

ÁGUA PRETA/PE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C717C3EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO - PE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO – PE

EDITAL Nº 03

ALTINHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Altinho - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, conferidas com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, resolve TORNAR PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e instruções para a realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) para as Instituições Educacionais Públicas Municipais de Altinho - PE, no âmbito desta Secretaria, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital visa o provimento de 35 vagas em regime de contratação temporária para a função de Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) para as Instituições Educacionais Públicas Municipais de Altinho-PE. Sendo estas 22 (vinte e duas) para ampla concorrência, 02 (duas) para pessoa com deficiência em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores, 01 (uma) vaga para povos quilombolas, 01 (uma) para povos indígenas e 09 (nove) vagas para pretos e pardos em atendimento a Lei Federal n° 15.142/2025. Será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sob a responsabilidade da Comissão, constituída por Ato do Chefe do Executivo, Portaria nº 494, de 30 de outubro de 2025.

1.2.O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por até igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
1.3.Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser lotados(as) em qualquer instituição da Rede Municipal de Ensino, localizada no espaço urbano ou rural, conforme necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Não podendo os(as) mesmos(as) indicar, sob quaisquer hipóteses, a escola para a qual será designado(a).

1.4.Os requisitos, atribuições, vencimento e carga horária para a ocupação das vagas da função de Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) são as definidas no Anexo I, deste Edital.

1.5.A vigência de contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo, visa pelo período de, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Sendo o início da contratação em fevereiro de 2026, quando iniciar as aulas.

1.6.Todo o material resultante da Seleção Pública de que trata este Edital, Ficha de Inscrição e cópias dos documentos pessoais , Curriculum Vitae e documentos anexados, e-mails, relação de inscritos, recursos impetrados, relações de classificados e de aprovados, serão guardados pelo prazo de 2 (dois) anos conforme Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e a Lei Federal de Arquivos n.º 8.159/1991 dispõe, em seu Artigo 1º, que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivo.

1.7.O cronograma de atividades da Seleção Pública para Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) para as Instituições Educacionais Públicas Municipais de Altinho - PE é o disposto abaixo:

EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	12/11/2025
Período de inscrição	17,18,19,24,25,26,27,28/11/2025; 01 e 02/12/2025
Análise do Curriculum Vitae	03, 04,05,08,09,10,11,12,15,16/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise do Curriculum Vitae	17/12/2025
Recurso ao resultado preliminar	19 e 22/12/2025
Divulgação do resultado do recurso	24/12/205
Divulgação do resultado final	26/12/2025

1.8.Os anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital, são os relacionados a seguir: ANEXO I - Requisitos, Atribuições, Vencimento e Carga Horária.
ANEXO II - Ficha de Inscrição.
ANEXO III - Curriculum Vitae Padronizado ANEXO IV - Formulário para Recurso
ANEXO V - Modelo Padrão de Autodeclaração Étnico-Racial (Pessoas Negras - Pretas e Pardas)

2. DA SELEÇÃO

2.1.O Processo de Seleção será simplificado, composto em 01(uma) etapa: Análise de Curriculum Vitae, devendo este ser o Padronizado conforme o anexo III deste Edital e deverá ser entregue no ato da inscrição.
2.2.A etapa única deste Processo Seletivo, a análise curricular, tem caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos conforme estabelecidos no item 3 deste Edital.

3. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

3.1. O Curriculum Vitae deverá ser padronizado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital, preenchido sem rasuras e com todos os comprovantes em anexo e deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.2.A análise do "Curriculum Vitae", etapa única que definirá o resultado desta Seleção, valerá 100 pontos, divididos em duas análises:
3.2.1.A análise da experiência profissional (experiência de trabalho como Cuidador Escolar - Profissional de Apoio), que valerá 40 pontos.
3.2.2.A análise dos títulos, valendo 60 pontos.
3.3.A comprovação da experiência de trabalho como Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) que valerá 40 pontos, deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

3.3.1. Quando for em instituição de ensino pública, apresentar declaração assinada pelo(a) secretário(a) da pasta ou servidor público competente responsável pela instituição, com seus respectivos carimbos em papel timbrado, contendo o período mínimo de 01 (um) semestre letivo, valendo esta 5,0(cinco) pontos. Podendo o(a) candidato(a) apresentar até 08(oito) declarações.
3.3.2.Quando se tratar de experiência em instituição de ensino privada, apresentar declaração assinada e carimbada em papel timbrado, por quem compete ou cópia acompanhada do original da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, contendo o período mínimo de 01(um) semestre letivo, valendo esta 5,0(cinco) pontos. Podendo o(a) candidato(a) apresentar até 08(oito) declarações.

3.3.3.Compreende-se por semestre letivo o período de fevereiro a julho ou agosto a dezembro.
3.4.A análise de títulos, que valerá até 60 pontos, consiste na atribuição de pontos à formação acadêmica/graduação e cursos realizados pelo (a) candidato(a) e tem sua pontuação estipulada no quadro abaixo:

Titulação	Pontuação Máxima
1. Curso superior completo ou Curso superior em andamento	10,0 (dez) pontos ou 5,0 (cinco) pontos
2. Curso de Extensão de Acompanhante Terapêutico - AT (com carga horária mínima de 80 horas)	15,0 (quinze) pontos
3. Curso de Aplicador ABA (com carga horária mínima de 80 horas)	15,0 (quinze) pontos
4. Cursos, seminários ou eventos na área correlata a função, com no mínimo 20 horas aulas em cada certificado ou declaração, valendo 5,0 pontos cada	20,0 (vinte) pontos

3.4.1. O curso superior de que trata a titulação 1 do quadro acima, poderá ser nas áreas de Educação, Saúde e Serviço Social. Valendo 10,0 (dez) pontos para cursos concluídos ou 5,0 (cinco) pontos para os cursos em andamento. Para comprovação o(a) candidato (a) deverá apresentar certificado, diploma ou histórico escolar, emitido por instituições reconhecidas pelo MEC, em caso de cursos concluídos e declaração atualizada para os cursos em andamento.
3.4.1.1. Entende-se por declaração atualizada documento emitido e assinado pela instituição de ensino superior.
3.4.1.2.Será considerado em andamento aquele curso que o (a) candidato (a) comprovar ter concluído ao menos um semestre.
3.4.2.Para a comprovação da titulação dos cursos do item 4 do quadro acima serão aceitos os cursos em área de conhecimento correspondente ou afim a função de Cuidador Escolar (Profissional de Apoio).

3.4.2. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos, dos itens 1,2,3 e 4 do quadro acima, deverão, obrigatoriamente, conter a respectiva carga horária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.As inscrições serão efetuadas nos dias: 10,11,12,13,14,17,18,19,21,24 e 25/11/2025
4.1.1. Na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua Siqueira Campos, número 110, Centro, Altinho-PE, das 8h às 13h.
4.1.2. Via Postal - Endereçado com AR (Aviso de Recebimento) à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua Siqueira Campos, número 110, Centro, Altinho-PE. CEP 55490-000. Devendo o(a) mesmo(a), enviar mensagem para o e-mail: selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br anexando comprovante de postagem de carta, telegrama ou Sedex, bem como dos documentos enviados na postagem.

4.2.São requisitos necessários para a inscrição do Processo Seletivo:
4.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal.
4.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais.
4.2.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.
4.2.4. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino).
4.2.5. Ter idade mínima de dezoito anos.
4.2.6. Possuir a escolaridade mínima exigida, qual seja, Ensino Médio Completo.
4.2.7. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I.
4.3.A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.4. A inscrição do(a) candidato(a) proceder-se-á através de:
4.4.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital, acompanhada de 01 foto 3x4.

4.4.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital, juntamente com cópias dos títulos legíveis autenticadas ou cópias acompanhas das originais para conferência, bem como a comprovação da experiência correlata com a função.
4.4.3. Apresentação das fotocópias dos documentos correspondentes aos itens 4.2.2 a 4.2.6, bem como os que são anexos da ficha de inscrição: RG, CPF e comprovante de residência.
4.4.4. O(a) candidato(a) que optar por concorrer como pessoa com deficiência declarará no ato da inscrição se possui alguma deficiência, selecionando a opção ( )SIM na ficha de inscrição.
4.4.5. O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas no ato da inscrição deverá selecionar a opção
( ) SIM na ficha de inscrição, sua autodeclaração conforme modelo do Anexo V e, em caso quilombolas e indígenas apresentar, também, declaração de pertencimento emitida por associação comunitária ou cooperativa.
4.5.Em caso de mais de uma inscrição será reconhecida apenas a primeira, sendo desconsiderada as demais.
4.6.As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como conteúdo a ser enviado, por meio postal, não podendo ser acostado, posteriormente, documentos que não foram juntados na inscrição postal, cabendo à Comissão de Seleção Simplificada o direito de excluir do certame o(a) candidato(a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o(a) candidato(a) que prestar informações inverídicas, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
4.7.Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.
4.8. Serão indeferidas as inscrições que não cumprirem as determinações dos itens 4.2 a 4.5 .

5.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultativas no inciso VIII, do artigo 37 da constituição federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito da inscrição, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
5.2. Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas para o cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se àquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.
5.3.Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
5.4.Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição no campo específico para esse fim, no formulário de inscrição.
5.5.Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência (PCD) participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
5.6.O(a) candidato(a) que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

5.7.O(a) candidato(a) com deficiência (PCD) aprovado(a) na Seleção Simplificada de que trata este Edital, quando convocado(a), deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por médico com vínculo à Rede Pública Municipal, objetivando verificar a sua qualificação como pessoa com deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições da função.
5.8. No dia e hora marcados para a realização do exame médico admissional, o candidato deve apresentar o laudo médico que comprova sua condição de pessoa com deficiência (PCD), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e indicando a causa provável da deficiência.
5.9. O exame médico admissional decidirá, motivadamente, sobre:
5.9.1.A qualificação do(a) candidato(a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.
5.9.2.A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função conforme este Edital.

5.10. O(a) candidato(a) com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto. Perderá, assim, o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).
5.11. O(a) candidato(a) cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
5.12. Da decisão do exame médico admissional caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação em todos os casos.

5.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em exame médico admissional, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) da concorrência geral observada a ordem de classificação.

5.14. Após a admissão, o(a) candidato(a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

6.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.1. Em atendimento a Lei Nº 15.142/2025 é reservado às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30%. Sendo este percentual distribuído: 25% para pessoas pretas e pardas, 3% para indígenas e 2% para quilombolas.
6.2.A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato(a) submetido às regras gerais estabelecidas no edital do processo seletivo, caso não opte pelas vagas reservadas.
6.3. Para efeito de concorrência às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas serão consideradas aquelas que preencherem o ( )Sim na Ficha de Inscrição, afirmando a concorrência e apresentarem autodeclaração devidamente preenchida no ato da inscrição, conforme o Anexo V deste Edital.
6.4.Para as vagas destinadas as pessoas indígenas e quilombolas, os (as) candidatos (as) deverão apresentar no ato da inscrição declaração de pertencimento emitida por associação comunitária ou cooperativa.
6.5. Caso o(a) candidato(a) opte por concorrer as vagas das cotas raciais, a autodeclaração, será imprescindível, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição tornará a inscrição nula para a reserva de cota. Neste caso o(a) candidato(a) não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6. A Comissão constituída por Ato do Chefe do Executivo, Portaria nº 494, de 30 de outubro de 2025, poderá adotar critérios complementares à autodeclaração de cor ou raça do(a) candidato(a), preferencialmente:

I - a exigência de autodeclaração presencial ou de fotografia;
II- a exigência de documento público oficial do(a) candidato(a), nos quais esteja consignada a cor preta ou parda;
III - a formação de comissões para confirmação do pertencimento racial declarado pelo candidato(a).
6.7. Na hipótese de constatação de declarações falsa, o candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
6.8. Para fins deste Edital considera-se:
I- pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;
II - pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, conforme previsão contida no inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025.
III - pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. prevista no inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025.
6.9. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6.10. O(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas reservadas para pessoas pretas e pardas serão submetidos(as) a avaliação de heteroidentificação.
6.11.Caso não haja candidatos aptos para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final da Seleção e sua homologação serão divulgados no www.altinho.pe.gov.br e no Diário Oficial da AMUPE, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-las. Comunicados, convocações, resultados parciais e outros, também serão divulgados no site www.altinho.pe.gov.br

8. DAS CLASSIFICAÇÕES E DO RESULTADO FINAL

8.1.Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação mínima de 15,0 (quinze) pontos na análise do Curriculum Vitae.

8.2.Dentre os(as) aprovados(as), a classificação final dos(as) candidatos(as) será feita em razão do número de pontos obtidos na análise do curriculum.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 Em caso de empate nas vagas terão preferência o(a) candidato(a) que:
9.1.1. For maior de 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
9.1.2. Tiver mais idade;
9.1.3. Ter sido jurado – Lei Federal Nº 11.689/2008.
9.1.4. Ter servido junto à Justiça Eleitoral, na qualidade de mesário ou secretário.
9.1.5. Tiver comprovação de cursos de extensão em Aplicador ABA ou Acompanhante Terapêutico - AT.

10. DOS RECURSOS
10.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos dias previstos no cronograma, do item 1.7, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital.

10.2.Os recursos poderão ser interpostos das seguintes formas:
10.2.1. Encaminhado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEDUCTEC, no horário das 8h às 13h e das 14h às 16h conforme modelo contido no Anexo IV, deste Edital.
10.2.2. Encaminhado para o endereço eletrônico: selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br
10.2.3. Encaminhado via postal, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua Siqueira Campos, número 110, Centro, Altinho-PE.
CEP 55490-000.No caso de recurso via postal, o candidato deve enviar mensagem para o e-mail: selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br, anexando comprovante de postagem de carta, telegrama ou Sedex, bem como dos documentos enviados na postagem.
10.3. Será considerado apenas um recurso por candidato, sendo este o primeiro a ser interposto.
10.4. Independente da forma de propositura do recurso (presencial, via postal ou via internet), o mesmo deverá conter o modelo fornecido por este edital, sendo rejeitado de pronto aqueles que não sigam esse padrão.

10.5. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção Simplificada, em conformidade com o disposto neste Edital e nos dias estabelecidos no cronograma, no item 1.7 deste Edital.

10.6. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
10.7.Serão rejeitados liminarmente os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
10.8. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos, haverá nova publicação do resultado, obedecendo aos critérios de publicidade contidos no item 7 deste Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração convocará os(as) candidatos(as) classificados(as), em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação

específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária, bem como através do e-mail ou telefone informados na Ficha de Inscrição.

11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, obedecendo-se o limite de período de contratação estabelecido no item 1.5 deste Edital.

11.3. Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção da situação que ensejou a contratação.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de ALTINHO- PE:
12.1.1. Ter obtido prévia aprovação no Processo de Seleção de que trata o presente Edital;
12.1.2. Apresentar os seguintes documentos:
a)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
b)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS/ PASEP ou NIS;
d)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
e)Duas (02) fotos recentes 3x4;
f)Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
12.1.3. O(a) candidato(a) será submetido a avaliação pela junta médica do município para avaliar sua aptidão para o cargo.
12.1.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) na vaga para pessoa preta e pada será submetido a avaliação de heteroidentificação para comprovação de sua autodeclaração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato

sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
13.2. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

13.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para assumir a função pública deverá apresentar, junto à Secretaria Municipal de Educação, os documentos relacionados no subitem 12.1.2., deste Edital.

13.4. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá declarar no ato da inscrição se possui alguma deficiência, selecionando a opção ( )SIM na ficha de inscrição.
13.5. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de vagas surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação da pessoa com deficiência.

13.6. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Altinho-PE, 11 de novembro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO - PE

ANEXO I

REQUISITOS BÁSICOS:
I- Possuir ensino médio completo comprovado com histórico escolar (Ficha 19) no ato da inscrição
II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII - Ter a disponibilidade para cumprir a jornada de 40h semanais;

ATRIBUIÇÕES:
I - Garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando, quando necessário, adequações para seu melhor aproveitamento pedagógico;
II - Cuidar da higiene dos alunos, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
III - É responsável por apresentar relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas;
IV - Acompanhar e auxiliar na comunicação, interação social, alimentação e cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência, durante a execução de suas atividades, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) atendidas.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.518,00

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO - PE

ANEXO II

Nº DA INSCRIÇÃO _____		**FOTO 3X4**
FICHA DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato(a):		
Data de nascimento:		Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
CPF:		RG:
Nome da mãe:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:		UF:
Telefone celular:		Telefone comercial:
Possui alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não		
Concorrência às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas?		
( ) Sim ( ) Não		
Autodeclara-se?		
( ) preta ou parda ( ) indígena ( ) quilombola		

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

	ENTREGUE	
Currículum Vitae	( ) Sim	( ) Não
Comprovantes de experiência	( ) Sim	( ) Não
Titulações	( ) Sim	( ) Não
Comprovante com as obrigações militares (sexo masculino)	( ) Sim	( ) Não
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal	( ) Sim	( ) Não
Cópia legível do RG e CPF	( ) Sim	( ) Não
Cópia legível do comprovante de residência	( ) Sim	( ) Não
Cópia legível (frente e verso) do diploma ou histórico de conclusão do Ensino Médio (Ficha 19)	( ) Sim	( ) Não
Foto 3x4	( ) Sim	( ) Não
Autodeclaração em caso de concorrência às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas	( ) Sim	( ) Não

Altinho,___ de___ de 2025.
_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO - PE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):_____	
CPF:_____	RG:_____
Data da inscrição:_____ /11/2025	Nº da inscrição:_____

Nome do Responsável pela inscrição/ recebedor(a) da documentação**:**
_____
Matrícula:_____
Data: ___/____2025.
_____
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO/ RECEBEDOR(A) DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO - PE

ANEXO III

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_____, CPF_____ candidato (a) à Seleção Pública para Contratação Temporária de Cuidador (Profissional de Apoio Escolar) para as Instituições Educacionais Públicas Municipais de Altinho - PE, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas neste

Curriculum Padronizado e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - 40 PONTOS**
Limitando-se a 08 (oito) semestres letivos: 5,0 pontos por semestre letivo, totalizando 40 pontos.

_____
Declaração 1 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)

_____
Declaração 2 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)

_____
Declaração 3 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)

_____
Declaração 4 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)

_____
Declaração 5 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)

_____
Declaração 6 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)

_____
Declaração 7 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)

_____
Declaração 8 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)

Anexar cópias de certificados ou declarações acompanhadas dos originais para conferência.

2.TITULAÇÃO – 60,0 PONTOS

Certificado, diploma ou histórico de conclusão de curso superior - 10,0 (dez) pontos

_____
(Informar o ano de conclusão e a instituição)

Declaração atualizada de curso superior em andamento - 5,0 (cinco) pontos

_____
(A declaração deve constar que o(a) candidato(a) concluiu ao menos um semestre)

Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Extensão em AT- Atendimento Terapêutico - 15,0 (quinze) pontos.

_____
(Informar o ano de conclusão e a instituição)

Curso de Aplicador ABA – 15,0 (quinze) pontos

_____
(Informar o ano de conclusão e a instituição)

Certificado ou declaração de conclusão de cursos, seminários ou eventos na área correlata a função, com no mínimo 20 horas aulas em cada certificado ou declaração, valendo 5,0 (cinco) pontos. Limitando-se a 20,0 (vinte) pontos.

_____
(Informar o ano de conclusão e a instituição - 5,0 (cinco) pontos

_____
Informar o ano de conclusão e a instituição - 5,0 (cinco) pontos

_____
Informar o ano de conclusão e a instituição - 5,0 (cinco) pontos

_____
Informar o ano de conclusão e a instituição - 5,0 (cinco) pontos

ALTINHO-PE,___de____de 2025.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Anexar cópias de certificados ou declarações acompanhadas dos originais para conferência.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO - PE

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA à Seleção Pública para Contratação Temporária de Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) para as Instituições Educacionais Públicas Municipais de Altinho - PE, publicada no Edital Nº 03 002/24.

Eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) na Seleção Pública para Contratação Temporária de Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) para as das Instituições Educacionais Públicas Municipais de Altinho – PE, apresento recurso junto à Comissão da Seleção Pública Simplificada.

O objeto de contestação é:
_____
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
_____
_____
_____

Altinho, de de 2025.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

RECEBIDO em____/____/2025.
Por _____
(Assinatura do membro da comissão que receber o recurso)

Orientações:
1- -Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente, não utilize folhas em branco.
3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 9 do Edital n.º 03/2025 - para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Altinho – PE.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO - PE

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS E PARDAS OU DE PERTENCIMENTO A POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Eu,_____,CPF nº_____,venho, para fins de participação na Seleção Pública para Contratação Temporária de Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) para as Instituições Educacionais Públicas Municipais de Altinho - PE, declarar, sob as penas da lei, que sou:

( ) Pessoa pertencente a povo ou comunidade tradicional quilombola, conforme definido pelo Decreto Federal nº 6.040/2007
( ) Pessoa pertencente a povo ou comunidade tradicional indígena, conforme definido pelo Decreto Federal nº 6.040/2007.
( ) Pessoa negra, conforme definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), compreendendo as categorias "preta" e "parda".

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada pela comissão estabelecida para este certame e/ou equipe técnica da Prefeitura Municipal de Altinho, mediante análise de documentos complementares, entrevista ou visita domiciliar, se necessário. E em caso de pessoa negra heteroidentificação realizado por comissão designada pela Prefeitura Municipal de Altinho, conforme critérios objetivos de fenotípica, nos termos das orientações do Supremo Tribunal Federal (STF), do Ministério Público Federal (MPF) e da legislação vigente.

Tenho ciência de que a falsidade das informações prestadas acarretará exclusão do processo seletivo e poderá implicar em responsabilização administrativa, cível e penal.

Altinho,____ de____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:33CD6A69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 013/2025 - FMS

CONTRATANTE: **O Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADA: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 11.863.530/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta de Resíduos Perigosos do Município de Angelim/PE. O valor efetivamente acrescido ao contrato corresponde a R$ 2.700,00** (Dois mil, e setecentos reais)**, representando um impacto financeiro de 25% (Vinte e cinco por cento).**

Angelim/PE, 30 de setembro de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FBA9B4BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: ANTECIPA O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, COMEMORADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2025, PARA O DIA 27 DO MESMO MÊS E DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 21 DO MÊS DE NOVEMBRO E 26 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro de 2025, para o dia 27 do mesmo mês e, também, decretado ponto facultativo nos dias 21 do mês de novembro e 26 do mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Na data fixada no art. 1° deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais ou que por sua natureza não admitam paralisação, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço, plantão ou conforme cronograma das respectivas secretarias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:DAD4118B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a homologação do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Angelim, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2025 de 15 de agosto de 2025 e do Edital de Retificação nº 005, de 21 de outubro de 2025;

Considerando que a Prefeitura fez realizar no dia 05 de outubro de 2025, aplicação das provas objetivas do Concurso para preenchimento de vagas existentes para o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Angelim, Estado de Pernambuco;
Considerando que foram realizadas as provas escritas, bem como a prova de títulos, e que foi dado conhecimento de seus respectivos resultados, com a devida publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;
Considerando que os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, foram apreciados, tendo sido as conclusões publicadas no site da Fundação Vale do Piauí e da Prefeitura Municipal de Angelim/PE;
Considerando, finalmente, que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público nº 001/2025,

DECRETA:
ART. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público de Provas Objetivas e Prova de Títulos, para provimento de cargos efetivos, nos seguintes termos:
I- Aprovados;
II- Classificados.
ART 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação do Vale do Piauí – FUNVAPI, e da Prefeitura Municipal de Angelim/PE, anexas a este Decreto.
ART 3º - O concurso público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, em consonância com o art. 37, III, da Constituição Federal de 1988.
ART. 4º - A nomeação dos aprovados será feita dentro do prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e a oportunidade da Administração.
ART. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:50876021

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 251106PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick–up, destinado a atender às necessidades operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araçoiaba–PE, visando garantir maior eficiência no deslocamento de materiais, equipamentos e servidores, bem como no apoio às atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela referida Secretaria. Valor: R$ 288.621,80.Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 14:00 horas do dia 26 de Novembro de 2025. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 35438079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 11/11/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:B8C8C0CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO:O REGISTRO DE PREÇO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM ACESSO VIA FIBRA ÓTICA (FE 500/1GB MBPS BANDA LARGA (100% DOWNLOAD/30% UPLOAD —IP DINÂMICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$109.811,79 (cento e nove mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia **13/11/2025 de 08:00h até 27/11/2025 às 07:59h**.
PERÍO DO DE LANCE: Das 09h00min até as 14h00min do dia 27/11/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF).
LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeiro - PMA
Portaria Nº 159/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:9CC9F642

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

COMISSÃODEREGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Notificante: Comissão de Regularização Fundiáriado Município De Araripina.

Notificados: Centro, Centro I, Centro II, Santa Isabel I, Santa Isabe lII, Aplausos I, Nascente I, Alto da BoaVista I, Floripese Vila Batista.

Prazo:30 dias.

Fica pelo presente notificados os herdeirose/ou proprietário das propriedades situadas nos Núcleos Urbanos Informais: Centro, Centro I, Centro II, Santa Isabel I, Santa Isabel II,Aplausos I, Nascente I, Alto da Boa Vista I, Floripes e Vila Batista, da Regularização Fundiária das Quadras existentes nos Núcleos supracitados. E demais terceiros interessados que o Município deAraripina, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ n° 11.040.854/0001-18, com sede no Paço Municipal Francisco da Rosa Muniz, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro - Araripina-PE. Devendo os notificados, ora proprietários da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Araripina-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Araripina,11 de novembro de 2025.

ANAMARIAPEREIRADEANDRADE
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de Araripina- PE

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:4647615F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR JOSÉ CALVALCANTI ALVES JÚNIOR.

Conforme aprovação em plenário do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo nº 1270060-5, a Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 2º do art. 331 da Resolução nº 01/2017, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde, **ELABOROU** e o Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde, conforme o artigo 40, IV, b) DA

RESOLUÇÃO Nº 01/2017, **PROMULGA** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 1270060-5, que recomenda a Câmara Municipal de Arcoverde **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Arcoverde, relativas ao exercício financeiro de 2011, cujo responsável é o Sr. José Calvalcanti Alves Júnior;
CONSIDERANDO que, na forma da Lei Orgânica Municipal e regimental, foram emitidos pareceres pela Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, opinando pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, EXERCÍCIO DE 2011, NO PROCESSO nº 1270060-5, EXARADO PELO TRIBUAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO;
CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário os pareceres constantes no processo de julgamento das contas do gestor municipal, e que, em sessão única realizada no dia 03 de novembro de 2025, a **UNANIMIDADE DESTE PARLAMENTO** (dez vereadores) **MANTEVE O PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas dos Municípios, APROVANDO COM RESSALVAS as contas de responsabilidade do Sr. José Cavalcanti Alves Júnior, referente ao exercício de 2011.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas da Prefeitura Municipal de ARCOVERDE - Estado de PERNAMBUCO, relativas ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. **JOSÉ CALVALCANTI ALVES JÚNIOR**, tendo em vista o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,oriunda do Processo nº 1270060-5, encaminhados ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 405/2024/TCE-PE/MPC-SPJ.

Art. 2º. O processo de Prestação de Contas, referidos no artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3°, artigo 31 da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE – PE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:8E574643

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA MARIA MADALENA DOS SANTOS DE BRITTO.

Conforme aprovação em plenário do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo nº 16100172-5, a Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 2º do art. 331 da Resolução nº 01/2017, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde, **ELABOROU** e o Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde, conforme o artigo 40, IV, b) DA RESOLUÇÃO Nº 01/2017, **PROMULGA** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 16100172-5, que recomenda a Câmara Municipal de Arcoverde **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Arcoverde, relativas ao exercício financeiro de 2015, cujo responsável é o Sra. Maria Madalena Dos Santos De Britto;
CONSIDERANDO que, na forma da Lei Orgânica Municipal e regimental, foram emitidos pareceres pela Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, opinando pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, EXERCÍCIO DE 2015, NO PROCESSO nº 16100172-5, EXARADO PELO TRIBUAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO;
CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário os pareceres constantes no processo de julgamento das contas da ex-gestora municipal, e que, em sessão única realizada no dia 03 de novembro de 2025, a **UNANIMIDADE DESTE PARLAMENTO** (dez vereadores) **MANTEVE O PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas dos Municípios, APROVANDO COM RESSALVAS as contas de responsabilidade do Sra. Maria Madalena Dos Santos De Britto, referente ao exercício de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas da Prefeitura Municipal de ARCOVERDE- Estado de PERNAMBUCO, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sra. **MARIA MADALENA DOS SANTOS DE BRITTO**, tendo em vista o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, oriunda do Processo nº 16100172-5, encaminhados ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 1481/2025/TCE-PE/MPC-SPJ;
Art. 2º. O processo de Prestação de Contas, referidos no artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3°, artigo 31 da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE – PE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:22598822

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA MARIA MADALENA DOS SANTOS DE BRITTO.

Conforme aprovação em plenário do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo nº 17100094-8, a Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 2º do art. 331 da Resolução nº 01/2017, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde, **ELABOROU** e o Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde, conforme o artigo 40, IV, b) DA RESOLUÇÃO Nº 01/2017, **PROMULGA** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 17100094-8, que recomenda a Câmara Municipal de Arcoverde **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Arcoverde, relativas ao exercício financeiro de 2016, cujo responsável é o Sra. Maria Madalena Dos Santos De Britto;
CONSIDERANDO que, na forma da Lei Orgânica Municipal e regimental, foram emitidos pareceres pela Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, opinando pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, EXERCÍCIO DE 2016, NO PROCESSO nº 17100094-8, EXARADO PELO TRIBUAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO;
CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário os pareceres constantes no processo de julgamento das contas da ex-gestora municipal, e que, em sessão única realizada no dia 03 de novembro de 2025, a **UNANIMIDADE DESTE PARLAMENTO** (dez vereadores) **MANTEVE O PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas dos Municípios, APROVANDO COM RESSALVAS as contas de responsabilidade do Sra. Maria Madalena Dos Santos De Britto, referente ao exercício de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas da Prefeitura Municipal de ARCOVERDE- Estado de PERNAMBUCO, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sra. **MARIA MADALENA DOS SANTOS DE BRITTO**, tendo em vista o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, oriunda do Processo nº 17100094-8, encaminhados ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 1563/2025/TCE-PE/MPC-SPJ;
Art. 2º. O processo de Prestação de Contas, referidos no artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3°, artigo 31 da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE – PE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:BF6B3A35

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 055/2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: SEVERINO JUSTINO BARBOSA FILHO

PORTARIA ARCOPREV N.º 055/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
Art. 26 da Lei Municipal Complementar n° 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26 da Lei Municipal Complementar n° 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da Constituição Federal, em favor do servidor SEVERINO JUSTINO BARBOSA FILHO.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde- ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e sem paridade,** ao servidor **SEVERINO JUSTINO BARBOSA FILHO**, portador do RG n.º 2.***.**9 SSP/PE, CPF n.º 305.***.***-15, no cargo de **Motorista**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **000127**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde, registrado sob o número 005/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/ PE, em 11 de novembro de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:CEFB86EE

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO DE ARP Nº 004/2025 - ADESÃO 004/2025

***A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, torna público que fez adesão, como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SEMSUR, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2025-SEMSUR, realizado pela Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, cujo objeto é a Realização das despesas destinadas à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de produção, restauração de estruturas, adereçamentos de elementos decorativos, montagem, instalação e ornamentação e iluminação natalina. Incluso todos os custos de produção, montagens e desmontagem das estruturas natalina no município de Arcoverde/PE, Prestador de serviços: **CASTRO & ROCHA LTDA CNPJ: 32.185.141/0001-12.** VALOR: **R$ 932.173,31 (novecentos e trinta e dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e um centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 11/11/2025 e término em 11/11/2026. Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal. Nº 11.462/2023.*
Arcoverde/PE, 11 de novembro de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0256B8E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 017/2025; Processo: Nº 077/2025;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação da empresa **EDUCAR CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ N° 44.699.532/0001-34**, para capacitar os profissionais da rede de educação municipal facilitando o entendimento sobre temas relacionados utilizando a inteligência emocional de acordo com cada funcionalidade e nível de instrução. **Fornecedor:Carlos A S Gonçalves Educar -Treinamentos e Consultoria, CNPJ n° 44.699.532/0001-34**. Valor total: **R$**

20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Vigência:30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de novembro de 2025.

Barra de Guabiraba, 11 de novembro de 2025.

MARIA ETERILDA DE AMORIM BORBA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:20E6B637

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO WEB, CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, conforme Termo de Referência, o processo licitatório, na forma abaixo:

Adjudicada:

HALF BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 43.091.320/0001-07, localizada na Rua S 1, 260 Qd 146 Lt 24E, Setor Bueno, Goiânia / GO**. Valor Global: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Percentual de desconto de -1,00% compreendendo Taxa de Administração de -1,13% e Taxa de Credenciamento de 0,13%.**

LOTE: 1.

Barra de Guabiraba, 11 de novembro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D372FC92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025
O MUNICIPAL DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.* ***valor Máximo Aceitável:R$*** **99.228,41. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 13 de novembro de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 27 de novembro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 11 de novembro de 2025.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA -
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1147B3DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JOSÉ RÔMULO DE AGUIAR COUTO no cargo de Gerente de Previdência e Benefícios do IPSEBE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 06 de novembro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:403C492B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **JOCÉLIA ANTÔNIA DA SILVA PIRES** (matrícula n°0394-1) pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 16 de outubro de 2025 a 16 de dezembro de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 10 de novembro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:3056F20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **DALMÁCIA ALVES DE MELO** (matrícula n°406-1)

pelo prazo de 1 (um) mês, a partir do dia 03 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 10 de novembro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:F3F7AFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **LINDIANE PEREIRA DAMOS** (matrícula n°342-1) pelo prazo de 1 (um) mês, a partir do dia 21 de outubro de 2025 a 21 de novembro de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 10 de novembro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:34207D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **JUCIENE FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO** (matrícula n°535-1) pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 03 de novembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 10 de novembro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:E3F5104C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **EDNA MARIA ROBERTO** (matrícula n°584-1) pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 03 de novembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 10 de novembro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:F9B705EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA APLICAÇÃO A FRIO, INCLUSIVE EM CONDIÇÕES DE CHUVA, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS VIAS URBANAS, BEM COMO A PAVIMENTAÇÃO E A ADEQUAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIAS NÃO ASFALTADAS DESTE MUNICÍPIO, EDITAL: https://belemdosaofrancisco.pe.gov.br/ - Período de recebimento de proposta: 12/11/2025 á partir das 08h até 14/11/2025, 14h. Abertura de sessão: 17/11/2025 às 13h.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:32C6C6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** A S GODINHO TINTAS, **CNPJ:** 05.027.386/0001-49 **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de material de construção. **Processo Licitatório:** 117/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 028/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 1.798,00 **Vigência:** 12 meses **Data:** 10/11/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo municipal geral/Alexandre Santos Godinho – A S GODINHO TINTAS.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:CB50383B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 079/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, **CNPJ:** 39.983.511/0001-06 **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de material de construção. **Processo Licitatório:** 117/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 028/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 78.800,00 **Vigência:** 12 meses **Data:** 07/11/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo municipal geral/Henrique Bahia de Brito – BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:FD7ED53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 080/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** EREMMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, **CNPJ:** 37.278.673/0001-18 **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de material de construção. **Processo Licitatório:** 117/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 028/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 5.104,40 **Vigência:** 12 meses **Data:** 10/11/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo municipal geral/Eliane Jaguseski Arcego – EREMMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E0EA1BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 081/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** EREMMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, **CNPJ:** 37.278.673/0001-18 **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de material de construção. **Processo Licitatório:** 117/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 028/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 4.901,00 **Vigência:** 12 meses **Data:** 10/11/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo municipal geral/Eliane Jaguseski Arcego – EREMMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C335A829

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 082/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 53.571.459/0001-01 **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de material de construção. **Processo Licitatório:** 117/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 028/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 658.653,64 **Vigência:** 12 meses **Data:** 11/11/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo municipal geral/Leticia Rabelo Ferreira – ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:658ADAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 083/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 53.571.459/0001-01 **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de material de construção. **Processo Licitatório:** 117/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 028/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 192.260,40 **Vigência:** 12 meses **Data:** 11/11/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo municipal geral/ Leticia Rabelo Ferreira – ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C8A58ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 084/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** FONSECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, **CNPJ:** 13.192.226/0001-83 **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de material de construção. **Processo Licitatório:** 117/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 028/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 1.061.764,79 **Vigência:** 12 meses **Data:** 07/11/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo municipal geral/ Henrique Gomes Fonseca – FONSECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:8518227E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 085/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** FONSECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, **CNPJ:** 13.192.226/0001-83 **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de material de construção. **Processo Licitatório:** 117/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 028/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 731.084,20 **Vigência:** 12 meses **Data:** 07/11/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo municipal geral/ Henrique Gomes Fonseca – FONSECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:37F3D13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 086/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO LTDA, **CNPJ:** 48.936.631/0001-43 **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de material de construção. **Processo Licitatório:** 117/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 028/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 11.000,00 **Vigência:** 12 meses **Data:** 10/11/2025. **Assinaturas:** Maria

Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo municipal geral/ Juan da Silva Honorato – SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E0F8B4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A agente de contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, publicado no dia 11 de novembro de 2025. Ano XVII. nº 3969. Informando:

ONDE SE LÊ:
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 042/2025
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 2 (dois) meses, vigorando até o dia 01 de janeiro de 2026.
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025

LEIA-SE:
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 012/2025
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 2 (dois) meses, vigorando até o dia 04 de janeiro de 2026.
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025

Belém do São Francisco (PE), DATA 11/11/2025,

ASS: MARIA APARECIDA SÁ – Secretária de Finanças.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:B18ABC9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 143/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 77/2025. Objet Nat: Registro de preços para Aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 06; Adjudicação por item. Valor total: R$ 4.987.472,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/11/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90077-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 12 de novembro de 2025.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:15276CB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 ADESÃO DE ATA SRP – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE
MODALIDADE Nº: PREGÃO SRP N° 001/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇOS, VÁLIDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, NO PAÍS E NO EXTERIOR, PARA FUTURA E EVENTUAL ADESÃO, CONFORME A CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 238/2025
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF no 12.146.604/0001-20, com sede na Avenida Sete de Setembro, 4995, Loja 01 térreo, Batel, CEP: 80.240-001, Curitiba/PR, aqui representada por CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, RG no 9.140.664-0 SSP/PR, CPF/MF no 044.736.029-90.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 09 de outubro de 2025 até 09 de outubro de 2026.

BETÂNIA, 09 de outubro 2025.

Prefeitura Municipal de Betânia
ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:639D2B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 066/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO "ENCONTRO DE ESTRELAS" EM HOMENAGEM AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGA DE PREMIAÇÃO, TROFÉUS E MEDALHAS AOS PROFESSORES NOTA 10.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 240/2025
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Salário Educação (QSE)

CONTRATADO: META CONSULTORIA E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA inscrita
no CNPJ sob o no 58.523.248/0001-17, estabelecida na Travessa João da Cruz, no 413 - 1 andar, Bairro: Centro, Afogados da lngazeira-PE, CEP: 56800-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. RAFAELLA PORTELLA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade Brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o no 049.754.974-33, Carteira Nacional de Habilitação sob o no 02587039957, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - PE, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Cacador, no 34, Ponto de Parada, Recife-PE, CEP: 52041360.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 09 de outubro de 2025 até 09 de outubro de 2026.

BETÂNIA, 09 de outubro 2025.

Secretaria Municipal de Educação
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Portaria 0003/2025

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:4BA27619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 067/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA SEMANA DA CRIANÇA COM OS 2.300 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 241/2025
VALOR GLOBAL: R$59.900,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Salário Educação (QSE)

CONTRATADO: META CONSULTORIA E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o no 58.523.248/0001-17, estabelecida na Travessa João da Cruz, no 413 - 1 andar, Bairro: Centro, Afogados da lngazeira-PE, CEP: 56800-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. RAFAELLA PORTELLA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade Brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o no 049.754.974-33, Carteira Nacional de Habilitação sob o no 02587039957, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - PE, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Cacador, no 34, Ponto de Parada, Recife-PE, CEP: 52041360.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 09 de outubro de 2025 até 09 de outubro de 2026.

BETÂNIA, 09 de outubro 2025.

Secretaria Municipal de Educação
MARIA DE LOURDES BEZERRA
Portaria Nº 0003/2025

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:5281EA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 068/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site e aplicativo para os servidores públicos para acesso à informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros, destinados a atender às necessidades do Fundo Previdenciário do Município de Betânia - FUNPREBE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 244/2025
VALOR GLOBAL: R$9.000,00 (nove mil reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Vinculados ao RPPS

CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.250.881/0001-15, situada a Rua Santa Cecília, n.º 84, sala 4/A-43, Centro, Município de Eusébio, Estado do Ceará CEP: 61.760-105, Fone/Fax: (85) 99614-6255, E-MAIL: comercial@3itconsultoria.com.br , por meio de seu representante legal o Sr. PAULO SÉRGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº: 018.679.293-09, portador do RG de nº: 2002002343824 - Órgão Expedidor: SSP/CE, residente à Rua Doutor Gilberto Studart, n° 1160, Apto. 901 - Coco - CEP: 60.192-095 - Fortaleza/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 14 de outubro de 2025 até 14 de outubro de 2026.

BETÂNIA, 14 de outubro 2025.

Funprebe Fundo Previdenciário do Municipio de Betania/PE
KÁTIA DAYANE ALVES GOMES

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:2F6F3923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BETÂNIA/PE

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO FMSB Nº 161/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 035/2025. Objeto Nat.: **Compras** - Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA O LABORATORIO OLÍMPIO DE SOUSA FERRAZ DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, Licitação Exclusiva Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável para os 02 itens: **R$ 111.546,36 (cento e onze mil quinhentos quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: **12/11/2025 às 18:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **26/11/2025 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **26/11/2025, às 09:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia/PE, 11/11/2025

JÉSSICA MENEZES SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:A57F9CF7

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 947/2025

Lei nº 947/2025 de 11 de novembro de 2025.

EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, FIXA DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DE BETÂNIA/PE - COMDESMABE, como organismo colegiado local, de caráter consultivo, deliberativo, recursal e de assessoramento do Poder Público, com a implementação das políticas de desenvolvimento no Município e questões referentes ao equilíbrio dos setores envolvidos e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Art. 2º - São atribuições do COMDESMABE:
I – estabelecer diretrizes, acompanhar e apoiar o desenvolvimento municipal integrado para uma Política de Desenvolvimento Sustentável;
II – deliberar sobre o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
III-avaliar e estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade de vida, com vista ao uso

racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e a União;
IV-colaborar, analisar e deliberar sobre os planos e os programas de expansão e desenvolvimento, mediante recomendações referentes à proteção do patrimônio ambiental do Município;
V – analisar e deliberar sobre as propostas do Poder Executivo Municipal, quanto a implantação dos espaços territoriais de interesse local, escolhidos para serem especialmente protegidos;
VI-manter o intercâmbio com as entidades governamentais e não governamentais;
VII - opinar sobre qualquer matéria concernente às questões levantadas dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes a proteção dos interesses locais;
VIII – analisar e relatar os casos de degradação e poluição ambientais, quanto à má utilização do setor agrícola e de assentamentos rurais, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao Prefeito, as providências que julgar necessárias;
IX - incentivar a parceria do Poder Público com segmentos privados para eficácia no cumprimento da legislação infraconstitucional voltada aos setores envolvidos;
X – opinar sobre recolhimento, seleção, armazenamento tratamento e eliminação do lixo doméstico, industrial, hospitalar e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no município, bem como a destinação final dos efluentes em mananciais;
XI- sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;
XII – cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais;
XIII - zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial;
XIV –opinar sobre o licenciamento ambiental na fase da localização, funcionamento e ampliação de quaisquer tipos de empreendimento que possa comprometer a qualidade do meio ambiente, principalmente sob os impactos causados pela agricultura, assentamentos rurais e outros;
XV-recomendar restrições a atividade impactantes, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;
XVI- decidir em grau de recurso sobre multa e outras penalidades disciplinares ou compensatórias pelo não cumprimento da legislação e das medidas necessárias à preservação, conservação e correção da degradação e poluição ambientais, inclusive, decidindo sobre a cassação de licenciamento ambiental;
XVII – criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no COMDESMABE;
XVIII – gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, propondo critérios para a sua programação e avaliação os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;
XIX – fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quanto os problemas dentro do território municipal, ultrapassem sua área de competência ou exijam medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;
XX – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas implantados e a serem implantados no Município;
XXI – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º - Sem prejuízo da responsabilidade dos infratores, o COMDESMABE poderá fazer gestões junto a pessoas e entidades públicas ou privadas para a recuperação de elementos destruídos ou degradados pela ação antrópica.

Art. 4º - O COMDESMABE é constituído pela Plenária, Coordenadoria Executiva, Câmaras Setoriais e Comissões Provisórias e administrado por um Presidente e dois Coordenadores eleitos pela Plenária.

§ 1º - A Coordenadoria Executiva será composta por um Coordenador administrativo e um Coordenador Financeiro e de voluntários de todos os segmentos.

§ 2º - As Câmaras Setoriais serão criadas em caráter permanente, conforme previsto em Regimento Interno do COMDESMABE.

§ 3º - As Comissões Provisórias serão criadas pelas Câmaras Setoriais.

§ 4º - Presidirá a Sessão de eleição do Presidente e dos Coordenadores do COMDESMABE, o Prefeito Municipal.

§ 5º - O Presidente do COMDESMABE deverá fazer parte da Plenária como Conselheiro Titular e ser eleito pelos demais membros para um mandato de um (01) ano, prevalecendo assim a rotatividade.

Art. 5º O COMDESMABE será mantido obrigatoriamente por verbas que deverão constar no orçamento municipal especificamente para seu efetivo funcionamento;

Art. 6º- A Plenária do COMDESMABE é composta de forma paritária por representantes titulares e suplentes de Órgão Públicos e da Sociedade Civil, da seguinte forma:
I – 06 (seis) órgãos públicos e governamentais;
II- 06 (seis) organizações não governamentais (Sociedade Civil).

§ 1º Devem fazer parte da composição a que se refere o inciso I deste artigo, o Poder Legislativo Municipal, a Promotoria de Justiça da Comarca, dois órgãos Governamentais e dois órgãos estaduais que atuem nas áreas afins.

§ 2º Devem fazer parte da composição a que se refere o inciso II deste artigo: dois organismos do setor profissional, dois do comunitário e dois dos demais segmentos da sociedade civil.

§ 3º - Entende-se como do setor profissional, as entidades de classe constituídas legalmente, tais como: Associação de Engenheiros Florestais, Agrônomos, Médicos, Advogados e outros.

§ 4º - Entende-se como setor comunitário, as associações de bairro, entidades religiosas, clubes de serviço e outras que atuam diretamente no município, desde que estejam legalmente constituídos.

§ 5º - Entende-se como entidades dos diversos segmentos da sociedade civil, aquelas que compreendem as demais áreas, constituídas legalmente dentro do município.

§ 6º - Os representantes do Poder executivo Municipal serão, obrigatoriamente, os titulares das Secretarias que de imediato indicarão seus respectivos suplentes;

§ 7º Os demais representantes dos órgãos governamentais dispostos no inciso I deste artigo, serão indicados pelos titulares de cada órgão, indicando também seus suplentes.

§ 8º As entidades não governamentais previstas no inciso II deste artigo, indicarão ao Prefeito Municipal os seus representantes titulares e suplentes, dentro do prazo de 90 (noventa) dias antes da composição da plenária.

§ 9º Em caso de omissão por parte das entidades previstas no inciso II deste artigo, quanto à indicação de que trata o parágrafo anterior, o Prefeito Municipal fará a composição com as organizações que estejam cadastradas na Prefeitura;

§10º- As entidades indicadas deverão fazer parte da publicação do Decreto que disponha sobre a composição da Plenária do COMDESMABE.

Art. 7º - Cada titular do COMDESMABE terá suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 8º - Somente será admitida a participação no COMDESMABE as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 9º - Os membros efetivos e suplentes do COMDESMABE serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, mediante indicação prevista nesta lei.

Art. 10º- O mandato para os representantes dos órgãos públicos será igual ao tempo de duração de sua nomeação e, o dos representantes dos organismos não governamentais será de dois (02) anos a contar de sua posse, com possibilidade de serem reindicados ou reeleitos;

§ 1º - Perderá o mandato as entidades governamentais e não governamentais que descumprirem os preceitos regimentais do COMDESMABE.

§ 2º - Os membros do COMDESMABE poderão ser substituídos mediante a solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Presidente do Conselho.

Art. 11 - A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do COMDESMABE.

§ 1º - A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três (03) Conselheiros respeitando o Regimento Interno.

§ 2º - Na ausência do Presidente da Plenária, presidirá a reunião um conselheiro a ser escolhido no momento da mesma e a sessão para sua escolha deverá ser presidida pelo Conselheiro mais idoso entre os presentes.

§ 3º - A Plenária se reunirá com o quorum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.

§ 4º - As decisões da Plenária serão formalizadas em resoluções e outras deliberações, sendo publicadas na Imprensa oficial do município ou em jornal de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão.

§ 5º - Cada membro do COMDESMABE terá o direito a um único voto na seção plenária.

Art. 12 - Os representantes de órgãos governamentais, bem como os não governamentais que tiverem três (03) faltas consecutivas ou quatro (04) intercaladas em um ano, sem justa causa, nas reuniões da Plenária, das Câmaras Setoriais e Comissões Provisórias, respectivamente, estarão automaticamente desligados do Conselho, sendo substituídos expressamente pelos seus titulares e na ausência desta substituição, por outra organização que se interesse.

Art. 13- O Presidente do COMDESMABE, ouvido o Plenário, poderá solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a colaboração permanente ou temporária de servidores públicos municipais.

Art. 14 - As reuniões da Plenária serão públicas, devendo as mesmas ser divulgadas amplamente em território municipal.

Art. 15 - O Exercício das funções de Conselheiro do COMDESMABE será gratuito e considerado como prestação de relevantes serviços ao município.

Art. 16 - Para a composição da primeira Plenária do COMDESMABE, as entidades mencionadas no artigo 6º, inciso II, desta lei, indicarão os nomes dos representantes ao Prefeito Municipal, através de ofício, cópia de seus estatutos e Certidão do Cartório de Registro, até 60(sessenta) dias da promulgação desta Lei.

Art. 17 - O prazo para a instalação do COMDESMABE será de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta lei.

Parágrafo Único – O COMDESMABE inicialmente receberá apoio administrativo do órgão responsável pela execução da política de Desenvolvimento Sustentável até que receba o previsto em orçamento, conforme o disposto nesta lei.

Art. 18 - No prazo máximo de cento e vinte (120) dias após sua instalação o COMDESBE elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto.

Art. 19- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, deverá ser amplamente divulgada dentro do território municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 11 de novembro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito do Município de Betânia-PE

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:CC4A1FF5

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 948/2025

Lei nº 948/2025 de 11 de novembro de 2025.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 718, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, para dispor sobre a forma de eleição de seus membros representantes da sociedade civil e de sua Mesa Diretora**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal nº 718/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante eleição, em sessão convocada especificamente para este fim, por maioria simples dos votos dos conselheiros presentes, observada a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil.

§ 1º. A eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho dar-se-á em fórum próprio e unificado, convocado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com ampla divulgação e participação aberta às entidades cadastradas e atuantes na defesa dos direitos da pessoa idosa.

§ 2º. A eleição dos representantes ocorrerá, obrigatoriamente, no 1º e 3º ano do mandato do Prefeito Municipal, observando-se o calendário estabelecido em edital público, em consonância com as disposições da Lei Estadual nº 15.446/2014 e com a Recomendação PGJ nº 07/2022 do Ministério Público de Pernambuco.

§ 3º. Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data da posse dos novos conselheiros eleitos, vedada a vacância de assentos.

§ 4º. Cada conselheiro terá direito a um único voto, sendo vedada a votação por procuração.

§ 5º. O mandato da Mesa Diretora (Presidente e Vice-Presidente) será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, independentemente do tempo de mandato do conselheiro que a exerça.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que disponham de forma diversa sobre a eleição dos membros da sociedade civil e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 11 de novembro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito do Município de Betânia-PE

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:8BF1A5F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – EDUC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025 – EDUC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 - EDUC, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025 – EDUC, UASG 982337, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO TORRES - NO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE. A Secretária de Educação do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa: **VL ENGENHARIA LTDA,** CNPJ **32.710.880/0001-86**, sediada na AV MAJOR APRIGIO DA FONSECA 545 / FRANCISCO LEMOS / BEZERROS / PE / 55660-000, vencedora do certame com um valor global de **R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

11 de novembro de 2025

MARIA DO SOCORRO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:1B1C4B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93017/2025 – FMS - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93017/2025 – FMS - SRP, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **R$ 330.886,17 (trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 25/11/2025 às 09:00h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

11 de novembro de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:C5628006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Secretária de Educação do Município de Bezerros torna público que divulga a homologação do Processo Licitatório nº 007/2025, Chamada Pública n° 001/2025, cujo o objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como ao atendimento das demais necessidades da Secretaria de Educação, durante o período de 12 meses, em favor da empresa: **Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Sapucarana**, CNPJ: **09.296.516/0001-08**, vencedora do certame com um valor global de **R$ 1.441.238,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

11 de novembro de 2025

MARIA DO SÔCORRO SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:5EDF8DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - 009/2025 - FMAS DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025 – FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 - FMAS, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025 - FMAS, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cesta Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania. A Secretária de Cidadania do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa: **MJ PRIME COMERCIO & SERVICOS LTDA**, CNPJ **45.436.612/0001-60**, com endereço RUA CLETO CAMPELO N. 216 - CASA, DUQUE DE CAXIAS, TORITAMA, PE, CEP: 55.125-000 - BRASIL, vencedora com um valor global de **R$ 301.860,00 (trezentos e um mil e oitocentos e sessenta reais**). Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

11 de novembro de 2025

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:87186753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, a qual forneça urnas funerárias com serviços fúnebres, e a realização de serviços de transporte, com o intuito de atender as famílias carentes economicamente. Valor: R$ 323.249,68.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 11/11/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5CE655DC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO - AMIGÁVEL OU JUDICIAL - DE IMÓVEL RURAL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 60, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO - AMIGÁVEL OU JUDICIAL - DE IMÓVEL RURAL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, no uso das suas atribuições legais, especialmente conferidas através da Lei Orgânica municipal e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, art. 2º e 5º, alíneas "d" e "i" c/c o art. 5º inc. XXIV, da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação de forma amigável ou judicial, objeto deste Decreto, e que o mesmo atende as condições necessárias para contemplar as demandas previstas no Projeto de Construção da UBS dos Freitas;

CONSIDERANDO a avaliação levada a efeito pelos profissionais competentes;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta com situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros ou parte dele, para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros, para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação desse bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública do bem expropriado.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, ordinária e diretamente, por via amigável ou judicial, com fundamento no artigo 5º, alíneas "i" e "n" do Decreto Lei nº 3.365/41, c/c art. 5º inc. XXIV, da Constituição Federal, o imóvel localizado no Sítio Freitas, Zona Rural, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, com uma área de exatos 1.440,638 m² (mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas: Este (X) 217.641,2605 m e Norte (Y) 9.135.767,1171 m, com descrição técnica conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável Evandro de Aguiar Gonçalves, CREA-PE 182314011-4, em anexo.

Parágrafo único. O Imóvel, de propriedade desconhecido, possui área total de 1.440,638 m² (mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados) e um perímetro de 154,997 m, limitando-se:
Do vértice 01 ao vértice 02: com área do Sr. José Carlos Pinto;
Do vértice 02 ao vértice 03: com área de Antônia Gomes de Freitas;
Do vértice 03 ao vértice 04: com a Rua da União.
Do vértice 04 ao vértice 01: com a Faixa de Domínio da PE - 090

Art. 2º O imóvel indicado no artigo primeiro deste Decreto será destinado à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Sítio Freitas, com o objetivo de atender a população residente no próprio Sítio Freitas e nas áreas circunvizinhas. A expropriação do referido bem visa garantir a implementação de um serviço de saúde essencial, promovendo o acesso à assistência médica de qualidade para os munícipes da região.

Art. 3º O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme avaliação realizada por meio dos profissionais competentes nomeados para esse fim, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria de Finanças proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º É parte integrante deste Decreto o documento constante no Anexo I, Memorial Descritivo do imóvel a ser desapropriado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim/PE, 25 de setembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:FB4CEDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO - AMIGÁVEL OU JUDICIAL - DE IMÓVEL RURAL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 69, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO - AMIGÁVEL OU JUDICIAL - DE IMÓVEL RURAL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, no uso das suas atribuições legais, especialmente conferidas através da Lei Orgânica municipal e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, art. 2º e 5º, alíneas "d" e "i" c/c o art. 5º inc. XXIV, da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação de forma amigável ou judicial, objeto deste Decreto, e que o mesmo atende às condições necessárias para contemplar as demandas previstas no Projeto de Construção da Área de Lazer e Convivência da População do Lago do Negro e região, compreendendo praça pública, academia ao ar livre, pista de cooper e demais equipamentos comunitários destinados à promoção do bem-estar e da integração social.;

CONSIDERANDO a avaliação levada a efeito pelos profissionais competentes;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta com situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros ou parte dele, para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros, para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação desse bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública do bem expropriado.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, ordinária e diretamente, por via amigável ou judicial, com fundamento no artigo 5º, alíneas "i" e "n" do Decreto Lei nº 3.365/41, c/c art. 5º inc. XXIV, da Constituição Federal, o imóvel localizado no Sítio Lagoa do Negro, Zona Rural, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, com uma área de exatos5.982,049 m² (cinco mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas: Este (X) 203.896,3097 m e Norte (Y) 9.133.277,7748 m, com descrição técnica conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável Evandro de Aguiar Gonçalves, CREA-PE 182314011-4, em anexo.

Parágrafo único. O Imóvel, de propriedade desconhecido, possui área total de 5.982,049 m² (cinco mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados) e um perímetro de 483,911 m, limitando-se:

Do vértice 01 ao vértice 12: com a Rua Pavimentada do Sítio Lagoa do Negro;
Do vértice 12 ao vértice 19: com Área Urbana;
Do vértice 19 ao vértice 20: com a Rua Pavimentada do Sítio Lagoa do Negro.
Do vértice 20 ao vértice 28: com Área Urbana;
Do vértice 28 ao vértice 31; com a Rua Pavimentada do Sítio Lagoa do Negro;
Do vértice 31 ao vértice 38: Com Área do Sr. Joaquim Ermínio da Silva;
Do vértice 38 ao vértice 45: Com Área da Sra. Marina Rosa dos Santos Barcelar;
Do vértice 45 ao vértice 46: Com Área do Sr. Luiz Barbosa da Silva;
Do vértice 51 ao vértice 01: Com Área da Sra. Elizabeth Lopes da Silva.

Art. 2º O imóvel indicado no artigo primeiro deste Decreto será destinado à construção de uma Área de Lazer e Convivência da População do Lago do Negro e região, localizada às margens da lagoa, com o objetivo de proporcionar espaços públicos adequados para práticas esportivas, atividades recreativas e integração social. A expropriação do referido bem visa garantir a implantação de equipamentos como praça, academia ao ar livre e pista de cooper, promovendo o bem-estar, a saúde e a qualidade de vida dos munícipes da localidade e das comunidades circunvizinhas.

Art. 3º O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme avaliação realizada por meio dos profissionais competentes nomeados para esse fim, é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria de Finanças proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º É parte integrante deste Decreto o Memorial Descritivo do imóvel a ser desapropriado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim/PE, 17 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:826D087B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO - AMIGÁVEL OU JUDICIAL - DE IMÓVEL RURAL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 49, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO - AMIGÁVEL OU JUDICIAL - DE IMÓVEL RURAL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, no uso das suas atribuições legais, especialmente conferidas através da Lei Orgânica municipal e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, art. 2º e 5º, alíneas "d" e "i" c/c o art. 5º inc. XXIV, da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação de forma amigável ou judicial, objeto deste Decreto, e que o mesmo atende as condições necessárias para contemplar as demandas previstas no Projeto de Construção de Campo Municipal para práticas esportivas;

CONSIDERANDO a avaliação levada a efeito pelos profissionais competentes;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta com situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros ou parte dele, para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros, para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação desse bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública do bem expropriado.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, ordinária e diretamente, por via judicial, com fundamento no artigo 5º, alíneas "i" e "n" do Decreto Lei nº 3.365/41, c/c art. 5º inc. XXIV, da Constituição Federal, o imóvel localizado no Sítio Tamboatá, Zona Rural, Município de Bom Jardim, Estado de

Pernambuco, com uma área de exatos 9.500,00 m² (nove mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas: (-7.778751, -35.669006), com descrição técnica conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Alexandre Magno da Cunha Arruda, CAU-PE: A268804-2.

Parágrafo único. O Imóvel descrito no *caput* possui área total de 9.500,00 m² (nove mil e quinhentos metros quadrados) e perímetro de 360,00 m (trezentos e sessenta metros), limitando-se:

Do vértice 1 ao vértice 4: com a Estrada rural;
Do vértice 1 ao vértice 2: com área de proprietário desconhecido;
Do vértice 2 ao vértice 3: com área de proprietário desconhecido;
Do vértice 3 ao vértice 4: com área de proprietário desconhecido.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à utilização para realizar práticas esportivas das crianças, jovens e pessoas da terceira idade, residentes no distrito e localidades próximas, mediante a construção de campo municipal.

Art. 3º O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme avaliação realizada por meio dos profissionais competentes nomeados para esse fim, é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os procedimentos administrativos e, se necessário, judiciais, visando à efetivação da desapropriação da área mencionada neste Decreto, bem como a realização de todos os atos necessários para o pagamento da justa indenização ao proprietário ou ao possuidor de boa-fé, conforme avaliação a ser realizada pela Administração Municipal.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto, juntamente com o memorial descritivo e o levantamento topográfico, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, após a efetivação da desapropriação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim/PE, 14 de agosto de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:B9D27332

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00009/2025. Processo Nº: 00099/2025. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS E/OU PERICIAIS DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, COM VISTAS À COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL DO CERTAME, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DEVIDAMENTE HABILITADOS, INFRAESTRUTURA ADEQUADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 21.939.486/0001-06. Valor R$ 50.000,00.

Bom Jardim, 11/11/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:31B3434E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

PORTARIA N ° 589, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Bom Jardim-PE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República e a Constituição do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudos aprofundados sobre o rateio dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEF;

CONSIDERANDO a obrigação de promover transparência e equidade na distribuição dos recursos provenientes dos precatórios do FUNDEF, visando assegurar a efetiva aplicação dos recursos na melhoria da qualidade da educação básica e na valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a relevância de estabelecer critérios justos e consistentes para o rateio dos recursos provenientes dos precatórios do FUNDEF.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º c/c o § 1º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.232, de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Avaliação do cumprimento de critérios de partilha dos valores individuais de cada Professor no período compreendido para reteio dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEF, a ser composta pelos membros indicados dos seguintes seguimentos:

I - Representante da Secretaria de Administração: **Josevaldo José de Santana**;
Il - Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Danielly Monteiro de Moraes Batista**;
III - Representante do Conselho Municipal de Educação: **Elza Interaminense de Souza**;
IV - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB: **Luiz da Silva Souza**;
V – Representantes dos Profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino que farão jus ao rateio: **Luciene Barbosa da Silva** e **Edina Henrique da Silva Batista**;

VI - Representantes dos Profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino inativos que farão jus ao rateio: **Cilene Gomes da Silva Nunes** e **Maria Sueli de Farias;**

VII – Representantes do Poder Legislativo: **Severino Luciano Chaves da Silva** e **Severino Célio Lopes de Lima**.

Art. 2 ° Compete à Comissãodeestudo, nos termos da Lei Municipal nº 1.232/2025:

I - Acompanhar e validar os cálculos para distribuição dos valores individuais de cada professor, provenientes dos precatórios do FUNDEF recebidos pelo Município de Bom Jardim, elaborados pela equipe técnica responsável;
Il - Analisar as disposições legais e normativas relacionadas ao rateio dos recursos do FUNDEF;
III - Instaurar procedimentos administrativos para apurar questionamentos individuais dos beneficiários;

VI - Identificar e gerenciar problemas que possam afetar o pagamento;
V - Elaborar instruções que contribuam para o esclarecimento das dificuldades de todos os interessados;
VI - Fornecer aos órgãos de controle todas as informações fundamentais às suas demandas;
VII - Elaborar um relatório final contendo as conclusões e recomendações da comissão.

Art. 3º A Comissão deverá reunir-se sempre que necessário, podendo solicitar às Secretarias Municipais informações, documentos e apoio técnico-administrativo para o pleno exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 06 de novembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:D04AE56E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 079/2025. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. Objeto Descr: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS (SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED, E SERVIÇOS DE ORDENAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PE,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 2.345.071,78 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setenta e um reais setenta e oito centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 12/11/2025, às 09:00 horas, até o dia 26/11/2025 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 26/11/2025 às 09:15h**. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 11 de novembro de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D9B1702B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

Informamos a todos os interessados que, a abertura do **Processo Licitatório n° 070/2025, Concorrência Eletrônica nº 007/2025**, que tem como objeto a Construção do Complexo Esportivo Educacional, localizado no Bairro Arlindo Cavalcanti e Construção do Complexo Esportivo Educacional, localizado no Distrito de Alto Bonito, ambos no Município de Bonito/PE, datado para o dia 06/11/2025, está **SUSPENSA**. A suspensão se faz necessária tendo em vista a realização de adequações nas planilhas orçamentárias. Tão logo as adequações sejam concluídas, uma nova data será publicada conforme a legislação vigente. *Maria de Fátima Cabral Silva, agente de contratação.*

Bonito, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:582DB511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EMENDA Nº 5041007, PROPOSTA Nº 08763979000124013. **Contratada: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.867.026/0001-06, com sede na Rua Platina, nº 70, Bairro Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto/SP. **CONTRATO Nº 200/2025**. Valor: R$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2025. Processo Licitatório nº 063/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2025. *Bonito, 20 de outubro de 2025.*

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:37994178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EMENDA Nº 5041007, PROPOSTA Nº 08763979000124013. **Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº 258, Santo Antonio, na cidade de Garanhus/PE. **CONTRATO Nº 201/2025**. Valor: R$ 3.578,70 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2025. Processo Licitatório nº 063/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2025.

Bonito, 20 de outubro de 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:76810395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EMENDA Nº 5041007, PROPOSTA Nº 08763979000124013. **Contratada: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.581.101/0001-39, com sede na Q Schcs Cr 516, Bloco B, 59, Pavmto 1 Parte C099, Bairro Asa Sul, Brasília/DF. **CONTRATO Nº 202/2025**. Valor: R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2025. Processo Licitatório nº 063/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2025.

B*onito, 20 de outubro de 2025.*

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:58972921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EMENDA Nº 5041007, PROPOSTA Nº 08763979000124013. **Contratada: LUMIX HEALTHCARE LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.146.804/0002-00, com sede na Rua Victor Rocha da Silva, Bairro Jardim Eldorado, Complemento Lote 03 e 04, Cidade Palhoça/SC. **CONTRATO Nº 203/2025**. Valor: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2025. Processo Licitatório nº 063/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2025.

Bonito, 20 de outubro de 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E67096C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EMENDA Nº 5041007, PROPOSTA Nº 08763979000124013. **Contratada: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.579.602/0001-83, com sede na Rua Bruno Maia Melo, nº 81, Sala 02, Bairro Mangabeira, Escritório, João Pessoa/PB **CONTRATO Nº 204/2025**. Valor: R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2025. Processo Licitatório nº 063/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2025.

Bonito, 20 de outubro de 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:846CB68E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 220/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **059/2023 Pregão Eletrônico Nº 024/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programa, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes a todos os prédios da rede municipal de ensino da educação de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **05/10/2025** e término em **04/10/2026. CONTRATADA: ARAÚJO QUEIROZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 39.155.899/0001-57,** com sede na Rua Ave Maria Sertaneja, nº 158, bairro Luiz Gonzaga, Caruaru/PE.

BONITO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0BFC69AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO, FORMA: ELETRONICA

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO n° 043/2025.**
PREGÃO n° 008/2025, **Forma: ELETRONICA.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.628.090/0001-74, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria n. 144/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico **n° 008/2025**, **Forma: ELETRONICA.**
Após análise realizada pelo setor competente do município, e verificada a conformidade, seguem habilitadas as seguintes empresas:

Empresa	Justificativa	Resultado
OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 52.699.545/0001-31**	NÃO Atendeu todos os requisitos do Edital	**DESCLASSIFICADA**
ACOMETAL INDUSTRIA LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 45.745.995/0001-58.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	**VENCEDORA**
MV MOVEIS LTDA inscrita no **CNPJ nº 59.532.211/0001-18.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	**VENCEDORA**
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no **CNPJ nº 29.889.263/0001-85.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	**VENCEDORA**
PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA inscrita no **CNPJ nº 36.580.941/0001-99.**	NÃO Atendeu todos os requisitos do Edital	**DESCLASSIFICADA**
ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA inscrita no **CNPJ nº 45.538.349/0001-10.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	**VENCEDORA**
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no **CNPJ nº 53.571.459/0001-01.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	**VENCEDORA**
RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no **CNPJ nº 57.314.291/0001-00.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	**VENCEDORA**

Fica designada para o dia **16 de outubro de 2025 (quinta-feira), às 9h00**, onde licitantes deverão **apresentar suas propostas readequadas**, em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021.**
Fica **retificado o resultado anteriormente divulgado**, para constar que as empresas **Outlet Home Office Palmares LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 52.699.545/0001-31** e **Perola Moveis Fabricacao De Moveis LTDA** inscrita no **CNPJ nº 36.580.941/0001-99** foram **desclassificadas** por **não apresentarem a proposta readequada**, conforme solicitado nos termos do edital no **Item 12.4.13** e da legislação vigente, especialmente em observância à Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais disposições do resultado anteriormente publicado.
A presente licitação fundamenta-se em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 034/2025, 14/07/2025, além da legislação complementar aplicável, com suas respectivas alterações posteriores.
Todos os dispositivos legais citados foram observados na elaboração do presente Edital, em especial no que se refere às exigências

constantes do Termo de Referência, que orienta a estrutura e define o objeto deste certame.
Para a efetivação do presente **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, **O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E EM OUTROS MEIOS OFICIAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE**, de forma a garantir a devida publicidade e a produção dos efeitos legais.

Brejão/PE, em 15 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Portaria n. 0144/2025.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:714D4585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 043/2025.**
Pregão Eletrônico – SRP - nº 008/2025.

Objeto**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE.
No uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 043/2025** – **Pregão Eletrônico – SRP - nº 008/2025**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das Empresas:
Empresa : "**MV MOVEIS LTDA**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 59.532.211/0001-18,** com sede no Lot Palmares I, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, quadra 12 lote 05 e 06, Cidade: Rio Largo-AL, CEP.: 57.100-000. representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.455.***-12.

Empresa : "**DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 29.889.263/0001-85,** com sede na: Rua Garganela, n.78, Bairro: Canavial, as margens da BR 101 Cidade: Ribeirão-PE, CEP.: 55.520-000, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **IVAN INÁCIO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.602.***-75, residente e domiciliado na: **Rua Henrique Barros da Silva, n.735, Bairro: Vila Rica, Cidade: Ribeirão-PE, CEP.: 55.520-000"**.
Empresa : "**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 53.571.459/0001-01,** com sede na: Rod BR 423, Bairro: Dom Thiago Postma, Lot Planalto do Quilombo quadra 06, Lote R, Cidade: Garanhuns-PE, CEP.: 55.293-000, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **LETICIA RABELO FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.619.***-63.
Empresa: "**RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 57.314.291/0001-00,** com sede na: Rua Isabel Dória Leite, n.78, Bairro: Aeroporto, Cidade: Aracajú/SE, CEP.: 49.037-819, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **RENATA DA SILVA LIRA LINS**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.348.***-04, residente e domiciliado na : Rua Isabel Dória Leite, n.78, Bairro: Aeroporto, Cidade: Aracajú/SE, CEP.: 49.037-819"**.**
Empresa: "**ACOMETAL INDUSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **45.745.995/0001-58**, sede Av. Comendador José Pereira, Bela Vista, Escada-PE, Cep: 55.500-000, E-mail: acometalindustria@outlook.com , representada pelo Sócio/Administrador a **Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.029.***-20 e Portador do RG nº 38.***-07, órgão Emissor – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro Batista, 53, Maracuja, Escada/PE, CEP 55.500-000, Brasil"**.**
Empresa: "**ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 45.538.349/0001-10,** com sede na: Rua Eugenio Luciano de Melo, n. 371, Bairro: Bairro Novo, Cidade: Olinda-PE, CEP.: 53.030-160, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **ANA CAROLINA DA COSTA LAVOR**, brasileiro(a), Portadora do RG sob n **.5919-* – SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.388.***-25, residente e domiciliado na **Rua da Angustura, n.104, Aptº 202, Bairro: Aflitos, Cidade: Recife-PE, CEP.: 52.050-340.**
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 446.072,37(quatrocentos e quarenta e seis mil e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).**
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Com fundamento no art. 71 e art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos incisos XIII e XIV do art. 4º do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação do objeto Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios no Portal da Transparência e demais Portais e sítios oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos Termos do Art. 5° e Art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

Brejão - PE, 20 de outubro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:56EFCAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITA.
CONTRATADA: **DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 29.889.263/0001-85,** com sede na: Rua Garganela, n.78, Bairro: Canavial, as margens da BR 101 Cidade: Ribeirão-PE, CEP.: 55.520-000, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **IVAN INÁCIO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.602.***-75, residente e domiciliado na: **Rua Henrique Barros da Silva, n.735, Bairro: Vila Rica, Cidade: Ribeirão-PE, CEP.: 55.520-000**.
Valor Contratado: O valor Global apresentado é de **R$ 27.767,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 043/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 008/2025.
Ata de Registro de Preços nº: **012/2025**

Data da assinatura da Ata: 07 de novembro de 2025.

Brejão-PE, 07 de novembro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:E6B9FFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITA.
CONTRATADA: **MV MOVEIS LTDA**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 59.532.211/0001-18,** com sede no Lot Palmares I, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, quadra 12 lote 05 e 06, Cidade: Rio Largo-AL, CEP.: 57.100-000. representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.455.***-12.
Valor Contratado: O valor Global apresentado é de **R$ 155.953,23 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 043/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 008/2025.
Ata de Registro de Preços nº: **011/2025**

Data da assinatura da Ata: 07 de novembro de 2025.

Brejão-PE, 07 de novembro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:8D878AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITA.

CONTRATADA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 53.571.459/0001-01,** com sede na: Rod BR 423, Bairro: Dom Thiago Postma, Lot Planalto do Quilombo quadra 06, Lote R, Cidade: Garanhuns-PE, CEP.: 55.293-000, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **LETICIA RABELO FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.619.***-63.

Valor Contratado: O valor Global apresentado é de **R$ 67.677,14 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 043/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 008/2025.
Ata de Registro de Preços nº: **013/2025**

Data da assinatura da Ata: 07 de novembro de 2025.

Brejão-PE, 07 de novembro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:FE48EA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITA.

CONTRATADA: **ACOMETAL INDUSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **45.745.995/0001-58**, sede Av. Comendador José Pereira, Bela Vista, Escada-PE, Cep: 55.500-000, E-mail: acometalindustria@outlook.com , representada pelo Sócio/Administrador a **Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.029.***-20 e Portador do RG nº 38.***-07, órgão Emissor – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro Batista, 53, Maracuja, Escada/PE, CEP 55.500-000, Brasil.

Valor Contratado: O valor Global apresentado é de **R$ 155.880,000 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 043/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 008/2025.
Ata de Registro de Preços nº: **015/2025**

Data da assinatura da Ata: 07 de novembro de 2025.

Brejão-PE, 07 de novembro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D4D6EB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITA.

CONTRATADA: **RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 57.314.291/0001-00,** com sede na: Rua Isabel Dória Leite, n.78, Bairro: Aeroporto, Cidade: Aracajú/SE, CEP.: 49.037-819, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **RENATA DA SILVA LIRA LINS**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.348.***-04, residente e domiciliado na: Rua Isabel Dória Leite, n.78, Bairro: Aeroporto, Cidade: Aracajú/SE, CEP.: 49.037-819.

Valor Contratado: O valor Global apresentado é de **R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 043/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 008/2025.
Ata de Registro de Preços nº: **014/2025**

Data da assinatura da Ata: 07 de novembro de 2025.

Brejão-PE, 07 de novembro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:5FFE5323

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITA.

CONTRATADA: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 45.538.349/0001-10,** com sede na: Rua Eugenio Luciano de Melo, n. 371, Bairro: Bairro Novo, Cidade: Olinda-PE, CEP.: 53.030-160, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **ANA CAROLINA DA COSTA LAVOR**, brasileiro(a), Portadora do RG sob n **.5919-* – SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.388.***-25, residente e domiciliado na **Rua da Angustura, n.104, Aptº 202, Bairro: Aflitos, Cidade: Recife-PE, CEP.: 52.050-340**.

Valor Contratado: O valor Global apresentado é de **R$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 043/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 008/2025.
Ata de Registro de Preços nº: **016/2025**

Data da assinatura da Ata: 07 de novembro de 2025.

Brejão-PE, 07 de novembro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:1D841DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa: **MV MOVEIS LTDA**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 59.532.211/0001-18,** com sede no Lot Palmares I, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, quadra 12 lote 05 e 06, Cidade: Rio Largo-AL, CEP.: 57.100-000. representante legal o

sócio/administrador/Procurador Sr(a). **DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.455.***-12.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é **R$ 155.953,23 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**, sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada.

Data de Assinatura do Contrato: **07 de novembro de 2025.**
Vigência: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 043/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 008/2025.
Contrato Administrativo nº: **PMB**-053-11/2025

Brejão (PE), **07 de novembro de 2025.**

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:8D286651

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa: **DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 29.889.263/0001-85,** com sede na: Rua Garganela, n.78, Bairro: Canavial, as margens da BR 101 Cidade: Ribeirão-PE, CEP.: 55.520-000, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **IVAN INÁCIO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.602.***-75, residente e domiciliado na: **Rua Henrique Barros da Silva, n.735, Bairro: Vila Rica, Cidade: Ribeirão-PE, CEP.: 55.520-000**.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Valor Contratado: O valor global do referido Contrato **R$ 27.767,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais)**, sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada.

Data de Assinatura do Contrato: **07 de novembro de 2025.**
Vigência: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 043/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 008/2025.
Contrato Administrativo nº: **PMB**-054-11/2025

Brejão (PE), **07 de novembro de 2025.**

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:27B8B5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 53.571.459/0001-01,** com sede na: Rod BR 423, Bairro: Dom Thiago Postma, Lot Planalto do Quilombo quadra 06, Lote R, Cidade: Garanhuns-PE, CEP.: 55.293-000, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **LETICIA RABELO FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.619.***-63.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Contratado: O valor global do referido Contrato **R$ 67.677,14 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)**, sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada.
Data de Assinatura do Contrato: **07 de novembro de 2025.**
Vigência: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 043/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 008/2025.
Contrato Administrativo nº: **PMB**-055-11/2025

Brejão (PE), **07 de novembro de 2025.**

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025
Contratant

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:7DCB7F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: Empresa: **RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 57.314.291/0001-00,** com sede na: Rua Isabel Dória Leite, n.78, Bairro: Aeroporto, Cidade: Aracajú/SE, CEP.: 49.037-819, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **RENATA DA SILVA LIRA LINS**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.348.***-04, residente e domiciliado na : Rua Isabel Dória Leite, n.78, Bairro: Aeroporto, Cidade: Aracajú/SE, CEP.: 49.037-819.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Contratado: O valor global do referido Contrato **R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)**, sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada.
Data de Assinatura do Contrato: **07 de novembro de 2025.**
Vigência: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 043/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 008/2025.
Contrato Administrativo nº: **PMB**-056-11/2025

Brejão (PE), **07 de novembro de 2025.**

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D9E14F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: Empresa **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 45.538.349/0001-10,** com sede na: Rua Eugenio Luciano de Melo, n. 371, Bairro: Bairro Novo, Cidade: Olinda-PE, CEP.: 53.030-160, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **ANA CAROLINA DA COSTA LAVOR**, brasileiro(a), Portadora do RG sob n **.5919-* – SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.388.***-25, residente e domiciliado na **Rua da Angustura, n.104, Aptº 202, Bairro: Aflitos, Cidade: Recife-PE, CEP.: 52.050-340**.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Valor Contratado: O valor global do referido Contrato de **R$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais),** sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada.
Data de Assinatura do Contrato: **07 de novembro de 2025.**
Vigência: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 043/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 008/2025.
Contrato Administrativo nº: **PMB**-058-11/2025

Brejão (PE), **07 de novembro de 2025.**

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:79773ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: Empresa **ACOMETAL INDUSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **45.745.995/0001-58**, sede Av. Comendador José Pereira, Bela Vista, Escada-PE, Cep: 55.500-000, E-mail: acometalindustria@outlook.com , representada pelo Sócio/Administrador a **Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.029.***-20 e Portador do RG nº 38.***-07, órgão Emissor – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro Batista, 53, Maracuja, Escada/PE, CEP 55.500-000, Brasil.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Contratado: O valor global do referido Contrato de **R$ 155.880,000 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais),** sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada.
Data de Assinatura do Contrato: **07 de novembro de 2025.**
Vigência: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 043/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 008/2025.
Contrato Administrativo nº: **PMB**-057-11/2025

Brejão (PE), **07 de novembro de 2025.**

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:02815E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE.
Tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no art. 37, da CRFB/1988, Art. 5, Art. 54 e Art. 176, da Lei Federal n° 14.133/2021, no uso de suas prorrogativas legais, **RECONHECE e RATIFICA** com fundamento nos Arts. 82 o 84, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **043/2025 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **008/2025.**
Objeto. **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**
Em favor das Empresas credenciadas:

"**MV MOVEIS LTDA**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 59.532.211/0001-18,** com sede no Lot Palmares I, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, quadra 12 lote 05 e 06, Cidade: Rio Largo-AL, CEP.: 57.100-000. representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.455.***-12.

"**DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 29.889.263/0001-85,** com sede na: Rua Garganela, n.78, Bairro: Canavial, as margens da BR 101 Cidade: Ribeirão-PE, CEP.: 55.520-000, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **IVAN INÁCIO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.602.***-75, residente e domiciliado na: **Rua Henrique Barros da Silva, n.735, Bairro: Vila Rica, Cidade: Ribeirão-PE, CEP.: 55.520-000"**.

"**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 53.571.459/0001-01,** com sede na: Rod BR 423, Bairro: Dom Thiago Postma, Lot Planalto do Quilombo quadra 06, Lote R, Cidade: Garanhuns-PE, CEP.: 55.293-000, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **LETICIA RABELO FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.619.***-63.

"**RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS**, Inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 57.314.291/0001-00,** com sede na: Rua Isabel Dória Leite, n.78, Bairro: Aeroporto, Cidade: Aracajú/SE, CEP.: 49.037-819, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **RENATA DA SILVA LIRA LINS**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. ***.348.***-04, residente e domiciliado na : Rua Isabel Dória Leite, n.78, Bairro: Aeroporto, Cidade: Aracajú/SE, CEP.: 49.037-819"**.**

"**ACOMETAL INDUSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **45.745.995/0001-58**, sede Av. Comendador José Pereira, Bela Vista, Escada-PE, Cep: 55.500-000, E-mail: acometalindustria@outlook.com , representada pelo Sócio/Administrador a **Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.029.***-20 e Portador do RG nº 38.***-07, órgão Emissor – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro Batista, 53, Maracuja, Escada/PE, CEP 55.500-000, Brasil."

"**ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 45.538.349/0001-10,** com sede na: Rua Eugenio Luciano de Melo, n. 371, Bairro: Bairro Novo, Cidade: Olinda-PE, CEP.: 53.030-160, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr(a). **ANA CAROLINA DA COSTA LAVOR**, brasileiro(a), Portadora do RG sob n **.5919-* – SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.388.***-25, residente e domiciliado na **Rua da Angustura, n.104, Aptº 202, Bairro: Aflitos, Cidade: Recife-PE, CEP.: 52.050-340.**

O valor apresentado na planilha orçamentária das licitantes é de **R$ 446.072,37(quatrocentos e quarenta e seis mil e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

Por fim**, AUTORIZO** a publicação do presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, do Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência e demais Portais e Sítios Oficiais, inclusive , Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 5º, art. 176, da Lei nº 14.133/2021 **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 21 de outubro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:427ABE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO n. 020/2025. – FME.**
PREGÃO, Forma: **ELETRÔNICO n. 002/2025. – FME.**
Sistema de Registro de Preços – SRP.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **Constitui objeto da presente licitação a CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS AUTOMOTORES TIPOS: MINIVAN, CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES – COR: BANCO; E MOTOCICLETA – MOTO 160 ESDD – VERSÃO COMPLETA, 0KM (ZERO QUILOMETRO) - COR PREFERENCIAL: PRATA DE FÁBRICA; ANO E MODELO: 2025 OU SUPERIOR, COM O OBJETIVO DE PADRONIZAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n. **30.820.772/0001-30**, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, a Ordenadora de Despesa no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza Agente de Contratação – Pregoeiro, designado pela Portaria n. 0144/2025, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, na modalidade PREGÃO, na forma: ELETRÔNICO**, com critério de julgamento através do **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos.

Nos termos do Art. 55, da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública para o processamento do **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICO** que acontecerá, conforme abaixo especificado:

LOCAL da **SESSÃO PÚBLICA:** Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC**	**www.bnc.org.br**
INÍCIO de **RECEBIMENTO** das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no sistema:	**DIA: 12.11.2025.**
DATA LIMITE para **APRESENTAÇÃO** da(s) **PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no Sistema:	**DIA: 28.11.2025,** até às **06h.** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
INÍCIO da **SESSÃO PÚBLICA** para **VERIFICAÇÃO** da **DOCUMENTAÇÃO** de **HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **LANCES:**	**28.11.2025**, às **08h30min** (oito) horas e (trinta) minutos.
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO** e **FECHADO**
DÚVIDAS e **ESCLARECIMENTOS** ou **IMPUGNAÇÕES**:	Deve ser encaminhados para o seguinte endereço: **www.bnc.org.br**, no campo "**Mensagens**", ou

	"**Esclarecimentos**" ou "**Impugnações**" no link/campo correspondente no sistema BNC, e a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para **consulta dos licitantes, Órgão Interno** e **Externo** e da **sociedade**.
Referências de **Horário:**	**Horário de Brasília – DF.**
LOCAL DE RETIDA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br ou www.brejao.pe.gov.br**	

O presente certame possui preço total de referência dos itens de **R$ 172.462,39 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, conforme planilhas demonstradas no processo.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "mensagens", As consultas e sua resposta, bem como a decisão do Ente municipal serão respondidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, no sítio: www.bnc.org.br, no campo "mensagens", no link correspondente a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para consulta dos licitantes e da sociedade.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos.
Brejão-PE, em 11 de novembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Agente de Contratação - Pregoeiro
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B839A285

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 061.2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO** Nº: 962079/2024. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 26/11/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 1.214.720,84

Brejinho – PE, 11 de novembro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:804C9143

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 679/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 679/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a custear despesas com recursos de emendas parlamentar estadual criando fontes de recursos em ações já existentes na Lei Orçamentária Anual, do presente exercício, como abaixo discriminamos:

02.06- Secretaria de Obras e Urbanismo
15- Urbanismo
122- Administração Geral
0006- Infraestrutura e desenvolvimento Municipal
2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
339030 – Material de Consumo (FR 1.710.3110-Emenda Parlamentar R$ 130.000,00

02.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
20 - Agricultura
122- Administração Geral
0008- DESENVOLVIMENTO RURAL
2059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
339030 – Material de Consumo (FR 1.710.3110-Emenda Parlamentar R$ 20.000,00
02.05 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.051-FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE
10 - Saúde
303 - Suporte Profilático e Terapêutico
0004 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
2044 – PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE
339030 – Material de Consumo (FR 1.710.3110-Emenda Parlamentar R$ 250.000,00
TOTAL GERAL: R$ 400.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, na forma expressa no Art. 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que aufere por fonte de recurso.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia primeiro de setembro do corrente ano.

Art. 4.º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho/PE, 11 de novembro de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F319D2A1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 06/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJINHO/PE

RESOLUÇÃO N.º 06/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de Brejinho/PE para a vigência de 2026/2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Brejinho/PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei nº 136/1996 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 05 do mês de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;
E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1° - Deliberar quanto à aprovação do Plano de Municipal de Assistência Social vigência de 2026/2029.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brejinho/PE, 10 de novembro de 2025.

ROSIVÂNIA MOURA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EE800348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 207 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Onde se lê: cargo de Recepcionista; na Portaria n° 206/2025; leia-se: cargo de Arquivista.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:15B53C07

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 208 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Wilson Carneiro de Moura Júnior, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 11 de novembro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:230F93C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.089, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA E ESTABELECE MEDIDAS PARA SUA COMEMORAÇÃO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Negra, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º O Dia Municipal da Mulher Negra tem por objetivo homenagear e reconhecer a importância das mulheres negras na história, cultura e sociedade, bem como promover a reflexão sobre suas lutas e desafios.
Art. 3º A data comemorativa será marcada por atividades que busquem a valorização e conscientização da comunidade acerca da realidade vivenciada pelas mulheres negras, incluindo palestras, workshops, exposições e outras iniciativas que promovam a igualdade de gênero e a valorização da diversidade racial.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá realizar parceira com entidades da sociedade civil e empresas privadas para o financiamento e execução das atividades relacionadas ao Dia Municipal da Mulher Negra.
Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 150/2025, de autoria da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva (Gisele de Dudinha), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:3F5707D1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0568/2025

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando a C.I nº 1.006 – SMS de 23/10/2025, Requerimento s/n – SEARH de 23/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 1.006/2025 - COLEG/SEARH de 06/11/2025, requerido pela servidora ADRIANA FERREIRA LOPES COSTA DE MORAES e Despacho SRH de 06/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, ocupado pela servidora **ADRIANA FERREIRA LOPES COSTA DE MORAES**, matrícula **33.704,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de novembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4813C998

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0580/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para a 1ª Comissão Permanente de Licitação – 1ª CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/11/2025 a 31/12/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor das Leis Ordinárias de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e estabelecem as atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ; e

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 3.967, de 16 abril de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de novembro de 2025, Agentes de Fase Preparatória e Agente de Apoio perante a Comissão de Contratação, vinculada à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ), da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para atuar nos procedimentos licitatórios e contratações diretas realizadas no âmbito desta municipalidade, conforme indicações abaixo:
I – Denis Jefferson Ribeiro de Souza - Agente de fase preparatória, matrícula n.º 77.106;
II – Rodolfo Pacífico Lima - Agente de fase preparatória, matrícula n.º 77.107;
III – Daniel Coimbra - Agente de fase preparatória, matrícula nº 77.722;
IV – Sara Cavalcanti Fernandes - Agente de fase preparatória, CPF n.º 488.789.604-20;
V – Aldenice Pereira da Silva de Almeida - Agente de fase preparatória, matrícula n° 77.635;
VI – Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira – Agente de Apoio, matrícula n.º 77.313.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as designações realizadas pela Portaria GAPRE nº 0308/2025, de 14 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:F14F63CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 105/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, RESOLVE:

Conceder aposentadoria compulsória a **Norwal Gomes de Souza,** Auxliar de Lavanderia Diarista, matrícula nº 32436, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos do art. 40, § 1, inciso II da Constituição Federal, com redação da EC 88/2015.

Este ato entra em vigor no dia 12 de novembro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:DEAD6EFC

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2025. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho –

PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos de linha branca. no valor estimado de R$ 1.190.849,36 (um milhão, cento e noventa mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 28 de Novembro de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 7 de Novembro de 2025. .

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:66660117

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10300005/2025 DISPENSA Nº 00051/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: nº 10300005/2025
Dispensa nº 00051/2025

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. Contratação de empresa fornecimento de equipamentos para Som e Instrumentos Musical. **CNPJ da Licitante Vencedora:** 02.984.289/0001-56, **Razão Social:** DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
Valor Total Homologado: R$ 56.374,70 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme proposta classificada e adjudicada. **Prazo de Vigência Contratual:** 02 meses, **Prazo de Execução:** 10 dias corridos prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.**Dotação Orçamentária:** Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 11 de novembro de 2025.

ALINE GONÇALVES DE MELO
Secretária Executiva

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:AE8EF514

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00059/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00059/2025 para O presente Termo de Referência visa contratação de apresentação artística musical da cantor **SHELDON FERRER**, no Circuito Verão 2025 evento integrante do calendário oficial do Município do Cabo de Santo Agostinho, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101044/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa NOME EMPRESARIAL M L SOARES DA FONSECA, CNPJ nº 47.810.934/0001-52, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor global no importe de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico,

Cabo de Santo Agostinho – PE, 07 de novembro de 2025 -

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:A7A02B17

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00060/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00060/2025 para O presente Termo de Referência visa contratação de apresentação artística musical da cantor **OS NEIFFS**, no Circuito Verão 2025 evento integrante do calendário oficial do Município do Cabo de Santo Agostinho, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101045/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 43.453.655/0001-28, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor global no importe de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico,

Cabo de Santo Agostinho – PE, 07 de novembro de 2025 -

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:20306E7B

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00061/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00061/2025 para O presente Termo de Referência visa contratação de apresentação artística musical da cantor **DEB LIMA**, no Circuito Verão 2025 evento integrante do calendário oficial do Município do Cabo de Santo Agostinho, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101049/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DEB LIMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 62.760.195/0001-25, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor global no importe de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico,

Cabo de Santo Agostinho – PE, 07 de novembro de 2025 -

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:4CF7FA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2025. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preço para eventual contratação de manutenção de equipamentos médicos hospitalares no valor estimado de R$ 2.817.482,52 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 28 de Novembro de 2025 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 11 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:526BA24B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 005/2025-FMS
Dispensa de Licitação nº 003/2025-FMS

Natureza: Compras

Objeto: Aquisição de Recargas de Oxigênio medicinal com no mínimo 99,5%, de nível de pureza e ar medicinal, com cilindro em comodato e manutenção, destinados ao abastecimento da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e Ambulâncias do Município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:027/2025-FMS
VALOR DO CONTRATO: **R$: 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais)**.

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.**
CNPJ:N° 11.684.276/0001-37

CONTRATADA: **PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ:N° **09.433.327/0001-21**

DATA DA ASSINATURA:10/11/2025.
VIGÊNCIA:06 (seis) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de novembro de 2025.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:A091AE8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006 DE 15 SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCAD-SUAS - 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), órgão superior de
deliberação colegiada, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 378/95, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;
CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros federais destinados ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) - Exercício 2025, conforme comunicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o repasse foi efetuado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), em conjunto com o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

CONSIDERANDO que o valor total repassado é de R$ 13.636,22 (treze mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), em duas parcelas de R$ 6.818,11 (seis mil e oitocentos e dezoito reais e onze centavos), depositadas em 25 de julho de 2025 e 12 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que o objetivo do PROCAD-SUAS é fortalecer a capacidade institucional do município para uniformizar, atualizar e regularizar o Cadastro Único, garantindo um serviço de qualidade e concretizando as ações de proteção social previstas no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Assistência Social apresentou o Plano de Aplicação detalhado dos recursos na referida Reunião Extraordinária;

CONSIDERANDO a análise e a aprovação, por unanimidade dos membros presentes, do recebimento e do Plano de Aplicação dos recursos do PROCAD-SUAS.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, o recebimento dos recursos financeiros no valor total de R$ 13.636,22 (treze mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), referentes ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) - Exercício 2025.

Art. 2º Aprovar a aplicação dos referidos recursos, que serão utilizados prioritariamente para custeio e investimento, de acordo com o Plano de Aplicação detalhado, priorizando as seguintes ações:

Aquisição de equipamentos: Compra de mobiliários, computadores, impressoras e softwares para modernizar a infraestrutura do local de atendimento do Cadastro Único.

Material de divulgação: Produção de material informativo para orientar a população sobre a importância da atualização do Cadastro Único.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social adote as medidas necessárias para a execução do Plano de Aplicação, devendo apresentar a prestação de contas dos recursos aplicados a este Conselho, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

HISLAINE NATALIA DE SOUSA LIMA
Presidenta do CMAS de Calumbi

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:FFABEC62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ADAM ALVES DO NASCIMENTO**, portador do RG n° 6.341.812 SSP/PE, inscrito no CPF nº 079.573.364-00, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2025.

SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito do Município de Camocim de São Félix

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:C8159D48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– Pregão Eletrônico n.º 005/2025,** cujo processo é **Processo Licitatório n.º 014/2025. OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° **26.395.502/0001-52,** perfazendo o valor total de **R$ 7.587,24 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte quatro centavos);**

YUMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **48.479.110/0001-04,** perfazendo o valor total de **R$ 24.442,88 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga/PE, 11 de novembro de 2025.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:4FD1A7F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Canhotinho - PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição depiçarra para recuperação de estradas vicinais no município de Canhotinho, incluindo carregamento nos caminhões da Administração, distância de no máximo 60 km (sessenta quilômetros), do limite do Município de Canhotinho – PE, com valor estimado de R$ 2.299.315,20. Data e Local da Sessão da Abertura: 28.11.2025 as 07:30. Data e Local da Sessão de Disputa: 28.11.2025 as 08:00h. Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através dos e-mails: cplcanhotinho2020@gmail.com/licitacao@canhotinho.pe.gov.br.

Canhotinho, 11 de novembro de 2025.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:CD1B3D50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
8° HOMOLOGAÇÃO PL N° 036/2025 - CREND. N° 002/2025 - INEX. N° 013/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 036/2025
MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2025
Inexigibilidade nº 013/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 036/2025 - Credenciamento nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 013/2025, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 60: 37.979.852 CLÁUDIO FILIPE SILVA DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 37.979.852/0001-82**, com sede na RUA DO COMÉRCIO, N 50, IBITIRANGA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Cláudio Filipe Silva do Nascimento de CPF N° 096.316.674-30, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; LICITANTE 61: 16.637.643 JOSÉ ALEXSANDRO CORDEIRO – CNPJ Nº 16.637.643/0001-80**, com sede na RUA SANTA LUZIA, S/N, CAIXA D'ÁGUA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Alexsandro Cordeiro de CPF N° 022.536.004-74, credenciado para os seguintes **serviços ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO. Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.**

Publique-se.

Carnaíba (PE), 07 de Novembro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:B15E877E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025**. Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE 06 KITS DE BAÚ TERAPÊUTICO CONTENDO 88 JOGOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA SALA DE AEE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025. Contratado: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.586.059/0001-15. Valor total de R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). Data de assinatura do contrato: 10/11/2025. Prazo de duração 12 (doze) meses.

Carnaíba-PE, 10 de novembro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:C9CE3719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RELATÓRIO DE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADE Nº 002/2025
Assunto: Pagamentos sem cobertura contratual. Risco de interrupção de serviço essencial. Pagamentos diretos sem vínculo contratual.
Data: 03 de setembro de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, WAMBERG ANTONIO GOMES DO AMARAL,
1. DOS FATOS
Esta Controladoria-Geral, em seus trabalhos de rotina, identificou grave irregularidade na execução e pagamentos de diversos prestadores de serviços ligados ao transporte escolar da zona rural do município.
Os referidos pagamentos já ultrapassam um valor global anual de R$ 530.414,5 (Quinhentos e trinta mil reais, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Conforme demonstrativo anexo, estima-se que foram realizados pagamentos sem cobertura contratual no montante de R$ 530.414,5 (Quinhentos e trinta mil reais, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
2. DA ANÁLISE JURÍDICA, CONTÁBIL E DE CONTROLE
A situação evidencia uma falha grave no acompanhamento da execução dos serviços, ainda que não haja um contrato formalizado e assinado. A realização de despesa sem respaldo contratual viola o art. 60 da Lei nº 4.320/64 e expõe o Município a riscos.
3. DAS RECOMENDAÇÕES
Pelo exposto, esta Controladoria-Geral **RECOMENDA** a Vossa Excelência:
a) A suspensão imediata de quaisquer novos pagamentos no âmbito dos prestadores de serviços terceirizados de transporte escolar;

b) A notificação formal do Gestor e do Fiscal do Contrato sobre o teor deste relatório;
c) A instauração de processo para reconhecimento de dívida pelos serviços já prestados;
d) A instauração de sindicância para apurar as responsabilidades pela falha de controle;
e) A adoção de medidas imediatas para garantir a continuidade do serviço, considerando seu caráter essencial e ininterrupto. A paralisação do transporte escolar configuraria grave risco à educação pública, o que justifica, em caráter extraordinário, a deflagração de uma dispensa de licitação por emergência, nos termos da lei, enquanto não se conclui um novo certame licitatório.
Este é o relatório.

OSVALDA GONÇALVES DA SILVA
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 02/2025
Referência: Relatório de Apontamento de Irregularidade nº 002/2025 - CGM.
Data: 05 de setembro de 2025.
Considerando as graves informações da Controladoria-Geral sobre pagamentos sem cobertura contratual nos serviços de transporte escolar do município;
Considerando a manifesta falha no dever de fiscalização;
Considerando que o transporte escolar da rede pública municipal é **serviço público essencial, cuja interrupção gera imediato de prejuízo aos alunos da rede municipal de Carnaíba;**
Considerando a necessidade de compatibilizar a estrita legalidade dos atos administrativos com a garantia da continuidade dos serviços públicos inadiáveis;

DETERMINO:
À Secretaria Municipal de Finanças: A **suspensão imediata** de todo e qualquer pagamento à prestadores de serviços de transporte escolar que estejam com vínculos precários juntos a esta Administração;
À Secretaria de Administração: A **notificação formal** ao gestor dos serviços.
À Procuradoria-Geral e à Controladoria-Geral: A instauração imediata de **Processo de Reconhecimento de Dívida** e de **Sindicância Administrativa** para apurar as responsabilidades.
À Secretaria Municipal de Educação: Que, reconhecendo a situação de emergência para evitar prejuízo ou comprometer a segurança de

pessoas e a saúde pública, adote com máxima urgência as providências para:
a) Instruir processo de dispensa de licitação para contratação emergencial do serviço de transporte escolar, pelo prazo estritamente necessário à conclusão de novo certame, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;

b) Encaminhar à CPL, no prazo de 10 (dez) dias, os elementos para a deflagração do novo e definitivo processo licitatório.

Publique-se. Cumpra-se.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito do Município de Carnaíba

OFÍCIO Nº 116 /2025

À Ilustríssima Senhora **MELANEA FREIRE MARTINS**,
Secretário Municipal de Educação e Gestor dos Transportes Escolares,

Assunto: Suspensão de Pagamentos e Determinação de Providências Urgentes. Pagamentos diretos sem vínculos contratuais ligados ao transporte escolar da rede municipal;

Senhora Secretária,

• Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para formalizar as deliberações exaradas no **Despacho Decisório nº 02/2025**, cuja cópia segue anexa, que acolheu o **Relatório de Apontamento de Irregularidade nº 002/2025**, da Controladoria-Geral do Município.
• Conforme noticiado, foi constatada a existência de diversos pagamentos ligados à prestação de serviços no transporte escolar municipal, tornando irregulares no corrente ano.
• Diante da gravidade dos fatos, **DETERMINO a Vossa Senhoria, na qualidade de Gestora da pasta, que adote as providências imediatas para a SUSPENSÃO de qualquer novo pagamento** à referida empresa no âmbito do contrato supracitado, até que a situação seja devidamente regularizada.
• Determino, ainda, que essa Secretaria preste todo o apoio necessário à Procuradoria-Geral e à Controladoria-Geral na instrução dos processos de apuração de responsabilidade e de reconhecimento de dívida, em estrita observância às normas contábeis e jurídicas aplicáveis.
• Por fim, ressalto que o transporte escolar constitui **serviço público essencial e inadiável**. Sua descontinuidade representa um **risco à continuidade da rotina escolar dos estudantes da rede pública**. Nesse sentido, é imperativo que Vossa Senhoria, em paralelo às medidas de apuração, proceda com a máxima urgência aos trâmites para uma contratação emergencial que garanta a ininterrupta continuidade dos serviços, preservando assim o interesse público primário.

Contando com vossa máxima diligência, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito do Município de Carnaíba

MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 118/2025-GB Prefeito

À Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Determinação para abertura de novo processo licitatório com designação de Gestor e Fiscal.

Prezado(a) Presidente,

Em conformidade com o Despacho Decisório nº 02/2025, diante das irregularidades detectadas nos pagamentos de prestadores de serviços de transporte escolar do município, **DETERMINO** a essa Comissão que inicie, com a máxima celeridade, os procedimentos para um novo certame licitatório para a contratação de serviços de transporte escolar.
O novo processo deverá ser planejado com base em um estudo técnico que reflita a real necessidade do Município, com planilhas de custos devidamente atualizadas para evitar os problemas de subdimensionamento orçamentário.
Adicionalmente, determino que, na fase de elaboração do edital e da minuta do novo contrato, seja incluída cláusula específica que reforce as obrigações do **Gestor e do Fiscal do Contrato**, cujos nomes deverão ser designados por portaria no ato da assinatura do novo instrumento, garantindo um controle rigoroso da execução física e financeira desde o primeiro dia de vigência.
Solicito um cronograma preliminar dos trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito do Município de Carnaíba

ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA

No dia 08 de outubro de 2025, as 08h (oito horas), no Auditório da Educação localizado no prédio da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Presidente Kennedy, 283, Centro Carnaíba/PE, realizou-se reunião administrativa para tratar da regularização de pagamentos efetuados sem licitação referente a determinadas rotas de transporte escolar na zona rural do município.

Estiveram presentes na reunião:

Prefeito Municipal, o Sr. Wamberg Antônio Gomes Amaral
Secretária Municipal de Educação, Sra. Melanea Freire Martins
Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Alzeni Oliveira da Silva
Secretária Executiva de Administração e Finanças, Sra. Gracieli Mireli Cassiana Miguel
Coordenador de Controle do Transporte Escolar, Sr. Carlos Eduardo Moraes de Oliveira
Sócio-administrador da empresa Redi Tracker e Empreendimentos Ltda, Sr. Renato Luiz da Silva
Pregoeira Municipal, Sra. Ana Cristina Leandro da Silva
Assessor Especial do Gabinete, Sr. José de Anchieta Alves de Queiroz
Pregoeira Municipal, a Sra. Ana Cristina Leandro da Silva
Procuradora Municipal, Sra. Maria Carolina Rodrigues Bessa Cunha
A reunião foi iniciada pela Secretária de Municipal de Educação, que apresentou as rotas escolares R04, R19, R09, R05, R06, R07, R10, R11, R14, R15, R16, R26 e R31, informando que atualmente estão em operação com pagamentos realizados sem o devido processo licitatório. Diante da exposição, o Prefeito Municipal determinou a realização de reunião técnica entre as equipes da Educação, Administração e Procuradoria Jurídica, com o objetivo de buscar soluções para a regularização dos serviços prestados.
Como medida de gestão, o Chefe do Executivo solicitou a imediata notificação da empresa Redi Tracker e Empreendimentos Ltda., conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2024, visando obter esclarecimentos e providências quanto à execução contratual.
Antes do encerramento da reunião, compareceu o sócio administrador da empresa Redi Tracker e Empreendimentos Ltda, o Sr. Renato Luiz da Silva, que alegou já ter comunicado previamente à gestão sobre a situação, porém não apresentou documentação comprobatória.
Encerrando os trabalhos, o Prefeito reforçou a necessidade de celeridade na resolução da demanda e agendou nova reunião para o mesmo dia, às 10h00, com a presença da empresa Redi Tracker e Empreendimentos Ltda, e dos representantes das Secretarias de Educação, Administração, Procuradoria, Secretaria Executiva de Administração e Coordenação de Transporte Escolar, com o intuito de

definir ações concretas para a regularização dos serviços e cumprimento das exigências legais.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h30 (nove hora e trinta minutos), e será lavrada por mim, Maria Alzeni Oliveira da Silva e assinada por todos os presentes.

_____

ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Regularização das 11 rotas (R04, R19, R09, R05, R06, R07, R10, R11, R14, R15, R16, R26 e R31) de transporte escolar – Frota terceirizada
Data: 05 de novembro de 2025
Horário: 08h00
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Profa. Maria Avani da Silva, S/N – Carnaíba/PE
Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes representantes da gestão municipal:

• Sr. Wamberg Antônio Gomes Amaral – Prefeito Municipal
• Sra. Melanea Freire Martins – Secretária Municipal de Educação
• Sra. Alzeni Oliveira da Silva – Secretária Municipal de Administração e Finanças
• Sra. Gracieli Mireli Cassiana Miguel – Secretária Executiva de Administração e Finanças
• Sr. Pedro Antunes – Assessor Jurídico do Município
• Sra. Maria Carolina Rodrigues Bessa Cunha – Procuradora Municipal
• Sra. Ana Cristina Leandro da Silva – Pregoeira Municipal
• Sr. José de Anchieta Alves de Queiroz – Assessor Especial do Gabinete
• Sra. Osvalda Gonçalves da Silva – Controladora Municipal

A reunião teve como pauta principal a deliberação final sobre a regularização das **11 rotas (R04, R19, R09, R05, R06, R07, R10, R11, R14, R15, R16, R26 e R31) de transporte escolar** operadas por frota terceirizada, cujos pagamentos referentes ao mês de setembro de 2025 estavam suspensos até decisão definitiva para a regularização. Após análise técnica e jurídica, foi deliberado:
Autorização para pagamento das 11 rotas de transporte escolar referente ao mês de setembro de 2025, considerando a efetiva prestação dos serviços e a necessidade de garantir a continuidade do transporte dos alunos da zona rural.
Publicação imediata da presente Ata Administrativa no Diário Oficial da AMUPE, como instrumento de transparência e formalização da decisão.
Autorização para publicação de dispensa de licitação em caráter emergencial, nos termos da legislação vigente, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Carnaíba-PE conforme detalhamento deste termo de referência (projeto base do transporte
escolar).
O Prefeito Municipal reforçou a importância da celeridade na tramitação da dispensa e na regularização contratual, garantindo segurança jurídica e continuidade dos serviços essenciais à educação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h00, sendo lavrada a presente ata por mim, **Maria Alzeni Oliveira da Silva**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, e assinada por todos os presentes.

_____

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:7C9C34C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025
Processo administrativo nº 014/2025
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e executivo de reforma da edificação onde funciona a Câmara Municipal, contemplando fachadas e espaços interiores, incluindo a elaboração de projeto em modelo tridimensional (3D), de modo a garantir o adequado planejamento estético, funcional e técnico da intervenção proposta, conforme especificações do Termo de Referência.
Justificativa e razão da escolha:
A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto arquitetônico e executivo de reforma da edificação onde funciona a Câmara Municipal, contemplando fachadas e espaços interiores, incluindo a elaboração de modelo tridimensional (3D).

A necessidade da contratação decorre da importância de se garantir um planejamento técnico, funcional e estético adequado para a intervenção pretendida, de modo a assegurar que as obras de reforma sejam executadas conforme os princípios de eficiência, economicidade e qualidade técnica.
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.
Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe, e alterações conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024.
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Empresa ganhadora: **ISDC ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº. 23.302.846/0001-81, com seda na R MONSENHOR AFONSO PEQUENO, nº 28, SALA 02, CENTRO - Município de SAO JOSE DO BELMONTE – PE, CEP 56120-000, Telefone: (87) 9959-1974, e-mail: isdcarquitetura@gmail.com, neste ato representado pelo Sra. **INGRID SUZANY DINIZ CARVALHO,** Identidade 4644697 SSP/PE CPF 857.930.944-15 ENDEREÇO RESIDENCIAL-Travessa Dionon Alves de Carvalho, 11, Centro. São José do Belmonte-PE, cuja proposta final foi R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Diante dos dados expostos, o Presidente da Câmara de Vereadores – **GEOVANE SIQUEIRA NOVAES**, **HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e alterações conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:

Publique-se no Diário Oficial.

Carnaubeira da Penha, 12 de novembro de 2025.

GEOVANE SIQUEIRA NOVAES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:08475847

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

CONTATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: ISDC ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - 23.302.846/0001-81
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e executivo de reforma da edificação onde funciona a Câmara Municipal, contemplando fachadas e espaços interiores, incluindo a elaboração de projeto em modelo tridimensional (3D), de modo a garantir o adequado planejamento estético, funcional e técnico da intervenção proposta, conforme especificações do Termo de Referência.
Dispensa nº 006/2025
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DATA: 12/11/2025
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a necessária para garantir entrega do projeto, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento integral das obrigações

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:4B4962CF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PEÇO Nº 001/2025
CONTRATO 213/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: X MOLD LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.206.031/0001-17.
OBJETIVO:O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de revestimentos intertravados para os equipamentos públicos
DO VALOR- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo do Item 01- do contrato original. O acréscimo no valor total de R$ 37 777,50(trinta sete mil setecentos setenta sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo. O valor do total do Contrato passa a ser o valor de R$ 1.062.697,50(Um milhão sessenta dois mil seiscentos noventa sete reais e cinquenta centavos).
VALOR: de R$$ 1.062.697,50(Um milhão sessenta dois mil seiscentos noventa sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 10/11/2025

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5139BAB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932207

Processo Licitatório Nº 024/2025-FMAS. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E HIGIENE PESSOAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 321.770,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/11/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 25/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 11/11/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:99A75AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 025/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932207

Processo Licitatório Nº 025/2025-FMAS. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 010/2025. **Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 418.728,78. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/11/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 25/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 11/11/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:864D3E49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Processo Nº: 00127/2025. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00010/2025**. Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas de Casinhas – PE.** Valor Estimado: **R$1.225.372,91.**Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025**. Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 19 de dezembro de 2025.** No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do e-mail: licit.casinhas@gmail.com e/ou do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 11 de novembro de 2025.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:CAC7BAD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2025

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, convoca os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, MOSCAS E TRAÇAS, DESCUPINIZAÇÃO (CONTROLE DE CUPINS), DESRATIZAÇÃO (CONTROLE DE ROEDORES), NAS ÁREAS INTERNAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE, PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para reabertura da sessão de licitação através da plataforma www.bnc.org.br, que acontecerá às 09:00h do dia 13/11/2025 (quinta-feira). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 11 de novembro de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:784AE6A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO Nº 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO 005/2025
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Educação, informa o PROCESSO ADMNISTRATIVO PMCA Nº 005/2025 – ADESÃO PMCA Nº 005/2025, Ata de Registro de Preços FME N° 003/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico N° 003/2025, do Município de Orocó/PE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS INCLUSIVOS, COLEÇÕES DIDÁTICAS E ACERVOS LITERÁRIOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE. Empresa Contratada: EDITORA LUME LTDA, CNPJ sob o n° 37.569.205/0001-00, valor total R$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais).

Chã de Alegria, 24 de outubro de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:37716703

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2025

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PMCA Nº 010/2025
PROCESSO PMCA Nº 038/2025
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através das Secretarias de Assistência Social, Educação e Administração, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Marcos Gomes do Amaral, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por dispensa de Licitação, fundamentado no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, através das empresas **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.176.111/0001-38,** com o valor total de 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) e **EVOLVE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 54.468.799/0001-74**, com o valor total de R$ 27.310,00 (vinte e sete mil, trezentos e dez reais). Perfazendo um valor total de 55.910,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais).

Chã de Alegria, 27 de outubro de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:BA99D016

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 018/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SANTA LUZIA, BOM JESUS, MARIA DORALICE, CHÃ DE ALDEIA E ALVORADA. Valor global estimado R$ 135.028,03 (cento e trinta e cinco mil vinte e oito reais e três centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais . Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 28/11/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 11 de novembro de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:97CA3B94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2025 – CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. A Comissão de Contratação informa aos interessados que houve Errata no Edital da licitação em epígrafe. Maiores informações através do e-mail: licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 11 de novembro de 2025.

ALANA LAÍS DE MENEZES BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:1B1CCAC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 AVISO DE SOBRESTAMENTO

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica que: conforme no Art. 55 § 1°, por motivo de recomendação (fica sobrestado o certame) do Processo Licitatório Nº 060/2025 – Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – Objeto: contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento continuo de Material de Expediente, Didático e Pedagógico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Correntes. Para as devidas modificações e posteriormente será Republicada. Informações cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 11/11/2025.

SR. JEFFERSON DE MELO TENORIO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2186839C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 - PMC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para construção de praça, passeio e calçadas na Rua Edgar Lopes, localizada no Alto da Cadeias no município de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 224.916,55 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 12 de novembro de 2025** até o **dia 27 de novembro de 2025, 09h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **27 de novembro de 2025**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 27 de novembro de 2025**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 12 de novembro de 2025.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:03D375F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMC PROCESSO ADM: Nº 001/2025-PMC

Objeto:URBANIZAÇÃO DA ILHA DE AMEIXAS – CUMARU/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 302.301,46(trezentos e dois mil e trezentos e um reais e quarenta e seis centavos): **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA** (13962001000169) com os lotes: 1 no valor total de R$ 302.301,46 (trezentos e dois mil e trezentos e um reais e quarenta e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), terça-feira, 11 de novembro de 2025

JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE
Autoridade Competente

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:CCF6A024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025-FMS PROCESSO ADM: Nº 002/2025-FMS

Objeto:CONSTRUÇÃO UBS PORTE I NOVO PAC – PROPOSTA 11319.4520001/25-003 - SÍTIO SERRA DE UMARI – CUMARU/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.674.032,45(um milhão e seiscentos e setenta e quatro mil e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos): **NOVA MORADA LTDA** (25144118000114) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.674.032,45 (um milhão e seiscentos e setenta e quatro mil e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), terça-feira, 11 de novembro de 2025

ANTÔNIO CLAUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Autoridade Competente

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:D3E324F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 009/2025 – Processo Licitatório nº 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 -Objeto: O presente termo aditivo, tem por objeto o reequilíbrio econômico/financeiro do preço pactuado para o item de nº 61 (**ÓLEO DE SOJA REFINADO**), com fundamento no art. 37º, inciso XXI, da CF/88, art. 124 inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, e a respectiva autorização. Empresa Contratada **S B ALIMENTOS LTDA,** regularmente inscrita no CPNJ sob o nº 57.131.122/0001-34. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:77687E4C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 016/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025. Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 035/2025**; Empresa Contratada: **A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55**. Valor Total da ata: **R$ 2.184,00**. Data de vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:13F480BF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 036/2025**; Empresa Contratada: **TELMA LUCIA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99**. Valor Total da ata: **R$ 2.026,30**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:2461C8F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 037/2025**; Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**. Valor Total da ata: **R$ 2.220,00**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B0BEF594

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2025**; Empresa Contratada: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62**. Valor Total da ata: **R$ 107,20**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:7EEACC55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 041/2025**; Empresa Contratada: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20**. Valor Total da ata: **R$ 4.661,67**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:6716B1B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 10/2025 – Processo Licitatório nº 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 - Objeto: O presente termo aditivo, tem por objeto o reequilíbrio econômico/financeiro do preço pactuado para o item de nº 61 (**ÓLEO DE SOJA REFINADO**), com fundamento no art. 37º, inciso XXI, da CF/88, art. 124 inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, e a respectiva autorização. Empresa Contratada **S B ALIMENTOS LTDA,** regularmente inscrita no CPNJ sob o nº 57.131.122/0001-34. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:06F62C15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 016/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025. Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 033/2025**; Empresa Contratada: **A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55**. Valor Total da ata: **R$ 4.368,00**. Data de vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º

de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:7FAC268A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2025**; Empresa Contratada: **TELMA LUCIA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99**. Valor Total da ata: **R$ 8.097,70**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:609E02EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 035/2025**; Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**. Valor Total da Ata: **R$ 9.000,00**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:D4734883

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 036/2025**; Empresa Contratada: **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33**. Valor Total da ata: **R$ 2.636,60**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:1D190370

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 037/2025**; Empresa Contratada: **SUPRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06**. Valor Total da ata: **R$ 5.989,50**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C94383FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 038/2025**; Empresa Contratada: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62**. Valor Total da ata: **R$ 8.500,60**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F9811D86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 039/2025**; Empresa Contratada: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20**. Valor Total da ata: **R$ 20.958,00**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:DDA96634

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2025**; Empresa Contratada: **GM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.547.931/0001-82**. Valor Total da ata: **R$ 2.237,60**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:9A2CA05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 016/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025. Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 056/2025**; Empresa Contratada: **A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55**. Valor Total da ata: **R$ 9.828,00**. Data de vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:BC78C2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 057/2025**; Empresa Contratada: **TELMA LUCIA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99**. Valor Total da ata: **R$ 32.229,10**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C690DFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 058/2025**; Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**. Valor Total da ata: **R$ 5.260,00**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:12027877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 059/2025**; Empresa Contratada: **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33**. Valor Total da ata: **R$ 2.321,20**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:37CB1121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 060/2025**; Empresa Contratada: **SUPRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06**. Valor Total da ata: **R$ 52.390,00**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B0FC7502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 061/2025**; Empresa Contratada: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62**. Valor Total da ata: **R$ 22.483,50**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:99C043A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 062/2025**; Empresa Contratada: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20**. Valor Total da ata: **R$ 17.975,85**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B3089C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 108/2025 – Pregão Eletrônico n° 021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 063/2025**; Empresa Contratada: **GM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.547.931/0001-82**. Valor Total da ata: **R$ 1.118,80**. Data de vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:6AB62F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 122/2025 – Adesão n° 004/2025. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Projetos Pedagógicos de Raciocínio Lógico, compostos por materiais instrucionais específicos e metodologia própria, a serem destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Cupira**. CONTRATO n° 117/2025**; **CONTRATADO**, **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.146.871/0001-80.** Valor Total Contratado: **R$ 503.384,00**. Data de vigência: 30/10/2025 a 31/12/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:1A12395C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 022/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0025/2025. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00022/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BASICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL D ESAÚDE DE CUSTODIA–PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda, pelo valor de R$32.567,50.

Custodia, 06/11/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EF7D42A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 001/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
QUARTO TERMO ADITIVO – DISPENSA N° 001/2025 - FME ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2025–FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** Empresa: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.429.622/0001-30. Prazo acrescido: 03 (TRÊS) meses. Nova vigência: até 30/01/2026.

Custódia, 29/10/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Gestor do FME.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:050E869C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE EXTRATO DO EDITAL

Processo Administrativo nº 079/2025. Credenciamento nº 007/2025. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para para a prestação dos serviços de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos de Facectomia (catarata) e pterígio., para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Dormentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação terá início no dia 13/11/2025, Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 11 de novembro de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:584B74B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2025

Pregão Eletrônico nº 026/2025. Processo Licitatório nº 085/2025.Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, visando Eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e utensílios de cozinha,de forma a suprir as necessidades contínuas da Administração Municipal de Dormentes, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, direitos humanos e combate a fome, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.Valor estimadoédeR$ 572.819,26 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).Encaminhamento das Propostasde Preços até o dia27denovembro2025,atéàs00:00horas. Início da disputa: às10:00 horas do dia de01dedezembrode 2025.Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE),11denovembrode 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO–
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E0F82DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.117/2025.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **FABIO DE CASTRO RODRIGUES,** ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **FABIO DE CASTRO RODRIGUES**, CPF nº XXX.931.644-XX, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6F7C4822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.121/2025.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **JOÃO JOSE RIBEIRO GRANJA,** ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **JOÃO JOSE RIBEIRO GRANJA**, CPF nº XXX. 513.224-XX, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6A23A4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1129/2025.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **RICARDO DE SOUSA SANTANA,** ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **RICARDO DE SOUSA SANTANA**, CPF nº XXX. 361.674.XX, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3B90DF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.131/2025.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **SAMUEL DE ARAUJO,** ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **SAMUEL DE ARAUJO**, CPF nº XXX. 611.504.XX, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe IV, Nível 3, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0D8198DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.133/2025.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **UENDEL DE OLIVEIRA SANTOS,** ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **UENDEL DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº XXX. 361.674.XX, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:785B6C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.138/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL I**, Símbolo CC5, a S. ª **ISABELLA MENDES SANTOS**, CPF: XXX.707.835-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:07770BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.139/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **REGINEIDE MENDES DA SILVA**, CPF: XXX.982.194-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a 1º de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5B1782EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.140/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, o Sr.º **ERIVALDO GERALDO DE SOUZA**, CPF: XXX. 487.974-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B4F3C7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.141/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR** , Símbolo CC22, o S. º **ELEXSANDRO DE SOUZA MACEDO**, CPF: XXX.367.544-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:22AAF7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.142/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o S. º **JORGE NEY GUIMARÃES SOARES**, CPF: XXX.129.998-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9765AB79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 CONTRATO Nº 329/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 329/2024– Pregão Eletrônico Nº 017/2024- Processo licitatório n° 061/2024 – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. Contratada:**ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.472.105/0001-79. Motivo: Consiste no reequilíbrio econômico financeiro, do item 1, do contrato supracitado, conforme dispositivo contido alínea d, inciso II, Art. 104 da Lei 14.133/2021. O valor unitário do item 1 deste contrato, a partir de 21/10/2025, passará de R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), para R$ 323.981,43 (trezentos e vinte três mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)..

Escada/PE, 21 de outubro de 2025

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:E8E23F57

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.733.464/0001-94. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se no dia **25 de setembro de 2025,** encerrando-se no dia **23 de dezembro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 23 de setembro de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:244C3F5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.776.581/0001-05. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se no dia **25 de setembro de 2025,** encerrando-se no dia **23 de dezembro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 23 de setembro de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:05149F63

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS INSUMOS PARA ATENDIMENTO

DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.686.716/0001-69. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se no dia **25 de setembro de 2025,** encerrando-se no dia **23 de dezembro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 23 de setembro de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:4AC897B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS COMPLEMENTAR PARA A ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 05.607.287/0001-36. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **25.00% (vinte e cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 2.230,25 (dois mil, duzentos e trinta reais e vinte cinco centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 07 de outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:840E1577

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 CONTRATO Nº 381/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS COMPLEMENTAR PARA A ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.047.657/0001-70. **Valor total:** R$ 7.555,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 11 de agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:766A61C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 CONTRATO Nº 460/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ENGAJA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.672.509/0001-68. **Valor total:** R$ 1.009.684,56 (hum milhão, nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 04 de novembro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:4B65D5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 CONTRATO Nº 466/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01. **Valor total:** R$ 56.999,66 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de novembro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:E993032B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

REAGENTES E DEMAIS INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.134.944/0001-40. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se no dia **25 de setembro de 2025,** encerrando-se no dia **23 de dezembro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 23 de setembro de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:8582B930

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2725 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA**:** Altera a Lei Municipal nº 2.139/2005, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:
Art. 1º O art. 14 da Lei Municipal nº 2.139/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. São cargos privativos de comando da Guarda Civil Municipal, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo:

I – um cargo de Secretário/Comandante, símbolo CC-1;
II – um cargo de Subcomandante, símbolo CC-2;
III – um cargo de Diretor Operacional, símbolo CC-5;
IV – um cargo de Diretor de Trânsito, símbolo CC-5;
V – um cargo de Diretor de Proteção do Patrimônio Municipal e Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal, símbolo CC-5;
VI – um cargo de Corregedor;
VII – um cargo de Ouvidor.

§1º. O Guarda Civil Municipal nomeado a qualquer dos cargos previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII será automaticamente promovido ao cargo de Inspetor.

§2º. O Guarda Civil Municipal promovido ao cargo de Inspetor, ainda que venha a ser destituído do quadro de comando da Guarda Civil Municipal, permanecerá com a graduação de Inspetor." (NR)

Art. 2º O art. 15 da Lei Municipal nº 2.139/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.15**.** .....

I – 15 cargos de Inspetor da Guarda Civil Municipal;
II – Guarda Civil Municipal 1ª Classe Especial;
III – Guarda Civil Municipal 1ª Classe;
IV – Guarda Civil Municipal 2ª Classe;
V – Guarda Civil Municipal 3ª Classe.
Parágrafo único. ....." (NR)

Art. 3º O art. 17 da Lei Municipal nº 2.139/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17**.** .....

I. do Inspetor e do Guarda Civil Municipal 1ª Classe Especial: Auxiliar e substituir o seu chefe ou superior imediato quando necessário, bem como exercer as funções previstas no inciso II do art. 17 desta lei.
....." (NR)

Art. 4º O art. 78 da Lei Municipal nº 2.139/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78. As promoções da Guarda Civil Municipal se darão alternadamente, começando a carreira, por tempo de serviço a cada nove anos, Promoção por merecimento dar-se-á a cada oito anos e Promoção por nomeação aos cargos de Secretário (Comandante), Subcomandante, Diretor de Trânsito, Diretor de Patrimônio, Diretor de Operações, Corregedor e Ouvidor, será automaticamente promovido ao cargo de Inspetor.

Parágrafo único. Para fins de nomeação como inspetor daqueles que exercerem os cargos de Secretário (Comandante), Subcomandante, Diretor de Trânsito, Diretor de Patrimônio, Diretor de Operações, Corregedor e Ouvidor, deverá haver o cumprimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

I – 15 anos de efetivo serviço na guarda municipal de Escada;
II – 02 anos ininterruptos de permanência no cargo do comando da Guarda Civil Municipal de Escada;
III – não tenha sofrido penalidades administrativas." (NR)

Art. 5º O art. 27 da Lei Municipal nº 2.139/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. .....
I - .....

Parágrafo único. A gratificação estabelecida no inc. IV deste artigo somente será devida em caso de efetivo serviço nas funções de motorista, não devendo ser considerada para fins de quaisquer tipos de estabilidades.

Art. 6º O art. 80 da Lei Municipal nº 2.139/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80**.** A promoção por tempo de serviço será avaliada pela permanência contabilizada mês a mês no efetivo serviço da Guarda Civil Municipal da Escada, a partir da investidura no cargo e dar-se-á automaticamente ao cargo imediatamente superior a cada sete anos, em hierarquia e progressão salarial." (NR)

Art. 7º O art. 81 da Lei Municipal nº 2.139/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81**.** .....

I. Adição de 10 (dez) pontos, quando se verificar a inexistência de qualquer punição ou falta ao serviço nos últimos dois anos de efetivo exercício; de 1 (um) ponto para cada certificado de capacitação relacionado à função, até o limite de 5 (cinco); de 3 (três) pontos para escolaridade de nível superior; de 2 (dois) pontos para escolaridade de nível médio; de 1 (um) ponto para escolaridade de nível 1º grau.

II. Redução de 2 (dois) pontos, quando nos últimos dois anos for registrada qualquer pena de natureza leve (advertência ou repreensão), e redução de 3 (três) pontos quando for registrada a punição de suspensão.

Parágrafo Único: O GCM quando nomeado aos cargos de Secretário (Comandante), Subcomandante, Diretor de Trânsito, Diretor de Patrimônio, Diretor de Operações, Corregedor e Ouvidor, será automaticamente promovido ao cargo de Inspetor." (NR)
Art. 8º. Fica revogado o parágrafo único do art. 84 da Lei Municipal nº 2.139/2005.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:3143D118

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2726 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa de Bônus anual por Desempenho Educacional (PBDE) no âmbito da rede municipal de educação do Município do Escada /PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Escada/PE, o Programa de Bônus por Desempenho Educacional Escada do Saber (PBDE), sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, destinado à concessão de bônus anual vinculado ao alcance de metas de projeção e crescimento do Índice de Desenvolvimento Educacional de Escada, a ser pago aos servidores efetivos, contratados e comissionados em pleno exercício de suas funções nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, visando a valorização dos profissionais da educação.

Parágrafo único. São objetivos do Programa de Bônus por Desempenho Educacional Escada do Saber (PBDE):

I – promover o avanço da educação do município, através da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes, verificando o alcance ou a superação das metas projetadas pelo Índice de Desenvolvimento Educacional do Município da Escada/PE, considerando o desempenho pedagógico, gestão escolar, engajamento da comunidade e cuidados com a saúde e bem-estar dos alunos;

II – implementar e fortalecer a política de valorização dos profissionais da educação, visando, primordialmente, a melhoria da qualidade do ensino prestado nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

III – subsidiar as políticas educacionais do município, considerando a elevação da qualidade, eficiência e da aprendizagem na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa de Bônus por Desempenho Educacional Escada do Saber (PBDE) será um incentivo concedido proporcionalmente aos profissionais da educação, pelo desempenho alcançado pela Instituição Escolar em decorrência do alcance ou superação das metas de projeção de crescimento educacional de cada unidade de ensino do Município da Escada, tudo de acordo com os requisitos que serão estabelecidos pelo Poder Executivo através de regulamentação do programa por meio de Decreto.

Parágrafo único. Os critérios e indicadores que deverão orientar e possibilitar a avaliação para fins de concessão do bônus que se refere o Programa de Bônus por Desempenho Educacional (PBDE) tratado na presente lei serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DO BÔNUS

Art. 3º O pagamento do Bônus por Desempenho Educacional será anual, por resultados e proporcional à pontuação obtida pela unidade escolar, conforme critérios a serem definidos por Decreto, respeitando os limites orçamentários da Secretaria de Educação.

Art. 4º O pagamento do Bônus por Desempenho Educacional tratado na presente lei será realizado em parcela única até o dia 31 de dezembro do exercício vigente.

Art. 5º O valor total dos recursos destinados ao pagamento do Bônus por Desempenho Educacional tratado na presente lei será fixado anualmente por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Para fins de elaboração do Decreto com os critérios e valor total dos recursos, deverá ser considerada a seguinte base de cálculo para aplicação do bônus:

I – as escolas que alcançarem o mínimo de 80 (oitenta) pontos nos indicadores de desempenho estabelecidos farão jus ao pagamento de bonificação aos profissionais que nelas atuam, nos seguintes termos:
Para os professores do ensino infantil (creche e pré) e fundamental I (anos iniciais) o valor do bônus corresponderá a 40% (quarenta por cento), tendo como base o piso do magistério, proporcionalmente à carga horária efetivamente cumprido pelo profissional;

Para os professores do ensino fundamental II (anos finais), o valor do bônus corresponderá a 40% (quarenta por cento) do piso salarial do magistério;
Para os gestores escolares e coordenadores pedagógicos, o bônus será equivalente a 40% (quarenta por cento) do piso salarial do magistério;

Para os demais profissionais que desempenham funções na unidade escolar, o valor da bonificação será correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente;

II - as escolas que alcançarem o mínimo de 60 (sessenta) e o máximo de 79 (setenta e nove) pontos nos indicadores de desempenho estabelecidos farão jus ao pagamento de bonificação aos profissionais que nelas atuam, nos seguintes termos:
Para os professores do ensino infantil (creche e pré) e fundamental I (anos iniciais) o valor do bônus corresponderá a 30% (trinnta por cento), tendo como base o piso do magistério, proporcionalmente à carga horária efetivamente cumprido pelo profissional;

Para os professores do ensino fundamental II (anos finais), o valor do bônus corresponderá a 30% (trinta por cento) do piso salarial do magistério;
Para os gestores escolares e coordenadores pedagógicos, o bônus será equivalente a 30% (trinta por cento) do piso salarial do magistério;

Para os demais profissionais que desempenham funções na unidade escolar, o valor da bonificação será correspondente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente;

III - as escolas que alcançarem o mínimo de 40 (quarenta) e o máximo de 59 (cinquenta e nove) pontos nos indicadores de desempenho estabelecidos farão jus ao pagamento de bonificação aos profissionais que nelas atuam, nos seguintes termos:
Para os professores do ensino infantil (creche e pré) e fundamental I (anos iniciais) o valor do bônus corresponderá a 20% (vinte por cento), tendo como base o piso do magistério, proporcionalmente à carga horária efetivamente cumprido pelo profissional;

b) Para os professores do ensino fundamental II (anos finais), o valor do bônus corresponderá a 20% (vinte por cento) do piso salarial do magistério;
c) Para os gestores escolares e coordenadores pedagógicos, o bônus será equivalente a 20% (vinte por cento) do piso salarial do magistério;

d) Para os demais profissionais que desempenham funções na unidade escolar, o valor da bonificação será correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente;

IV - as escolas com resultado inferior a 40 pontos não fará jus ao Bônus por Desempenho Educacional anual por resultados.
Parágrafo único. Em todas as situações, mesmo que o profissional tenha vínculo em duas escolas municipais ou mais, somente terá

direito ao recebimento de uma bonificação, nos termos supracitados neste artigo.

Art. 7º O programa de bônus por desempenho educacional (PBDE) constitui prestação pecuniária eventual, não integrando nem se incorporando aos vencimentos, proventos ou pensões para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício, não incidindo sobre a mesma os descontos previdenciários.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 8º Terão direito ao Bônus por Desempenho Educacional anual por resultados os servidores de caráter efetivos, contratados e comissionados devidamente lotados e exercendo suas atividades laborativas nas escolas da rede municipal de ensino do município da Escada, o que inclui professores efetivos ou contratados temporariamente, ocupantes de cargos de função de gestão escolar (gestores, supervisores e coordenadores escolares) e os servidores efetivos administrativos educacionais e em serviços gerais.

Parágrafo único. Para fins de recebimento do bônus, o servidor deverá ter, no mínimo, 06 (seis) meses do ano letivo de referência da concessão do bônus, na respectiva unidade de escolar onde estiver lotado e que esteja em pleno exercício de suas funções, considerando o atingimento das metas previamente pactuadas pelas suas respectivas Unidades de Ensino.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 10. O valor total dos recursos destinados ao pagamento do Bônus por Desempenho Educacional tratado na presente lei será fixado anualmente por Decreto.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias já prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:37D511CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 CONTRATO Nº 420/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 007/2025 E 027/2025). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.140.249/0001-14. **Valor total:** R$ 4.165,76 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 11 de setembro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:C91378ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE**, CNPJ 11.097.243/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito, Joel Cândido Gonzaga CPF nº 279.621.304-82, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Feira Nova/PE, 11 de Novembro de 2025

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito do Município de Feira Nova /PE

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E067DF0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE, através de seu Prefeito, o Sr. **CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, rescinde o **Contrato nº 007/2022 PMF,** relativo ao **Processo Licitatório nº 007/2022 - Dispensa nº 001/2022**, com objeto **Locação de Imóvel para ser utilizado como depósito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Flores- PE**, firmado com: **Gilvan Ulisses Dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 021.***.***-98**. A rescisão unilateral do contrato ocorre por decisão da Administração Pública, conforme previsto no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Flores/PE, 30 de setembro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9623C2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 253/2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para comporem o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
Secretaria de Assistência Social:
I - **MARIA BETANIA ALVES COLTINHO**, titular.
II – **ANDREA DENEVALDA DA SILVA ESTIMA**, suplente.
Secretaria de Finanças:
I – **YASMIN PEREIRA LIMA**, titular.
II – **ELIENE PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, suplente.
Secretaria de Educação:
I – **MARIA GERUZA VIEIRA DE SOUZA**, titular.
II – **BELARMINA MARIA DE LIMA CAMPOS**, suplente.
Secretaria de Saúde:
I – **RITA DE CÁSSIA MARIA DOS SANTOS FRAZÃO**, titular.
II – **HÉRYCA NYCARSSIA NORÕES DE OLIVEIRA**, suplente.

Representantes não Governamentais:
Igreja Ação Evangélica:
I – **NEMIAS DE OLIVEIRA**, titular.
II – **ISAQUE NICOLAS SOUZA DE OLIVEIRA**, suplente.
Igreja Católica – Infância Missionária:
I – **JÉSSIKA KAROLLYNA DE SOUZA SILVA**, titular.
II – **MARIA HELOIZA RODRIGUES DE SIQUEIRA**, suplente.
Igreja Presbiteriana:
I – **IRINEU FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, titular.
II – **RENATA KELLY VITAL MEDEIROS**, suplente.
SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
I – **NATTALYA VITÓRIA ALVES MACEDO**, titular.
II – **NELCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, suplente.

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	SECRETÉRIO (A)
JÉSSIKA KAROLLYNA DE SOUZA SILVA	MARIA BETHANIA ALVES COUTINHO	RITA DE CÁSSIA MARIA DOS S. FRAZÃO

Art. 2º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 11 de novembro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:A8E7B3C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 110/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023
A Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº **10.113.734/0001-20**, torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2023 (Processo Licitatório nº 008/2023), celebrado com a empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 24.415.447/0001-90. O presente aditivo, assinado em 05 de novembro de 2025, tem por objeto o **reajuste de preços** do contrato original, que versa sobre a prestação de serviços de recomposição de pavimentos graníticos e asfálticos em diversas ruas no Município de Floresta. O valor do reajuste é de **R$ 45.105,10** (quarenta e cinco mil, cento e cinco reais e dez centavos), aplicado exclusivamente sobre os itens e serviços remanescentes. O valor global atualizado do contrato passa, portanto, para **R$ 482.131,08** (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e um reais e oito centavos). As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Floresta-PE, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:39174CAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 010/2025 - FMDS. Processo Licitatório nº. 009/2025. Pregão Eletrônico nº. 007/2025. Objeto: Aquisição de 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS ZERO QUILÔMETRO (29 LUGARES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Gameleira/PE. Contratada: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA – CNPJ: 05.440.065/0001-71. Valor Global: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026.

Gameleira/PE, 11 de novembro de 2025.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:39EBC080

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Feriado no dia 20 de novembro de 2025, data em que se comemora o dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a Organização e o Funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 11 de novembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:311C818C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 026/2025; **Concorrência nº. 004/2025**; Obras; Objeto: Contratação de empresa para construção da Praça Jardim do Frei, localizada no Assentamento 21 de Novembro (Engenho Frei Gondim), no Município da Gameleira. Valor estimado: R$ 135.471,80 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Recebimento das propostas: **Até 02/12/2025 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **02/12/2025 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: licitacao.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 11 de novembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D9F44A21

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 010/2025; Pregão Eletrônico nº. 007/2025; Compras; Objeto: Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (02 TIPO VAN 21 LUGARES e 01 MICRO-ÔNIBUS 29 LUGARES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira/PE. Valor estimado: R$ 1.464.873,33 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 27/11/2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***27/11/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 11/11/2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D10347C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 024/2025, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de Instituição Pública do Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) para prestação de serviços de registro de diplomas digitais destinados as faculdades mantidas pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE,** inscrita no CNPJ nº 24.134.488/0001-08, sediada na Av. Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.670-420, no **valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Garanhuns, 07 de novembro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:F037DF62

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 069/2025 – PREV

Portaria Nº 069/2025 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de LEIDIANE VALERIA GOMES DE MELO e ALICIA FERNANDA CAVALCANTI SALES".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **LEIDIANE VALERIA GOMES DE MELO (Pensão Temporária),** cônjuge, portadora do RG n° 7.137.294 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 053.408.864-33, **ALICIA FERNANDA CAVALCANTI SALES (Pensão Temporária),** Filha menor**,** portadora do RG nº 11.643.882 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 706.865.944-60, dependentes do ex-servidor ativo do Município de Garanhuns **ANDRE LUIZ SALES DA SILVA,** Matrícula n° 7519, efetivo, no Cargo de Agente Administrativo, PE-21, Lotado na Secretaria Educação desta municipalidade, portador do RG n° 7.350.960 SDS/PE, CPF nº 064.161.034-35, falecido em **17 de setembro de 2025**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso II e inciso V, alínea "c", **item 4** (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **17 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de novembro de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:B7C45955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.I N° 949/2025 - COMISSÃO/PORTARIA N° 008/2025

Ilma. Wilza Alexandra de C. Rodrigues Vitorino
Secretária de Educação

PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO 003/2025
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N° 008/2025 - SEDUC

RELATÓRIO FINAL

1- Introdução

O referido procedimento administrativo instaurou Processo de Reconhecimento de Débito para verificação de fornecimento de objeto, bem como de possíveis danos ao erário, haja vista a necessidade da Administração Pública em zelar pelo pleno desempenho das atividades administrativas e pelo fiel cumprimento dos contratos firmados por esta Secretaria de Educação de Garanhuns/PE.
Dessa forma, a abertura do processo indenizatório em epígrafe se fez necessário tendo em vista a existência de débito entre a Secretaria de Educação de Garanhuns com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, sendo o objeto a contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.

II - Cronologia dos Eventos:

A Secretaria de Educação do Município de Garanhuns possuía contrato firmado com a empresa GENTE SEGURADORA cujo o objeto é a contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns - Contrato nº 001/2023 – CPLC. Processo Licitatório nº 122/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2022 (contrato em anexo);

Por se tratar de serviço contínuo, o referido contrato foi prorrogado através de aditivo. O primeiro aditivo para prorrogação de prazo ocorreu em 04 de janeiro de 2024 pelo prazo de 12 meses, com vigência até 04 de janeiro de 2025. A Secretaria de Educação de Garanhuns manifestou interesse em um segundo aditivo contratual, para prorrogação do contrato por mais 12 meses, no entanto, a empresa manifestou não ter interesse na prorrogação do referido contrato. Assim, o Contrato nº 001/2023 findou em 04 de janeiro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2024 (durante a vigência contratual), houve um sinistro envolvendo o veículo Fiat Dobló Essence 7L E 2018/2018 – Placa nº PCU9109 – Chassi 9BD1196GDJ1148370, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.

O veículo em questão estava acobertado pelo seguro da referida empresa, conforme descrito no item 3 do instrumento contratual.

O setor de transporte escolar acionou a seguradora em 20 de junho de 2025, após a o período de vigência do contrato.

A empresa/Contratada prontamente realizou a cobertura do seguro e encaminhou o veículo para a reparo/conserto na oficina.

O veículo foi devidamente consertado e é devido à empresa seguradora o pagamento da franquia obrigatória, no valor de R$4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais).

Em que pese a existência de contrato à época do sinistro envolvendo o veículo em comento, o seguro foi acionado após o fim do período da vigência contratual. Dessa forma, como houve a prestação do serviço de seguro total pela seguradora, resta à Secretaria de Educação de Garanhuns promover o pagamento do valor da franquia obrigatória, qual, seja, o valor de **R$4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais), conforme documento em anexo.**

CONSIDERANDO que, mesmo após o fornecimento do serviço de seguro total, como mencionado no **relatório preliminar - C.I nº 052/2025**, o valor da franquia obrigatória não pôde ser pago, tendo em vista que o contrato que ensejou a cobertura do seguro, embora vigente à época do sinistro, não estava mais vigente à época em que a seguradora foi acionada e prontamente, encaminhou o veículo para conserto. Tal fato impossibilitou o pagamento da franquia obrigatória pelo procedimento comum.
Diante disso, entendemos que a prestação de serviços ao Poder Público, não derivada de contrato, dada a sua excepcionalidade, não exonera a Administração Pública de indenizar o fornecedor. Senão vejamos o que diz o artigo 149 da Lei nº 14.133/21:

Art. 149. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

Insta ressaltar que, o Contrato nº 101/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 122/2012 – Pregão Eletrônico nº 082/2022, teve como respaldo legal a Lei Federal nº 8.666/93, atualmente revogada pela Lei Federal nº 14.133/21. Dito isto, é importante mencionar o que a Lei 8.666/93, em seu art. 59, diz sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública indenizar o fornecedor, independentemente de contrato:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente

comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Assim, é imprescindível que a Secretaria de Educação de Garanhuns promova o devido pagamento da franquia obrigatória à empresa fornecedora do serviço de seguro total, sob pena de locupletamento sem causa e injusto prejuízo ao fornecedor.

III – Do objeto

Inicialmente, é importante entender a natureza do objeto fornecido, seus valores e quantidades, conforme demonstrado por meio da C.I nº 047/2025 da Diretoria Administrativa Vida Escolar que solicitou a tomada de providências, **conforme pode ser observado na planilha em anexo**.

IV– Da Síntese dos Fatos

Diante disso, conforme C.I.'s e 047/2025 e nº 052/2025 da Diretoria Administrativa Vida Escolar/SEDUC, bem como a manifestação da empresa envolvida (docs. em anexo), a demanda que se refere busca de forma excepcional reconhecimento de débito, em caráter especial e emergencial para se evitar locupletamento sem causa da Secretaria de Educação e, promover o devido pagamento da franquia obrigatória para a empresa seguradora.
Para comprovação do fornecimento do serviço, foi apresentada a confirmação da empresa, que afirmou concordar no relatório anexado à notificação extrajudicial.

V – Da Análise da Documentação

Sobre os documentos colacionados aos autos, temos o seguinte:

C.I n° 047/2025 – Diretoria Administrativa Vida Escolar – SEDUC;
Termo de Abertura/
Portaria de Nomeação da Comissão Processante – nº 008/2025;
Despacho Inicial Comissão;
Relatório Inicial em resposta ao despacho - C.I nº 052/2025 – Diretoria Administrativa Vida Escolar – SEDUC e os seguintes anexos:
2.1 Relatório de Sinistro;
2.2 Boletim de Ocorrência Acidente de Trânsito – ASMTT;
Comunicação de Sinistro;
Contrato Administrativo nº 101/2023 – CPLC e 1º Termo Aditivo.
6. Notificação Extrajudicial;
7. Resposta da empresa via e-mail concordando com o relatório/valores e envio das respectivas certidões negativas;

Diante o exposto e após análise criteriosa da documentação em anexo, se verifica que não restaram dúvidas quanto aos fatos narrados, podendo, portanto, a comissão chegar à resolução do mérito conforme será demonstrado a seguir.

VI – Do Reconhecimento do débito

Depois de discorridos os fatos, esta comissão de Processo Administrativo nomeada pela Sra. Secretária de Educação, Wilza Alexandra de C. R. Vitorino, através da Portaria 008/2025, partindo da verificação dos documentos comprobatórios, entende que o serviço de seguro total foi devidamente prestado pela empresa seguradora em relação ao conserto do veículo Fiat Dobló Essence 7L E 2018/2018 – Placa nº PCU9109 – Chassi 9BD1196GDJ1148370, conforme previsto no Contrato nº 101/2023, **sendo válido o pagamento da franquia obrigatória no valor de R$4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais) ao particular que forneceu o serviço de seguro total para veículo envolvido em sinistro** pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação**.**
Partindo dessa premissa, é necessário destacar que a Administração Pública tem obrigatoriedade de indenizar a empresa que prestou serviço, uma vez que é pacífico o entendimento no Superior Tribunal de Justiça segundo o qual A NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO OBSTA O DEVER DE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDENIZAR, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, o contratado pelos serviços prestados.
Assim, a invalidação do contrato administrativo, ou não elaboração do contrato administrativo, não autoriza a Administração a enriquecer indevidamente à custa do patrimônio de quem quer que seja. Isso significa que os efeitos da ausência contratual não afastam o dever de a estatal indenizar o contratado pelas parcelas do contrato que foram regularmente executadas.
Aplicando essa lógica, e estando diante da boa-fé do contratado, **que teria executado corretamente o fornecimento do serviço de seguro total, mesmo tendo sido acionado após a vigência do contrato, agiu corretamente tendo em vista que o sinistro ocorreu em período que o contrato restava vigente,** seria devida a realização do pagamento da franquia obrigatória, a título de indenização.
Esse entendimento do Superior Tribunal de Justiça pode ser conferido em outros julgados, vejamos:

[…] ainda que o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, por ausência de prévia licitação, o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados ou pelos prejuízos decorrentes da administração, desde que comprovados, ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade. (STJ, AgRg no REsp nº 1.394.161/SC, Rel. Min. Herman Benjamin, j. em 08.10.2013.)

Considera-se também o ordenamento dos art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 22 doDecreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986:

Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37).

§ 1º **O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.**

Ante o exposto, justifica-se o procedimento de Reconhecimento de Dívida, que determina que em caso de nulidade, ou não elaboração do contrato administrativo **a Administração tem dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado.**

VII - CONCLUSÃO

Após análise dos fatos, a Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Sra. Secretária de Educação, Wilza Alexandra de C. R. Vitorino, através da Portaria n° 008/2025 SEDUC, usando de suas atribuições legais, **OPINA** pelo pagamento do débito no valor de **R$4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais),** referente ao pagamento da franquia obrigatória em virtude do fornecimento do serviço de seguro total, conforme disposto nas C.I's nº 047/2025 e nº 052/2025 da Diretoria Administrativa Vida Escolar à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.

Garanhuns/PE, 11 de novembro de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LUCENA
(CPF nº 066.111.674-39)
Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO
(Mat. 8028)
1ª Secretária

JÉSSIKA KÉTULA RODRIGUES VILELA
(Mat. 22.958)
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:5BC6CC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

Ref. Processo Administrativo nº 059/2025 - SEDUC
Processo de Reconhecimento de Débito 003/2025 - SEDUC
Comissão de Processo Administrativo - Portaria n° 008/2025 - SEDUC

Vistos e examinados os autos do processo em epigrafe, instaurado para apurar débito existente entre a Secretaria de Educação de Garanhuns e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pelo fornecimento do serviço de seguro total de veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns e considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, observou-se que:

a) O processo observou o rito determinado pela Lei nº 14.133/21 c/c o disposto art. 5°, incisos LIV e LV da Constituição Federal, bem como legislações pertinentes;
b) Foi assegurado à empresa GENTE SEGURADORA S/A, direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e a ampla defesa;

c) A empresa GENTE SEGURADORA S/A, devidamente notificada sobre o Processo Administrativo Indenizatório em epígrafe, concordou expressamente com os termos e valores devidos pela Secretaria de Educação de Garanhuns;

Ante o exposto, **APROVO** o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Indenizatório sob o ponto de vista formal e material, para que produza seus efeitos legais e jurídicos;

Tendo em vista que restou comprovado o fornecimento de transporte escolar pela empresa GENTE SEGURADORA S/A, **OPINO**, pois pelo pagamento do débito referente á franquia obrigatória no valor de **R$4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais)**

DETERMINO em virtude de tal decisão a expedição de NOTIFICAÇÃO a empresa GENTE SEGURADORA S/A, para que tome ciência da conclusão do processo indenizatório em epígrafe.

E, ao final, que seja publicado o referido relatório de auditoria (extrato), bem como a decisão da Autoridade competente nos órgãos de imprensa oficiais, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88.

Este é o Relatório.

Garanhuns, 11 de novembro de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 – GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:470D2E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO INDENIZATÓRIO N° 003/2025 COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N° 008/2025 - SEDUC

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que faço os autos conclusos em face de resposta da empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/00001-02, que manifestou concordância ao disposto no relatório acerca do débito da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns com a referida empresa.

Garanhuns/PE, 10 de novembro de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LUCENA
(CPF nº 066.111.674-39)
Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO
(Mat. 8028)
1ª Secretária

JÉSSIKA KÉTULA RODRIGUES VILELA
(Mat. 22.958)
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:7C165800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

À SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.174.700/0001-17, estabelecida na Rua Otavio Ferreira Sobrinho, nº 10, Letra C, Bairro Pedro Raimundo, Petrolina/PE.
Fone (87): 98116-3554 / (87) 8116-3554
E-mail:licitacao@farmamartins.com.br/
administracao@farmamartins.com.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025-FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-FMS

CONTRATO Nº 080/2025-SECP/FMS

Sra. Sonia Gomes dos Santos Marcolino – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 080/2025-SECP/FMS**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.174.700/0001-17, referente à Ordem de Fornecimento nº 001/2025, datada de 18 de agosto de 2025.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela no dia 19 de agosto de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber,licitacao@farmamartins.com.br,
administracao@farmamartins.com.br.

Conforme consta na Cláusula Terceira, item 3.4.5, do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento nº 001/2025, findou-se no dia 02 de setembro de 2025.

Nesse sentido, **reiteramos** a solicitação acerca das devidas providências para proceder com a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 080/2025-SECP/FMS, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta**, **sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe**.

Sem mais para o momento, e certa da vossa imediata providência.

Garanhuns/PE, 10 de novembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3047F94C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares do tipo camas, macas e poltronas hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gaião Guerra – UMMGG, do Município de Glória do Goitá/PE, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 100.878,34 (Cem mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 12/11/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 26/11/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 26/11/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: www.gloriadogoita.pe.gov.br, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá – CEP.: 55620-000

Glória do Goitá, 11 de novembro de 2025

WILMA DO NASCIMENTO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:5107FE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2025,relativo ao Processo Administrativo n° 125/2025, Inexigibilidade n° 069/2025.

Objeto: Contratação de show da banda FORRÓ PARA CURTIR, a ser realizado no dia 28 de junho de 2025, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), em razão das FESTIVIDADES JUNINAS DO ANO DE 2025, no Pátio da Feira Rua José Antônio de Albuquerque, localizada no Município de Glória do Goitá-PE, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência

Empresa: IGAPO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ N° 24.463.706/0001-58

Valor Total:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Vigência:**60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 30 de junho de 2025.

PABLO VINÍUS DANTAS ALVES
Secretário de Cultura Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:6E8F90A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025,relativo ao Processo Administrativo n° 031/2025, Inexigibilidade n° 024/2025.

Objeto: Contratação de show da Maracatu Leão das Cordilheiras, a ser realizado no dia 01;02;04 de março de 2025, em razão das FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025, na Praça de Eventos Joaquim Nabuco, localizada no Município de Glória do Goitá-PE, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total:R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**Vigência:**60 (sessenta) dias.

Empresa: Maracatu Leão das Cordilheiras, CNPJ nº 08.359.329/0001-55.

Glória do Goitá/PE, 28 de fevereiro de 2025.

PABLO VINÍUS DANTAS ALVES
Secretário de Cultura Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:7BC257F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2025,relativo ao Processo Administrativo n° 131/2025, Inexigibilidade n° 075/2025.

Objeto: Contratação da apresentação artística**CLAUDIA LAUTERE**, a ser realizado no dia 29 de junho de 2025, com duração de 01h (uma hora), em razão da FESTIVIDADES JUNINAS DO ANO DE 2025, no Distrito de Apoti, localizada no Município de Glória do Goitá-PE, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**Vigência:**60 (sessenta) dias.

Empresa: LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ N° 39.507.950/0001-42

Glória do Goitá/PE, 27 de junho de 2025.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretário de Cultura Turismo e Esporte

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:8B4CE412

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2025,relativo ao Processo Administrativo n° 141/2025, Inexigibilidade n° 083/2025.

Objeto: Contratação da apresentação artística**MAMULENGO TEATRO HISTÓRIA**, a ser realizado no dia 05 de julho de 2025, com duração de 01h (uma hora), em razão da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ DO ANO DE 2025, na Rua Cleto Campelo, s/n, centro, localizada no Município de Glória do Goitá-PE, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa: Associação Cultural dos Mamulengueiros e Artesãos de Glória do Goitá

Valor Total:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Vigência:**60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 05 de julho de 2025.

PABLO VINÍUS DANTAS ALVES
Secretário de Cultura Turismo e Esporte

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:9A387D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RELATORIO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICASSÃO

Do: Setor de Contratação Direta
Para: Secretaria Municipal de Educação.

Senhora Secretária,
Foi encaminhada a este Setor de Contratação Direta solicitação para instauração de processo administrativo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021, em razão do valor, visando a Contratação de empresa especializada para a realização do EDUCATECH, mostra pedagógica de ciência e tecnologia da Rede Municipal de Ensino de Glória do Goitá, envolvendo professores, alunos e expositores, contemplando serviços de organização, estruturação, ambientação, fornecimento de equipamentos, produção gráfica, apoio técnico, profissionais qualificados, logística necessária e disponibilização de refeições para até 300 participantes, garantindo a plena execução do evento, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I.
O processo foi devidamente instaurado sob o número de Dispensa: 062/2025 e Processo Administrativo: 217/2025, durante a fase de apresentação de proposta e documentos de habilitação foi verificado que a única empresa participante: **BASE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA, - CNPJ: 50.609.410/0001-02** acostou as documentações prevista em edital. **Contudo na fase de diligência das documentações foi verificado que a empresa atende parcialmente ao objeto requisitado pela secretaria demandante, porém os demais itens que compõem o objeto da Dispensa 062/2025 não se encontram contemplados nas atividades do contrato social da empresa licitante. Deixando assim, uma lacuna para os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.**

Informamos que de acordo com o Decreto Municipal nº 009/2025 em seu Art. 9" informa que:
Art. 9º
As contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de avisa em sitio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter.

Ainda com relação ao Decreto 009/2025, Na Seção III – Do Procedimento fracassado ou deserto no Art. 12 informa que:

No caso de o procedimento restar fracassado, o agente condutor designado poderá:
I – Republicar o aviso de contratação direta, quando autorizado pela autoridade competente;
II – Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar suas propostas;
III – Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação;

IV – Contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.
Parágrafo único – O disposto nos incisos I e IV deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Assim diante de todo o exposto informamos que o processo Dispensa por valor 062/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização do EDUCATECH, mostra pedagógica de ciência e tecnologia da Rede Municipal de Ensino de Glória do Goitá, envolvendo professores, alunos e expositores, contemplando serviços de organização, estruturação, ambientação, fornecimento de equipamentos, produção gráfica, apoio técnico, profissionais qualificados, logística necessária e disponibilização de refeições para até 300 participantes, garantindo a plena execução do evento, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I, **restou FRACASSADO.**

Glória do Goitá, 11 de novembro de 2025.

VERIDIANA MARIA TEIXEIRA DA LUZ SILVA
Condutora de Contratação Direta

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:C2A1D60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 069/2025**:
Objeto: Contratação de show da banda FORRÓ PARA CURTIR, a ser realizado no dia 28 de junho de 2025, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), em razão das FESTIVIDADES JUNINAS DO ANO DE 2025, no Pátio da Feira Rua José Antônio de Albuquerque, localizada no Município de Glória do Goitá-PE, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa: **IGAPO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ N° 24.463.706/0001-58**
Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **40.000,00 (quarenta mil reais)**;
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 26 de junho de 2025.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:A69A64D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 690/2025, FIRMADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Modalidade: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, através do processo administrativo de nº 696/2025, adesão n° 009/2025 da adesão a ata de registro de preço n° 019/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Gabinete do Prefeito, Sr. Eudes Marconi Morais
Contratada: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.113.852/0001-03, representante: **André Felipe de Freitas.**
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, fundamentada no Processo Administrativo do Município de Goiana nº 696/2025, Adesão nº 009/2025, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Licitatório nº 014/2025, promovido pelo Município de Igarassu/PE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Valor da Contratação: R$ 3.944,08 (Três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 029
Fiscal do Contrato: Iara Azevedo de Sousa
Suplente: Lays Regina Nunes Pereira
Validade Final do contrato: 20 de Outubro de 2026.

Goiana, 10 de novembro de 2025

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F9091FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 718/2025, FIRMADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Modalidade: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, através do processo administrativo de nº 697/2025, adesão n° 010/2025 da adesão a ata de registro de preço n° 028/2024.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Gabinete do Prefeito, Sr. Eudes Marconi Morais
Contratada: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 37.113.852/0001-03, representante: **André Felipe de Freitas.**
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, destinados a atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, fundamentada no Processo Administrativo do Município de Goiana nº 697/2025, Adesão nº 010/2025, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 008/2024, promovido pelo Município de Floresta/PE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Valor da Contratação: R$ 4.674,94 (Quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0112.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA: : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 029
Fiscal do Contrato: Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Suplente: Geórgia Maria Marcelino de Souza Pimentel
Validade Final do contrato: 21 de Outubro de 2026.

Goiana, 10 de novembro de 2025

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E599E15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX, do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Goiana e com os artigos 2º, 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de ampliação da infraestrutura urbana do Distrito de Catuama, Município de Goiana/PE;

CONSIDERANDO que distrito em questão não dispõe atualmente de praça pública estruturada, o que representa uma carência significativa de áreas destinadas ao lazer, ao esporte e à integração comunitária e que a inexistência de um equipamento urbano dessa natureza compromete a qualidade de vida dos moradores locais, sobretudo crianças, adolescentes e idosos, que ficam desprovidos de um espaço adequado para práticas de atividades físicas, culturais e de convivência social.

CONSIDERANDO que a criação da Praça de Catuama visa atender diretamente à demanda da população, oferecendo um espaço democrático, acessível e multifuncional, que contribuirá para: Promoção da qualidade de vida e bem-estar da comunidade, com áreas de lazer, recreação e convivência; Fortalecimento do vínculo comunitário, por meio da realização de eventos culturais, sociais e esportivos; Valorização urbanística do distrito, gerando ordenamento do espaço e melhoria da paisagem urbana; Incentivo à prática de atividades saudáveis, em consonância com políticas públicas de saúde e esporte; Segurança e inclusão social, ao proporcionar local apropriado e seguro para crianças e jovens.

CONSIDERANDO que a localização do terreno, situado em área central e de fácil acesso, favorece a utilização por toda a comunidade, configurando-se como o local adequado para a implantação de tal equipamento público.

CONSIDERANDO que diante da relevância social, urbanística e comunitária, a desapropriação do referido imóvel se mostra imprescindível para o interesse público, garantindo ao Distrito de Catuama um espaço público estruturado e capaz de suprir uma necessidade histórica da população local.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o terreno localizado no Lote n° 34-A, no Loteamento Catuama e Barra de Catuama, inscrito sob matrícula imobiliária n° 1.2009.005.02.0665.0000.6.

§ 1º – O imóvel encontra-se no cadastro imobiliário deste município, com inscrição imobiliária nº 1.2009.005.02.06650000.6 e sequencial nº 1012369.5, o imóvel supracitado detém uma área total de 1.832,74 **m² (hum mil oitocentos e trinta e dois vírgula setenta e quatro metros quadrados)** e área construída de 368,18 **m² (trezentos e sessenta e oito vírgula dezoito metros quadrados), situado no distrito do município de Goiana, conforme descrição poligonal georreferenciada a seguir:**

P1;7“39’26.50"S 34“49'36.30"O
P2;7“39'26.00"S 34°49’37.40"O
P3:7°39’25.60’’S 34°49'37.20"O
P4;7"39'25.40’’S 34°49’37.50"O
P5;7°39’24.90"S 34°49'37.30"O
P6:7°39'25.10"S 34“49'36.70"O
P7:7"39’25.60"S 34“49'35.70"O

LIMITANTES:

FRENTE: Limita-se com a Av. Catuama. com 33,50 m.
LADO DIREITO: Limita-se com o terreno de n° A-265 com 43,00 m.
LADO ESQUERDO: Limita-se com o terreno de n° 33-A com 02 (dois) segmentos de 29,00 m e 24,70 m (ou 24,00 m).
FUNDOS: Limita-se com o terreno de n° 36-A com 03 (três) segmentos de 16,00 m, 10,00 m e 20,00 m.

§ 2º Há no terreno 04 (quatro) construções distribuídas em 03 (três) anexos na parte de trás, sendo garagem com 23,38m², uma casa de serviço com 28,40m², um prédio com parte térrea e um depósito casa 177,69 m² e parte superior com 138,71 m², totalizando 368,18 m² sendo todo o imóvel coberto de madeira e telha canal e de fibrocimento.

Art. 2º A área supramencionada será destinada a implantação de um espaço público de lazer e convivência – Praça de Catuama.

Art. 3º. A desapropriação prevista nos artigos anteriores é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de novembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A743B378

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.847/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe, no art. 4º, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana, que os Conselheiros serão empossados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo, mediante publicação no Diário Oficial;

CONSIDERANDO garantir a consecução dos fins a que se propõe.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Goiana, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

TITULAR
NOME: Leni Lins de Lira Lima
CPF: 530.338.***-**

SUPLENTE
NOME: Luiz Rodrigues da Fonseca Neto
CPF: 071.733.***-**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

TITULAR
NOME: José Vieira da Silva
CPF: 165.670.***-**

SUPLENTE
NOME: Zoraide Maria Barbosa
CPF: 612.074.***-**

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR
NOME: Eder Manoel Moraes
CPF: 702.280.***-**

SUPLENTE:
NOME: Valdomiro José Mendes Filho
CPF: 394.190.***-**

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

TITULAR
NOME: Edinaldo Alves de Oliveira
CPF: 247.085.***-**

SUPLENTE:
NOME: José Ítalo César da Cunha
CPF: 069.182.***-**

SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

TITULAR
NOME: Brena Maria de Barros Gusmão Cabral
CPF: 819.359.***-**

SUPLENTE
NOME: Roberta de Melo Fonseca Figueira
CPF: 033.046.***-**

REPRESENTATIVIDADE SOCIEDADE CIVIL AÇÃO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA (APA)

TITULAR
NOME: Jovaneide Teófilo dos Santos
CPF: 416.135.***-**

SUPLENTE
NOME: Luzinete Maria de Souza
CPF: 144.121***-**

ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS ARTESÃOS DE GOIANA (AUAG)

TITULAR:
NOME: Edilson Oliveira Da Silva
CPF: 047.443.***-**

SUPLENTE
NOME: Antônio Carlos Laurentino Ribeiro

CPF: 008.439.***-**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO- SESC LER GOIANA (GRUPO VIDA)

TITULAR
NOME: Virgínia Maria Da Silva Costa
CPF: 107.957.***-**

SUPLENTE
NOME: Fernando da Silva
CPF: 135.029.***-**

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIANA(SINSEPUMG)

TITULAR:
NOME: Maria Glaucia Ferreira Da Silva
CPF: 502.651.***-**

SUPLENTE:
NOME: Maria Da Conceição Barbosa Aranha Da Silva
CPF: 433.996.***-**

AMUBEV - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA BELA VISTA

TITULAR
NOME: Márcio Portan Santos Monteiro
CPF: 035.187.***-**

SUPLENTE
NOME: José Ricardo da Silva
CPF: 960.237.***-**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de novembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:097E7F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.848/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe, no art. 4º, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana, que os Conselheiros serão empossados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo, mediante publicação no Diário Oficial;

CONSIDERANDO garantir a consecução dos fins a que se propõe.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Goiana, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
NOME: José Vieira da Silva
CPF: 165.670.***-**

VICE-PRESIDENTE
NOME: Virgínia Maria da Silva Costa
CPF: 107.957.***-**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de novembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:56DFE473

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.849/2025

RETIFICA A PORTARIA N° 1.810/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, PARA ACRESCENTAR MEMBRO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o teor da Portaria n° 1.810/2025, de 29 de outubro de 2025, que institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno de Gestão Democrática da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana – SECEDI/Goiana;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na composição da referida comissão, visando aperfeiçoar seus trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido ao Art. 2° da Portaria n° 1.810/2025, de 29 de outubro de 2025, o membro ROBERTO FERNANDO BATISTA SOTERO, como representante da Secretaria de Educação e Inovação (SECEDI), na função de Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Interno de Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Goiana.

Art. 2°. Os demais dispositivos da Portaria n° 1.810/2025, de 29 de outubro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de novembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F053EFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.858/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido, a professora **CECÍLIA MARIA DE SENA CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.644.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 682.821.***-**, do cargo em comissão de Diretora, símbolo CC-1, da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de novembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:73786AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.859/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a professora **VERA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1008*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 519.095.***-**, do cargo em comissão de Vice-Diretora , símbolo CC-2, da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de novembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CCFBF54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2024, FIRMADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2025

Modalidade: Contrato Administrativo nº 497/2024 - 2º Termo Aditivo.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021, além das demais normas legais pertinentes.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana, representada por seu Gestor, Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior.
Contratada: Empresa C3 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 20.198.694/0001-20.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato 497/2024. Através do Fundo Municipal de Educação do Município de Goiana-PE.
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.1035.0000
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00
Ficha:189
Fiscal do Contrato: Marcelo Ferreira da Silva Junior
Validade Final do contrato: 10 de janeiro de 2026.

Goiana, 12 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Gabriel Guilherme Guerra da Silva
Código Identificador:D3D72F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nª 687/2025, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Modalidade: Contrato administrativo Nº687/2025
Base Legal: Com fundamento na lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana, representada por seu Gestor, Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior.
Contratado: Sr. Felipe Araújo Lima de Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº035.432.554-01.
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a locação do imóvel localizado na Avenida Catuama, n° 610, Praia de Catuama - Goiana/PE, CEP: 55.900-000, para funcionamento e acomodação da Escola
Santo Antônio de Pádua, através da Secretaria Municipal de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Fiscal do Contrato: Pedro Batista de Oliveira Filho
Validade Final do contrato: 17 de outubro de 2026.

Goiana, 17 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Gabriel Guilherme Guerra da Silva
Código Identificador:84A655E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2024

Modalidade: Contrato Administrativo nº 444/2024 – 2º Termo Aditivo.
Base Legal: O Segundo Termo Aditivo tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, em seu artigo nº 57, §§ 1º e 2º, e na Concorrência n° 004/2024, Processo Licitatório n° 099/2024.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana, representada por seu Gestor, Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior.
Contratada: Empresa **CONSTRUTORA A.R LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 08.873.963/0001-01.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato 444/2024, referente à Reforma, Ampliação e Adequações da Escola Municipal Dr. Araújo Filho, s/n, Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 741.986,61 (Setecentos e quarenta e um Mil, novecentos e oitenta e seis Reais e sessenta e um centavos).
Prazo: O prazo da vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.1035.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91
Fiscal do Contrato: Pedro Mendes Cordeiro
Validade Final do contrato: 15 de novembro de 2025.

Goiana, 16 de Julho de 2025.

Publicado por:
Gabriel Guilherme Guerra da Silva
Código Identificador:B3B5DD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 696/2025, FIRMADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Espécie: Extrato do Contrato nº 696/2025.
Processo Administrativo nº: 696/2025.
Base legal: da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude, por meio de seu Secretário Gilberto Ferreira
Contratada: MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de Materiais de Expediente
Valor do contrato: O valor total da contratação é de R$ 32.745,02 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 27.813.0285.4018

Data da Assinatura: 03 de Novembro de 2025

Goiana/PE, 03 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Lauro Augusto Tenorio Junior
Código Identificador:A9E52D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 708/2025, FIRMADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Espécie: Extrato do Contrato nº 632/2025.
Processo Administrativo nº: 697/2025.
Base legal: da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude, por meio de seu Secretário Gilberto Ferreira
Contratada: MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Produtos de Higiene Pessoal
Valor do contrato: O valor mensal da contratação é de R$ 75.095,86 (Setenta e cinco mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2025
Dotação Orçamentária: 27.813.0285.4018
Data da Assinatura: 03 de Novembro de 2025

Goiana/PE, 03 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Lauro Augusto Tenorio Junior
Código Identificador:A24E6135

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Administrativo nº 696/2025 - Adesão nº 009/2025. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 014/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais/ Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE. Fornecedor: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03, estabelecida à Rua Avenida Lindolfo Collor, nº 15, Paratibe – Paulista/PE, CEP: 53.413-150, pelo valor global de R$ 177.525,40 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Goiana, 03 de novembro de 2025.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária de Políticas Sociais/Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 999/2025

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:5F16DF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Administrativo nº 697/2025 - Adesão nº 010/2025. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024, proveniente do Processo Licitatório nº 008/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal com fornecimento parcelado destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE. Fornecedor: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03, estabelecida à Rua Avenida Lindolfo Collor, nº 15, Paratibe – Paulista/PE, CEP: 53.413-150, pelo valor global de R$ 140.773,83 (Cento e quarenta mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Goiana, 03 de novembro de 2025.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária de Políticas Sociais/Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 999/2025

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:36BD8781

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2025, FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 652/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 707/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: BREGA INN FUNK LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. º 39.345.174/0001-21
Objeto: Contratação do Mc Thayk para apresentação na festividade referente a abertura de verão 2026 que acontecerá na praia de Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 08 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado**,** CPF nº 120.132.954-05

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:7A1B131E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 746/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 746/2025, FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 655/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 710/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N. º 25.173.110/0001-86
Objeto: Contratação do cantor Vem com Elvis para apresentação na festividade referente a abertura de verão 2026 que acontecerá na praia

de Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 08 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado**,** CPF nº 120.132.954-05

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:1F566141

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 748/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 748/2025, FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 957/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 712/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: JOSÉ WELLINGTON DE ALMEIDA (PUDIM PRODUÇOES LTDA), inscrita no CNPJ sob o N. º 34.764.778/0001-99
Objeto: Contratação do cantor Moura Rossi para apresentação na festividade referente a abertura de verão 2026 que acontecerá na praia de Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado**,** CPF nº 120.132.954-05

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:F89C43B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 193/2025 - PE 069/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 193/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 069/2025 – **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 153.598,20 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 12/11/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 25/11/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 25/11/2025 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 11 de novembro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:75CABC9C

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 194/2025 - PE 070/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 070/2025 – **Objeto:** FORMAÇÃODE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **PRODUTOS LABORATORIAIS** DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 62.007,17 (sessenta e dois mil, sete reais e dezessetecentavos). **Portal:** www.bnc.org.br**Início de Acolhimento de proposta**: 12/11/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 25/11/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 25/11/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*:cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 11de novembro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:55175F9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2025

PORTARIA No 311/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JORGE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 13 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:04D831AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312/2025

PORTARIA No 312/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JAMILLE DE ARAUJO SANTOS	AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 13 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D01245C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313/2025

PORTARIA No 313/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANA PAULA REGIS DE ARAUJO	AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 13 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:299DA669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314/2025

PORTARIA No 314/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MAIRA ANGELA DA CONCEIÇÃO	AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 13 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0B2CEEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 315/2025

PORTARIA No 315/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA RENATA BELARMINO DA SILVA	AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 13 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:28F90E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316/2025

PORTARIA No 316/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
DARLEY FERREIRA DA SILVA MONTEIRO	AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 13 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D7C7499B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2025

PORTARIA No 317/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS**, na função de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria de Educação, Licença Prêmio, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 13 de NOVEMBRO de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati (PE), 13 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3C048452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318/2025

PORTARIA No 318/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **QUITERIA AVELINO FERREIRA**, na função de **DESPACHANTE DE CHAFARIZ,** lotada na Secretaria de Viação e Obras, Licença Prêmio, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 13 de NOVEMBRO de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati (PE), 13 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:8375AF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319/2025

PORTARIA No 319/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Sr. **JOÃO MIGUEL DA COSTA**, na função de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação, Licença Prêmio, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 13 de NOVEMBRO de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati (PE), 13 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E9BCA760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 320/2025

PORTARIA No 320/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Sr. **FRANCISCO JOSE CORDEIRO DE ARAUJO**, na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta

data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 13 de NOVEMBRO de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati (PE), 13 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D10EDBD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321/2025

PORTARIA No 321/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Sr. **JAEDSON DE OLIVEIRA FERRO**, na função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotada na Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 13 de NOVEMBRO de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati (PE), 13 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E8A67E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322/2025

PORTARIA No 322/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Sr. **JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA,** na função de **ESCRITURÁRIO,** lotado na Secretaria de Administração, finanças e Planejamento, Licença Prêmio, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 13 de NOVEMBRO de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati (PE), 13 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A1681630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 323/2025

PORTARIA No 323/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, aos servidores abaixo relacionados.

ALEF FERREIRA DE CARVALHO	R$: 400,00
CLECIO MONTEIRO FERREIRA	R$: 1.518,00
RAPHAELLA LEONEL DOS SANTOS	R$: 1.200,00
DANIELLE PEREIRA BARROS	R$: 702,08
EDUARDA PEREIRA FEITOSA	R$: 360,75
INDIANO JONNES SILVA DA COSTA	R$: 400,00
JOSE GERALDO DO NASCIMENTO	R$: 702,08
JOSE JOAO MARIO ARAUJO DE ANDRADE	R$: 1.518,00
JOSELENO FERREIRA DA SILVA	R$: 800,00
OSMAR ALVES RODRIGUES	R$: 101,20
PAULO HENRIQUE BARBOSA CAVALCANTE	R$: 759,00
MARIA RAIANE BEZERRA DE MELO	R$: 144,30
ORIEL TENORIO PINTO	R$: 432,90
ROSEANE TENORIO LUNA	R$: 288,60
ANA MARIA SILVA DA COSTA	R$: 101,20
DAMIANA MONTEIRO DA SILVA	R$: 202,40
DANIELA SANTANA DOS SANTOS	R$: 151,80
ELIANE ALVES DOS SANTOS	R$: 50,60
GIRLAINE ALEXANDRE DE ARAUJO	R$: 50,60
LEIDIANE VIEIRA DA SILVA	R$: 101,20
LUCIVANIA LUDUGERIO DE MEDEIROS	R$: 126,50
LUZINETE DE CARVALHO	R$: 50,60
MARIA APARECIDA ROGERIO DE BRITO	R$: 759,00
MARIA ELOISA OLIVEIRA SANTANA	R$: 759,00
MARIA FRANCIELLY DA COSTA BARROS	R$: 379,50
MARIA IRIS MANSO DA SILVA	R$: 50,60
MARIA JAILDA DA SILVA	R$: 101,20
SAMUEL RAMOS DA SILVA	R$: 1.500,00
SILLAS EMANOEL CORREIA DA SILVA	R$: 1.500,00
LUCIVANIA ALVES DE ARAUJO	R$: 556,60
MARIA DO AMPARO LIMA DA SILVA	R$: 50,60

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 14 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:821EAF20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 325/2025

PORTARIA No 325/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, aos servidores abaixo relacionados.

CLAUDEVAN DA CONCEICAO FEITOSA	R$: 1.500,00
VALDIR SILVESTRE DE OLIVEIRA	R$: 290,00
CLAUDENICIO BASTOS CAVALCANTI	R$: 1.012,00
LUIZ FELIPE ALVES DE ALBUQUERQUE	R$: 504,00
VICTOR HUGO SANTOS SILVA	R$: 1.518,00
PATRICIA LEITE DA SILVA	R$: 650,00
JANAINA SUELY LEONEL DE ALBUQUERQUE	R$: 1.500,00
JOSENILDO AGOSTINHO DE BARROS	R$: 50,60
GILSON COSTA DOS SANTOS	R$: 1.012,00
JOSE ERIVALDO GOMES DE ARAUJO	R$: 1.518,00
ROBERTA LUANA DO NASCIMENTO LINS	R$: 1.518,00
VALDEMIR LEITE DE SOUZA	R$: 1.518,00
JOHN BLYTON OLIVEIRA AMURIM	R$: 1.200,00
LUCAS DA CONCEIÇÃO TAVARES CESAR	R$: 759,00
PEDRO EMANUEL ALMEIDA RODRIGUES	R$: 900,00
SEVERINO MACARIO DE BRITO	R$: 1.404,00
EDGAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	R$: 1.400,00
KELLYNE AGIELE DA SILVA RODRIGUES	R$: 730,00
VANESSA FERREIRA DE SANTANA	R$: 200,00
JOSE RODRIGO PEREIRA DA SILVA	R$: 50,60
TIAGO VIEIRA DA SILVA	R$: 1.404,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 14 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6159EB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 327/2025

PORTARIA No 327/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ALVARO TENORIO DA CONCEIÇÃO	GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B3D5C72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 328/2025

PORTARIA No 328/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. JOSÉ WENDELL PAULO BARBOSA DA SILVA, para o cargo de DIRETOR DE CULTURA, lotado na Secretaria de Cultura deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:511EB6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 329/2025

PORTARIA No 329/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUIZ MENDES QUEIROZ	VIAÇÃO E OBRAS
SEBASTIAO LOURENÇO DE ARAUJO	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:78027757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 330/2025

PORTARIA No 330/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Sr. **DAMIÃO BERNARDINO DA SILVA,** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Viação e Obras, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 02 de dezembro de 2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:810D15FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 331/2025

PORTARIA No 331/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **ANA KARINNE DE MELO**, na função de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria de Educação, Licença Prêmio, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **MARIA ALICE VAZ FRANÇA**, na função de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria de Educação, Licença Prêmio, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:008D10F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 332/2025

PORTARIA No 332/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
HELIO FLORENCIO DA SILVA	VIAÇÃO E OBRAS
ANDRE SANTANA BARBOZA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 13 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:20CDFDE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 333/2025

PORTARIA No 333/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
VALDEMIR SANTANA DOS SANTOS	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 13 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E5BA60EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 334/2025

PORTARIA No 334/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE BARBOZA DA SILVA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 13 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B35B5415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 335/2025

PORTARIA No 335/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ELDER TENORIO SOUTO DE SOUZA	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 13 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E02D2B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 336/2025

PORTARIA No 336 /2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
FLAVIA RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO FEITOSA	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 13 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DA37ADA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3372025

PORTARIA No 337/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSEFA CRISELI VAZ DA COSTA SANTOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 13 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4C8C8108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 338/2025

PORTARIA No 338/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** – A pedido da Sra. MARIA JOSÉ ARAUJO DE OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria de Agricultura deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 13 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7101026D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 339/2025

PORTARIA No 339/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
DANIELA DOS SANTOS COSTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 13 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E1957AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 340/2025

PORTARIA No 340/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **EXONERAR** – O Sr. VALDEMIR LEITE DE SOUZA, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Agricultura, deste munícipio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 13 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:162CE5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 341/2025

PORTARIA No 341/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. VALDEMIR LEITE DE SOUZA, para o cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria de Agricultura, deste munícipio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 16 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:2B160E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 342/2025

PORTARIA No 342/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 –

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE MARIA RIBEIRO	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 16 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:909C4A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 343/2025

PORTARIA No 343/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE MARIA BEZERRA DA SILVA	AGRICULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 16 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:394BA7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 344/2025

PORTARIA No 344/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
SEBASTIAO LOPES BISPO	AGRICULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 16 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D2BBE639

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE IATI/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE IATI/UF**, CNPJ 11.286.374/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito, CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA, CPF nº 082.777.774-42, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

IATI/PE, 10 de novembro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita do Município de Iati/PE

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:777C3413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIMIRIM/PE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 111/2025. **Dispensa de Licitação:** 027/2025. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, com diâmetro nominal de 300 mm, destinados à execução de obras de esgotamento sanitário no Município de Ibimirim/PE. Para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso com a **manifestação de interesse em obter propostas adicionais dos eventuais interessados em prestar os serviços descritos no objeto, em concordância com o Termo de Referência, que contém as especificações completas dos serviços.** O edital da referida dispensa pode ser consultado no portal da transparência do Município ou ainda ser solicitado através do e-mail cotacao@ibimirim.pe.gov.br. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 17/11/2025 às 23:59 horas.

Ibimirim, 12 de novembro de 2025.

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:E3A17A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO Nº 016/2025

O Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrito no **CNPJ** sob nº **12.025.214/0001-00**, do Ordenador de Despesas, o **Sr. WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS** tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Secretaria de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação II, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 00042/2024, 00043/2024 e 00044/2024, proveniente do Processo Licitatório nº. 0076/2025 – Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB**, tendo como fornecedor, a empresa **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME; CNPJ Nº 01.222.778.0001/08,** com sede RUA Sorocaba, N° 52, Galpão A, – RECIFE/PE, representada pelo Sr. Rinaldo Pereira de Lima**.** O total geral da presente Adesão importa em **R$ 109.250,00 (Cento e nove mil e duzentos e cinquenta reais),** conforme planilha anexa aos altos do processo.

Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 10 de novembro de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:8E568AEA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO Nº 017/2025

O Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrito no **CNPJ** sob nº **12.025.214/0001-00**, do Ordenador de Despesas, o **Sr. WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS** tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Secretaria de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação II, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 00042/2024, 00043/2024 e 00044/2024, proveniente do Processo Licitatório nº. 0076/2025 – Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB**, tendo como fornecedor, a empresa **Printex Serviços Graficos e Comercio Varejista de Multi Utilidades; CNPJ Nº 32.194.799/0001-90,** com sede à Rua Beaurepaire Rohan, nº 404, Sala 00001, Centro, João Pessoa – PB, CEP.: 58010-001, Telefone: (83) 3023-2655 / (83) 9 8883-7174, E-mail: gprintex@hotmail.com; representada pelo Sr.º Hallyson C. C. de Souza O total geral da presente Adesão importa em **R$ 387.328,80 (Trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)** conforme planilha anexa aos altos do processo.

Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 10 de novembro de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:3B7144AA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO Nº 018/2025

O Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrito no **CNPJ** sob nº **12.025.214/0001-00**, do Ordenador de Despesas, o **Sr. WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS** tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Secretaria de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação II, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 00042/2024, 00043/2024 e 00044/2024, proveniente do Processo Licitatório nº. 0076/2025 – Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB**, tendo como fornecedor, a empresa **Zapier Grafica e Editora Ltda**, **CNPJ Nº 37.735.608/0001-74,** com sede à Av. Rio Grande do Sul, 800, Bairro dos Estados, João Pessoa – PE, CEP.: 58.030-020, Telefone: (83) 2186-7411, E-mail: zapier.gerencia@gmail.com; representada pela Sr.ª Flaviana da Silva Batista Morais. O total geral da presente Adesão importa em **R$ 747.598,92 (Setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa**

e oito reais e noventa e dois centavos), conforme planilha anexa aos altos do processo.

Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 10 de novembro de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:9FAA9993

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO ADM: Nº 045/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA ESTRUTURADA EM EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, COM MATERIAIS DIDÁTICOS, PLATAFORMA INTERATIVA, AÇÕES FORMATIVAS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO ENSINO INTEGRAL E COLEÇÕES DIDÁTICAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL – EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), COM A MATRIZ DE HABILIDADES DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR (SMAE) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU/PE.** Empresas vencedoras valor total: R$ 1.000.198,00 (um milhão e cento e noventa e oito reais): **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI** (13344238000186) com os lotes: 1 no valor total de R$ 401.600,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos reais). **EDUCATIO SOLUCOES E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA** (46941495000154) com os lotes: 2 no valor total de R$ 598.598,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), terça-feira, 11 de novembro de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:F8494E44

SECRETARIA DE SÁUDE
REBUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃODE UTENSILIOS DESCARTÁVEIS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para aquisição com entrega parcelada de Utensílios Descartáveis, para acomodar e servir as refeições dos pacientes das Unidades do complexo hospitalar de Igarassu. A aquisição será por dispensa de licitação conforme artigo 75, II da lei 14.133/2021. as empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos e-mails: **comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 14/11/2025.**

Igarassu, 11 de novembro de 2025

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Emilio Silva
Código Identificador:2A8A38A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2025

PORTARIA Nº 475/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as com a Lei Municipal nº 519/2021, de 11 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Iguaracy - PE, e cria o sistema e a política de segurança alimentar e nutricional do Município e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA,** que ficará assim composto:

1. SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: MARIA APARECIDA DO AMARAL PERAZZO
SUPLENTE: THAMIRES RAFAELA DA SILVA RUFINO

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
TITULAR: TEREZA RAQUEL DO AMARAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ANA TERESA SIQUEIRA PESSOA

3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: TAYS TAMYRES MARTINS ORDONHO
SUPLENTE: RAFAELLA DINIZ BEZERRA

4. SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
TITULAR: ROGÉRIO DE MOURA LINS
SUPLENTE: JOSENILDO MENDES FERREIRA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA

5. CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TITULAR: ANGELA MARIA DE MOURA LINS
SUPLENTE: INÁCIO NUNES DE MOURA

6. CLUBE DOS DESBRAVADORES
TITULAR: SÍLVIO LÚCIO PEREIRA DE ALMEIDA
SUPLENTE: EUGÊNIA SILVA BARROS

7. IGREJA CATÓLICA
TITULAR: ANGELINA MARIA DE MOURA
SUPLENTE: EULÁLIA MORATO DE FREITAS

8. SINDICATO DOS TRABALHOS RURAIS
TITULAR: JOAQUIM MANOEL FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR

Art. 2º - Compete ao Conselho ora formado, a coordenação dos Programas de Segurança Alimentar e Combate à Fome, no âmbito do município de Iguaracy(PE).

Art. 3º - O Conselho se reunirá dentro de 30 (trinta) dias, para indicação do seu Presidente e elaboração do competente regimento interno.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Iguaracy, 02 de setembro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:39C2C624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para registro de preços, objetivando a **Aquisição de água mineral e gás de cozinha, relacionados no quadro abaixo:**

Item	Especificação	Und	Quant.
1	Água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20l (fabricado sem policarbonato - pc, ou em polietileno tereftalato - pet, retornáveis, resistentes a impacto devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega, devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral dnpm e agência nacional de vigilância sanitária anvisa, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto - CATMAT 445485	Und	3470
2	EMBALAGEM plástica em polipropileno para água mineral tipo, GARRAFÃO com capacidade de 20L - retornável, novo (sem uso) conforme os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 14222:2019 - CATMAT 492921	Und	95
3	Carga de Gás de cozinha - Tipo GLP acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, com troca de vasilhame CATMAT 461652	Recarga	2568
4	Vasilhame Gás GLP (Vazio) - Para gás liquefeito de Petróleo (GLP) com capacidade de 13 (treze) quilos, fabricado em aço segundo as normas da NBR em recipiente retornável com protetor na parte superior do lacre e de segurança personalizado pelo fabricante. Possui dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, dimensões aproximadas: 360mm diâmetro, 460mm altura.CATMAT461517	Und	70

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21, a partir da comunicação formal.
Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 27/11/2025 suas intenções, no e-mail: planejamentoinaja2025@gmail.com, com os seguintes documentos:
a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo e Local de entrega;
d) Cronograma de contratação, quando couber;
Mais informações podem ser obtidas através do email: planejamentoinaja2025@gmail.com

Inajá, 11 de Novembro de 2025

ANA KARINY ARAÚJO RODRIGUES CABRAL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:AF61FCE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Processo Adm: Nº 250923PE00010

Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos, compreendendo disjuntores, cabos e fios flexíveis, conectores, caixas de passagem, relés fotoelétricos, refletores, luminárias e lâmpadas em tecnologia LED, entre outros itens correlatos, destinados à execução, p

Empresas vencedoras valor total: R$ 141.912,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e doze reais): A & M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. (31987636000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36 no valor total de R$ 141.294,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais). DANIEL KIM 45225686818 (46452081000161) com os lotes: 34 no valor total de R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE INGAZEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

INGAZEIRA (PE), terça-feira, 11 de novembro de 2025

LUCIANO TORRES MARTINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:77249BCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº 5968/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV Lei Orgânica Municipal e demais legais aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 5968/2025, de 17 de Outubro de 2025, que "nomeia os Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Ipojuca", para incluir o período do mandato dos conselheiros, conforme segue:
Onde se lê:
"... nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Ipojuca"
Leia-se:
"... nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Ipojuca, para o mandato compreendido entre 17 de Outubro de 2025 a 17 de Outubro de 2029."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 5968/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 11 de Novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:063A87F7

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 6216, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a eleição da presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de IPOJUCA

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de IPOJUCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2088, de 14 de Julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eleição dos Srs. Pedro Peixoto Cansanção Filho e Leandro Noé Penedo, respectivamente para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Ipojuca, em eleição realizada no dia 10 de Novembro de 2025, para mandato no período de 10/11/2025 até 10/11/2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de IPOJUCA

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:2B7C2E58

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 6217, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de IPOJUCA

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de IPOJUCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2088, de 14 de Julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de 10/11/2025, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Ipojuca

REGIMENTO INTERNO
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Ipojuca

CAPÍTULO I
DO CONSELHO

Seção I
Da Instituição

Art. 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Ipojuca, instituído pela Lei Municipal nº 2088 de 14 de Julho de 2022, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 970 de 22 de Setembro de 2022, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, ao qual compete estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no âmbito municipal e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho.

Seção II
Da Composição

Art. 2º O Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por 09 (nove) membros titulares, em igual número de representantes do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, dos seguintes órgãos/entidades:
I – Bancada do Governo:
a) Secretário de Desenvolvimento Econômico – SDEC;

b) Gabinete – Prefeitura do Ipojuca;

c) Secretaria de Desenvolvimento Social – SMDS.

II – Bancada dos Trabalhadores:
a) Sindicato dos Trabalhadores no Comércio - SINDTER COMÉRCIO;

b) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Pesada, Estradas, Pavimentação e obras de Terraplanagem em Geral no Estado de Pernambuco - SINTEPAV-PE;

c) Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Pernambuco - ABIH/PE.

III – Bancada dos Empregadores:
a) Associação dos Hotéis de Porto de Galinhas/PE – AHPG;

b) Associação Porto Boa Mesa de Porto de Galinhas – APBM;

c) Câmara de Dirigentes Lojistas de Ipojuca – CDL Ipojuca.

§ 1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.
§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações.
§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.
§ 4º Os conselheiros, titulares e suplentes, serão designados por ato do Poder Executivo municipal para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, e publicado na imprensa oficial local e no sítio oficial local na Internet.
§ 5º O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.
§ 6º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Seção III
Da Presidência

Art. 3º A presidência e vice-presidência do Conselho, eleita bienalmente, será alternada e sucessiva entre as bancadas do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, sendo vedada a recondução para período consecutivo.
§ 1º A eleição da presidência e da vice-presidência do Conselho deverá ser por maioria simples de votos, respeitado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, formalizada mediante a edição de ato normativo indicando nome e período de mandato, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.
§ 2º No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado Realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.
Art. 4º Cabe ao Presidente do Conselho:
I – presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
II – emitir voto de qualidade nos casos de empate;
III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV – solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
V – conceder vista de matéria constante de pauta;
VI - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;
VII – prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;
VIII – expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e
IX – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.
Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Seção IV
Das Competências do Conselho

Art. 5º Compete ao Conselho gerir o Fundo Do Trabalho e exercer as seguintes atribuições:
I - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito da respectiva localidade, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;
II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;
III – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou seu sucedâneo;
IV - orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;
V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;
VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho;
VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo do Trabalho;
VIII – aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho;
IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho; e
X – deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho.

Seção V
Das Reuniões e Deliberações
Art. 6º O Conselho reunir-se-á:
I - ordinariamente, no mínimo a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e
II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.
§ 1º As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.
§ 2º As reuniões do Conselho serão realizadas em dia, hora e local previamente marcados; e
§ 3º Os membros do Conselho deverão receber com antecedência a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.
Art.7º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1º do art. 6º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.
§ 1º As deliberações serão formalizadas mediante a edição de atos normativos, expedidos em ordem numérica e publicados em órgão da imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.
§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial local na internet.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Seção I
Do Exercício

Art. 8ºA Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo órgão gestor local, o qual é responsável pela execução da política de trabalho, emprego e renda, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.
Parágrafo único - O Secretário-Executivo e eventual substituto serão formalmente designados para a respectiva função por ato do Poder Executivo municipal, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.

Seção II
Das Competências

Art. 9º Caberá à Secretaria Executiva do Conselho:
I – preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
VI – sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e
VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.
Art. 10. Ao Secretário-Executivo do Conselho, compete:
I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;
II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
IV - minutar os atos normativos a serem submetidos à deliberação do Conselho;
V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;
VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;
VII – adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SGC-CTER;
VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e
IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O Conselho poderá criar Grupos Técnicos para assessorar os conselheiros nos assuntos de sua competência.
Parágrafo único - A participação em Grupo Técnico não implica a percepção de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração para seus integrantes, e será considerada serviço público relevante.
Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do Conselho.

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:9CB66CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2025

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2025. Objeto: Acréscimo de aproximadamente 23,68%, totalizando o valor adicional de R$ 7.704,00. Contratada: NANO CRIATIVO SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ: 30.932.619/0001-03. Valor Atualizado: R$ 40.232,00. Ipojuca (PE), 03/11/2025.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:CEFD8852

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/PMI-SMAD/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/PMI-SMAD/2023. Objeto: Acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato. Contratada: ART JET

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 05.556.967/0001-78. Valor atualizado: R$ 857.523,36.

Ipojuca (PE), 03/11/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:BF7A7541

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 285/2025

Contrato nº 285/PMI-SMDS/2025. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Coqueiro, Loteamento Merepe II, nº 129, QD. E 1, lote 07, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE. Locadora: Eunice Ferreira de Aquino. CPF: XXX.064.60X-XX. Vigência: 05/11/2025 à 04/11/2026.

Ipojuca (PE), 05/11/2025.

WAMBERGSON CORREIA MELO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:BCAD4F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-CT Nº 283/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 283/2023. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e reajuste no percentual de 5,2252%. Contratada: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINNISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ nº 69.908.994/0001-45. Vigência: 03/10/2025 à 02/10/2026. Valor atualizado: R$ 922.005,72.

Ipojuca (PE), 02/10/2025.

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS (e outros)
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:8DF0136B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO-CT Nº 074/PMI-SEINFRA/2024

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/PMI/SEINFRA/2024. Acréscimo de valor correspondente à 10,09% e supressão correspondente ao percentual de 0,01%. Contratada: FRF CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 07.693.988/0001-60. Valor atualizado: R$ 28.796.293,03.

Ipojuca (PE), 22/10/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:97D884B9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMOCO

Objeto: Viabilizar descontos de 15% a 20%, conforme descritos na cláusula quarta, aos seus empregados, clientes usuários e respectivos dependentes, assim definidos, conforme cláusula terceira deste instrumento. Vigência: 12(doze) meses – 30/09/2025 a 29/09/2026. Parceiro **OSC: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST CNPJ nº: 73.471.989/0149-00 E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº: 73.471.963/0149-54**, como estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ipojuca (PE), 11/11/2025.

PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo
Código Identificador:8A5CDAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 262/2025

Contrato nº 262/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística: Amilton Santos, para participação especial, conforme programação cultural na Festividade em comemoração ao Dia do Evangélico. Contratada: Amilton dos Santos Nascimento. CNPJ: 28.266.844/0001-06. Valor total: R$ 5.600,00. Vigência: 13/10/2025 a 11/11/2025.

Ipojuca (PE), 13/10/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:1DB6CF40

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 265/2025

Contrato nº 265/2025. Processo Administrativo nº 293/2025. Inexigibilidade nº 187/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística: BANDA SOM & LOUVOR, para a realização de apresentação na Festa do Dia do Evangélico – 2025, conforme calendário cultural no município. Contratada: Festa de Crente Promoções Artísticas Ltda. CNPJ: 18.768.186/0001-99. Valor total: R$ 200.000,00. Vigência: 13/10/2025 a 11/12/2025.

Ipojuca (PE), 13/10/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:1A2FCBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2025

Contrato nº 265/2025. Processo nº 293/2025. Inexigibilidade nº 187/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração BANDA SOM & LOUVOR para realização da apresentação na Festa do Evangélico-2025. Contratada: FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 18.768.186/0001-99. Valor total: R$ 200.000,00. Vigência: 13/10/2025 à 12/12/2025. Ipojuca (PE),13/10/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A203B5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2025

Contrato nº 266/2025. Inexigibilidade nº 192/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração ISADORA POMPEO para realização de apresentação na FESTA DO DIA DO EVANGÉLICO-2025. Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA. CNPJ: 27.673.878/0001-44. Valor total: R$ 250.000,00. Vigência: 13/10/2025 à 12/12/2025.

Ipojuca (PE),13/10/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:E1E3FFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025

Contrato nº 275/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística NOZ 5 para apresentação na Quermesse Missionária Festival de Prêmios, em Porto de Galinhas - Ipojuca/PE. Contratada: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA LIRA. CNPJ: 37.294.328/0001-78. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 24/10/2025 à 23/11/2025.

Ipojuca (PE), 24/10/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:BDAAFECA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: prorrogação do prazo de vigência, conforme CLAUSULA QUARTA- DA VIGENCIA do Termo de Colaboração nº001/2023, por um periodo de 12 meses, com prazo de vigência inicial em 20/09/2024 e com termo final em a 19/09/2026, e da alteração do cronograma, permanecendo o objeto original do Projeto de Capacitação e Desenvolvimento de 33 (trinta e três) Bandas Marciais no âmbito das Escolas Municipais do Ipojuca mantida as demais clausulas e condições originalmente pactuadas que nao contratiem as disposições ora ajustas. Parceiro **OSC: NUCLEO DE EMPREENDIMENTO EM CIENCIA TECNOLOGIA E ARTES -NECTAR, CNPJ sob o n° 04.521.441/0001-90**, como estabelece a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Federal n° 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal nº471, de 12 de março de 2018, Instrução Normativa nº001.

Ipojuca (PE), 06/11/2025.

DEOCLECIO JOSE DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo
Código Identificador:73756E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR - INEX. 204/2025

AVISO DE INTENCÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 204/2025 - Art. 74, V, da Lei n° 14.133/2021.

OBJETO: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano torna pública a intenção de contratar pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel, a fim de atender às necessidades administrativas de instalação do Depósito de Apreensão e Arquivo da Secretaria.
O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:
- **Localização:** Centro e adjacências, Ipojuca/PE.
- **Características físicas:** Uma sala e galpão – área total aproximada de 120,00m²;
- **Logística:** Dispor de rede elétrica e de água, com fácil acesso de carros, caminhões e uma sala para os arquivos.

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel tem por finalidade a necessidade de disponibilização de um espaço físico para o funcionamento Depósito de Apreensão e Arquivo da Secretaria, em busca de melhor eficiência na prestação do serviço de controle urbano no Município de Ipojuca/PE.

A pretensa contratação fundamenta-se no que dispõe o artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021, diante das características físicas necessárias à instalação do serviço e a localização pretendida visando o interesse público, tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

PROPOSTAS:

A proposta deverá ser datada e assinada, e conter no mínimo, as seguintes informações: Dados do proponente (nome completo, CPF ou CNPJ, conforme o caso, endereço do proponente e endereço do imóvel a ser locado); valor mensal da locação, destacando o valor do aluguel dos demais valores que compõem a locação, conforme o caso; período de vigência da locação; e condições assumidas quanto aos encargos (contas de consumo, tributos e demais encargos incidentes sobre a locação).

Para elaboração da proposta os interessados deverão observar os requisitos constantes no Estudo Técnico Preliminar- ETP, e ser acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos. O ETP poderá ser solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolando solicitação diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca/PE, 11 de novembro de 2025.

RICARDO COUTINHO FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:19D70959

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR - INEX. 206/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 206/2025 – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a intenção de contratar pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel, para o funcionamento do **Conselho Tutelar - Porto de Galinhas**.

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:
- Localização: Porto de Galinhas, Ipojuca/PE.
- Características físicas: medindo 12,00m, fundos com área de terceiros, medindo 12,00m, Lado direito com área de terceiros, medindo 30,00m e Lado Esquerdo com áreas de terceiros, medindo 30,00m perfazendo uma área total do terreno de 360,00m² e área construída de 120,00m². Acessibilidade, infraestrutura elétrica e hidráulica, e outros;
- Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
- Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de ar-condicionado para instalação e funcionamento.

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel tem por finalidade a necessidade de disponibilização de um espaço físico para o funcionamento do **Conselho Tutelar - Porto de Galinhas**, no Município de Ipojuca.

A pretensa contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, prevista no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, diante das características físicas necessárias à instalação do serviço e a localização pretendida visando o interesse público, tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:
Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

PROPOSTAS:

A proposta deverá ser datada e assinada, e conter no mínimo, as seguintes informações: Dados do proponente (nome completo, CPF ou CNPJ, conforme o caso, endereço do proponente e endereço do imóvel a ser locado); valor mensal da locação, destacando o valor do aluguel dos demais valores que compõem a locação, conforme o caso; período de vigência da locação; e condições assumidas quanto aos encargos (contas de consumo, tributos e demais encargos incidentes sobre a locação).

Para elaboração da proposta os interessados deverão observar os requisitos constantes no Estudo Técnico Preliminar- ETP, e ser acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos. O ETP poderá ser solicitado através do endereço eletrônico e- mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolando solicitação diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca/PE, 11 de novembro de 2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:0D7A5719

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 195/2025, Processo licitatório nº 195/2025** e **Inexigibilidade nº 130/2025**, que tem por objeto a **contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, para disponibilização de **acesso a dados dos cadastros da Receita Federal do Brasil (CPF e CNPJ)**, por meio da tecnologia **Web Service InfoConv**, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor de **R$ 10.970,52 (dez mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)**.
A contratação tem por finalidade assegurar a integração e validação de dados junto à Receita Federal, em atendimento às demandas da **Procuradoria-Geral do Município do Ipojuca**, garantindo a continuidade dos serviços administrativos essenciais.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Nessa oportunidade, **determino a publicação deste ato** e **AUTORIZO o empenho dos recursos** que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca/PE, 11 de novembro de 2025.

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:FB801288

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 205/2025

RATIFICO, em todosos seus termos, o Processo Administrativo n° 335/2025, Processo Licitatório n° 335/2025 e Inexigibilidade N° 205/2025, cujo objeto é contratação de participação no renomado Congresso Nacional FENAFIM e XIII SENAM, visando à análise e discussão da Reforma Tributária, em formato presencial, para os visando à inscrição de dois auditores fiscais municipais (Paulo Germano Cabral Guerra e Mariana Soriano Amorim), a realizar-se em São Paulo/SP, nos dias 12 a 14 de novembro de 2025, promovido pela Associação dos Auditores Fiscais Tributários do Município de São Paulo — AAFIT/SP, inscrita no CNPJ 47.468.376/0001-99, no valor

individual da inscrição é de R$ 1.290,00, totalizando R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Fundamentação Legal:art.74,inciso II,alínea“f"da Lei 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determinoa publicação desteato e AUTORIZO o empenhodos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuja,11 de novembro de 2025.

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:AF2AA3C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, com amparo no que dispõe o inc. XLI do Art. 6º, e inc. I do Art. 28, ambos da Lei Federal 14.133/2021. O objeto trata da presente licitação é o registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais odontológicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. Orçamento Estimativo é de R$ 169.270,71 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta reais e setenta e um centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia 13/11/2025. Abertura das Propostas: 25/11/2025, às 08h00. Início da sessão de disputa: 25/11/2025, às 08h30min. Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES:. Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.

Itacuruba/PE, 11 de novembro de 2025.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:64021A00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto sob os valores referentes ao preço médio mensal ANP. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 25/11/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 6.966.614,60 (seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia.

Itaíba/PE, 12 de novembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6EF9B7B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Comunicamos a reabertura de prazo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO NAT: Serviço - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia, mediante pregão eletrônico e sistema de registro de preços, visando a prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, consistentes na execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos e instalação de meio-fio pré-moldado em vias públicas urbanas do Município de Itaíba/PE. FORMA DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SINAPI e do SICRO/DNIT. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 27/11/2025. HORÁRIO DE DISPUTA: 09h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba - PE, 12 de novembro de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Sec. de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:88328FF7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

Número do Contrato: 025/2025.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550- 000**.**

CONTRATADA: **JOSENILDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrita no **CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX, XXXXX, Itaíba – PE, CEP: XX.XXX-XXX.
OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Cozinha Comunitária, na sede do município de Itaíba - PE.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR: O valor anual para locação do objeto deste contrato é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.
Unidade Orçamentária: 14000 - Secretaria de Assistência Social e da Cidadania – 14002 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.122.2003.2.096 – Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba - PE, 27 de outubro de 2025.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DC7D6D82

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICARa INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Cozinha Comunitária, na sede do município de Itaíba – PE, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: **JOSENILDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrita no **CPF sob nº XXX.XXX.XX-XX.**

VALOR PREVISTO: R$ 800,00 (oitocentos reais), mensais, perfazendo o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 29 de setembro de 2025.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9A1FECE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 415/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): VALDENEIDE BARBOSA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do (a) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDENEIDE BARBOSA**,** matrícula nº 9082, ocupante do cargo de provimento efetivo GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 02 (dois) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 10 de novembro de 2025 e término no dia 10 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de novembro de 2025

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:90EF9122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 416/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARIA JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4016, ocupante do cargo de provimento efetivo GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 10 de outubro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 10 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de novembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6CA49E3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 022/2025.
ADESÃO A ATA N°: 001/2025 – CONTRATO N°024/2025, 025/2025 E 026/2025.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 022/2025. ADESÃO A ATA N°: 001/2025 – CONTRATO N°024/2025, 025/2025 e 026/2025.
PROCESSO Nº: 010/2025. ADESÃO A ATA N°: 001/2025. Aquisição. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00042/2024, 00043/2024 e 00044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2024 DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE.
CONTRATO N°024/2025.
Contratada**: ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº 37.735.608/0001-74,**
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.483.079/0001-82, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor estimado mensal é de R$ 255.115,10 (Duzentos e cinquenta e cinco reais cento e quinze reais e dez centavos).
CONTRATO N°025/2025.

Contratada: **PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTAS E MULTI UTILIDADES EIRELI, CNPJ sob o nº 32.194.799/0001-90,**
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.483.079/0001-82, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor estimado mensal é de R$ 37.976,00 (Trinta e sete mil novecentos e setenta e seis centavos).
CONTRATO N°026/2025.
Contratada: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 01.222.778.0001/08,**
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.483.079/0001-82, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor estimado mensal é de R$ 29.520,00 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte reais).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente prestada e de acordo com o valor fixado na proposta pela contratada.
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 01/09/2025 à 01/09/2026.
O prazo total de 12 (doze) meses para a referida contratação poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviço em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito acima de 12 (doze) meses.

Itambé, 03 de novembro de 2025.

CLAÚDIO PAZ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:52EDD27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 024/2025.
ADESÃO A ATA N°: 001/2025 – CONTRATO N°021/2025, 022/2025 E 023/2025.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 024/2025. ADESÃO A ATA N°: 001/2025 – CONTRATO N°021/2025, 022/2025 e 023/2025.
PROCESSO Nº: 010/2025. ADESÃO A ATA N°: 001/2025. Aquisição. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00042/2024, 00043/2024 e 00044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2024 DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE.
CONTRATO N°023/2025.
Contratada: **ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº 37.735.608/0001-74**,
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.417.698/0001-07, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor estimado mensal é de R$ 224.817,30 (Duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).
CONTRATO N°022/2025
Contratada: **PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTAS E MULTI UTILIDADES EIRELI, CNPJ sob o nº 32.194.799/0001-90**,
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.417.698/0001-07, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor estimado mensal é de R$ 145.535,50 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
CONTRATO N°021/2025
Contratada: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 01.222.778.0001/08,**
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.417.698/0001-07, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor estimado mensal é de R$ 204.940,00 (Duzentos e quatro mil novecentos e quarenta reais).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente prestada e de acordo com o valor fixado na proposta pela contratada.
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 01/09/2025 à 01/09/2026.
O prazo total de 12 (doze) meses para a referida contratação poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviço em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito acima de 12 (doze) meses.

Itambé, 03 de novembro de 2025.

ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9B4FF4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 025/2025.
ADESÃO A ATA N°: 002/2025 – CONTRATO N°029/2025.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 025/2025. ADESÃO A ATA N°: 002/2025 – CONTRATO N°029/2025.
PROCESSO Nº: 025/2025. ADESÃO A ATA N°: 002/2025. Aquisição. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 DO MUNICÍPIO IGARASSU/PE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ-PE.
CONTRATO N°029/2025.
Contratada**: MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.113.852/001-03,**
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.483.079/0001-82, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor estimado global é R$ 939.824,39 (Novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada pela ordem de fornecimento.
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 11/09/2025 à 11/09/2026.
O prazo total de 12 (doze) meses para a referida contratação poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviço em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito acima de 12 (doze) meses.

Itambé, 11 de setembro de 2025.

CLAÚDIO PAZ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F0E9961D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 076/2025. ADESÃO A ATA N°: 001/2025 – CONTRATO N°067/2025, 068/2025 E 069/2025.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 076/2025. ADESÃO A ATA N°: 001/2025 – CONTRATO N°067/2025, 068/2025 e 069/2025.
PROCESSO Nº: 010/2025. ADESÃO A ATA N°: 001/2025. Aquisição. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00042/2024, 00043/2024 e 00044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2024 DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ.
CONTRATO N°069/2025.
Contratada**: ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº 37.735.608/0001-74,**
Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor estimado mensal é de R$ 38.019,70 (Trinta e oito mil dezenove reais e setenta centavos).
CONTRATO N°068/2025.
Contratada: **PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTAS E MULTI UTILIDADES EIRELI, CNPJ sob o nº 32.194.799/0001-90,**
Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor estimado mensal é de R$ 23.068,00 (Vinte e três mil e sessenta e oito reais).
CONTRATO N°067/2025.
Contratada: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 01.222.778.0001/08,**
Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor estimado mensal é de R$ 28.305,000 (Vinte e oito mil e trezentos e cinco reais).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente prestada e de acordo com o valor fixado na proposta pela contratada.
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 01/09/2025 à 01/09/2026.
O prazo total de 12 (doze) meses para a referida contratação poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviço em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito acima de 12 (doze) meses.

Itambé, 03 de novembro de 2025.

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6B1B50EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 021/2025. ADESÃO A ATA N°: 001/2025 – CONTRATO N°018/2025, 019/2025 e 020/2025.
PROCESSO Nº: 010/2025. ADESÃO A ATA N°: 001/2025. Aquisição. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00042/2024, 00043/2024 e 00044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2024 DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE.
CONTRATO N°018/2025.
Contratada: **ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº 37.735.608/0001-74**,
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.165.511/0001-02, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor estimado mensal é de R$ 37.314,90 (Trinta e sete mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos).
CONTRATO N°019/2025
Contratada: **PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTAS E MULTI UTILIDADES EIRELI, CNPJ sob o nº 32.194.799/0001-90**,
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.165.511/0001-02, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor estimado mensal é de R$ 39.001,50 (Trinta e nove mil um real e cinquenta centavos).
CONTRATO N°020/2025
Contratada: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 01.222.778.0001/08,**
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.165.511/0001-02, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor estimado mensal é de R$ 30.645,00 (Trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente prestada e de acordo com o valor fixado na proposta pela contratada.
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 01/09/2025 à 01/09/2026.
O prazo total de 12 (doze) meses para a referida contratação poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviço em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito acima de 12 (doze) meses.

Itambé, 03 de novembro de 2025.

SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:878E48EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

EMENTA: Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre asadministrações tributárias da União, doDistrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação

Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIODE ITAQUITINGA/PE**, CNPJ 10.150.076/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito, PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES, CPF nº 050.396.564-24, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022,que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

AS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênioe terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Itaquitinga/PE, 10 de novembrode 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito do Município de Itaquitinga/PE

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:22173A11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 017/2025. **Pregão Eletrônico nº 014/2025**. Serviços. **MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS NATALINAS, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, AVENIDAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ESPAÇOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE TODOS", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL,** conforme especificação e quantitativo constantes no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global estimado do lote único**: **R$ 102.415,55.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 12/11/2025 até às 09h:30min do dia 26/11/2025.** Abertura da Sessão de lances: **26/11/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 11 de novembro de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4FA3D054

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Processo Administrativo nº 026/2025. **Pregão Eletrônico nº 017/2025.** ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento trilhado pela Agente de Contratação nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025, ao passo em que RATIFICO o procedimento e AUTORIZO a contratação em favor do Empresas vencedoras valor total: R$ 2.764.418,31 (dois milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos): **MCW PRODUTOSMÉDICOS E HOSPITALARES** (94389400000184) com os lotes: 25, 55, 70, 75, 76, 101, 193, 268, 269, 271 no valor total de R$ 117.798,00 (cento e dezessete mil e setecentos e noventa e oito reais). **DROGAFONTE LTDA** (08778201000126) com os lotes: 14, 16, 26, 41, 82, 84, 94, 96, 232, 235, 246, 249, 259, 277 no valor total de R$ 76.872,00 (setenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais). **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** (08674752000140) com os lotes: 4, 18, 27, 28, 46, 50, 60, 90, 188, 191, 229, 230, 231, 233, 247,250, 275 no valor total de R$ 75.325,20 (setenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** (10779833000156) com os lotes: 155, 192, 224 no valor total de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** (41365113000178) com os lotes: 281no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **JT MEDICAMENTOS LTDA** (51892897000146) com os lotes: 63, 64, 89 no valor total de R$ 21.804,00 (vinte e um mil e oitocentos e quatro reais). **PHARMAPLUS LTDA** (03817043000152) com os lotes: 177 no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS BACKES LTDA** (25279552000101) com os lotes: 79, 267 no valor total de R$ 17.676,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta e seis reais). **MIXDISTRIBUIDORA LTDA** (55492463000100) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 49,51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111,112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146,147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183,184, 185, 186, 187, 189, 190, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222,223, 225, 226, 227, 228, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 248, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 270, 272, 273, 274,276, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312,313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324 no valor total de R$ 2.393.989,11 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e onze centavos). **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (22862531000126) com os lotes: 1, 15, 32, 33, 42, 52, 110 no valor total de R$ 46.404,00(quarenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais), para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, CONTROLADOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, observadas as especificações, quantidade e condições

estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).". Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares n° 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e das legislações e regulamentos municipais vigentes, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Jaqueira (PE), 12 de novembro de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:50D12C5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 203/2025

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Efetivo/Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o Sr. José Mario de Souza, matrícula 338, da Função Efetiva de Fiscal de Obras, a partir desta data, retroagindo os seus efeitos para o dia 10 de novembro de 2025, assim como, exonera do cargo efetivo, por força requerimento administrativo.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2CE7CD83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 204/2025

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Efetivo/Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o Sr. Antônio Araújo da Silva, matrícula 1961, da Função Efetiva de Encanador, a partir desta data, retroagindo os seus efeitos para o dia 10 de novembro de 2025, assim como, exonera do cargo efetivo, por força requerimento administrativo.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:08BF32E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
ERRATA

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial Da União- seção 3, ISSN 1677-7069 Nº 214, dia 10/11/2025, Processo Licitatório nº079/2025- Pregão Eletrônico nº036/2025, SRP Nº 028/2025, OBJETO:Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o (**CCI - Centro de Convivência dos Idosos e CCJ - Centro de Convivência dos Jovens**) da Secretaria de Assistência e Ação Social no ano 2026 do município de Joaquim Nabuco/PE, Valor R$ 461.949,88 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), **Onde se lê:** Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de novembro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 21 de novembro 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 21 de novembro de 2025. **Leia-se:** Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de novembro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 24 de novembro 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 24 de novembro de 2025, Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EFBD440A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2021

Processo Licitatório n° 057/2021 – Pregão Eletrônico Nº 041/2021, Contratante**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, empresa: **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ:** 11.447.604/0001-05, Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento e prestação de serviços especializados de transporte coletivo de feirantes na zona rural do Município de Joaquim Nabuco/PE, fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações. o valor do termo aditivo é R$ 78.405,62 (setenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), o prazo da vigência se estenderá por mais 12 (doze) meses, Data da assinatura 03 de Outubro de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 03 de Outubro de 2025

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D5E74F84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação referente ao Processo Licitatório nº 072/2025, Concorrência Eletrônica nº 006/2025, que tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia execução dos serviços de revitalização da Praça do Neves no Município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: R N CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.210.103/0001-59, com um valor global de R$ 433.135,00 (quatrocentos e trinta e três mil cento e trinta e cinco reais). Portanto a mesma é declarada homologada. Tudo processado com base na Lei 14.133/21.

Jucati - PE, 06 de novembro de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO -
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0C3167E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 81/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025, cujo objeto é a Aquisição do Projeto "Literatura e Ludicidade no Desenvolvimento Infantil" para atender às necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino da educação infantil, em favor da empresa: EDITORA LUME LTDA ME, CNPJ sob o nº. 37.569.205/0001-00, com um valor global de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), com base no Art. 74º, inciso I, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 352/2025.

Jucati, 05 de novembro de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E03AFB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório nº 072/2025, Concorrência Eletrônica nº 006/2025, que tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia execução dos serviços de revitalização da Praça do Neves no Município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: R N CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.210.103/0001-59, com um valor global de R$ 433.135,00 (quatrocentos e trinta e três mil cento e trinta e cinco reais). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 353/2025. Tudo processado com base na Lei 14.133/21.

Jucati - PE, 06 de novembro de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO -
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A4990BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 143/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 143/2025 – Pregão Eletrônico Nº 014/2025 (Localizado no sistema pelo n° 90014/2025) – **UASG 982469** – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Aquisição de gênero alimentício para manutenção do programa de alimentação escola, deste município de Lagoa de Itaenga – PE **. Valor global máximo aceitável: R$ 1.481.612,53 (Um milhão quatrocentos e oitenta um mil seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos.)**. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 12 de novembro de 2025** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 26 de novembro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 11 de novembro de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:F46F00CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2025

Ementa: Dispõe sobre a revogação dos instrumentos de mandato anteriormente outorgados e sobre a regularização da representação judicial do Município nos processos que especifica, e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.893.778/0001-91, com sede na Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, Centro – CEP: 55.820-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Luiz Alves de Amorim, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que não subsistem contratos vigentes de prestação de serviços advocatícios com o escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade inscrita sob o nº CNPJ n. 35.542.612/0001-90, registrada na OAB/PE sob o nº 127, representado por seu BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 11.338,

CONSIDERANDO que foram anteriormente outorgados instrumentos de mandato a procuradores e advogados distintos, relativos aos processos de nº 1065576-34.2023.4.01.3400, em trâmite perante a 8ª Vara Federal Cível da SJDF, nº 1017175-67.2024.4.01.3400, em trâmite perante a 21ª Vara Federal Cível da

SJDF, nº 1050647-59.2024.4.01.3400, em trâmite perante a 13ª Vara Federal Cível da SJDF, nº 1065592-85.2023.4.01.3400, em trâmite perante a 7ª Vara Federal Cível da SJDF, nº 1091448-51.2023.4.01.3400, em trâmite perante a 13ª Vara Federal Cível da SJDF, nº 0000915-73.2017.4.01.3400, em trâmite perante a 20ª Vara Federal Cível da SJDF e recursos processuais vinculados aos processos em referência,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a revogação dos referidos instrumentos, com o objetivo de assegurar a regularidade e a unicidade da representação judicial e extrajudicial do Município;

CONSIDERANDO a regular substituição da representação judicial do Município por novo escritório de advocacia devidamente contratado mediante processo administrativo próprio;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas, para todos os fins de direito, as procurações anteriormente outorgadas – e quaisquer substabelecimentos eventualmente delas decorrentes à MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, representada pelo seu sócio Bruno Romero Pedrosa Monteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338, e aos seus advogados, para representação judicial ou extrajudicial do MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO.

Art. 2º A presente revogação decorre da inexistência de contrato vigente entre o Município e os citados procuradores.

Art. 3º Determina-se a comunicação desta decisão aos juízos e órgãos judiciais competentes, para as anotações e regularizações cabíveis nos autos.

Art. 4º Esta revogação entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à representação processual do Município.

Lagoa do Carro – PE, 11 de novembro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:E67AB2B7

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 010/2025

Estabelece diretrizes para a identificação, o acompanhamento pedagógico e a realização de encaminhamentos intersetoriais voltados aos estudantes com dificuldades de aprendizagem ou baixo desempenho escolar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o direito à aprendizagem assegurado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.391 de 28 de fevereiro de 2025, que prevê o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que asseguram os direitos de aprendizagem em todas as etapas da Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de superar defasagens de aprendizagem e promover o desenvolvimento pleno dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre intervenções pedagógicas e encaminhamentos intersetoriais para garantir o direito à educação de qualidade, com equidade e inclusão social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro, os procedimentos para identificação, acompanhamento pedagógico, intervenção e encaminhamentos intersetoriais dos estudantes com baixo desempenho escolar ou dificuldades de aprendizagem, conforme disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa deverão ser implementados por todas as unidades escolares municipais, com o acompanhamento técnico-pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar e supervisionar a implementação desta Instrução Normativa;

II – Disponibilizar instrumentos padronizados para diagnóstico, monitoramento e encaminhamentos;

III – Oferecer formação continuada aos profissionais da rede sobre recomposição de aprendizagens e articulação intersetorial;

IV – Garantir recursos pedagógicos, humanos e tecnológicos para execução das ações;

V – Estabelecer parcerias com saúde, assistência social e demais setores para viabilizar os encaminhamentos necessários.

Art. 4º Compete às unidades escolares:

I – Identificar e registrar os estudantes com baixo desempenho ou em situação de risco educacional;

II – Elaborar e executar planos de intervenção pedagógica individuais e coletivos, priorizando habilidades essenciais;

III – Ofertar reforço escolar de forma sistemática e implementar metodologias diferenciadas de recomposição da aprendizagem;

IV – Realizar encaminhamentos formais aos serviços intersetoriais competentes, com registros documentais;

V – Promover reuniões periódicas com famílias, compartilhando estratégias e corresponsabilidade no processo de aprendizagem;

VI – Elaborar relatórios bimestrais com dados consolidados dos estudantes acompanhados.

Art. 5º Serão considerados em situação de acompanhamento prioritário os estudantes que apresentarem:

I – Resultados insuficientes em avaliações diagnósticas, formativas ou externas;

II – Dificuldades persistentes em leitura, escrita e/ou matemática;

III – Desempenho inferior ao esperado para a etapa de ensino;

IV – Indícios associados de risco educacional, como infrequência, desmotivação, histórico de repetência ou fatores sociais que impactem a aprendizagem.

Art. 6º Quando identificada a necessidade, a escola deverá encaminhar os estudantes para:

I – Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando se tratar de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;

II – Serviços médicos, psicológicos, fonoaudiológicos ou outros, quando constatada necessidade de avaliação ou tratamento que interfira na aprendizagem;

III – CRAS, CREAS ou programas sociais em casos de vulnerabilidade socioeconômica ou risco social;

IV – Conselho Tutelar para os casos de negligência familiar, violência ou descumprimento da obrigatoriedade de frequência escolar;

V – Outros órgãos e entidades parceiras, conforme a especificidade de cada caso.

Art. 7º Monitoramento e avaliação:

I – A Secretaria consolidará relatórios bimestralmente com os dados de acompanhamento e encaminhamentos realizados;

II – Serão utilizados instrumentos padronizados, considerando:

a) cor/raça;

b) nível socioeconômico;

c) gênero;

d) localização (urbana ou rural).

III – Serão considerados indicadores de avaliação:

a) evolução individual dos estudantes acompanhados;

b) melhoria nos resultados de Língua Portuguesa e Matemática;

c) redução do número de estudantes com desempenho insuficiente;

d) impacto das ações sobre os diferentes grupos acompanhados, visando à equidade educacional.

Art. 8º O acompanhamento, a avaliação e a consolidação dos dados relativos à execução desta Instrução serão realizados bimestralmente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de planilhas padronizadas.

Art. 9º Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que poderá editar orientações complementares.
Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro - PE, 11 de novembro de 2025.

MARIA FRANCELINA DA SILVA NETA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:C684641B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

CONTRATO Nº 210/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DAGMAR JOSÉ MONTEIRO LOCALIZADA NO SÍTIO MOCÓS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE. Valor global: R$ 178.999,99 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Assinatura: 05/11/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 05 de Novembro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:297F92BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDASDES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada: IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ Nº: 54.540.842/0001-65. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no art. 125 da Lei 14.133/2021. Valor Acrescido: R$ 12.874,12.

Lagoa dos Gatos, 25 de abril de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F00AE329

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 041/2024

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDASDES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada: AM DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ Nº: 53.614.094/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no art. 125 da Lei 14.133/2021. Valor Acrescido: R$ 285,14.

Lagoa dos Gatos, 25 de abril de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:31288C35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 015/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR** para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal. **CONTRATADA: PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.631.589/0001-78. Valor total do Contrato R$ 7.124,75 (sete mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência 10 de novembro de 2025 á 09 de novembro de 2026.

Lagoa dos Gatos, 10 de novembro de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:51F5C4F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 021/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES,** visando atender as necessidades das equipes e programas que compõe o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA: VIKANE FARDAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.498.712/0001-61. Valor total do Contrato R$ 6.348,70 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Vigência 10 de novembro de 2025 á 09 de novembro de 2026.

Lagoa dos Gatos, 10 de novembro de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:0DE31E37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDASDES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no art. 125 da Lei 14.133/2021. Valor Acrescido: R$ 1.655,44.

Lagoa dos Gatos, 25 de abril de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:656A2C66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ n.º 01.683.494/0001-19**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 019/2025, Pregão Eletrônico n.º 001/2025, objeto: locação de veículos (sem condutor), para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Lagoa Grande-PE. **ADJUDICA E HOMOLOGA-SE** o resultado deste certame e declara **vencedora a empresa: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.454.009/0001-40 –** no valor de R$ 36.069,00 (trinta e seis mil e sessenta e nove reais), valor mensal referente a locação de 11 (onze veículos).

Santa Maria da Boa Vista /PE, 13 de outubro de 2025

JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA
Presidente
Camara Municipal de Vereadores
Lagoa Grande-PE

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:802EF84E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
CONTRATO Nº: 019/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ n.º 01.683.494/0001-19**, **Processo Administrativo** n.º 019/2025, **Pregão Eletrônico** n.º 001/2025.
OBJETO: Locação de veículos (sem condutor), para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Lagoa Grande-PE
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA GRANDE – CNPJ Nº 01.683.494/0001-19
CONTRATADO: **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº **15.454.009/0001-40**
VALOR: R$ 36.069,00 (trinta e seis mil e sessenta e nove reais), valor mensal referente a locação de 11 (onze veículos), Valor Global: R$ 432.828,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses

Lagoa Grande /PE, 21 de outubro de 2025

JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA
Presidente
Camara Municipal de Vereadores
Lagoa Grande-PE

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:C33ECD85

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº 003/2025

Lagoa Grande, 11 novembro de 2025.

Igor Andrade Fontes
À UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 15.454.009/0001-40
Avenida Santo Antônio, 319, sala A, Centro,
Lagarto – SE.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para me reportar a Vossa Senhoria, referente ao processo administrativo nº 019/2025, Pregão eletrônico nº 001/2025, Contrato nº 019/2025. Notificar sobre a rescisão unilateral do contrato administrativo em razão do descumprimento contratual, cujo termo segue anexo, sem prejuízo das demais cominações legais.

JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:EDFD4F7C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
PORTARIA

PORTARIA nº 79/2025

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 019/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

CONSIDERANDO o artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as questões suscitadas, em face do Contrato nº 019/2025, Processo Administrativo nº 019/2025, na entrega dos veículos;

CONSIDERANDO o descumprimento injustificado pela empresa das cláusulas 6.5 e 6.9 do contrato administrativo;

CONSIDERANDO que a empresa deixou de apresentar os veículos conforme exigências contratuais;

CONSIDERANDO o princípio da vinculação aos termos do edital;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração responsabilidade;

Art. 1º Instaurar o devido Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 019/2025, cujo objeto é locação de veículos para a Câmara Municipal de Lagoa Grande.

Art. 2º Para dar prosseguimento ao feito nomeia a Comissão julgadora do Processo Administrativo de Apuração de inconsistências ou ilegalidades no Processo Administrativo, quais sejam:
• Maria Auxiliadora Cruz de Almeida Alves – Presidente da Comissão Processante;
• Paula Gabriela da Silva Santos – Membro da Comissão Processante; e

• Igor Expedito Barbosa Umbilino Hipólito – Membro da Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:8AF834F3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 019/2025, CUJO OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA GRANDE, CUJA EXECUÇÃO SE DARÁ NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL", FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE E A EMPRESA UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA GRANDE-PE, inscrita no CNPJ nº 01.683.494/0001-19, com endereço à Av. Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro Cristo Rei, na cidade de LAGOA GRANDE- PE, neste ato representado pelo Vereador Presidente JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.726.017 SSP-PE, inscrito no CPF Nº 696.107.624-68, residente e domiciliado na Vila Malvina, nº 17, Bairro Centro, Lagoa Grande-PE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Contrato nº 019/2025, derivado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, firmado junto a empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS, com o CNPJ nº 15.454.009/0001-40, Avenida Santo Antônio, 319, Sala A, Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400- 000, neste ato representado por IGOR ANDRADE FONTES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1990, Casado sob regime de separação de bens, EMPRESÁRIO, CPF nº 30.182.195-03, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04776245072, órgão expedidor DETRAN/SE, residente e domiciliado na AVENIDA N. S. DA PIEDADE, 100, CENTRO, LAGARTO/SE, CEP 49.400-000;

CONSIDERANDO, que a Administração e os licitantes deverão observar as normas estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como as obrigações contratuais decorrentes do processo licitatório;

CONSIDERANDO, a não entrega regular dos veículos objeto da contratação;

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO 002/2025, pelo descumprimento de cláusula contratual celebrada entre as partes, especificamente em virtude de INFRINGIR **a cláusula: 6 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, 6.1 - A entrega dos veículos deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias.**

CONSIDERANDO que após o prazo de entrega dos veículos, numa tentativa de sanar as irregularidades, **deixou a empresa de cumprir os termos da cláusula 6.5, 6.5.1., bem como, a cláusula 6.9.**
CONSIDERANDO a justificativa da locação dos Veículos e sua importância para o desempenho das funções dos Vereadores(as), requer medidas urgentes para viabilizar a utilização dos veículos pelos parlamentares;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 137, incisos I, V, VIII;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 138, I, prevê a extinção contratual determinada por ato unilateral da administração;

RESOLVE;
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido, a partir de 10 de novembro de 2025, o Contrato nº 019/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco e a UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS, com o CNPJ nº 15.454.009/0001-40, cujo objeto é "a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA GRANDE, CUJA EXECUÇÃO SE DARÁ NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL", com base no Lei nº 14.133/2021, em seu art. 138, I, prevê a extinção contratual determinada por ato unilateral da administração, para Rescisão Unilateral do Contratual nº 019/2025.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão se dá por ato unilateral da Administração Pública Contratante, nos termos do art.138, I, da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA TERCEIRA
A partir desta data não haverá qualquer obrigação presente ou futura entre as partes, decorrente do contrato nº 019/2025 e da presente rescisão contratual, seja na esfera civil, administrativa e/ou criminal.
CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Grande, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias, decorrentes da execução da presente rescisão ou do contrato rescindido. E, por assim decidir, lavra-se a presente rescisão em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais.

Lagoa Grande /PE, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:1D1AAFB5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 077/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar assessoria na área administrativa do evento na Vinhuva fest em Lagoa Grande/PE, de acordo com solicitação expressa do Fundo Municipal de Cultura do município, conforme descrito no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado R$ 61.288,17**(sessenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).** Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 14/11/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail pmlg.educultura@gmail.com.

AVISO DE DISPENSA Nº 078/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada em cenografia do espaço da feira do evento da vinhuva fest , podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 57.666,66 (cinqüenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 14/11/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail pmlg.educultura@gmail.com.
AVISO DE DISPENSA Nº 079/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada em personalização de estandes da feira do evento da vinhuva fest , podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ R$ 57.666,66 (cinqüenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 14/11/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail pmlg.educultura@gmail.com.

Lagoa Grande, 11 de novembro de 2025.

Departamento de Cultura
EDVALDO BATISTA

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F8B7A88C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 020-2025

Contrato Nº: 020-2025. Processo licitatório Nº: 082/2024. Concorrência Nacional Nº: 012/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À REFORMA DO MURO DA CRECHE ZILDA ARNS NO DISTRITO DE VERMELHOS, LAGOA GRANDE/PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de execução do contrato 020/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, e acrescer 20,61% (equivalente a R$ 43.276,60) e suprimir 0,62% (equivalente a R$ 1.298,46), conforme termo de referência e comunicação interna n° 078/2025, datada em 07 de agosto de 2025, oriunda da secretaria contratante.
Contratado: RS EMPREEDIMENTOS & SERVIÇOS. CNPJ: 53.443.662/0001-00.
Valor: R$ 41.978,1600 (quarenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

Lagoa Grande/PE, 11 de novembro de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7ECB2C2D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 072-2022

Contrato Nº: 072-2022. Processo licitatório Nº: 083/2022. Pregão Eletrônico Nº: 051/2022. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 072/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme a Comunicação Interna n° 091/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: NATAN SANTANA DA CRUZ. CNPJ: 45.932.858/0001-22.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 11 de novembro de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:22D50BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO FMAS Nº 015/2025, CHAMADA PÚBLICA FMAS Nº 001/2025, Nat. Objeto: **Aquisição.** Descr. Objeto: **Chamamento público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Abertura do credenciamento a partir do dia 12/11/2025, encerramento no dia 08/12/2025. Atendimento das 08:00 às 13:00 Hrs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, sito a Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º, Setor de Licitações, andar, de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3773-4732.

Lajedo, 11/11/2025. -

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2DF15CDC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o **Nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 39.650.937/0001-48, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n°022/2025, que até a presente data não realizou a entrega dos produtos em sua totalidade, faltando o quantitativo de 9 kg de mamão - Contrato SME N° 081/2025 - PROCESSO

LICITATÓRIO SME Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2025-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 11 de novembro de 2025.

GEORGR SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:918A452D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2025.PROCESSO Nº: 0129/2025 **-**PREFEITURA**. Compra:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GÊ VAQUEIRO, ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA POR 49.157.577 JOSÉ GEILSON LUCAS DOS SANTOS, INSCRITO NO CNPJ Nº. 49.157.577/0001–09, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025, NO GINÁSIO DE ESPORTES "O CIRÃO ", EM ALUSÃO A FESTA DOS COSTUREIROS, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE., neste ato representado poR,49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS - 10 R RUA SAO SEBASTIAO, 38 - CENTRO - CAMUTANGA - PE, CNPJ nº 49.157.577/0001-09, neste ato representado por José Geilson Lucas dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Produtor Musical, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, 38, Centro - Camutanga - PE, CPF nº 106.113.894-10, Carteira de Identidade nº 9.058.152 SDS/PE. Valor R$35.000,00.

Macaparana, 03 de novembro de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A04C7179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO:
Contratação de empresa de especializada para aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a Secretaria de Educação e dos alunos da rede municipal do ensino infantil no Município de Manari-PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 62.699,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 12/11/2025 à 17/11/2025 até 13:00 HORAS.

HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - admmanari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 11 de novembro de 2025.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5ABC6ECA

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2025.

Procedimento Administrativo de nº 001/2025.
DECISÃO

Vistos etc.

I - RELATÓRIO

Os autos do presente processo administrativo, foi instaurado para apurar possibilidade de afastamento do servidor JOSÉ CLEBERSON ALVES LIMA de suas funções, fundamentado em investigação para apuração da situação funcional e da conduta do servidor, que se encontrava supostamente foragido, conforme informado pela promotoria de justiça de Itaiba/PE no âmbito da Notícia de Fato n°01567.000.006/2025, informando pela promotoria de justiça de Inajá/PE, conforme Oficio Recebido da promotoria a prefeitura Municipal de Manari sob o nº01567.000.006/2025-0002, conforme consta nas notificações realizadas e anexadas no presente PAD.

O processo foi conduzido de modo a garantir o contraditório e a ampla defesa, uma vez que o servidor foi notificado, citado, intimado e posteriormente ter constituído advogado, momento em que foi apresentado defesa técnica, com apresentação de documentos anexados a defesa e constante nos autos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, verifica-se que o servidor após ser notificado, apresentou defesa prévia (técnica) que se encontra anexada aos autos, destacando que o mesmo destaca incisivamente que o investigado não estava foragido, mas apenas em licença médica para tratamento de saúde, pelo período de 90(noventa) dias, posto que fora diagnosticado com depressão, conforme laudo médico de n.238173, em anexo; informou ainda em defesa que o autuado foi cedido pela prefeitura de Manari/PE, com ônus ao Município de Itaiba/PE, desde então vem cumprindo com perfeição suas funções, zelando pela sua pontualidade e assiduidade, realiza seu trabalho com zelo e dedicação, cumprindo com princípios da ética e moralidade na profissão que escolheu seguir; Por fim, declarou que é

inocente até que se prove o contrário, em sede de sentença condenatória transitada em julgado, informando ainda que o servidor fora agredido em ambiente totalmente aquém do exercício profissional, sendo que toda e qualquer apuração dos fatos passará pelo crivo do contraditório e ampla defesa em procedimento próprio, sendo imperioso o arquivamento do presente processo administrativo disciplina
Assim, sem maiores delongas, resta clara a necessidade de **ANULAÇÃO** de quaisquer efeitos administrativos decorrentes do PAD em desfavor do servidor José Cleberson Alves Lima, devendo o mesmo dar **CONTINUIDADE EM SUAS FUNÇÕES** ao cargo público que ocupa, sem nenhuma penalidade ou restrição funcional.

III – DECISÃO

Ante o exposto, **DECIDO:**

Acatar na íntegra, o relatório da Comissão de Processo Administrativo, determinando a **ANULAÇÃO** de quaisquer efeitos administrativos decorrentes do PAD em desfavor do servidor José Cleberson Alves Lima, devendo o mesmo

dar **CONTINUIDADE EM SUAS FUNÇÕES** ao cargo público que ocupa, sem nenhuma penalidade ou restrição funcional.

Cumpra-se. Publique-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FAA268C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 121/2025

Processo Administrativo nº 157/2025
Processo Eletrônico (1doc) nº 1.607/2025
Dispensa nº 061/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS PARA A CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), VISANDO APRIMORAR PRÁTICAS, PROCEDIMENTOS E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL´.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratado: NP TECNOLOGIA LTDA
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratado: HILDEBRANDO PIMENTEL DE ALBUQUERQUE NETO
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Valor do Contrato: 54.111,72 (cinquenta e quatro mil cento e onze reais e setenta e dois centavos)
Vigência do contrato: 12 (doze)
Data da assinatura: 11 de novembro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:0BB10C2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6393/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento às disposições constantes no inciso II do art. 165 da Constituição da República, no inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 101, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2026, compreendendo:
I - disposições preliminares, orientações gerais e transparência;
II - metas, riscos fiscais e prioridades da administração;
III - equilíbrio das contas públicas, avaliação do cumprimento de metas e contingenciamento de despesas;
IV - estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal;
V - receitas e alterações na legislação tributária;
VI - execução da despesa pública;
VII - despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII - transferências de recursos às entidades públicas, privadas e consórcios públicos;
IX - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
X -programação financeira, cronograma de desembolso e custos;
XI - limitações e procedimentos para celebração de operações de crédito;
XII - endividamento e restos a pagar;
XIII - fiscalização e prestação de contas;
XIV - disposições gerais e transitórias.

Parágrafo único. As diretrizes para o exercício de 2026 mantém a vinculação com o Plano Plurianual 2026/2029.

Seção II
Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:
I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
III - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 11ª edição a partir de 2025, aprovado pelas Portarias Conjuntas STN/SOF n° 26, de 18 de dezembro de 2024, STN/SRPC n° 25, de 18 de dezembro de 2024 e pela Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024.
IV - Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, aplicado à União aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios a partir do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizado pela Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:
I - Órgão, unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;
II - Entidade, unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - Agente público, indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
IV - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidadesorçamentáriaspor função, subfunção, programa e ação, compreendendo:
a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;
c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
VI - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
VII -Delegação de execução consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
VIII - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
IX - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
X - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
XI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
XII - Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
XIII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XIV - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XV - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
XVI - A classificação por fontes ou destinações de recursos tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Atua como mecanismo integrador entre receitas e despesas, para atender ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA

Seção Única
Das Orientações Gerais e da Transparência

Art. 4º Deverão ser assegurados os princípios da justiça, da transparência, da publicidade, da participação popular, do controle social, da sustentabilidade, da prevalência do interesse público e da gestão fiscal, na elaboração e execução do orçamento municipal de 2026 e das políticas públicas.
§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de amplo acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI - o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, da STN, onde são disponibilizados dados e informações do Município, nos períodos exigidos na legislação;
VII - Sistemas do TCE-PE, onde constam os dados e informações enviados pelo Município divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
VIII - o sítio oficial do Município e o portal da transparência.
§ 2º Serão seguidas as disposições sobre transparência constantes na Resolução TCE-PE nº 157, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas alterações.
§ 3º Serão realizadas audiências públicas durante a elaboração do Plano Plurianual 2026/2029 e do Orçamento Anual de 2026;
§ 4º Durante a execução orçamentária no exercício de 2026, serão publicados e encaminhados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI o Relatório de Gestão Fiscal – RGF quadrimestralmente, e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, bimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, mensal, a MSC anual e a Declaração de Contas Anuais – DCA.
§ 5º O Poder Executivo publicará em seu Portal da Transparência na internet cópia integral do projeto da Lei Orçamentária/2026 e seus anexos, bem como o Projeto de Lei do PPA 2026/2029.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS

Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 5º São estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante de baixo crescimento econômico, de elevação dos índices inflacionários com repercussão nas receitas e despesas públicas, estados de emergência e calamidade pública.

Art. 6º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 7º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram esta Lei por meio do ANEXO I - Anexo de Prioridades, onde constam as escolhas prioritárias do governo e da sociedade.

Art. 8º As ações prioritárias constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2026, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual e a programação orçamentária aprovada.

Parágrafo único. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 9º O ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2026 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º As informações da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo, devem originarem-se de relatório específico elaborado por atuário, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.
§ 2º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o MDF 14ª edição publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, abrange os órgãos da administração direta e indireta e fundos especiais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 10. A metodologia e as memórias de cálculo, relativas aos valores dos demonstrativos desta Lei, foram elaborados em conformidade com as disposições do MDF 14ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional e integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 11. O Anexo de Riscos Fiscais, ANEXO III desta Lei, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 12. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea "b" do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 1,00% (Um por cento) da receita corrente líquida estimada.
§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2026, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V
Das Obras em Execução, da Conservação do Patrimônio e dos Novos Projetos

Art. 13. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos orçamentários.

Art. 14. O Demonstrativo de Obras em Execução, Despesas de Conservação do Patrimônio Público e de Novos Projetos, que integra esta Lei por meio do ANEXO IV, destina-se ao atendimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, DA AVALIÇÃO DO
CUMPRIMENTO DE METAS E DO CONTINGENCIMENTO DE DESPESAS

Seção I
Do Equilíbrio das Contas Públicas

Art. 15. Na elaboração, aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual e durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 16. Durante a execução orçamentária serão monitoradas as receitas e as despesas, avaliados os resultados a cada bimestre, assim como deverão ser tomadas medidas caso as metas de resultado primário e nominal não possam ser atingidas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção II
Da Avaliação, do Cumprimento de Metas e do Contingenciamento de Despesas

Art. 17. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

Parágrafo único. O demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2024 integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 19. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2025, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 20. Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive vinculação às fontes/destinação de recursos.

Art. 21. O Quadro de Detalhamento da Despesa será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2026, terá o seguinte detalhamento:
Classificação Institucional;
Classificação Funcional;
Classificação por Estrutura Programática;
Classificação da Despesa por Natureza: e
a) Categoria Econômica;
b) Grupo de Natureza de Despesa;
c) Modalidade de Aplicação;
d) Elemento de Despesa;
Classificação por Fonte de Recursos.
§ 1º A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação, indicadas as fontes de recursos.
§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam classificados de acordo com a regulamentação vigente e apresentará dotações orçamentárias, por modalidade de aplicação e fontes de recursos, relacionados com os seguintes grupos de natureza de despesa:
I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;

VII - Grupo 9 – Reserva do RPPS
VIII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Art. 22. A reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações, será identificada no Grupo 9 de Natureza de Despesa e pela Modalidade de Aplicação 99.

Art. 23. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Outros encargos especiais.

Art. 24. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2026.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 25. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 26. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.
§ 2º Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
§ 3º A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 4º Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.
§ 5º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Art. 27. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, com codificação de acordo com a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, detalhadas por fonte de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Art. 28. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Seção III
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 29. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo para 2026, de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, será encaminhada pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão na proposta orçamentária do Município e obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.
§ 1º A proposta orçamentária parcial de que trata o caput deste artigo será encaminhada até 5 (cinco) de setembro de 2025, para inclusão na proposta do Orçamento Geral do Município.
§ 2º Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no projeto de lei do Plano Plurianual para 2026/2029.

Art. 30. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2025, conforme critérios estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos, com a redação estabelecida pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Seção IV
Das Emendas Individuais

Art. 31. O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 conterá reservas específicas para atender as emendas parlamentares, no montante equivalente ao disposto na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do § 9º do art. 166 da Constituição da República.

Art. 32. As emendas parlamentares serão formuladas tendo como recursos orçamentários a reserva para emendas parlamentares que será incluída na proposta da LOA/2026, apresentada à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. As emendas parlamentares terão o rito próprio estabelecido no Regimento da Câmara Municipal, devendo os valores serem deduzidos da reserva indicada no *caput* deste artigo.

Seção V
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 33. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem do Chefe do Poder Executivo.

Art. 34. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 35. Acompanham a Lei Orçamentária Anual de 2026 os seguintes quadros, demonstrativos e anexos:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Tabelas e demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada no exercício de 2024, estimada na LOA/2025 e orçada para 2026;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2024, fixada na LOA/2025 e orçada para 2026;
Quadro demonstrativo consolidado da Receita Resultante de Impostos - RRI e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, bem como o percentual orçado para 2026, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária/2026, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
Relação de fontes de recursos, com respectivos valores orçados para 2026.
III -Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento de 2026:

Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;
Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
IV -Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário estabelecido na LDO/2026;
V - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.

Art. 36. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica nacional enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 37. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 38. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2025.
§ 1º Considerar-se-ão os índices de inflação acumulada dos últimos doze meses na estimativa dos custos dos serviços, de manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal, assim como expansão das atividades.
§ 2º Aos valores dos custos atuais de que trata o § 1º, serão projetadas atualizações para o exercício de 2026, por meio da aplicação de índices estimados de inflação, considerando, ainda, expansão da estrutura física e ações decorrentes dessa expansão.
§ 3º Na definição dos valores das dotações que integrarão a proposta orçamentária serão consideradas as tendências dos indicadores econômicos e as projeções constantes no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
§ 4º O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

Art. 39. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 40. Durante a execução orçamentária deverá ser observado superávit corrente.

Art. 41. No orçamento será identificada pelos dígitos 99 a Modalidade de Aplicação para classificação orçamentária de reserva de contingência.

Seção VI
Do Processamento e das Emendas

Art. 42. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
§ 1º As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.
§ 2º Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:
I - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes de recursos;
II - Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.

Art. 43. Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos e as destinadas às despesas de que tratam as alíneas "a" a "c" do inciso II, do § 3º, do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 44. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Seção VII
Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 45. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da lei orçamentária.

Art. 46. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:
I - as alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito adicional especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;
II - as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei, para abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com os artigos 7º, inciso I e de 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964, que será aberto por decreto;
III - as alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir mudança de categoria de programação nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 47. Para a situação constante no inciso II do art. 46 desta Lei, será estabelecido na Lei Orçamentária limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.

Art. 48. (VETADO).

Art. 49. Poderão ser alterados ou incluídos elementos de despesas que não modifiquem o valor total da ação constante na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, por não constituir mudança de categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição da República.

Art. 50. Poderão ser alterados ou incluídos elementos de despesas que não modifiquem o valor total da ação constante na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, por não constituir categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição da República.

Art. 51. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos

por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 52. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2025 poderão ser reabertos e incorporados ao orçamento de 2026, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme permite o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento de 2026.

Art. 53. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecido para o orçamento.

Art. 54. Durante o exercício de 2026 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 55. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Presidência da Câmara.
§1º A solicitação de que trata o *caput* deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que serão reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
§ 2º Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderá ser indicado pelo Poder Legislativo para servir como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43 da Lei nº 4320/1964.
Art. 56. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 204 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Art. 57. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2026, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO VI
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Da Receita Municipal

Art. 58. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica;
IV – projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei;

Art. 59. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:
I - Dados do Ministério do Planejamento e Orçamento;
II - Relatórios do Banco Central do Brasil;
III - Publicações do IBGE;
IV – Informações sobre a economianacional interpretadas na Nota Técnica Conjunta da Consultoria de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados e da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, sobre o Projeto da LDO/2026 da União.

Art. 60. A estimativa de receita para 2026, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 61. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**

Art. 62. A Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2026, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 63. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, medidas de combate à evasão e à sonegação, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como decorrentes de reforma do sistema tributário nacional.

Parágrafo único. Nas disposições do caput também se incluem medidas para ampliar a cobrança da dívida ativa, consoante disposições da legislação aplicável.

Art. 64. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados e estruturantes, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 65. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2026, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 66. Poderá ser concedido desconto de caráter geral, para pagamento em parcela única de IPTU, em percentual estabelecido no Código Tributário Municipal ou em lei específica.

Art. 67. O setor de tributação, no exercício de suas competências:
I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados, recolhidos e em dívida ativa;
II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.

Parágrafo único. A transferência dos valores consolidados para o Órgão Central de Contabilidade poderá ser realizada por meio de sistema integrado.

Art. 68. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
§ 1º O setor responsável levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará à contabilidade para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.
§ 2º A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

CAPÍTULO VII

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 69. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e Entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado, que não serão objeto de contingenciamento, assim como execução das políticas públicas de atendimento direto à população.
§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.
§ 3º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos do disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.
§ 4º É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita a sua identificação precisa.

Art. 70. Poderão ser concebidos, aperfeiçoados ou adquiridos sistemas estruturantes que permitam o controle da ordem cronológica dos pagamentos, para atendimento das disposições do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 71. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes de recursos respectivas.
§ 1º As despesas serão vinculadas às fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.
§ 2º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.
§ 3º Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte pela qual será paga a despesa e determinada a anulação, parcial ou total, do empenho vinculado à fonte originária que deixou de ter os recursos necessários.
§ 4º Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado à determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.

Art. 72. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 1º A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.
§ 2º Aos fiscais, gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do *caput* e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.
§ 3º A Tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.
§ 4º O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2026, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 73. O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:
I - autorização do ordenador de despesa;
II - termo de adjudicação da licitação respectiva;
III - cópia da nota de empenho;
IV - cópia do instrumento de contrato ou equivalente;
V - documentos fiscais respectivos;
VI - documento atestador da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
VII - ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente;
VIII - capa com sumário contendo:
a) número e data do processo administrativo;
b)número e data do processo licitatório;
c)valor da despesa;
d)número do empenho e nome do credor.

Parágrafo único. Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do FUNDEB e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.

Art. 74. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos.

Art. 75. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, junto com dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Parágrafo único. O repasse da movimentação da execução orçamentária poderá ser enviado do Poder Legislativo ao Executivo por meio de consolidações de sistemas de informação.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.
Subseção I
Das Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 76. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 77. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015, atualizações posteriores e disposições desta Lei.

Art. 78. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.
§ 2º A falta de apresentação de prestação de contas nos prazos estabelecidos nos instrumentos contratuais e em planos de trabalho enseja tomada de contas especial, conduzida pelo Órgão de Controle Interno.

Art. 79. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições legais pertinentes.
§ 1º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.
§ 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceira celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.
§ 3º Na ausência de prestação de contas será aberta tomada de contas.

Subseção II
Das Transferências e Delegações a Consórcios Públicos

Art. 80. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 81. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.
§ 1º Preferencialmente, as transferências de recursos a consórcios públicos seguirão programação financeira específica.
§ 2º Os prazos para repasses de recursos, realização de obras e serviços seguirão cronogramas previamente pactuados, compatíveis com as programações financeiras do Poder Executivo.

Art. 82. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará, tempestivamente, à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Até 05 (cinco) de setembro de 2025 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2026, que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.
§ 2º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes de recursos que custearão os programas.
§ 3º A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitindo que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 4º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.
§ 5º Para atender ao Remessa TCE-PE - Receitas e Despesas, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do Remessa TCE-PE - Receitas e Despesas, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 83. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições transitórias estabelecida na legislação, quanto ao enquadramento dos limites da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida.
§ 1º A despesa com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com as dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, observadas disposições da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Na apuração da despesa total de pessoal será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.
§ 3º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, educação e assistência social ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 84. Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, respeitados os limites e disposições da legislação aplicável.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário-mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação da lei municipal contemplando o reajuste.
§ 2º Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.
§ 3º Serão consideradas na margem de expansão as despesas com reajustes do salário-mínimo e dos profissionais da educação básica.

Art. 85. O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

Parágrafo único. Para as despesas de pessoal que estejam consideradas na margem de expansão discriminada no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 86. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Art. 87. O orçamento da seguridade social compreenderá as programações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e conterá, dentre outros, recursos provenientes de:
I – repasse de contribuição patronal;
II – contribuição dos servidores públicos municipais;
III – orçamento fiscal;

IV – recursos diretamente arrecadados pelas entidades e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
V – transferências por convênios.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 88 A programação orçamentária da entidade do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS será elaborada e encaminhada ao órgão responsável pelo planejamento municipal até 5 (cinco) de setembro de 2025, para ser incorporada à proposta do orçamento municipal.
§ 1º A avaliação financeira e atuarial que instruir as memórias de cálculo do Anexo de Metas Fiscais e projeções de valores para o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS deverá ser produzida por atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.
§ 2º As estimativas de evolução das despesas para fixação de dotações que integrarão a proposta orçamentária do RPPS seguirão as tendências do crescimento próprio das despesas previdenciárias.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 89. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.
§ 1º As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.
§ 2º Preferencialmente, deverá haver programação financeira para os repasses de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, devendo haver programação distinta para pagamento de empenhos inscritos em restos a pagar.

Art. 90. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas à contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2026, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 91. A execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, referente as ações e serviços públicos de saúde, será acompanhada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela sociedade por meio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, Anexo 12 e pelo Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS, de periodicidade bimestral.

Parágrafo único. A transferência de dados ao SIOPS será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.

Art. 92. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 93. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Art. 94. Constará da proposta orçamentária demonstrativo sintético consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e das despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2026.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 95. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§ 1º Para os efeitos do *caput* deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 96. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.

Art. 97. Poderão ser criados programas de assistência à população atingida por catástrofes, fenômenos climáticos extremos e epidemias, incluindo os destinados a emprego e renda.

Art. 98. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 99. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social deverão, preferencialmente, seguir programação com cronograma de repasse.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 100. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo sintético do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 101. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipais de Educação e de Controle Social do Fundeb e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura, entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e divulgará no portal da transparência, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino, inclusive os do FUNDEB.
§ 1º A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.
§ 2º A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação, vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal

Art. 102. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 103. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2026 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025, devendo ser ajustada, a partir de fevereiro, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 104. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 105. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 109 desta Lei.

Parágrafo único. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 106. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º Nas atividades de que trata o *caput* deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 107. Nos programas culturais de que trata o art. 111 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 108. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Art. 109. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, o Poder Executivo, por decreto, fica autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento de 2026, e em seus créditos adicionais, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências, atribuições ou em casos de complementariedade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei, inclusive mudanças, inclusões de elementos de despesa, que poderão ocorrer diretamente no sistema, para ajustar:
I – a Modalidade de Aplicação, exceto quando envolver a modalidade de aplicação 91;
II – o Elemento de Despesa;
III – as Fontes de Recursos.

Seção X
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 110. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais, citados no *caput* deste artigo, deverão ser entregues até o dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2025, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026/2029 e na proposta orçamentária para 2026.

Art. 111. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo manter a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
§ 1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação específica.
§ 2º Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º O repasse de recursos para pagamento de restos a pagar do Fundo Municipal de Saúde deverá obedecer a programação específica e solicitação formal.

Art. 112. Os atos relativos as limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais, respeitados os limites constitucionais e legais estabelecidos.

Seção XI
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 113. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º O impacto orçamentário-financeiro, aludido no *caput*, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
§ 2º Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações.
§ 3º Para despesas até o limite estabelecido no § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 114. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Art. 115. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Parágrafo único. As informações e demonstrações de que trata o *caput* deste artigo poderão ser obtidas através de sistemas integrados.

Art. 116. Caso as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não posam ser cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de

2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Parágrafo único. Poderão, através de lei, ser modificadas metas fiscais, com as justificativas necessárias.

Art. 117. Constatada insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.
§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais e demais despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º As limitações de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS

Seção I
Da Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa

Art. 118 Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborada a programação financeira e o cronograma de desembolso, devendo as receitas previstas serem desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
§ 1º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso e as metas bimensais de arrecadação.
§ 2º As medidas de combate à evasão e à sonegação e a indicação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser objeto de decreto específico.
§ 3º Poderá haver reprogramação financeira para compatibilizar o fluxo financeiro com as despesas, em decorrência do comportamento da economia que impacte negativamente nos valores programados para as receitas.

Art. 119. O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD discriminará a natureza de despesa e fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação orçamentária nacionalmente unificada.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 120. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema estruturante de controle de custos, com software adequado ao Município.
§ 1º Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual constarão os valores globais das despesas de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.
§2º Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações, para facilitar o acompanhamento pelos titulares de órgãos e gestores de programas.

Art. 121. Os gestores quantificarão as metas físicas das ações, para comparação com as despesas demonstradas na execução orçamentária e financeira em projetos e atividades, vinculadas aos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos, a evolução de indicadores e monitoramento das políticas públicas.
§ 1º A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas físicas previstas com as realizadas.
§ 2º Durante o exercício de 2026 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mensurar o desempenho dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2026/2029, por meio de Decreto.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 122. Serão apresentadas até o último dia útil de março de 2026:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2025, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2025, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.
§ 1º Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE as prestações de contas de 2025, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
§2º A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.

Art. 123. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2025, da forma estabelecida pelo TCE-PE, em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 124. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.
§ 1º O órgão de controle interno poderá estabelecer pontos de controle com servidores designados para atuar nas ações de controle.
§ 2º Os servidores designados para atuar em ações de controle deverão ser treinados para esse fim.

CAPÍTULO X
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Dos Orçamentos dos Fundos, Consórcios e de Órgãos da Administração Indireta

Art. 125. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
§ 1º Os órgãos e entidades da administração indireta citados no *caput* deste artigo encaminharão, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2025, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2026.
§ 2º O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 126. Os gestores de programas, de contratos e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.
§1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º O gestor de convênios e instrumentos equivalentes será responsável pela formalização da prestação de contas do instrumento

respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios ou outros que o sucederem, inclusive, encaminhamento e atendimento de diligências.
§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão e de convênios, contratos e programas, bem como os fiscais dos contratos e instrumentos congêneres.

Art.127. Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta, ficam obrigados a implantar e a manter atualizados os procedimentos de controle interno de obras e serviços de engenharia, estabelecidos na Resolução nº 114, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações.

Art. 128. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO XI
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I
Dos Precatórios

Art. 129. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Art. 130. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2025, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2026.

Parágrafo único. O órgão de planejamento deverá solicitar da área jurídica a posição dos precatórios, especialmente aqueles que deverão ser pagos em 2026, para inclusão das dotações orçamentárias respectivas.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 131. O Poder Executivo poderá celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de operação de crédito por antecipação de receita, obedecidas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e regulamentação do Senado Federal.

Art. 132. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.
§ 1º Poderá constar da Lei Orçamentária de 2026 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.
§ 2º Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.

Art. 133. A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2026, para investimentos tendo como fonte os recursos da operação de crédito.

Art. 134. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 135. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 136. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2025, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada
Art. 137. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Consolidada Pública, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XII
DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Seção Única
Das Parcerias Público-Privadas

Art. 138. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PPP – Parceria Público-Privada de Concessão Administrativa nas Modalidades patrocinada ou administrativa, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e atualizações.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 139. A elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, com fundamento no inciso III do art. 165 da Constituição Federal, será realizada com a participação da sociedade, segundo os princípios da democracia direta, da justiça social e da transparência.

Art. 140. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2026, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2025, não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada em 2026, até a publicação da Lei Orçamentária, para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de enfrentamento, prevenção a desastres, catástrofes, emergência e/ou calamidade pública;
III - ações em andamento;
IV - obras em execução;
V - manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população;
VI - execução dos programas relacionados com a execução das políticas públicas, despesas obrigatórias continuadas e outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º Para as demais despesas não elencadas no *caput* deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.
§ 2º Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2026 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2026, por intermédio da abertura de créditos adicionais.

Art. 141. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 142. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 143. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 24 de setembro de 2025**.**

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C1E20440

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CONJUNTA Nº 051/2025– PGM-GAB/SUB-EXTRA

Dispõe sobre a dispensa de encaminhamento ao Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de determinadas matérias afetas à Divisão Consultiva de Licitações, Contratos e Convênios (DLCC)

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA e o SUBPROCURADOR-GERAL EXTRAJUDICIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I e XI, e artigo 8º , §2º, da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, e com fundamento no artigos 2º, §1º,12, incisos II, III, V e VI e 55 do Decreto Municipal nº 022/2025, e

Considerando o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, que atribui à assessorial jurídica a responsabilidade pela análise e controle preventivo da legalidade dos atos da Administração Pública, estabelecendo sua atuação de forma técnica e independente, como instância de natureza consultiva e orientadora dos órgãos e entidades do Município;

Considerando os termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 022/2025, que delega a Procuradora-Geral do Município a competência para, mediante Portaria ou Instrução Normativa, dispor e pormenorizar as regras e procedimentos pertinentes à estrutura e ao funcionamento dos órgãos que integram a Procuradoria-Geral do Município, bem como, a competência dessas unidades e as atribuições de seus integrantes;

Considerando os princípios da celeridade processual, eficiência e autonomia funcional do Procurador Municipal, que orientam a atuaçãojurídicaadministrativa e impõem a adoção de medidas voltadas à racionalização dos fluxos internos, à redução de retrabalhos e à valorização da independência técnica dos pareceristas no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. No âmbito da Procuradoria Consultiva, órgão da Procuradoria Geral do Município, ficam dispensados de encaminhamento ao Procurador-Chefe da Consultiva, para reanálise e chancela, os processos administrativos de competência da Divisão Consultiva de Licitações, Contratos e Convênios (DLCC) abaixo relacionados:
I –Processos licitatórios cujo valor estimado da contratação seja de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
II – Contratos administrativos decorrentes de procedimentos licitatórios, Atas de Registro de Preço e suas prorrogações;
III – Termos aditivos de contratos tendo com o objeto reajuste em sentido estrito, prorrogação de prazo de vigência e/ou de execução, decorrentes da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021;
IV – Processos que contenham despacho prévio para cumprimento de exigências, elaborado por Procurador Municipal e já ratificado pela chefia, exceto, contratações diretas com fundamento no art. 74, incisos II eIII e art. 75, incisos,V ao XVIIIda Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras hipóteses destacadas pelo Procurador-chefe do Consultivo e/ou Subprocurador Extrajudicial, mediante solicitação expressa formalizada nos autos;
V – Termos de Ajustamento de Contas (TACs) cujos valores e objetos estejam compreendidos nos limites previstos no art 75., incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021;

Art. 2º.Compete aos Procuradores Municipais designados para atuar nos autos a análise conclusiva das matérias descritas no artigo anterior, observando-se:
I – a legislação aplicável;
II – os pareceres e orientações normativas já emitidas pela Procuradoria-Geral do Município;
III – a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) e da Advocacia-Geral da União (AGU).
Parágrafo Único: Compete ao Procurador Municipal designado para a análise dos autos, nos casos previstos no artigo anterior, a aposição do competente visto nos termos do artigo 38, inciso IV do Decreto Municipal nº 022/2025.

Art. 3º. O Subprocurador-Geral Extrajudicial e o Procurador-Chefe da Consultiva poderão avocar, a qualquer tempo, o exame de processos incluídos nas hipóteses do art. 1º, sempre que entenderem necessário, diante da complexidade, repercussão institucional, relevância jurídica, ou urgência da matéria.

Art. 4º.Sem prejuízo do disposto no artigo 1º desta Portaria, em caso de dúvida específica e devidamente fundamentada, o Procurador Municipal poderá requerer ao Procurador-Chefe da Consultiva manifestação complementar acerca do questionamento formulado.
Art. 5º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria-Geral do Município de Olinda, 03 de novembro de 2025.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município de Olinda

ANDRÉ MEIRA DE VASCONCELLOS
Subprocurador-Geral Extrajudicial

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:5372EE0C

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 043/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE IVANA MARIA GENUINO DE MORAIS SILVA, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 308/2025, proferido na data de 16 de outubro de 2025, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 67.141.0, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.003844-1, de ISENÇÃO DE IPTU-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, referente ao sequencial imobiliário nº 1077713.0, contendo a seguinte EMENTA: "Isenção de IPTU para Servidor Público Municipal. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 99, inciso XVII, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda-CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:4DAA5F49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e as Resoluções do FNDE que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e considerando a necessidade de corrigir impropriedades/erros materiais no Edital de Chamada Pública nº01/2025 e seu respectivo Termo de Referência, resolve emitir a presente ERRATA E RETIFICAÇÃO.

ITEM 12. Subitem 12.1-

Onde se lê O valor Maximo global admitido para presente contratação será de R$1.186.457,67 (um milhão, cento e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Leia-se o valor máximo global admitido para a presente contratação será de R$1.561.364,63 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

A publicação da presente errata não altera o objeto desta chamada pública, nem os prazos determinados, o que não contribui para prejuízos aos seus participantes.

Olinda, 11 de novembro de 2025.

ODIN NEVES
Secretário de Educação de Olinda

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:DADF9C39

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2025

PORTARIA Nº 403/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, quando afirma que a posse poderá ser prorrogada em até 60 dias;

CONSIDERANDO o rol de candidatos aprovados e classificados no supramencionado certame que solicitaram no dia **20 de Agosto de 2025** pedido de prorrogação de posse;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 294/2025 - GS/SGPA, publicada na AMUPE em 25 de Agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a referida Portaria fixou o início do prazo de prorrogação em 20/08/2025 e término em 20/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público no anexo I, o rol de candidatos que solicitaram a prorrogação de posse nos ditames do artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, no entanto, até o dia **20 de Outubro de 2025** não compareceram à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, para demonstrar interesse em tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados e classificados:

ANEXO I

NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO	DATA FINAL DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE
BRUNO DOMINGOS DE LIRA	XXX.123.974-XX	504°	PROFESSOR I	20/10/2025
QUISI RUBIA DA SILVA LACERDA	XXX.946.734-XX	555°	PROFESSOR I	20/10/2025
NATANA CRISTINA DA SILVA	XXX.285.674-XX	561°	PROFESSOR I	20/10/2025
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	XXX.119.274-XX	598 °	PROFESSOR I	20/10/2025
ANDERSON JOSÉ DA SILVA FONSECA	XXX.120.194-XX	11°	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	20/10/2025

Art. 2º. Tornar público o fim do prazo de prorrogação de posse em **20/10/2025,** para os candidatos constantes no anexo I, dessa portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 23 de Outubro de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:D56E8931

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA PUBLICAÇÃO SGU N°071/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PUBLICAÇÃO SGU N°071/2025
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação de nº 059/2025 em que designa a servidora Patrícia Pinto Lima, CPF:037.360.214-61, matrícula 70.326-5/2, para responder pela Diretoria Administrativa Financeira (DAF) da Secretária de Gestão Urbana (SGU) em substituição do servidor Gabriel Belém da Silva, CPF: 101.443.634-61, matrícula 72.532-3,

Olinda, 11 de novembro de 2025.

MANOEL CARLOS DOS SANTOS
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:B909AF15

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO Nº 022/2025

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º– Credenciar a servidora Márcia Amália Ramos Cavalcanti Cunha , Matrícula nº 70.223-7, cargo Coordenadora de Projetos Especiais, CPF sob nº 802.014.074-34 como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Secretaria de Governo referente às verbas 339030 – Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros;

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Governo, em 11 de novembro de 2025.

JÚLIO CESAR CORRÊA
Secretária de Governo

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:24053225

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2024. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 217/2024. Prazo de Execução: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início em 07/09/2025 e término em 06/03/2026. Prazo de Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, com início em 07/09/2025 e término em 04/06/2026.

Olinda, 05 de Setembro de 2025.

Assinam: Valter Vieira Duarte Filho e Alessandro Leite Cavalcanti.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:4CA2402E

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA CONVOCATÓRIA 001/2025

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e considerando a grande procura para cadastro no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda 2026 ,**RESOLVE**prorrogar o prazo das inscrições, que passarão a encerrar-se no dia**17 de novembro de 2025 (segunda-feira)**.

Em decorrência da prorrogação, o**calendário de execução**do processo foi alterado, conforme segue:

DESCRIÇÃO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11/11/2025 a 17/11/2025
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	18/11/2025 a 01/12/2025
RESULTADO PRELIMINAR	02/12/2025
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	03/12/2025 a 10/12/2025
JULGAMENTO DOS RECURSOS	11/12/2025 a 18/12/2025
RESULTADO – HABILITADOS	05/01/2026

O endereço para as inscrições permanece o mesmo, abaixo:
http://cultura.olinda.pe.gov.br

Olinda, 11 de Novembro de 2025

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:E5E148B2

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2008

Décimo sétimo termo aditivo ao contrato nº 150/2008, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e os Srs. CAYRO GUIMARÃES DE ALMEIDA SOBRINHO, CPF nº 257.234.644-34 e RONALDO GUIMARÃES DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 351.944.724-04 locadores. **OBJETO**: A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel nº 150/2008, situado à Rua Claudino Leal, 64 – Bairro Novo - Olinda/PE, onde funciona a Residência Terapêutica Feminina, por mais 12 (meses), contados a partir de 21/10/2025.

Olinda, 11 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D1BCD9B4

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2021

Nono termo aditivo ao contrato nº 212/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Olinda**, pela Secretaria de Saúde, CONTRATANTE e a empresa **R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 07.964.777/0001-15, CONTRATADA. **OBJETO**: Termo aditivo de prorrogação de prazo por mais doze meses e reequilíbrio financeiro, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2025.

Olinda, 11 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D3699C08

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

Formalização do Contrato nº 080/2025, decorrente da dispensa de Licitação nº 003/2025, Processo Administrativo nº 06/2025 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante** e a empresa **SAFETYMED ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, CNPJ nº 07.901.782/0002-60, **contratada**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias TIPO B – Unidade de Suporte Básico – TIPO D – Unidade de Suporte Avançado com disponibilização de mão de obra de condutor socorrista, para atender as necessidades do serviço de Pronto Atendimento (SPA) e Centro de Atendimento Psicossocial Nise da Silveira (CAPS), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no contrato.

Olinda, 11 novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AE485D0E

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 025 / 2025

Elogiar servidores efetivo da Guarda Civil Municipal pela aprovação para o Porte de Arma de Fogo.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. - *ELOGIAR* os Guardas Civis Municipais de Olinda, CMT GCMO Abimael **Simplicio** da Silva – matrícula 67.222-0, SUBINSP GCMO Jefferson **Alves** da Silva – matrícula 19.160-4, SUBINSP GCMO **Reginaldo** Antônio da Silva – matrícula 18.968-5, GCMO Eronildes Galdino **Figueiredo** – matrícula 19.142-6, GCMO **Carlos** Bernardino da Silva – matrícula 66.416-2, GCMO Allan Vitor de Lacerda **Lins** – matrícula 74.542-1, GCMO **Mycaella** Barbosa Félix de Carvalho – matrícula 74.585-5 e GCMO Jonas Rodrigo da Silva **Freitas** – matrícula 74.583-9, por haverem logrado aprovação na Disciplina Armamento e Tiro e a Avaliação Técnica para obtenção de Porte de Arma de Fogo Institucional, na Primeira Turma, sendo em consequência os 08 (oito) primeiros guardas civis municipais desta corporação, tendo incontinenti, sido expedido pela Delegacia de Armas, Explosivos e Produtos Químicos (DEVEAQ/SR-PE) os respectivos portes.

Submetidos a exaustivo processo de formação, treinamento prático e avaliação em alvo multicolorido, esta última prevista unicamente para os Guardas Civis Municipais, em cumprimento a Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021 e que eleva em muito o nível da avaliação e a consequente reprovação. Guardas Civis Municipais de elevado preparo técnico-profissional, com desempenho e resultados satisfatórios, fortalecem o promissor de que os aprovados, que necessitam obter pontuação mínima de 72 pontos de 120 possíveis, a uma distância de 07 (sete) metros, em áreas coloridas diferentes, quando sob comando, têm que executar 02 (dois) disparos em cada cor e em 08 (oito) segundos, estão concretamente habilitados a portar arma de fogo e fazerem uso considerado e gradual dos meios de menor potencial ofensivo, restando o uso de arma de fogo, como último recurso, conforme orienta a doutrina e determinava as normas.

Por dever de excelsa justiça, consagro a todos, este encômio, concitando os outros a seguirem seus pares, ora elogiados. (**INDIVIDUAL**)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:F32CE2ED

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 026 / 2025

Elogiar servidores efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda, na apreensão de meliante no dia 17 de maio de 2025, na Praça do Carmo.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - *ELOGIAR* os Guardas Civis Municipais de Olinda **Valdomiro** Francisco Barbosa Filho – matrícula 67.225-4, Vitor **Ribeiro Alves** – matrícula 74.900-1, **Pedro** Henrique Silva de **Oliveira** – matrícula 74.910-9 e **Thais** Fernanda Francelino de Melo – matrícula 74.916-8, por haver quando de serviço no dia 17 de maio de 2025, por volta da 14h00, na Praça do Carmo, após terem sido recebido informações da vítima de roubo, a Patrulha abordou um meliante ora descrito, seguindo o protocolo de abordagem, tendo sido encontrado com o suspeito 01 (um) simulacro de arma de fogo e uma quantia de R$ 167,00 (Cento e sessenta e sete reais), portando-se o meliante com descontrole emocional e agressivo, na eminência da intenção de fuga, foi necessário algemar e conduzir para a Delegacia do Varadouro. O meliante foi entregue à custodia a Polícia Civil, sendo reconhecido pela vítima para o enquadramento da legislação vigente, na presença da autoridade penal.

Os Operadores de Segurança Pública, detentores de elevado grau de profissionalismo, determinação, perspicácia, integração com a população e os policiais, contribuíram sobremaneira para o sucesso da missão, além de gerar alto grau de contentamento à vítima, com profusa menção de referências elogiosas.

Em assim sendo este Secretário de Segurança Cidadã, por um dever de excelsa justiça, decide consignar referência elogiosa aos profissionais que se destacaram na operação, fazendo-se merecedores do presente encômio (**INDIVIDUAL**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:90ADDBDF

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 027 / 2025

Elogiar servidora da Secretaria de Segurança Cidadã, pela participação do 3° Fórum Nacional Integrado de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito de 18 a 21AGO25.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. - *ELOGIAR* a servidora **Mariana Nascimento Soares**, **matrícula 75.209-6** por haver durante a realização do 3° Fórum Nacional Integrado de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, no período de 18 a 21 de agosto de 2025, no Recife Expo Center, sob a Coordenação do Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança CONSEMS, integrando a equipe de coordenação do evento e cumprido com esmero e invulgar desenvoltura, todas as missões recebidas, principalmente as pertinentes ao marketing e divulgação das atividades diárias, podcast, cobertura de palestras e conglomerado de expositores, destacando-se como colaboradora voluntariosa e de iniciativa para apresentar sugestões e resolver óbices surgidos inesperadamente, colaborando decisivamente para o sucesso do evento que congregou expressivo número de participantes de todo o país.

Sempre disposta e pronta para emprestar o seu esforço pessoal para o sucesso e o engrandecimento do evento, a servidora tornou-se referência pela presença marcante e proativa, ultrapassando o horário da jornada de trabalho, causando excelente impressão a todos e elevando o nome da Secretaria de Segurança Cidadã.

Reconhecendo o seu mérito e disposição, consigno o presente encômio, por dever de excelsa justiça (**INDIVIDUAL**).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:1EBE3411

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 028 / 2025

Elogiar servidores efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda, por participar 3° Fórum Nacional Integrado de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, de 18 a 21 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. - ***ELOGIAR*** as Guardas Civis Municipais de Olinda, GCMO **Cristiana** Cerqueira Bezerra – matrícula 74.581-2, GCMO **Raquel Barbosa** de Albuquerque – matricula 75.187-1,GCMO Raíssa Nýria Nicéas de **Albuquerque** 44.662-2, GCMO Taianny **Moreira** Araújo – matrícula 75.188.0, GCMO **Gabriella** Ribeiro de Melo Cabral – matricula 75.197-9, Kassia **Laise** Silva Marinho – matricula 74.664-9, por haverem no período de 18 a 21 de agosto de 2025, se desdobrado durante a realização do 3° Fórum Nacional Integrado de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, demonstrando elevado espírito altruísta, comprometimento com a missão recebida, resiliência, capacidade de resistência à fadiga, espírito de corpo, dedicação irrevulgar, contenção de crises e resolução de problemas, iniciativa, creditando-se como profissionais do mais elevado grau de higidez, o que permitiu que a organização do evento enaltecesse a atuação das profissionais destacando, além da competência, a apresentação pessoal e os uniformes impecáveis, causando boa impressão a todos os participantes do evento, vindos de vários estados de federação, o que elevou sobremaneira o conceito da Guarda Civil Municipal de Olinda, perante a Nação Azul Marinho.

Sendo assim, por dever de justiça e mérito, lhes consigno a presente menção honrosa, gerando todos os efeitos legais, este Secretário lhe consigna o presente gabo (**INDIVIDUAL**).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:5B78DA2A

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 029 / 2025

Conceder dispensa de serviço à servidoras da Guarda Civil Municipal de Olinda, dispensa de serviço, a título de recompensa, pela colaboração no 3º Fórum Integrado de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º *CONCEDER* **dispensa de 03 (três) dias de serviço,** a título de recompensa, às seguintes servidoras da Guarda Civil Municipal de Olinda, em razão da efetiva participação e colaboração no 3º Fórum Integrado de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, a ser usufruída quando devidamente solicitada:
Cristiana Cerqueira Bezerra – matrícula nº 74.581-2
Kássia **Laise** Silva Marinho – matrícula nº 74.664-9
Raíssa Nyria Niceas de **Albuquerque** – matrícula nº 74.662-2
Taianny **Moreira** Araújo – matrícula nº 75.188-0
Raquel Barbosa de Albuquerque – matrícula nº 75.187-1
Gabriella Ribeiro de Melo Cabral – matrícula nº 75.197-9,
Art. 2º - As dispensas ora concedidas não acarretarão qualquer prejuízo funcional ou financeiro às servidoras citadas, sendo consideradas como de efetivo exercício.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:57072E50

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 030 / 2025

Elogiar servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda, pela postura em serviço no Festival de Cerveja Artesanal, no dia 24 AGO25

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. - ***ELOGIAR*** Guarda Civil Municipal de Olinda **NIELSON JOSÉ SILVA DE ANDRADE matrícula 27.814-9**, por haver quando de serviço no dia 24 de agosto de 2025, em Ponto de Base Fixo (PBF), no Festival de Cerveja Artesanal na Praça do Carmo, demonstrado com sua postura no local, ser profissional qualificado, atento e com esmerada desenvoltura, observando tudo o que ocorria no entorno do perímetro onde estava com responsabilidade territorial para prover segurança.
A postura diferenciada do servidor, denota, além de seu preparo técnico-profissional, exemplar sumo de responsabilidade e compromisso com a causa pública, elevando o conceito da Guarda Civil Municipal de Olinda, perante a sociedade olindense.
Por imposição do dever de reconhecer os méritos do guarda civil municipal e entendendo que o reconhecimento público se faz necessário para soerguer a meritocracia, este Secretário de Segurança Cidadã lhe consigna o presente encômio. (**INDIVIDUAL**)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:0ABB3F2C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO – BIÊNIO 2026/2028 PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS APTAS

PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO – BIÊNIO 2026/2028

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS APTAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO nº 025 que dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação para o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, gestão 2026/2028, **torna pública a relação preliminar das candidaturas aptas**, após análise da documentação apresentada no período de inscrição.
• CANDIDATURAS APTAS:

Nº	Categoria	Nome	CNPJ/CPF
1•	Organizações da Sociedade Civil	Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE	03.578.817/0001-30
2•	Organizações da Sociedade Civil	Associação Nossa Voz em Ação	10.812.552/0001-58
3•	Organizações da Sociedade Civil	Centro Cultural e Social Severin@s	41.230.657/0001-22
4•	Organizações da Sociedade Civil	Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE	10.998.292/0001-57
5•	Organizações da Sociedade Civil	GASS - Grupo de Ação Social e Solidariedade	28.163.711/0001-04
6•	Organizações da Sociedade Civil	Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE	38.494.523/0001-04
7•	Trabalhadores do SUAS	Arlindo Alex dos Santos	047.334.80.-..
8•	Trabalhadores do SUAS	Ester Luciana Santiago de Arruda	109.430.86.-..
9•	Trabalhadores do SUAS	Gilson Braga dos Santos	285.883.20.-..
10•	Trabalhadores do SUAS	Mabel Maria Silva de Oliveira	054.191.11.-..
11•	Trabalhadores do SUAS	Marcos Morais Martins	**344.98575.-..**
12•	Usuários do SUAS	Ângela Maria Belarmino do Nascimento	042.281.59.-..
13•	Usuários do SUAS	João Domingos dos Santos	165.260.74.-..
14•	Usuários do SUAS	José Cordeiro Trigueiro	135.829.33.-..
15•	Usuários do SUAS	Tiago de Melo Alvin Mendes	013.675.54.-..

2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Conforme cronograma previsto no Edital, o prazo para **interposição de recursos** sobre esta publicação **será de 13/11/2025 a 14/11/2025**, devendo ser protocolados junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, localizado no endereço Rua Professor José Cândido Pessoa, 1422, Bairro Novo, Olinda/PE**, no horário das 08:00 às 14:00 horas, ou enviados para o e-mail:** cmaso.conselhodeassistencia@gmail.com.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
Após o prazo de recursos, será publicada a **Lista Final de Candidaturas Habilitadas**, conforme determina o Edital.

Olinda, 12 de novembro de 2025.

Comissão Eleitoral

JADILSON GOMES
Conselheiro Não Governamental

GILSON BARBOSA
Conselheiro Não Governamental

SILVANIA PESSOA
Equipe Técnica – CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3C23D92A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADA DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (COMPIER), DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001 DE 06 DE NOVEMBRO 2025.

Relação das Entidades habilitada da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (Compier), de acordo com o edital de convocação n°001 de 06 de novembro 2025.

1-ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL RELIGIOSA ASÈ OFÁ OMÍ LOCÍ /AXÉ OURO AZUL
2- UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE /UNEGRO
3-INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLODÁRIA MARIA LUIZA.

4- TERREIRO PALÁCIO DE YEMANJÁ

5-ILÊ ASÉ OSÚM ALADÊ.

CENTRO AFRICANO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

ORGANIZACÃO RELIGIOSA AFRICANA SANTA BARBARA - NAÇÃO XAMBÁ

JANACY MENDES.
Coordenadora de Promoção de Igualdade Etnicorracial
SDSCDH/Olinda
Jurista e Pesquisadora.
Contato: 997320574

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:499989CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ/PE, através do Município de Orocó/PE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e demais legislações pertinentes.

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de livros didáticos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Orocó/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: até às 09h00 do dia 25 de novembro de 2025 (horário de Brasília).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 17h00 do dia 11 de novembro de 2025 (horário de Brasília).

LIMITE PARA IMPUGNAÇÕES: até às 23h59 do dia 19 de novembro de 2025 (horário de Brasília).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h05 do dia 25 de novembro de 2025 (horário de Brasília).
LOCAL: Portal de Compras – www.licitacaooroco.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto.

O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.licitacaooroco.com.br
Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000055/2025

Orocó/PE, 11 de novembro de 2025.

SAMILA AMARIZ MENDES
Secretária Municipal de Educação
Município de Orocó/PE

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:92A3E524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 036/2025 FMS

Processo Licitatório N° 004/2025 - FMS
Pregão Eletrônico N° 036/2025 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE torna público Pregão Eletrônico:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROCÓ
inscrita no CNPJ sob o nº 11.166.049/0001-35

Contratada: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 84.972.926/0001-39.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos destinados à estruturação de dois novos consultórios de saúde bucal no âmbito da rede pública de saúde do Município de Orocó/PE, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, termo de referência, planilha orçamentaria e demais informações anexas a esse edital e seus anexos, bem como na proposta da Contratada adjudicada e homologada pela Contratante.
Valor total do contrato: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura Dotação orçamentária: Conforme discriminado nos autos do processo
Data da assinatura: 16/10/2025 Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021

OROCÓ/PE, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora Fundo Municipal de Saúde Orocó-PE

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:945185D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA - Nº 006/2025-PMO/2025

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, torna público o resultado do Concorrência nº 006/2025-PMO/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Maria - Anexo I, localizada no município de Orocó-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Após regular processamento, foi declarada vencedora para todos os lotes a empresa J & M INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.341.485/0001-27, pelos seguintes valores:

Valor global adjudicado: R$ 1.159.000,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais).
Informações adicionais disponíveis no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Orocó/PE, 01 de Outubro de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

_____

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2025-PMO/2025

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, por meio de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Concorrência nº 006/2025-PMO/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Maria - Anexo I, localizada no município de Orocó-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, adjudicando o objeto licitado à empresa J & M INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.341.485/0001-27, para os seguintes lotes e valores:

Valor total homologado: R$ 1.159.000,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais).

Orocó/PE, 01 de Outubro de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

_____

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 064/2025

Processo Licitatório N° 054/2025 - PMO
Concorrência N° 006/2025 - PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Dispensa:

Contratante: Prefeitura Municipal de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.114.767/0001-03
Contratada: J & M INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.341.485/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Maria - Anexo I, localizada no município de Orocó-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme projeto básico, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como na proposta da Contratada adjudicada e homologada pela Contratante.
Valor total do contrato: R$ 1.159.000,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura Dotação orçamentária: Conforme discriminado nos autos do processo
Data da assinatura: 09/10/2025 Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Orocó/PE, 09 de Outubro de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:314BEABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – FMS
A **Prefeitura Municipal de Orocó/PE**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o **resultado** do **Pregão Eletrônico nº 007/2025 – FMS**, realizado às 11h05 do dia **06 de outubro de 2025**, conforme Ata de Realização da Sessão Pública.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, CAPS e Secretaria Municipal de Saúde de Orocó/PE.
Empresa vencedora/arrematante (itens adjudicados):
LB EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ **48.825.493/0001-25**, vencedora e adjudicatária de **todos os itens**, conforme lances finais registrados em sessão pública.
Critério de julgamento: Menor valor por item.
Situação final: Licitação concluída, itens **adjudicados** à empresa vencedora.
Encaminham-se os autos à autoridade competente para **homologação**.

Orocó/PE, 07 de outubro de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE [SOBRENOME]
Pregoeiro Oficial

_____

ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – FMS
A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado obtido na sessão pública realizada em **06 de outubro de 2025**, conforme Ata de Realização da Sessão Pública, **ADJUDICA** à empresa **LB EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ nº **48.825.493/0001-25**, todos os itens constantes do **Pregão Eletrônico nº 007/2025 – FMS**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios**, destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, CAPS e à Secretaria Municipal de Saúde de Orocó/PE.

Orocó/PE, 07 de outubro de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE [SOBRENOME]
Pregoeiro(a) Oficial – FMS

_____

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – FMS
A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, após análise do procedimento realizado e considerando a regularidade dos atos praticados no **Pregão Eletrônico nº 007/2025 – FMS**, conforme adjudicação emitida pela Pregoeira, **HOMOLOGA** o resultado do certame, adjudicando à empresa **LB EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO**, CNPJ nº **48.825.493/0001-25**, todos os itens constantes do objeto licitado.

Orocó/PE, 07 de outubro de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde / Autoridade Competente

_____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – FMS
A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 044/2025 – FMS**, celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, conforme informações constantes do processo.
Contratante: Município de Orocó/PE – Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.166.049/0001-35
Contratada: LB Empreendimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 48.825.493/0001-25
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, CAPS e Secretaria Municipal de Saúde de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo.
Valor Total: R$ **1.077.949,74** (um milhão, setenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Conforme especificado no contrato e vinculada às programações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE para o exercício de 2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Assinatura: 03 de novembro de 2025.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

LUCAS VIEIRA DOS SANTOS BISPO
Representante Legal – LB Empreendimentos e Serviços LTDA

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:58941322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 258/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROGINASTICA, COM FORNECIMENTO DE ESPAÇO COM PISCINA E PROFISSIONAL HABILITADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "IDADE ATIVA: LONGEVIDADE E BEM ESTAR" POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 13/11/2025 até 27/11/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 28/11/2025 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 28/11/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 11 de novembro de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:98590E19

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2025

AVISO DE RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 042/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DAS PRODUÇÕES DE SAÚDE, ESTUDOS TÉCNICOS E ANÁLISES DE VIABILIDADES

TÉCNICAS E FINANCEIRAS, INCLUINDO HOSPEDAGEM E ACOMPANHAMENTO DE DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DE BANCO DE DADOS, ALÉM DE TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.
A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouricuri/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados do Pregão eletrônico nº 042/2025, o resultado do Julgamento da Prova de Conceito realizada no dia 20/10/2025 às 09h na Secretaria Municipal de Saúde, onde a Comissão Técnica Julgadora, concluiu pela Aprovação do sistema apresentado pela empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – CNPJ Nº. 01.945.192/0001-77, conforme consta do relatório da Comissão, disponível no site https://www.ouricuri.pe.gov.br – www.portaldeouricuri.com.br .

Ouricuri/PE, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7FA1F902

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, SOLDADOR E TORNEIRO MECÂNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 13/11/2025 até 26/11/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 27/11/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 27/11/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 11 de Novembro de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D0B43BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO PE 054/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 248/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 054/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 054/2025**, Processo Administrativo nº. 248/2025, cujo objeto é a **PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO, DENOMINADO LOUNGE FRONT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, JUNTO AO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. CATSER - 14591**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 13/11/2025 até 26/11/2025 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 26/11/2025 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia: 26/11/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:71E81E67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2025 - FME.

Pregão Eletrônico nº: 012/2025.
Processo Licitatório: Nº 016/2025.
Objeto: Aquisição de livros didáticos: Redação, para alunos e professores do 9º ano; e Educação Financeira, para alunos e professores do 1º ao 5º ano, do Ensino Fundamental, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares/PE.

Empresa Contratada: EMPIRE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 43.918.048/0001-96.

Valor global do contrato: R$ 627.679,00 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Palmares, 11 de novembro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:8F33272B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº: 018/2025
Pregão Eletrônico – Nº 015/2025 - SRP

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares**. Recebimento das propostas: até 26/11/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 26/11/2025 às 09:00 (nove) horas, (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da

Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 11 de novembro de 2025.

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:889A6CE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES. CONTRATADO: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/MF nº: 47.997.295/0001-86. Valor: R$ 321.232,83.

Palmares/PE, 10 de novembro de 2025.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:728CBAF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES. CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ/MF nº: 17.238.558/0001-02. Valor: R$ 514,125,00

Palmares/PE, 06 de novembro de 2025.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:17AFF3A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

028-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES. CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/MF nº: 53.571.459/0001-01. Valor: R$ 76.722,00

Palmares/PE, 10 de novembro de 2025.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:2F982576

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Lei Aldir Blanc II referente ao exercício de 2025, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, institui a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, que dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural, no valor de **R$ 423.678,11** (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos), repassados ao Município de Palmares/PE;
DECRETA:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por meio da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, executará diretamente os recursos destinados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Parágrafo único. A Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho contará com o apoio do grupo de trabalho instituído no art. 2º deste Decreto e deverá adotar todas as providências administrativas e operacionais necessárias para o recebimento e a execução integral dos valores destinados ao Município.
Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio da Portaria nº 012/2025, ao qual compete:
I – promover o diálogo com fazedores(as) de cultura, trabalhadores(as), empresas, grupos, entidades, coletivos e toda a comunidade artístico-cultural do Município, em especial aqueles(as) historicamente menos assistidos(as), reconhecendo-os(as) como protagonistas das ações culturais;
II – buscar informações e realizar as tratativas necessárias junto aos órgãos dos Governos Federal e Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos destinados às políticas culturais;
III – participar das discussões referentes à regulamentação, no âmbito municipal, para a distribuição dos recursos, conforme o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 14.399/2022 e no art. 3º deste Decreto;
IV – acompanhar e subsidiar os processos e providências mencionados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, garantindo o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas;
V – acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município, assegurando transparência e controle social sobre sua aplicação;
VI – fiscalizar a execução dos recursos transferidos, promovendo o uso responsável, ético e eficiente dos investimentos públicos na área cultural;
VII – elaborar relatório e balanço final acerca da execução dos recursos no âmbito do Município, incluindo a atuação dos(as) membros(as) designados(as) pela portaria mencionada, com vistas à prestação de contas e à avaliação dos resultados obtidos.
Parágrafo único. O grupo de trabalho deverá fortalecer a construção de bases comuns para a elaboração de editais, cadastros e demais instrumentos necessários à plena execução das políticas públicas culturais, assegurando participação democrática, equidade e representatividade em todos os processos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares-PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:CE836F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização da
Secretaria de Infraestrutura nas suas ações, no âmbito da Prefeitura Municipal dos Palmares. Contratado: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ:09.687.900/0002-04. Valor: R$ R$ 3.829.334,0000 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Palmares/PE, 11 de outubro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:176D6860

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DA ARP Nº 007/2025 – SAAE PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP

Objeto: Registo de Preços para eventual Contratação de empresa, para aquisição de BOMBAS E MOTOBOMBAS, a fim de atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE- Palmares.
Contratada: CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.941.932/0001-74.
Itens registrados: 02.
No valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
Vigência de 10/11/2025 a 10/11/2026.

Palmares/PE, 11 de novembro de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente - SAAE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:249A90C4

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DA ARP Nº 010/2025 – SAAE PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP

Objeto: Registo de Preços para eventual Contratação de empresa, para aquisição de BOMBAS E MOTOBOMBAS, a fim de atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE- Palmares.
Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.
CNPJ: 10.942.831/0001-36.
Itens registrados: 15 e 16.
No valor de R$ 34.589,97 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Vigência de 11/11/2025 a 11/11/2026.

Palmares/PE, 11 de novembro de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente - SAAE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:940B5CDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, para os devidos fins que,em 11 de novembro de 2025, decorreu o prazo interposição de recurso/pedido de reconsideração em desfavor de decisão, proferida pela Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, nos autos do Processo Administrativo nº 009/2024, tendo a empresa não apresentado manifestação sobre a decisão proferida.
Dito isto, 11 de novembro de 2025,o presente processo administrativo TRANSITOU EM JULGADO, exaurindo-se qualquer possibilidade de reforma na via administrativa.

O referido é verdade.

Dou fé.

Panelas-PE,11 de novembro de 2025

JOHANA KYVIA CHAVES BRITO
Membro da CAAPCR/PMP

Publicado por:
Johana Kyvia Chaves Brito
Código Identificador:813107EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO AO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025 ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 10.292.425/0001-75.
CONTRATADA: SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.758.108/0001-64.
OBJETO: Formalizada a extinção consensual do Contrato nº 004/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de 04 (quatro) bombas de infusão (equipo universal), destinadas ao Hospital Nossa Senhora de Fátima.
JUSTIFICATIVA DA EXTINÇÃO: Aquisição, pela Secretaria de Saúde, de equipamentos de bomba de infusão próprios, os quais passaram a integrar o patrimônio da Secretaria, tornando inviável a continuidade da execução contratual.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:A632F0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 209.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 21.596.736/0001-44

Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) TESTES DE GRAVIDEZ, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS`s), unidades vinculadas à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:DD8FB81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 210.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor DANIELE MARIA DA SILVA
CNPJ nº: 50.763.674/0001-16
Objeto: Contratação de prestador de serviço de pintura na Unidade Básica em Saúde da Boca da Mata de Panelas/PE e Academia da Saúde de Panelas - CENTRO, destinados aos servidores vinculados Atenção Primária à Saúde de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D2FC5A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 405.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CASAS MELO ESPORTES LTDA
CNPJ nº: 38.110.008/0001-83
Objeto: Aquisição de maiôs, sungas e toucas para prática de natação, a serem utilizados nas aulas aquáticas ofertadas aos alunos do Projeto renasce uma esperança.
Valor: R$ 9.891,00 (nove mil oitocentos e noventa e um reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 -M.D.E com Impostos e Transferências; 13.361.1211.2062 – Governança e Gestão Administrativas da Unidade de Ensino Fundamental; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:24270910

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 042/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855
Processo Licitatório Nº 042/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 038/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E IMPRESSÃO 3D, COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, APRENDIZAGEM E EXPERIMENTAÇÃO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.597.928,35. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/11/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 26/11/2025, 10:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/11/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:6F284B1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025/FME DISPENSA ELETRONICA N° 006/2025/FME MENOR PREÇO

o Fundo Municipal de Educação – Pesqueira/PE, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS VOLTADOS À ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DAS ETAPAS DO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS E PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor estimando de contratação **R$ 46.523,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos.)** Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Inicio do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de novembro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 17:00h. do dia 17 de novembro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 11 de novembro de 2025.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C53E7293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 033/2025/FMS PREGÃO ELETRONICO - Nº 025/2025-FMS

-Processo Nº: 033/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 025/2025/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA TIPO "A" ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE.
, conforme condições, quantidades e exigências R$ 269.920,38 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de novembro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 24 de novembro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 24 de novembro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 24 de novembro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Pesqueira - PE, 11 de novembro de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:20F3E41B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1081/2025

PORTARIA Nº 1081/2025

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da Secretaria de Saúde de Pesqueira-PE, para os cargos de manutenção predial, auxiliar de serviços gerais e cozinheiro, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

1º 0001118 ANTONIO ALEXANDRE LOPES Ampla Concorrência, CPF: 030.536.724-21

2º 0001473 EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO Ampla Concorrência, CPF: 033.317.594-81

3º 0002839 JUNIOR FERREIRA LINS Ampla Concorrência, CPF: 101.046.094-35

FUNCAO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1º 0000823 MARIA JAILMA DA SILVA SOBRINHO Ampla Concorrência, CPF: 047.228.464-99

2º 0001272 KLEBER CICERO ALVES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 061.574.694-20

3º 0001885 CLAUDIVANIA RODRIGUES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 075.348.364-50

4º 0001066 SÔNIA MARIA ALVES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 865.754.064-91

5º 0001864 MARIA EDIENE ARAUJO SILVA Ampla Concorrência, CPF: 077.575.724-10

6º 0001743 EVANETE DE OLIVEIRA MENDES Ampla Concorrência, CPF: 038.838.734-38

7º 0002532 GILENE MAXIMINO DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 156.508.258-31

8º 0003168 SEBATIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO Ampla Concorrência, CPF: 802.967.854-15

9º 0003554 ROSANGELA GAMA DE AGUIAR Ampla Concorrência, CPF: 044.904.644-36

10º 0000247 CRISTINA SILVA DA ROCHA Ampla Concorrência, CPF: 793.565.324-00

11º 0001052 LUCIANA MENDES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 042.725.634-83

12º 0000385 EDVALDO MORAES GOMES Ampla Concorrência, CPF: 311.039.364-68

13º 0000241 MARIA ADRIANA FREITAS OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 100.981.144-41

14º 0000273 ANTONIA SIMONE GONSAGA LEITE Ampla Concorrência, CPF: 042.785.494-66

15º 0003775 LUCILDA LUCIANE BATISTA DE MELO Ampla Concorrência, CPF: 775.062.194-68

16º 0003418 LUIZ RAMON DA SILVA SOBRAL Ampla Concorrência, CPF: 114.437.264-00

17º 0003450 ANTONIO ADEMILSON PATRICIO DE MENDONÇA Ampla Concorrência, CPF: 688.679.724-72

18º 0003440 ELIELZA BEZERRA DE MELO Ampla Concorrência, CPF: 066.809.104-55

19º 0002616 FLÁVIO LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO Ampla Concorrência, CPF: 127.508.174-63

20º 0001149 AGUEDA MARIA ALVES DO NASCIMENTO Ampla Concorrência, CPF: 039.208.334-57

21º 0001552 PAULIANA MARIA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 063.110.584-05

22º 0003431 CARLA PATRICIA DE LIMA SIMOES Ampla Concorrência, CPF: 109.360.384-46

23º 0001099 MARIA CICERA FELIX Ampla Concorrência, CPF: 049.828.374-73

24º 0002752 MICHELE BARBOSA GOMES Ampla Concorrência, CPF: 069.743.594-62

25º 0001230 MARIA EDILEUSA MANDÚ DE ARAÚJO Ampla Concorrência, CPF: 847.503.914-68

26º 0000679 NELY DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 317.208.948-76

27º 0001484 STEFANY BARBOSA DE SIQUEIRA Ampla Concorrência, CPF: 122.159.814-74

FUNCAO: COZINHEIRO
1º 0002840 GILENE MAXIMINO DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 156.508.258-31

2º 0000940 MARIA BETANIA TIMOTEO DE FREITAS Ampla Concorrência, CPF: 027.067.874-30

3º 0001756 ELIELZA BEZERRA DE MELO Ampla Concorrência, CPF: 066.809.104-55

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, no período de 17/11 e 18/11, das 8h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, no dia 19/11, das 8h às 14h para a assinatura do contrato no RH da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 11 de novembro de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7AD8059E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
NOMEAR os Conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Juventude do Município de Pombos, ficando assim constituída:

Representantes do Governo 2025-2027

Representantes – Secretaria de Assistência Social:
Titular: Arlan Cássio de Aguiar (Mat. 400058).
Suplente: Leny Gomes de Barros da Luz (Mat. 400083).

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Hiltyanne Priscila Camelo da Silva (Mat. 359441).
Suplente: Monalice Maria Silva dos Santos (Mat. 359440).

Representantes da Secretária de Educação:
Titular: Rafaela Costa Amaral (Mat. 196371).
Suplente: Maria Flávia da Silva (Mat. 000547).

Representantes da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte:
Titular: Antônio João Paulino (Mat. 196462).
Suplente: José Roberto de Lorena (Mat. 196457).

Representantes da Sociedade Civil 2025-2027

Representantes da Geração Futuro:
Titular: Maria Suely da Silva
Suplente: Letícia Endrilly dos Santos

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares:
Titular: Cleide Cremilda da Silva Lima
Suplente: Jonatas Cavalcante Silva Filho

Representantes do Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA
Titular: Zuleide Bezerra dos Santos
Suplente: André Severino de Melo

Representantes da Giral:
Titular: Maria Isabela Carvalho Dos Santos Lima
Suplente: Ana Silva de Lima

As pessoas nomeadas por esta portaria não são remuneradas, e seu trabalho, será considerado como sendo de relevante interesse social não gerando nenhum vínculo para o município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 11 de novembro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:C21B8328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 055/2025 -PMP
ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 037/2025 – DISPESA DE LICITAÇAO Nº 014/2025 PMP

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 055/2025 -PMP
ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 037/2025 – DISPESA DE LICITAÇAO Nº 014/2025 PMP, cujo o objeto é a: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO-COM RECURSOS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA, NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA-PE, DOS ITENS CLASSIFICADOS COMO DESERTOS OU FRACASSADOS, RESULTADO DO PREGAO ELETONICO 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 036/2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 055/2025 PMP – VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº**:13.292.885/0001-91.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 21.633,49 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/2025

Primavera, 11 de novembro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCAO
Prefeito

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:2D261B71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO E RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 003 DO FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 015/2025
Aos 06 dias do mês de novembro de 2025, às 10:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera/PE, situada na Rua São Severino dos Ramos, nº 72, João Murilo, Primavera/PE, CEP: 55.510-000, reuniram-se os membros da Comissão de Planejamento, instituída pela Portaria nº 436/2025 - SMS/Primavera/PE, com a finalidade de analisar os pedidos de credenciamento apresentados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 003/2025, que visa à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para celebração de parcerias destinadas à execução de ações e serviços de saúde no Município de Primavera/PE.
Presentes os seguintes membros da Comissão:
JOYCE MIRELLE ANJOS LINS DE ALMEIDA – Presidente
DANIEL MATOS BUFFONE – Membro
LOUISE REIS MOREIRA BARRETO – Membro
VERÔNICA MARIA MONTEIRO DA SILVA – Membro
A reunião foi aberta pela Presidenta, que passou à leitura da pauta e à análise dos documentos apresentados pelas entidades participantes, conforme os registros de protocolo realizados.
1. ANÁLISE DOCUMENTAL E TÉCNICA
Após análise individualizada dos documentos de habilitação, regularidade jurídica, fiscal e técnica, a Comissão deliberou conforme segue:
Entidade 1: INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - CNPJ nº 11.204.751/0001-46
Situação documental: – Regular
Parecer da Comissão: Apta para o credenciamento
Minuta de Termo de Credenciamento: Anexa como Anexo II do Edital
Entidade 2: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE – IDCN - CNPJ nº 08.653.578/0001-59
Situação documental: Irregular
Parecer da Comissão: Inapta para o credenciamento

Entidade 3: IASEE-PE – INSTITUTO DE APOIO A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - CNPJ nº 07.145.145/0001-20
Situação documental: Irregular
Parecer da Comissão: Inapta para o credenciamento

2. CONCLUSÃO
Diante da análise efetuada, a Comissão recomenda o credenciamento da entidade considerada apta, conforme disposto acima, e anexa a minuta do respectivo Termo de Credenciamento para posterior assinatura e publicação.

As entidades consideradas inaptas foram analisadas com base nos critérios objetivos do edital. Com relação a entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE – IDCN, foi constatada a ausência dos seguintes documentos: Ata de votação da Quadro Dirigente Atual da Organização, devidamente registrada no órgão competente, uma vez que a ata apresentada se refere a deliberação de outros assuntos, bem como apresentar Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. No que se refere a entidade IASEE-PE – INSTITUTO DE APOIO A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO**,** constatou-se a ausência dos seguintes documentos: Balanço Patrimonial , Demonstração de Resultado e Recibo de Entrega de Escrituração Contábil de exercício financeiro da entidade, Certificado de Direção Técnica junto a Conselho Regional de Medicina, Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina, Certidão de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina, Contrato de Prestação de Serviços Médicos entre a Organização da Sociedade Civil e prestadores de serviços da entidade, Termo de Cooperação entre a Organização da Sociedade Civil e entes públicos que atestam a prestação do serviço.

Neste sentido, a Comissão deliberou que as entidades em questão, no momento, não se encontram aptas para efetuar o cadastramento, não havendo óbice para apresentação de nova documentação e reanálise do credenciamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às (10:40h), e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão e será juntada aos autos do processo administrativo.

Primavera/PE, 06 de novembro de 2025.

JOYCE MIRELLE ANJOS LINS DE ALMEIDA
Presidenta da Comissão de Credenciamento

DANIEL MATOS BUFFONE
Membro da Comissão de Credenciamento

LOUISE REIS MOREIRA BARRETO
Membro da Comissão de Credenciamento

VERÔNICA MARIA MONTEIRO DA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:A00EDEBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO MCMV - RURAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO MCMV - RURAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS,Estado de Pernambuco, vem através do presente tornar público o Termo de Compromisso celebrado com a Caixa Econômica Federal para viabilizar a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de 31 UH unidades relativas à produção habitacional, em áreas rurais, no valor de R$ 2.462.047,58, no Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV Rural, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), conforme disposto na Portaria MCID de seleção de propostas nº 997/2025, de 02 de setembro de 2025.

OBJETO: Viabilizar em Riacho das Almas-PE ações para a implementação do empreendimento RIACHO DAS ALMAS PE 63619965 31 UH SITIO SÃO BENTO PRODUCAO - N° APF: 0636199-65 no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), por meio de provisão subsidiada de produção habitacional em áreas rurais.

BENEFICIÁRIOS: Pessoa(s) física(s) com renda familiar bruta anual enquadrada no Minha Casa, Minha Vida Rural –

MCMV RURAL.

RECURSOS: Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste termo são provenientes do Orçamento Geral da União e recursos próprios da Entidade Organizadora (EO), a título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro R$ 137.047,58 em bens/ serviço (contrapartida física beneficiários), na produção ou melhoria de unidades habitacionais.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto vigorar os contratos de subvenção com os beneficiários vinculados ao empreendimento a ser produzido.

Gabinete do Prefeito
Riacho das Almas-PE, 19 de setembro de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:73962E18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ/PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 014/2025. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: **aquisição de equipamentos permanentes, destinados para atender as necessidades da Unidade Mista Olilia Mendonça Souto Maior do Município de Sairé/PE, a ser adquirido com recursos oriundos de saldos financeiros das Emendas Parlamentar – Propostas de Equipamentos n° 1342875700012301 e 134287570001230003 (Ministério da Saúde) em conformidade com especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 127.915,42**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **25/11/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **25/11/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 10 de novembro de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:CF465A70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 156/2025 – Pregão Eletrônico Nº 049/2025. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de insumos médico-hospitalar e laboratorial para o atendimento da população, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Empresas vencedoras: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (46.702.442/0001-80) com os itens: 02, 11, 12, 32, 70, 150, 160 no valor total de R$ 19.375, 40 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). HOSPITALARE MATEIRAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME (18.063.588/0001-98) itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 38, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 137, 138, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 200, 201, 202, o valor total de R$ 777.010, 95 (setecentos e setenta e sete mil dez reais e noventa e cinco centavos). J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 07.187.827/0001-030, itens: 17, 18, 26, 30, 31, 33, 39, 43, 60, 69, 69, 73, 77, 101, 107, 108, 109, 110, 139, 141, 143, 144, o valor total de R$ 478.385, 60 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA (34.637.297/0001-12), itens: 37, 97, 124, 125, 129, 134, 135, 136, 177, 178, 180, 187, 196, 198, 199, o valor total: 38.682, 56. MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA (06.132.785/0001-32) itens: 27, 35, 36, 76, 82, 85, 111, 142, no valor total de 120.888, 00 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta e oito reais), SERTAO HOSPITALAR LTDA (58.923.940/0001-32) itens 46, 47, 96, no valor total de 37.923, 00 (trinta e sete mil novecentos e vinte e três reais). Foram FRACASSADOS os itens: 13, 16, 19, 28, 29, 40, 41, 42, 44, 58, 66, 81, 83, 84, 90, 102 e 104,

Salgueiro/PE, 11 de novembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B58B1065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 214/2025 – Pregão Eletrônico Nº 075/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DA TRAVESSIA URBANA BR-232 (VIADUTO), NO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, conforme condições constantes neste instrumento, conforme as especificações e os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo. Empresa vencedora: **SEPLANE SERVICOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE**(CNPJ 01.631.413/0001-37). Valor total de R$ **149.064,28** (cento e quarenta e nove mil sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Diante do resultado do certame a Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 11/11/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 11 de novembro de 2025.

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0EAAD886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2ª APOSTILAMENTO AO CONTRATO 483/2021- PROCESSO LICITATÓRIO 143/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021

EXTRATO DE 2ª APOSTILAMENTO AO CONTRATO 483/2021- Processo Licitatório 143/2021, Dispensa de Licitação 029/2021. OBJETO: Fica apostilada o Contrato 483/2021 para fins de correção da dotação orçamentária, devendo constar a dotação seguinte:
Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social |Ação: 2.2175| Subfunção: 8| Programa: 801| Despesa: 330.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADA: MICKAIL IVO SOUZA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.337.094/0001-91, com sede na Rua Álvaro Amorim, 63, Sala D, Imbiribeira, Recife/PE, e **F&M ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.000.239/0001-64, com sede na Rua Álvaro Amorim, 63, Sala 10, Imbiribeira, Recife/PE.

Salgueiro, 16 de agosto de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:BB7B7FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 009/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 009/2025 - OBJETO: visa garantis condições para realização do projeto cultural Curtume Fest 2025, a ser realizado na Praça Antônio Ancelmo, no bairro Santa Margarida, em Salgueiro/PE, no dia 28/09/2025. O projeto Curtume Fest compreende as seguintes atividades: Copa Curtume (torneio de Futsal), feira de artesanato, apresentação cultural e shows musicais. TERMO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **A ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINAS**, CNPJ Nº 18.961.642.0001-12, localizada na Rua Odon Duperron Alencar Barros, 96, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela Sra. Ana Cláudia Ribeiro Vieira, inscrita no CPF: 069.xxx.xxx-xx. Valor repassado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro PE 16 de setembro de 2025

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B1AEB6B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 093/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 093/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 093/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$ 1.258,00. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: JULIO CESAR BRITO VEREDA,** pessoa física, CPF nº 108.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Baixio da Cacimbinha, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agostode 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4524DEC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 094/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025:

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 094/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 094/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$ 1.291,33. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: JULIO ALVES PEREIRA,** pessoa física, CPF nº 140.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Boa Esperança, Zona Rural de Salgueiro**.**

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:BDDB161C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 096/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 096/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025 OBJETO: aditamento ao Contrato 096/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$ 1.488,04. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: ROMILDO JOSÉ ALVES,** pessoa física, CPF nº 113.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Curral Velho, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:BA00E219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 097/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 097/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 097/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$ 1.254,24. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: FELIPE PORFIRO DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 144.XXX.XXX-XX, com endereço no Penedo, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0EFD9347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 101/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025:

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 101/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 101/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$ 1.310,20. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: LAERCIO VALDOMIRO DA SILVA,** pessoa física, CPF nº 070.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:30A6E38B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 102/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 102/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 102/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$ 1.285,42. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: GERSON SILVA BARROS,** pessoa física, CPF nº 124.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Penedo, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2926A154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 105/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 105/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 105/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$ 1.280,32. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: FLÁVIO PROFIRO DA SILVA,** pessoa física, CPF nº 125.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Penedo, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:EDFE512B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 106/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 106/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 106/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$ 2.022,00. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: ALESSANDRO VALDOMIRO DA SILVA,** pessoa física, CPF nº 070.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Pau-Ferro, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E169210D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 110/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 110/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 110/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$1.252,66. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: EDIVAN JOÃO DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 079.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Pau- Ferro, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:34321C63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 114/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 114/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025 -OBJETO: aditamento ao Contrato 114/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$1.305,86. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADA: JANEIDE ANA LUCIANO,** pessoa física, CPF nº 051.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Pau-Ferro, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B358B4D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 116/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 116/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 116/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o

valor total deste aditivo corresponde a R$1.374,80. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: ADELINO FRANCISCO DA SILVA,** pessoa física, CPF nº 106.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Pau-Ferro, Zona Rural de Salgueiro,

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:65535422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 117/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 117/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 117/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$1.303,87. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 015.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Pau-Ferro, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:606D505E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 119/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 119/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 119/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$1.760,32. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: EDVAN JOSÉ VEREDA,** pessoa física, CPF nº 056.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Curral Velho, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D4B76C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 123/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 123/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 123/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$1.292,91. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADA: MARINALVA FELISBELA DOS SANTOS**, pessoa física, CPF nº 009.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Baixio da Cacimbinha.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8B8ED7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 124/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 124/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 124/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$1.292,91. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: JULIANO JOSÉ DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 116.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:661D49AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 128/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 128/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 128/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$1.316,19. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: FERNADO DE ALMEIDA SILVA,** pessoa física, CPF nº 859.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agostode 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:957BBCA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 129/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025:

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 129/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 129/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$1.276,42. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: EDVAL ANTONIO DA SILVA,** pessoa física, CPF nº 086.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Pau-Ferro, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0E8F924E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 131/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 131/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 131/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$1.492,71. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: LEÔNCIO MANOEL DA SILVA FILHO**, pessoa física, CPF nº 054.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Pau de Colher, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2973A40A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 138/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 138/2025- Processo Licitatório 005/2025, Inexigibilidade 003/2025, Chamada Pública 001/2025: OBJETO: aditamento ao Contrato 138/2025 em 25% do seu valor original, ao valor original, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$1.284,25. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ FILHO**, pessoa física, CPF nº 258.XXX.XXX-XX, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 06 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:EE401AC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 – EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2025-PRE- Objeto: Realização de procedimento de **pré-qualificação subjetiva e permanente**, destinada à avaliação de empresas interessadas em participar de futuras licitações ou contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para a **prestação dos serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Saloá/PE**, em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 27/11/2025 às 10h00min. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço https://saloa.pe.gov.br/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE, 11/11/2025.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:4552AF7E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALOÁ/PE

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Saloá, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.290.148/0001-69**, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 075/2025, firmado com o Fundo Municipal de Educação de Saloá, referente ao CTEF 075/2025, acerca do não início da obra objeto do referido contrato.
A empresa contratada, em epígrafe, recebeu a Ordem de Serviço em 20/10/2025, tendo respondido prontamente com o documento assinado. Em 21/10/2025 a contratada enviou a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. A Ordem de Serviço solicitava, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis o início da obra e apresentação da documentação inicial, não tendo sido iniciada a obra.
Em 28/10/2025 a Secretaria de Infraestrutura notificou a Contratada dando um prazo de 02 (dois) dias para o início efetivo da obra. Em 30/10/2025 a Contratada enviou um oficio informando da reunião agendada para a mesma data, onde enviou representantes que visitaram o local da obra e informaram que estariam dando início ao fechamento com tapumes na próxima segunda-feira (03/11), o que não concretizou.
Diante do exposto, fica a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA NOTIFICADA** para que, **no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data desta publicação, proceda ao início imediato da execução da obra, a empresa já estava advertida e caso não inicie a obra em 48 horas iniciasse multa Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

Saloá/PE, 11 de novembro de 2025.

JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:831E6D92

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SALOÁ/PE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação do Município de Saloá, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **C R da Silva Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.687.159/0001-53, contratada por meio do Contrato nº 01/2025, referente à execução dos serviços de manutenção e reforma das

unidades escolares da rede municipal de ensino, acerca da necessidade de retomada imediata e regularização das atividades contratualmente previstas.
Constatou-se que, embora o contrato ainda esteja em vigência, as ações de manutenção regular nas escolas não vêm sendo executadas conforme o cronograma e as necessidades identificadas pela Secretaria de Educação, resultando em diversas unidades escolares com demandas pendentes de reparos e intervenções urgentes.
Dessa forma, a empresa deverá empresa deve dar continuidade imediata aos serviços, observando as cláusulas contratuais e o planejamento acordado, sob pena de aplicação das medidas cabíveis previstas em contrato e na legislação vigente.
Fica ainda determinado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de plano de ação atualizado, contendo o cronograma de atendimento às unidades escolares que se encontram com pendências de manutenção.

Saloá/PE, 11 de novembro de 2025.

JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:743BAE74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 12/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público, para os devidos fins, que considerando o relatório e demais documentos constantes dos autos, e com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **decidiu pela dispensa de licitação** para a contratação da empresa **Sapiens Comércio e Disseminadora de Cultura Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.709.003/0001-52, estabelecida à Rua Doutor José Mariano, nº 361, sala 02, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. A contratação tem por objeto a **realização de evento festivo em comemoração ao Dia dos Professores**, destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Saloá/PE, pelo **valor total de R$ 61.759,10 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**. A presente dispensa foi instruída com as justificativas técnicas e jurídicas pertinentes, estando em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Saloá, 14 de outubro de 2025.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:CDB8F1C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

SEGUNDO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.822.750/0001-00**, com sede na **Rua Senador Paulo Guerra, Centro, Saloá/PE**, neste ato representado pelo seu Gestor, **PAULO CABRAL DA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, resolve **CREDENCIAR** a empresa abaixo identificada, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital de Chamamento Público e Termo de Referência. **EMPRESA CREDENCIADA: PLUSMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA:** CNPJ nº **46.893.413/0001-43.** Endereço: Rua Antonio mariano Irmãos, 213 – Cento – Jucati/PE**.** Representante legal: Elysson Teixeira Buarque Lins. O presente Termo tem por objeto o **credenciamento da empresa acima identificada para a prestação de serviços de exames laboratoriais**, destinados ao atendimento de pacientes vinculados ao **Sistema Único de Saúde – SUS**, bem como às **Unidades Básicas de Saúde (UBS's)** pertencentes à **Secretaria Municipal de Saúde de Saloá/PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Tabela SUS vigente. Os serviços serão remunerados conforme os **valores estabelecidos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS**, vigente à época da execução dos serviços, observadas as condições e limites definidos pelo Ministério da Saúde. O pagamento será efetuado **mediante apresentação de relatório mensal de exames realizados**, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Termo de Credenciamento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser **prorrogado**, mediante termo aditivo, enquanto vigente o credenciamento e persistindo o interesse público. A empresa credenciada obriga-se a: I – Executar os serviços com observância das normas técnicas aplicáveis e da legislação sanitária vigente; II – Garantir a qualidade e a confiabilidade dos exames realizados;
III – Manter atualizada toda a documentação exigida para o credenciamento;
IV – Cumprir fielmente as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos de controle. Compete ao Fundo Municipal de Saúde: I – Efetuar o pagamento dos serviços devidamente prestados e atestados; II – Fiscalizar a execução dos serviços;
III – Comunicar à credenciada eventuais irregularidades constatadas;
IV – Adotar as providências administrativas em caso de descumprimento contratual. O presente Termo será publicado em extrato no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco**, passando a produzir efeitos a partir de sua assinatura pelas partes.

Saloá/PE, 30 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Saloá
PAULO CABRAL DA SILVA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:47124DBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADIAMENTO DE PREGÃO

ADIAMENTO

Processo Nº: 00051/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00024/2025. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00024/2025, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado, conforme demanda, de gás comprimido (ar medicinal e oxigênio medicinal) em cilindros de diferentes capacidades, destinados ao abastecimento das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Sanharó – PE. Valor: R$276.571,95.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 27 de Novembro de 2025 às 10:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: () , no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 11/11/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5781D2C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para fornecimento de moveis planejados para a cozinha comunitária, atendendo as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. CONTRATADO: **DEBORA MESTRE LAGOS**; CPF: **060.879.884-32**; VALOR TOTAL: **R$ 11.829,00 (Onze mil e oitocentos e vinte e nove reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10/11/2025.

IVONE QUEIROZ ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher
Portaria GP 005/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:08FCDC17

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em fornecimento de doces e guloseimas para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **60.357.926 ERICK MACIEL DE MELO SALVADOR**; CNPJ: **60.357.926/0001-60**; VALOR TOTAL: **R$ 48.820,00 (Quarenta e oito e oitocentos e vinte reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 11/11/2025

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:426C2FCB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

Aviso – PROCESSO N° 093/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Educação e Cultura, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025 – PROCESSO n° 093/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025, visando a Seleção de propostas de projetos para celebração de Termo de Colaboração com Instituição Brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria técnica de planejamento e gestão de projetos pedagógicos que visa ao desenvolvimento de ações estratégicas do PROJETO CUIDAR voltado ao atendimento dos 14.644 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro) alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Santa Cruz do Capibaribe com foco a implantação e execução dos Núcleos de Apoio Psicossocial e Psicopedagógico (NAPPs), com equipes multiprofissionais para atuação nas escolas públicas do município, visando ao fortalecimento das políticas educacionais e o apoio psicossocial e psicopedagógico aos alunos, famílias e professores e na realização de atividades formativas mensais nas escolas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Em 06/11/2025, após se reunir a Comissão de Contratação considerou NÃO CLASSIFICADA/ NÃO CREDENCIADA no presente credenciamento por não ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório a empresa: 23.507.904 MICHEL DA SILVA SOARES, inscrita no CNPJ n° 23.507.904/0001-03, além de não se tratar de Organização Sem Fins Lucrativos. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 11 de outubro de 2025.

ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:8E0D3778

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS 013/2025: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, firma com a fornecedora **DEBORA MESTRE LAGOS**, inscrita no CPF 060.879.884-32, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada para fornecimento de moveis planejados para a cozinha comunitária, atendendo as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher. Valor Global: **R$ 11.829,00 (Onze mil e oitocentos e vinte e nove reais). Com Vigência iniciada em 10/11/2025 e com termo final em 10/01/2026.**

IVONE QUEIROZ ARAGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:AD015BBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 494/2025

EMENTA: Designa membros para compor Comissão Especial de Avaliação de imóveis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a inexistência, no Quadro de Servidores deste órgão, de profissionais com atribuições dos cargos de Auditor Fiscal, ou função equivalente;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em proceder com a avaliação de imóvel privado, para fins de aquisição do mesmo ao patrimônio público;

CONSIDERANDO a possibilidade de designação de Comissão Especial, para o fim de se proceder com a avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão Especial de Avaliação de Imóveis:

I – CARLOS MAGOMANTE DA SILVA JÚNIOR;
II – LEVY PABLO BARROS CARVALHO; e
III – ARLEI FERREIRA COSTA.

Art. 2º. A designação ora procedida tem por finalidade exclusiva os trabalhos de avaliação do imóvel declarado de interesse público, para fins de desapropriação, pelo Decreto Municipal nº 101, de 23 de outubro de 2025, competindo à Comissão:

I – Proceder à avaliação técnica do imóvel e emitir Laudo de Avaliação e Justo Preço;
II – Acompanhar, quando necessário, diligências, vistorias e levantamentos complementares relacionados ao processo de desapropriação;
III – Apresentar relatório conclusivo com indicação do valor indenizatório compatível com os parâmetros técnicos e legais vigentes.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial de Avaliação ora avaliados não farão jus ao recebimento de quaisquer acréscimo, vantagem ou benefício em razão da realização dos trabalhos de avaliação, devendo a administração proceder com o ressarcimento de despesas com locomoção, ou outras despesas necessárias à consecução dos trabalhos de avaliação.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do Laudo de Avaliação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Filomena (PE), em 23 de outubro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:D237B31F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2025. Vinculação: Dispensa Eletrônica n° 023/2025, Processo Administrativo n° 057/2025. Objeto Nat.: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços referentes a realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS de Santa Filomena (PE). Contratada: **LABORATÓRIO SANTA FILOMENA LTDA**, CNPJ nº 40.351.911/0001-88, com a proposta vencedora no valor de **R$ 55.651,50 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).** Vigência: 03 (três) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de julho de 2025.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:F17CC1F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa (s) especializada em confecção de bandeiras, para atendimentos das necessidades do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Onde se lê: Sessão 13/11/2025;
Leia-se: Sessão 17/11/2025;
Onde se lê: Data 07/11/2025 à 13/11/2025;
Leia-se: 12/11/2025 à 17/11/2025;

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:942B16D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 088, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, bem assim o que determina a Lei Municipal nº 1.328/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria da Boa Vista, os seguintes membros das Entidades Governamentais:

I – **Maiara Kelly Rodrigues,** como titular, e **Damiana Barros Araújo,** como suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – **Dayane Cris da Silva Cariri,** como titular, e **Rômulo Jácome Correia**, suplente, representando a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
III – **Carlos Eduardo Assencio Cardoso,** como titular, e **Guilherme Cristian Resende Dias,** como suplente, representando a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer;
IV – **Lindalva Maria dos Santos,** como titular, e **Aldicelia Gomes Ferreira de Freitas**, suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
V – **Clara Gonzaga Graciliano,** como titular, e **Georgetown Araújo Freire**, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde– SESAU;
VI – **Jefferson Allan Ferreira da Silva Santos,** como titular, e **Jairo Isaías dos Santos**, como suplente, representando a Secretaria Executiva de Esportes.

Art. 2°. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria da Boa Vista, os seguintes membros das Entidades Não Governamentais:

I – **Vanessa Miranda Vieira**, como titular, e **Marta Rejane da Silva**, como suplente, representando a ONG Te Abraço;

II – **Leidiane da Costa Gomes**, como titular, e **Mônica Monteiro de Menezes Nascimento**, como suplente, representando a Associação da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Maria da Boa Vista (APDSMBV);
III- **Creusa Souza Medrado**, como titular, e **Francinilson Gomes Pereira**, como suplente, representando a Pastoral da Catequese;
IV – **Cícera Galvão Leandro**, como titular, e **Marilene Maria da Silva**, como suplente, representando a Associação de Mulheres Agricultoras do Assentamento Boqueirão (AMAFAB);
V – **Risoneide Martins Gomes**, como titular, e **Rodrigo Gilberto da Silva**, como suplente, representando a Associação dos Atingidos por Barragem do Perímetro Irrigado Fulgêncio;
VI – **Jonilson João de Sá**, como titular, e **Carolina Suellen de Sá**, como suplente, representando a Comunidade Quilombola Negros Nôza de Gilú.

Art. 3º. Nos termos do §7º do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.328/2002, os conselheiros governamentais e não governamentais elegerão no prazo de 60 (sessenta) dias, o presidente e dois vice-presidentes para um mandato de 03 (três) anos.

Art. 4º. O período de Mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho será de 03 (três) anos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 10 de novembro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:78CD6744

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SESAU Nº 001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal**,** e considerando o disposto no art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 58, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 49, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com oMunicípio de Santa maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes servidores:

I – **Silvia Joseane Pereira**, servidora efetiva;
II – **Edvania Bezerra Fontes**, servidora comissionada;
III – **Ana Gabriella Araujo Gomes de Freitas**, servidora comissionada.

Art. 3ºA Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com o Município de Santa maria da Boa Vista/PE, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, às atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
II - Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
III - Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
IV - Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§ 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerãosemestralmente, em data a ser definida pelo membro coordenador.
§ 3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista.
§4º As decisões da Comissão serão tomadas mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 07 de novembro de 2025.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:592655AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SESAU Nº 002, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil e processamento e julgamento de Chamamentos Públicos das parcerias a serem firmadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 16, de 09 de novembro de 2022, o qual "Regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos Termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção de que trata o inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção de Chamada Pública (CSCP-OSC), a qual compete o credenciamento de organizações da sociedade civil, para Celebração de Termo de Colaboração, bem como processamento e julgamento de Chamamento Público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos em Edital, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – **Sandra Regina Gomes Pereira**, CPF(MF) sob o N.º 657.567.204-30, servidora efetiva;
II – **Maria Madalena Leite de Araujo**, CPF(MF) sob o N.º 085.686.364-54, servidora em comissão.
III – **Maria Francinete Dias de Sá**, CPF(MF) sob o N.º 034.562.104-26, servidora em comissão.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar apoio de servidores públicos especialistas nas políticas públicas respectivas, objeto do chamamento em processamento e julgamento, nos moldes do que determina a legislação pertinente.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 5º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término do referido chamamento público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 07 de novembro de 2025.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:5E2AD742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 251110DV00007. CDC. Dispensa Nº DV00005/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de enxovais para bebê, compostos por itens destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Rede Socioassistencial do Município de Santa Maria do Cambucá. Os enxovais serão distribuídos por meio dos serviços da Política de Assistência Social, especialmente programas de atendimento à gestante e à primeira infância, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Refencia. O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dantas Barreto, 47 A - Centro - Santa Maria do Cambuca - PE, ou acessando: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br.Telefone: (81) 3757–1177. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Maria do Cambuca, 10/11/2025.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:75B01B33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 92013/2025

Processo Nº: 2021/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92013/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos, materiais e reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Santa Terezinha PE.A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, com fulcro no art. 90, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021,convoca a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita noCNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02,vencedora do certame em epígrafe, a assinar o Contrato nº 2112/2025 enviado pelo e-mail: licitacao@gclab.com.br em 07/11/2025 as 10:49 horas para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação,para fins de assinatura do contrato administrativocorrespondente. O não atendimento à presente convocação no prazo estipulado,sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar aaplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive adecadência do direito à contratação, a convocação da licitante remanescente ou a anulação do certame, conforme o caso. João Paulo Ferreira Torres – Agente de Contratação. 11 de novembro de 2025, Santa Terezinha PE.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7A4CA0A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: EDUARDO HONÓRIO DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº **097.777.954-83**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 10.723,70 (Dez mil setecentos e vinte e três reais e setenta centavos);
Celebrado: 10/09/2025
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Eduardo Honório de Menezes

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:33DF11BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: Benedito Inácio da Silva, inscrita no CPF sob o nº **025.236.404-06**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 11.838,20 (Onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos);
Celebrado: 10/09/2025
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Benedito Inácio da Silva

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:070F1F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: Maria Helena dos Santos, inscrita no CPF sob o nº **042.969.994-86**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 9.928,00 (nove mil, novecentos e vinte e oito reais);
Celebrado: 10/09/2025
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Maria Helena dos Santos.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:8F8AAA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: Geová Feliciano da Silva, inscrita no CPF sob o nº **096.655.994-02**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 26.211,50 (Vinte e seis mil, Duzentos e onze reais e cinquenta centavos);
Celebrado: 10/09/2025
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Geová Feliciano da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:9CFA96D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: Paulo André da Silva, inscrita no CPF sob o nº **376.351.314-00**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 24.290,00 (Vinte e quatro mil , duzentos e noventa reais);
Celebrado: 10/09/2025
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Paulo André da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:4C1DBF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: Andresa Maria Porciuncula, inscrita no CPF sob o nº **113.243.744-03**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 12.781,00 (Doze mil, setecentos e oitenta e um reais);
Celebrado: 10/09/2025
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Andresa Maria Porciuncula.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BC1B2E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: Maria Valdelane Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob o nº **094.745.684-80**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 5.441,20 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos);
Celebrado: 10/09/2025
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Maria Valdelane Ferreira da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:89FD2F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 070/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2025**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "RAPHAELA SANTOS", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa: **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA (NAS ARTES DE RAPHAELA SANTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.442.671/0001-97**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa: **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA (NAS ARTES DE RAPHAELA SANTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.442.671/0001-97**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO **"RAPHAELA SANTOS"**, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA",* pelo valor global de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 11 de novembro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:32C764BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 072/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 035/2025**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "OS NEIFFS", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa: **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP (DESTAK PROMOÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.453.655/0001-28**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 035/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa: **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP (DESTAK PROMOÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº

43.453.655/0001-28, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO **"OS NEIFFS"**, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA",* pelo valor global de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 11 de novembro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:B19A5B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 073/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 036/2025**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "MARQUINHOS MARAIAL", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES DE SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa: **JB PRODUTORA LTDA – ME (JB PRODUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 036/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa: **JB PRODUTORA LTDA – ME (JB PRODUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO **"MARQUINHOS MARAIAL"**, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES DE SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA",* pelo valor global de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 11 de novembro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:95DE6A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 074/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2025**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "MC TOCHA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES DE SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa: **T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME (D&D PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.256.317/0001-70**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa: **T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME (D&D PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.256.317/0001-70**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO **"MC TOCHA"**, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES DE SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA",* pelo valor global de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 11 de novembro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2053D14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 075/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2025**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "VITOR VAQUEIRO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES DE SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NO DISTRITO DE IGARAPEBA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa: **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.972/0001-64**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa: **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.972/0001-64**, com o fito de "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "VITOR VAQUEIRO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES DE SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NO DISTRITO DE IGARAPEBA***",*** pelo valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 11 de novembro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:B064E17D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 114/2025 - PROC. ADM. 013/2025 - DISPENSA 006/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 114/2025 – Processo Administrativo 013/2025 – Dispensa 006/2025 – F.M.S.
Contrato nº114/2025 – Processo Administrativo 013/2025 – Dispensa 006/2025. Objeto: Prestação de serviços de controle integrado de roedores e pragas urbanas, desratização e medidas corretivas e preventivas, em conformidade com as normas de higiene e saúde ambiental, aplicáveis pela legislação federal, para a secretaria de saúde, deste Município. Contratado (a) MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 11.462.102/0001-45. Valor Global R$ 7.385,04 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 10/11/2025 a 10/11/2026 -

São Bento do Una, 10/11/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FD2C7F10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 018/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 009/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS MERENDA DESTINADOS ÀS CRECHES E ESCOLAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 150/2025**. GCINCO COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.025/0001-70. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).** Vigência: 21/05/2025 à 21/05/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:03499E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 002/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. Contrato **nº 152/2025**. AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.634.346/0001-08. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 7.991,20 (sete mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).** Vigência: 06/06/2025 à 06/06/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:04E64594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação da banda FORRÓ TÁ NA FARRA, para atender ao evento da tradicional festa ARRAIÁ DO MONTE 2025, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 153/2025**. FLÁVIO MATHEUS DE MELO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 161.183.804-57. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 5.687,21 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).** Vigência: 06/06/2025 à 06/09/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CB2661D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 020/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 010/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Contrato **nº 154/2025**. S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.248.222/0001-87. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 539.795,50 (quinhentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).** Vigência: 10/06/2025 à 10/06/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A06BF133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 020/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 010/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Contrato **nº 155/2025**. P WENDELL DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.382.419/0001-47. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais).** Vigência: 10/06/2025 à 10/06/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E3E7C79B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 020/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 010/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Contrato **nº 156/2025**. DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.024.370/0001-86. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 810.704,00 (oitocentos e dez mil setecentos e quatro reais).** Vigência: 10/06/2025 à 10/06/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FC5F2FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação da banda AMANDA LINS, para atender ao evento da tradicional festa ARRAIÁ DO MONTE 2025, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 157/2025**. AMANDA VALÉRIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 121.447.294-09. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 5.687,21 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).** Vigência: 10/06/2025 à 10/09/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4801E981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação do cantor PAULO DOS TECLADOS, para atender ao evento da tradicional festa ARRAIÁ DO MONTE 2025, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 158/2025**. PAULO MOISÉS DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº 072.781.904-60. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 2.468,22 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).** Vigência: 10/06/2025 à 10/09/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8C5BE0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 020/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 010/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Contrato **nº 159/2025**. P WENDELL DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.382.419/0001-47. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 13/06/2025 à 13/06/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8B74F500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 020/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 010/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Contrato **nº 160/2025**. DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.024.370/0001-86. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 43.245,00 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais).** Vigência: 13/06/2025 à 13/06/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F7F97787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 009/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 002/2024**. O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 161/2025**. P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.578.395/0001-68. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 110.900,91 (cento e dez mil novecentos reais e noventa e um centavos).** Vigência: 09/06/2025 à 09/06/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:605A0273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 009/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 002/2024**. O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 162/2025**. BIG MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 111.030,64 (cento e onze mil trinta reais e sessenta e quatro centavos).** Vigência: 09/06/2025 à 09/06/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8453D6E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 009/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 002/2024**. O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 163/2025**. AUTO SERVICE CENTRO

AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.497.687/0001-55. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 355.406,48 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 09/06/2025 à 09/06/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:628194F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 009/2024**- PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 002/2024**. O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 164/2025**. CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.017.325/0001-51. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 14.315,31 (quatorze mil trezentos e quinze reais e trinta e um centavos).** Vigência: 09/06/2025 à 09/06/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DF79ED09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação do cantor EDSON PEGADOH, para atender ao evento da tradicional festa ARRAIÁ DO MONTE 2025, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 165/2025**. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 158.692.114-25. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 2.468,22 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).** Vigência: 17/06/2025 à 17/09/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7B4434C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação do cantor GIVALDO DOS TECLADOS, para atender ao evento da tradicional festa ARRAIÁ DO MONTE 2025, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 166/2025**. GIVALDO LARANJEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 793.515.574-72. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.234,11 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos).** Vigência: 17/06/2025 à 17/09/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8A51B18E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação do cantor TRIO RESGATE DO FORRÓ, para atender ao evento da tradicional festa ARRAIÁ DO MONTE 2025, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 167/2025,** FRANCISCO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 013.568.554-07. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.773,36 (um mil setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).** Vigência: 17/06/2025 à 17/09/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B2D5CC2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação da banda CHAPÉU DE COURO, para atender ao evento da tradicional festa ARRAIÁ DO MONTE 2025, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 168/2025,** ALEXSANDRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 083.533.424-48. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 6.484,62 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).** Vigência: 17/06/2025 à 17/09/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:10A0978F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação da banda OS BRILHANTES DO PISEIRO, para atender ao evento da tradicional festa ARRAIÁ DO MONTE 2025, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 169/2025,** GEOVANE JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 728.057.574-91. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 3.242,31 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).** Vigência: 17/06/2025 à 17/09/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4CA5847D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação do cantor OS CAPANGAS DO FORRÓ, para atender ao evento da tradicional festa ARRAIÁ DO MONTE 2025, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 170/2025,** JOSÉ MADALENA SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº 607.019.518-34. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.773,36 (um mil setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).** Vigência: 17/06/2025 à 17/09/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BBE0E8A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação da banda OS SAUVINHAS, para atender ao evento da tradicional festa ARRAIÁ DO MONTE 2025, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 171/2025,** CONRADO AUGUSTO DE LIMA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 104.538.344-93. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 3.236,91 (três mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).** Vigência: 17/06/2025 à 17/09/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8A1EFA71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação da banda FORRÓ DAS TOPS, para atender ao evento da tradicional festa ARRAIÁ DO MONTE 2025, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 172/2025,** KAMILLA MARIA DE ARAÚJO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 104.538.344-93. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 5.687,21 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).** Vigência: 17/06/2025 à 17/09/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5307EF8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação da banda LENINHO FILHO, para atender ao evento da tradicional festa ARRAIÁ DO MONTE 2025, FESTEJO DOS BACAMARTEIROS, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 173/2025,** HELENO FERREIRA DE BARROS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 076.485.064-40. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 5.687,21 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).** Vigência: 18/06/2025 à 18/09/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 10/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4397E573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 013/2025** - ADESÃO **Nº 002/2025** AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 020/2024** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 013/2025 – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – AL – Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual aquisição de veículo para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de São Joaquim do Monte – PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições no Termo de Referência em anexo, por meio de adesão à ARP nº 013/2025 do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – AL, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (UM) VEÍCULO 0KM, veículo automotor terrestre 0km, tipo SPIN padronização capacidade mínima de 07 (sete) lugares, devendo ter no mínimo os seguintes requisitos/equipamentos: zero quilometro, cor branca motor de no mínimo 1.8 e potência mínima de 106CV para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Miguel dos Milagres/AL. Contrato **nº 174/2025**. PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 154.970,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais).** Vigência: 19/06/2025 à 19/06/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:510508BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 023/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 012/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS ÀS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contrato **nº 175/2025**. W.M. DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.842.915/0001-30. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 25.596,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).** Vigência: 25/06/2025 à 25/06/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1319A8D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 023/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 012/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS ÀS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contrato **nº 176/2025**. A M DOS SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 25/06/2025 à 25/06/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2A5CED8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 023/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 012/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS ÀS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contrato **nº 177/2025**. PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.905.061/0001-33. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).** Vigência: 25/06/2025 à 25/06/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6AF0B36D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 024/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 013/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA NOVA (ZERO HORA TRABALHADA), ANO E MODELO VIGENTES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL E/OU BIODIESEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Contrato **nº 178/2025**. NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.893.377/0001-70. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 397.900,00 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos reais).** Vigência: 26/06/2025 à 26/06/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D403B994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 014/2025** - DISPENSA **Nº 008/2025** - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de Treinamento e Desenvolvimento, visando ao aprimoramento das habilidades, conhecimentos e competências dos servidores públicos

do município de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 180/2025**. WHARGNER SIQUEIRA GALINDO VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 10.893.377/0001-70. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).** Vigência: 01/07/2025 à 01/07/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4BEB9A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 022/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 011/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR), ANO/MODELO NÃO INFERIORES A 2025/2025 DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato **nº 181/2025**. FIORI VEICOLO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.715.234/0001-08. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 79.990,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa reais).** Vigência: 02/07/2025 à 02/07/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:356DB939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 022/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 011/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR), ANO/MODELO NÃO INFERIORES A 2025/2025 DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato **nº 182/2025**. ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.105/0001-79. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 156.723,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e três reais).** Vigência: 02/07/2025 à 02/07/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:388428E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 022/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 011/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR), ANO/MODELO NÃO INFERIORES A 2025/2025 DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato **nº 183/2025**. GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 31.724.745/0001-27. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).** Vigência: 02/07/2025 à 02/07/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:ACF9446F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 022/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 011/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR), ANO/MODELO NÃO INFERIORES A 2025/2025 DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato **nº 184/2025**. MOB MOTOS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 41.014.250/0001-68. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).** Vigência: 02/07/2025 à 02/07/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:34CD40FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 022/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 011/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR), ANO/MODELO NÃO INFERIORES A 2025/2025 DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato **nº 185/2025**. MOTOK MOTOS COMÉRCIO E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 60.527.130/0001-09. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).** Vigência: 02/07/2025 à 02/07/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D4DC38CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 026/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 015/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é A AQUISIÇÃO DE ÓLEO, LUBRIFICANTE, GRAXAS, ANTICORROSIVO, ADITIVOS PARA RADIADORES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS REFERIDAS TROCAS E REPOSIÇÕES POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NO RAIO APROXIMADO DE 15 (QUINZE) KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO. Contrato **nº 186/2025**. VALDENI VIANA CABRAL FILHO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.306.674/0001-35. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 235.629,36 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).** Vigência: 07/07/2025 à 07/07/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0CE8A5A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 016/2025** - DISPENSA **Nº 010/2025** - O objeto do presente contrato consiste na Contratação dos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte - PE, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 187/2025**. BETA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.448.730/0001-18. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).** Vigência: 09/07/2025 à 09/07/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:92144A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação da banda OS BRILHANTES DO PISEIRO, para atender ao evento da tradicional festa da MAZUCA 2025, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 189/2025,** GEOVANE JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 728.057.574-91. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 3.242,31 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).** Vigência: 11/07/2025 à 11/10/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:856867BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 027/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 016/2025** - O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 190/2025,** BONITO CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.575.179/0001-79. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 15.753,50 (quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 21/07/2025 à 21/07/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:12BD18C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 017/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 006/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO DE TONEL/TAMBOR METÁLICO, COM FORMATO CILÍNDRICO PARA LIXO, DESTINADOS À ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 191/2025**. CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.268.631/0001-21. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 60.507,00 (sessenta mil quinhentos e sete reais).** Vigência: 21/07/2025 à 21/07/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6BC500EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2025** - DISPENSA **Nº 011/2025** - O objeto do presente contrato consiste na Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo completo, com cobertura para colisão, furto, roubo, incêndio, danos materiais e pessoais contra terceiros (responsabilidade civil), figurando como beneficiária a Secretaria de Educação de São Joaquim do Monte, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 192/2025**. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 54.034,74 (cinquenta e quatro mil trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).** Vigência: 22/07/2025 à 22/07/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:379DA3C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 018/2025** - DISPENSA **Nº 012/2025** - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para Fornecimento de instrumentos de percussão para banda marcial das escolas municipais e intermediárias do Município de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 193/2025**. W.M. DOS SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.842.915/0001-30. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 53.699,00 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais).** Vigência: 28/07/2025 à 28/07/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0F5E54DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 028/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 017/2025** - O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 196/2025,** BONITO CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.575.179/0001-79. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 352.784,99 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).** Vigência: 01/08/2025 à 01/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5DF92890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 028/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 017/2025** - O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 197/2025,** ÊXITO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.998,90 (um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).** Vigência: 01/08/2025 à 01/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BD73D85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 028/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 017/2025** - O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 198/2025,** ÊXITO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 317.283,50 (trezentos e dezessete mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 01/08/2025 à 01/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:95FEFD0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 028/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 017/2025** - O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 199/2025,** CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.299.794/0001-64. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 14.666,08 (quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos).** Vigência: 01/08/2025 à 01/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:09FF4DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 028/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 017/2025** - 1.1 O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 200/2025,** NOVA CONEXÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.072.759/0001-76. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).** Vigência: 01/08/2025 à 01/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:363E344E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento de 1 – ERONILDA EDITE DA SILVA, CPF Nº 077.868.374-50, para o item 08 da secretaria de Infraestrutura, com o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
Prefeito.

Em 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0328EA19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 028/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 017/2025** - O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 201/2025,** INSTRULABOR LICITACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.514.779/0001-85. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 843,54 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).** Vigência: 01/08/2025 à 01/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:213013FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 002/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. Contrato **nº 203/2025,** J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.191.727/0001-58. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 5.998,40 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).** Vigência: 07/08/2025 à 07/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:04951814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 002/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. Contrato **nº 204/2025,** MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.653.386/0001-27. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 41.273,20 (quarenta e um mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Vigência: 07/08/2025 à 07/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5C983D24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 010/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 005/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PE Nº 002/2025. Contrato **nº 205/2025,** ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.630.794/0001-07. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 35.149,50 (trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).** Vigência: 07/08/2025 à 07/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2BF70F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 010/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 005/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PE Nº 002/2025.Contrato **nº 206/2025,** IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 62.506,60 (sessenta e dois mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos).** Vigência: 07/08/2025 à 07/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4F6DB9A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 010/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 005/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PE Nº 002/2025. Contrato **nº 207/2025,** J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.191.727/0001-58. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 18.230,70 (dezoito mil duzentos e trinta reais e setenta centavos).** Vigência: 07/08/2025 à 07/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:03340013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 025/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 014/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 208/2025,** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.146.161/0001-03. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 215.352,00 (duzentos e quinze mil e trezentos e cinquenta e dois reais).** Vigência: 12/08/2025 à 12/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:17FD4CAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 025/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 014/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 209/2025,** CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 51.257.520/0001-15. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).** Vigência: 12/08/2025 à 12/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D7808FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 019/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 008/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 210/2025,** CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.268.631/0001-21. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 153.969,92 (cento e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).** Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DB208AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 024/2025** - ADESÃO **Nº 005/2025** AO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2024** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 024/2024** – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES – PE – Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de material gráfico para Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação, com características, modelos, tamanhos e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo, por meio de adesão à ARP nº 024/2024 do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES – PE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual confecção de material gráfico com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Contrato **nº 211/2025**. R D BUARQUE VASCONCELOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.793.606/0001-85. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 150.822,66 (cento e cinquenta mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).** Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1A7C1F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 007/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 004/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 214/2025**. FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.674.709/0001-14. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 10.083,75 (dez mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 22/08/2025 à 22/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9A268AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 007/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 004/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 215/2025.** 100 SPORTS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.761.115/0001-80. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 19.640,98 (dezenove mil seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).** Vigência: 22/08/2025 à 22/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:43627F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 007/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 004/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 216/2025.** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 11.108,43 (onze mil**

cento e oito reais e quarenta e três centavos). Vigência: 22/08/2025 à 22/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AE5DA19C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 007/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 004/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 217/2025.** A NOVA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.157.680/0001-37. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 582,05 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).** Vigência: 22/08/2025 à 22/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:997F56FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 020/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 010/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Contrato **nº 218/2025.** P WENDELL DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.382.419/0001-47. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).** Vigência: 22/08/2025 à 22/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DAA52A17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 020/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 010/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Contrato **nº 219/2025.** DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.024.370/0001-86. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais).** Vigência: 22/08/2025 à 22/08/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4C65E360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação do cantor PAULO DOS TECLADOS, para atender ao evento da tradicional festa de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de São Joaquim do Monte, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 220/2025**. PAULO MOISÉS DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº 072.781.904-60. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.234,11 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos).** Vigência: 22/08/2025 à 22/11/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E61BB8FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação do cantor TRIO RESGATE DO FORRÓ, para atender ao evento na 32ª Romaria do Frei Damião, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 221/2025**. FRANCISCO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 013.568.554-07. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.773,36 (um mil setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).** Vigência: 26/08/2025 à 26/11/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0DCE177B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 020/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 010/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Contrato **nº 222/2025**. DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.024.370/0001-86. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 170.375,00 (cento e setenta mil trezentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 01/09/2025 à 01/09/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:ACB21743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 030/2025**– CREDENCIAMENTO **Nº 004/2025**- O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 223/2025**. FELIPE ARTUR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 122.072.014-30. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).** Vigência: 01/09/2025 à 01/09/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7FFA22C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 030/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 004/2025** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 224/2025**. EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 108.345.634-28. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).** Vigência: 01/09/2025 à 01/09/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5C0C389B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 020/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 010/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Contrato **nº 225/2025.** P WENDELL DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.382.419/0001-47. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 01/09/2025 à 01/09/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DF50CDC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 031/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 018/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NO RAIO APROXIMADO DE 5 KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO. Contrato **nº 226/2025.** B ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.884.989/0001-20. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).** Vigência: 09/09/2025 à 09/09/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:65D00012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação do cantor PAULO DOS TECLADOS, para atender ao evento da tradicional festa de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de São Joaquim do Monte, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 228/2025**. PAULO MOISÉS DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº 072.781.904-60. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.234,11 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos).** Vigência: 18/09/2025 à 18/12/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:67FB1B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 021/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 003/2025** - O presente objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física com vista a apresentação do cantor PAULO DOS TECLADOS, para atender ao evento da tradicional festa de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de São Joaquim do Monte, promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura deste município. Contrato **nº 228/2025**. PAULO MOISÉS DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº 072.781.904-60. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.234,11 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos).** Vigência: 18/09/2025 à 18/12/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8F4766BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 034/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 019/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 229/2025**. IVANILDO SEVERINO DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.006.366/0001-94. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 229.963,83 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).** Vigência: 23/09/2025 à 23/09/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D0C39F4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 033/2025** - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 001/2025** - O objeto do presente instrumento é a Contratação da Execução da Obra de Pavimentação de ruas em Terra Preta, Bananeirinha e Formigueiro em São Joaquim do Monte/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contrato **nº 230/2025**. H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.603.905/0001-94. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).** Vigência: 01/10/2025 à 01/10/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DB4821AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 030/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 004/2025** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 231/2025**. GERALDO DO CARMO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 629.603.854-20. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 21.526,80 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).** Vigência: 01/10/2025 à 01/10/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:67D3ACE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 030/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 004/2025** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS

PÚBLICAS, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 232/2025**. JUCIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 701.256.774-05. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 21.526,80 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).** Vigência: 01/10/2025 à 01/10/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:55D62AFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, resolve:

I – DOS FATOS

Considerando que foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-029/2025, com objeto de aquisição de móveis, material permanente, equipamentos de informática, móveis e equipamentos hospitalares e vestuário para agentes de saúde, destinados à rede de Atenção Primária do Município;

Considerando que, após a publicação do edital, constatou-se erro relevante na pesquisa de preços que fundamenta o Termo de Referência, acarretando distorção no valor estimado da contratação, o que compromete a seleção da proposta mais vantajosa e pode ensejar risco de sobrepreço ou direcionamento indevido;

II – DA MOTIVAÇÃO
Nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 14.133/2021:
"A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo o motivo ser expressamente declarado nos autos."

Neste caso, a motivação da revogação decorre da necessidade de preservar a vantajosidade da contratação, princípio norteador das licitações públicas (art. 11, inciso III da Lei nº 14.133/2021), sendo imprescindível a revisão da pesquisa de preços e, por consequência, da instrução do processo, com novo Termo de Referência devidamente corrigido.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, REVOGA-SE o Edital do Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-029/2025, com fulcro no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público superveniente, consubstanciadas na detecção de vícios na estimativa de preços, com a finalidade de evitar prejuízos à Administração e garantir a legalidade e a eficiência do certame.

Eventual nova licitação sobre o mesmo objeto será oportunamente divulgada, após readequação da fase de planejamento.

IV – DA PUBLICIDADE

Publique-se o presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos mesmos meios utilizados para a publicação do edital revogado, nos termos do §1º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

São José do Belmonte/PE, 11 de novembro de 2025.

SAULO ALVES GOMES BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FD0142DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 064/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00012/2025

Processo Nº: 064/2025. CDC. Credenciamento Nº 00012/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Feira da Saúde, com procedimentos médicos de consultas e diagnósticos, realizações de exames de média e alta complexidade, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos. Valor: R$1.658.484,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/11/2025 às 08:00h. Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE. .

São José do Egito, 11/11/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5D95862E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMPLEMENTO DA ENTRADA PRINCIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

-Valor total estimado: R$ 578.796,71 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 28.11.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 28.11.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 11 de novembro de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:06E6300F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pernambuco AMUPE, referente ao Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 141/2025, Concorrência Eletrônica nº 019/2025
ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TREVO DE SANTA ROSA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO DO BRÍGIDA, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE
LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO DO BRÍGIDA, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:C01DBEF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. AVISO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025** - Serviço. Secretaria de Educação. ONDE SE LER: Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma da Escola Municipal Sérgio Vera Cruzeiro do Nordeste Sertânia - PE. LEIA-SE: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de (02) duas Salas de Aulas e Quadra de Vôlei na Escola Municipal Sérgio Vera Cruzeiro do Nordeste Sertânia - PE. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. AVISO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025** - Serviço. Secretaria de Educação. Objeto: ONDE SE LER: Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma da Quadra Poliesportiva Anexo Escola Laura Alves Feitosa - Distrito de Algodões no Município de Sertânia - PE. LEIA-SE: Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma da Quadra Poliesportiva e Construção de (01) uma Quadra de Vôlei Escola Laura Alves Feitosa - Distrito de Algodões no Município de Sertânia – PE. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. EXTRATO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025** - Serviço. Secretaria de Educação. Cumprimento com as Prerrogativas constantes do art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADA cujo objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Duas Salas de Aula na Creche Municipal Proinfância Vereador Dr. Bartolomeu Brasiliano de Melo no Município de Sertânia-PE. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:2A608CE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DO: Prefeito
PARA: Comissão de Contratação.

ASSUNTO: Pedido de reconsideração encaminhado por e-mail pela empresa INTERESSADA: DEK Soluções em Tratamento de Águas e Efluentes Ltda., CNPJ nº 30.289.389/0001-06, Processo licitatório 070/2025, Concorrência Eletrônica Nº 005/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços contendo projeto, memorial descritivo, fabricação, montagem e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE compacta e modular.
Considerando que a empresa DEK Soluções em Tratamento de Água e Efluentes Ltda. encaminhou pedido de reconsideração dirigido diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por e-mail, após o encerramento da fase recursal do certame, alegando suposta irregularidade na comprovação do vínculo técnico profissional por parte da empresa Fluir Saneamento Ltda., vencedora da licitação, conforme Email juntado aos autos. O pedido foi apresentado após o julgamento do recurso administrativo, cuja decisão manteve a habilitação da empresa vencedora e encerrou a fase recursal, passando o procedimento à fase de adjudicação e homologação;
Considerando o parecer técnico do Engenheiro Civil do Município, o qual opina pela regularidade da habilitação da vencedora, caracterizando a eventual ausência inicial de prova de vínculo como erro formal sanável, devidamente suprido no curso do procedimento, sem prejuízo à competitividade (Parecer Técnico);
Considerando ainda a manifestação da empresa vencedora demonstrando que o pedido pretende reabrir fase processual já encerrada, o que é incompatível com a Lei 14.133/2021. (Resposta da Fluir Saneamento Ltda). O apontamento feito pela recorrente refere-se à comprovação do vínculo entre a empresa vencedora e seu responsável técnico;
Considerando que o Parecer Técnico do Engenheiro Municipal é claro ao dispor que se trata de erro formal e não substancial, sanável e já regularizado sem prejuízo aos demais licitantes. Com base na Lei 14.133/2021 a qual consagra o princípio do formalismo moderado (art. 12, III; art. 147) onde "A Administração poderá permitir a correção de falhas de natureza formal, desde que não altere a substância da proposta ou o equilíbrio competitivo";
Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege o atual regime de licitações e contratos administrativos, em seu art. 5º estabelece que a Administração Pública deve buscar a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e julgamento objetivo e a vantagem competitiva, vantagem essa que é demonstra na proposta da empresa vencedora a qual promoveu economia superior a 30% aos cofres municipais, sendo claramente a proposta mais vantajosa;

Considerando o parecer da equipe jurídica o qual opina pelo não conhecimento do pedido de reconsideração formulado pela empresa DEK Soluções em Tratamento de Águas e Efluentes Ltda;
Considerando ainda, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da

transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942,
Decido, com base em razões de interesse público, pela continuidade dos tramites do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços contendo projeto, memorial descritivo, fabricação, montagem e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE compacta e modular, com a habilitação da Empresa Fluir Saneamento Ltda, CNPJ 27.769.485/0001-39.

Desde já fica autorizado a comissão de contratação efetuar os procedimentos legais do referido processo.

Solidão/PE, em 11 de novembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:600E16A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e,
Considerando a necessidade e conveniência do serviço público municipal;
Considerando que o servidor possui formação no curso superior de enfermagem regularmente escrito no COREN n° 311259-PE,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor público efetivo, **Sr. DAMIÃO GILVAN FERREIRA SIQUEIRA,** matricula n.º 176, titular do cargo de técnico em enfermagem, para exercer o cargo de enfermeiro junto à Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva. com recebimento de vencimento único correspondente ao cargo ao qual ora é designado.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7A6003F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a necessidade e conveniência do serviço público municipal;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o servidor efetivo, Glauber de Souza Barboza, matricula n.º 261, titular do cargo de Auxiliar Administrativo,para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem.

Artigo 2.º - Determinar ao departamento pessoal que proceda com as anotações na ficha funcional do servidor, ora designado, bem como com a regularidade do pagamento dos respectivos vencimentos do cargo para o qual o servidor está sendo designado .

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Artigo 5°- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1EC67AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00069/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais permanente (Mobiliário, Eletrônicos e Eletrodoméstico), para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tacaimbó – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde como órgão participante. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação: 1082 Ação: 1030210051.015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente Unidade: 61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA) Fonte: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Dotação: 750 Ação: 1012210021.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente Unidade: 61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA) Fonte: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Dotação: 884 Ação: 1030110041.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente Unidade: 61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA) Fonte: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde Contrato Nº: 00155/2025. Contratado: Rps Distribuidora de Produtos Limitada. Valor R$341,28. Vigência: de 11/07/2025 a 31/12/2025. Tacaimbó, 11/07/2025. Contrato Nº: 00156/2025. Contratado: L M Pereira Licita. Valor R$1.770,00. Vigência: de 11/07/2025 a 31/12/2025. Tacaimbó, 11/07/2025. Contrato Nº: 00157/2025. Contratado: Impacto Moveis Ltda. Valor R$329.151,00. Vigência: de 11/07/2025 a 31/12/2025. Tacaimbó, 11/07/2025. Contrato Nº: 00158/2025. Contratado: Falc??o Eletro Ltda. Valor R$10.850,00. Vigência: de 11/07/2025 a 31/12/2025.

Tacaimbó, 11/07/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:D85E0F59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00052/2025. Processo Nº: 000029/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios em forma de Cestas Básicas, destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não

Vinculados de Impostos: 81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA) 0830608032.006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR. 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA: 1353. Contratado: R J Goncalves de Oliveira. Valor R$124.200,00. Vigência: de 17/09/2025 a 31/12/2025.

Tacaimbó, 17/09/2025.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:69D6A529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00094/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de tecnologia, com a finalidade de atender às demandas operacionais e de infraestrutura tecnológica da Prefeitura e suas secretarias, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaimbó–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação: 79 Ação: 0412204021.048 – REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente Unidade: 31001 – DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados Dotação: 1328 Ação: 0824427061.126 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente Unidade: 81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA) Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. Contrato Nº: 00184/2025. Contratado: Sandro Vilmar Pires ME. Valor R$13.120,00. Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026. Tacaimbó, 19/09/2025. Contrato Nº: 00185/2025. Contratado: Techno Soft Systens Ltda. Valor R$34.000,00. Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026. Tacaimbó, 19/09/2025. Contrato Nº: 00186/2025. Contratado: Fw Solucoes em Tecnologia Ltda. Valor R$5.775,62. Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026. Tacaimbó, 19/09/2025. Contrato Nº: 00187/2025. Contratado: Jr2 Comercio de Variedades Ltda. Valor R$7.502,61. Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026. Tacaimbó, 19/09/2025. Contrato Nº: 00190/2025. Contratado: Gda Solucoes em Informatica Ltda.. Valor R$30.161,00. Vigência: de 22/09/2025 a 22/09/2026. Tacaimbó, 22/09/2025. Contrato Nº: 00191/2025. Contratado: T. D. A. S.. Valor R$9.240,00. Vigência: de 24/09/2025 a 24/09/2026. Tacaimbó, 24/09/2025. Contrato Nº: 00203/2025. Contratado: Tks Imports Ltda. Valor R$55.990,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026.

Tacaimbó, 26/09/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:8BCDD953

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00218/2025. Processo Nº: 00119/2025. CDC. Dispensa Nº DV00038/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para a realização de ações de capacitação e desenvolvimento profissional das equipes da Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE e de suas respectivas Secretarias, com o objetivo de promover a integração, o fortalecimento do trabalho em equipe e a melhoria da colaboração entre os servidores, visando ao alcance das metas institucionais estabelecidas. As capacitações deverão ocorrer com frequência mínima de 02 (duas) edições mensais, com duração mínima de 02 (duas). DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação: 89 Unidade: 31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS Ação: 0412204022.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados Contratado: Maria Renata Falbo Ferreira 70934533415. Valor R$6.000,00. Vigência: de 17/10/2025 a 31/12/2025.

Tacaimbó, 17/10/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:C9550F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00088/2025. Processo Nº: 00050/2025. CDC. Dispensa Nº DP00024/2025. Serviço. Dispensa de licitação para a celebração de contrato de programa entre o Município de Tacaimbó e o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, visando a prestação de serviços de saúde pública, de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda municipal, conforme especificações constantes neste documento, com fundamento no art. 75, inc. XI, da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação: 1010 Ação: 1030110042.149 – MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DE CONSÓRCIO Despesa: 33723900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 61002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA) Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Dotação: 1111 Ação: 1030210052.150 – MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DE Despesa: 33723900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 61002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA) Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde . Contratado: Consorcio Publico Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras (coniape). Valor R$4.466.367,36. Vigência: de 10/10/2025 a 10/10/2026.

Tacaimbó, 10/10/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:81E6D8AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00038/2025. Processo Nº: 00119/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para a realização de ações de capacitação e desenvolvimento profissional das equipes da Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE e de suas respectivas Secretarias, com o objetivo de promover a integração, o fortalecimento do trabalho em equipe e a melhoria da colaboração entre os servidores, visando ao alcance das metas institucionais estabelecidas. As capacitações deverão ocorrer com frequência mínima de 02 (duas) edições mensais, com duração mínima de 02 (duas). Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Renata Falbo Ferreira 70934533415. CNPJ: 42.872.914/0001-92. Valor R$6.000,00.

Tacaimbó, 17/10/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:C77EC7ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00021/2025. Processo Nº: 00058/2025. AGC. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de Equipamento de Proteção Individual – EPIs, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação do Município de Tacaimbó/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: A Nova Solucao Ltda. CNPJ: 70.157.680/0001-37. Valor R$10.886,40 . Contratado: Disphel - Distribuidora de Produtos de Higiene e Equipamentos Ltda. CNPJ: 08.962.785/0001-95. Valor R$32.497,27.

Tacaimbó, 22/04/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:0E6C1E66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00024/2025. Processo Nº: 00050/2025. AGC. Serviço. Dispensa de licitação para a celebração de contrato de programa entre o Município de Tacaimbó e o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, visando a prestação de serviços de saúde pública, de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda municipal, conforme especificações constantes neste documento, com fundamento no art. 75, inc. XI, da Lei nº 14.133/2021. Fundamentação legal: Art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/21. Contratado: Consorcio Publico Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras (coniape). CNPJ: 15.091.751/0001-38. Valor R$4.466.367,36.

Tacaimbó, 10/10/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:785E7F69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 080/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 068/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: SERGINHO GOMES**,** através da empresa SERGIO G DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 62.178.614/0001-15, com sede na 10 Rua Eufrasio Alencar, nº 258, Casa, Centro, Exu/PE, CEP: 56.230-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 26 de janeiro de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 05 de novembro de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:088CF6A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025 – A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 13 de novembro de 2025, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de veículo tipo leve utilitário com plataforma com cesto e braços articulados com acionamento hidráulico, rotação contínua e infinita, e com isolamento para tensões classe c, item de referência fracassado no processo anterior, destinado a manutenção da iluminação pública no Município de Tamandaré - PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 11 de novembro de 2025.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:FE5B8604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00200/2025. Processo Nº: 00065/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2025. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de Construção de uma Escola com 09 Salas de Aula na Vila do Socorro (CONCRETO/PVC – MODELO CONSTRUTIVO EM SÉRIE), município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101881.009 – Const., Amp. e Rest. de Unid. Escolares e Quadras Poliesportivas 44905100 – Obras e Instalações | COD. 125 / 126 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.16 – FUNDEB 1236101881.045 – Const., Amp, e Rest. de Unid. Escolares e Quadras Poliesportivas 44905100 – Obras e Instalações | COD. 361 542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. Contratado: Ff Construtora Ltda. CNPJ: 08.679.815/0001-50. Valor: R$3.814.631,24. Vigência: de 11/11/2025 a 11/11/2026.

Taquaritinga do Norte, 11/11/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A55FA3F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DA DECISÃO DO PAAP N.º 034/2025

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: H M A DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.313.200/0001-93

FUNDAMENTO: PAAP Nº 034/2025; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021**;** e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa no valor de R$ 266,30 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), equivalente a 10% do inadimplemento das Autorizações de Fornecimento, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 11 de novembro de 2025.

EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS
Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:DC433E8A

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 016/2025 DE 11 DE NOVEMBRO 2025

PORTARIA Nº 016/2025 DE 11 DE NOVEMBRO 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 312/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
037/2025	CESAR MAUIRILIO MELO PIMENTEL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.335.836/0001-94	Ata de Registro de Preços – ARP N.º 095/2025, oriunda do Processo Licitatório n.º 022/2025, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 015/2025	Inciso IX do art. 155 da Lei Federal N.º 14.133/2025: Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Alteração da substância e quantidade do objeto fornecido.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Toritama-PE, 11 de novembro de 2025.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:4C6EC6C8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 155/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 025/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: ART LIMP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.862.043/0001-11**.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 9.385,96 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos),

DATA DA ASSINATURA:11 de Novembro de 2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3E3ACFA6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 158/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 025/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: G L DA SILVA FILHO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.794.528/0001-80

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 46.665,20 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA:11 de Novembro de 2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6E8FF24E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 156/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 025/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.617.964/0001-58.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 27.188,28 (vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D8D9C985

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 154/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 025/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: GM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.547.931/0001-82.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 17.544,32 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8923F6D3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 159/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 025/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **52.229.383/0001-78**.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 175.264,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:35FA42D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 160/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 025/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: MARCELO FIGUEIREDO CRUZ inscrita no CNPJ nº 19.825.625/0001-49).

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 7.625,88 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos),

DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1867A9BF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 157/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 025/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: ÚNICA SANEANTES LTDA inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 5.014,60 (cinco mil e quatorze reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5E5BB758

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 350/2025.

PORTARIA GP Nº 350/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de ASSESSOR NÍVEL 2, o Senhor **MATHEUS CARLOS DE LIMA**, inscrito no CPF: XXX.325.614-XX, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 10/11/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de novembro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:9C5A31EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 351/2025.

PORTARIA GP Nº 351/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, a Senhora **MARIA JOSÉ DE LUCENA**, inscrita no CPF: XXX.701.168-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de novembro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:CF6ADA8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.777/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.563.111,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

334 15.452.1006.1200.0000 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA R$ 459 . 261 , 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 05 00
05 TRANS. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL TOTAL

335 15.452.1006.1201.0000 ESTRUTURAÇÃO DA ORLA DO LAGO JOÃO BARBOSA SITÔNIO R$ 1.. 103 . 850 , 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 05 00
05 TRANS. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL TOTAL

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, através de transferência voluntárias, sendo o valor de R$ 459.261,00, destinado a requalificação de espaços públicos referente a Emenda Parlamentar n°28850017/25 e o valor de R$ 1.103.850,00 para estruturação do Lago João Barbosa Sitônio, através da Emenda Parlamentar n°44880002/25.

Excesso: **R$ 1.563.111,00**

Fontes de Recurso
05 00 R$1.563.111,00

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 07 de novembro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:EA013855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 066/2025

PROCESSO Nº 066/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.
OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NATUREZA: COMPRAS;**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 417.921,60
ABERTURA: 25/11/2025 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 11 de novembro de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A9946D40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025-FME - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-A/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005-A/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação, com sede na Praça Severino Barbosa, nº 104, Centro, Vertente do Lério/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.055.800/0001-33, celebra o presente contrato com a Srª **Ana Cláudia Lopes da Silva**, CPF nº 093.699.004-03, residente e domiciliada na Travessa do Sítio Malembá, 244 – Tambor – Vertente do Lério-PE. Objeto: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais ou de suas organizações familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a fim de, atender as demandas para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$: 39.945,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2025.

Vertente do Lério/PE, 19 de setembro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:2103C848

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025-FME - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-A/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005-A/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação, com sede na Praça Severino Barbosa, nº 104, Centro, Vertente do Lério/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.055.800/0001-33, celebra o presente contrato com a Srª **Doraci Anunciada de Oliveira,** CPF nº 056.440.964-24**,** residente e domiciliada na Rua Alto do Rosário Nº 1 – Tambor de Baixo – Vertente do Lério-PE. Objeto: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais ou de suas organizações familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a fim de, atender as demandas para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 38.197,47 (trinta e oito mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2025.

Vertente do Lério/PE, 19 de setembro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:6424E21C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025-FME - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-A/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005-A/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação, com sede na Praça Severino Barbosa, nº 104, Centro, Vertente do Lério/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.055.800/0001-33, celebra o presente contrato com a Srª **Josefa Santos de Lima**, CPF nº 848.406.844-72**,** residente e domiciliada no Sítio Cajá de França, Sn – Zona Rural – Vertente do Lério-PE. Objeto: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais ou de suas organizações familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a fim de, atender as demandas para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 39.145,50 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2025.

Vertente do Lério/PE, 19 de setembro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0B62E553

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025-FME - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-A/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005-A/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação, com sede na Praça Severino Barbosa, nº 104, Centro, Vertente do Lério/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.055.800/0001-33, celebra o presente contrato com a **Rivaldo Ferreira da Silva,** CPF nº 030.629.554-73**,** residente e domiciliado no Sítio Vermelho, 440 – Tambor de Baixo,– Vertente do Lério-PE Objeto: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais ou de suas organizações familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a fim de, atender as demandas para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ **37.633,45** (trinta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2025.

Vertente do Lério/PE, 19 de setembro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:4BBDAD14

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025-FME - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação, com sede na Praça Severino Barbosa, nº 104, Centro, Vertente do Lério/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.055.800/0001-33, celebra o presente contrato com **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.392.983/0001-61**, sediada na Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra Cleide Jane Ferreira. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando ao fornecimento parcelado de materiais diversos, destinados à Creche Dona Ineisinha, no Município de Vertente do Lério/PE, compreendendo itens de copa e cozinha, material esportivo, higiene pessoal, jardinagem, audiovisual e material de expediente. Valor Total: R$ 7.899,45 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2025.

Vertente do Lério/PE, 15 de Outubro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:F7D26AFA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025-FME- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-A/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005-A/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação, com sede na Praça Severino Barbosa, nº 104, Centro, Vertente do Lério/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.055.800/0001-33, celebra o presente contrato com a **Cooperativa da Agricultura Familiar De Pernambuco – COFAP, CNPJ 62.847.743/0001-59**, sediada na Rodovia PE 05 – Tiúma – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.737-200, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Tadeu Anjos do Amaral. Objeto: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais ou de suas organizações familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a fim de, atender as demandas para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 62.316,05 (sessenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10 de Novembro de 2025.

Vertente do Lério/PE, 10 de Novembro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D6893E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 012/2025FMS. Inexigibilidade nº 005/2025. Seleção Pública nº 001/2025. Outros Serviços. Celebração de contrato de gestão com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 884/2019, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde do Hospital Municipal das Vertentes Evaristo Ferreira Filho - CNES: 2343894, da rede Municipal de Saúde de Vertentes-PE. **Segunda Etapa**: Abertura e análise da documentação de habilitação: 13/11/2025, às 9h. Local: Prédio Sede da Prefeitura. Edilene M. Fabriciano. Presidente da Comissão de Contratação (*) (**) (***)

Vertentes, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:65B39E54

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 52/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ser o sábado dia 15 de novembro de 2025 Feriado Nacional em comemoração à Proclamação da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada para sexta-feira, dia 14 de novembro de 2025 a FEIRA LIVRE da Cidade das Vertentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:E2152F36

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 53/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a manifestação da maioria dos feirantes que comercializam na Feira Livre desta Cidade no sentido de que a mesma seja realizada no sábado, dia 15 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 052, de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:208825F0

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 484/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do OFÍCIO 3414324 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Cessão dos Servidores Municipais CLAUDIA FERNANDA GOMES DA SILVA, MANOEL VALDEMAR GOMES DA SILVA e ROSA BARBOSA DE ANDRADE BEZERRA, com ônus para esta Municipalidade, para desempenharem suas funções no TJPE, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:35FCB979

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 485/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **DENIS PEREIRA DE ALENCAR,** para o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 03/11/2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:37669298

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 068/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujoobjetoé **Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais Hidráulicos, Elétricos e diversos para atender as demandas do Município de Vicência/PE e seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ nº.39.983.511/0001-06.
Itens: 58 e 71.
Valor total: R$ 11.684,00 (onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

2 - CAPITAL DA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA.
CNPJ nº.19.299.794/0001-64.
Itens: 6, 14 à 15, 23 à 24, 38, 42, 56, 64, 67, 76, 80 à 81 e 108.
Valor total: R$ 232.337,20 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e trinta reais e vinte centavos).

3 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ nº.37.278.673/0001-18.
Item: 53.
Valor total: R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos reais).

4 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA.
CNPJ nº.48.936.631/0001-43.
Itens: 59 à 63 e 65 à 66
Valor total: R$ 53.000,00 (cinquenta mil reais).

5 - TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ nº.56.004.897/0001-86.
Item: 72.
Valor total: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

6 - VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ nº.69.921.211/0001-63.
Itens: 2, 5, 7 à 13, 16 à 21, 25 à 37, 39 à 41, 43 à 52, 54 à 55, 57, 68 à 70, 73 à 75, 77 à 79, 82 à 107 e 109.
Valor total: R$ 465.557,22 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Itens Fracassados: 1, 3 à 4 e 22..

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Vicência.

Vicência/PE, 11 de novembro de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:23A79210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 084/2024

7º TA ao Contrato nº 084/2024. Tomada de Preço Nº 022/2023; **Processo Licitatório Nº** 134/2023; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para reforma da Praça Da Bíblia e implantação de iluminação do trecho SAMU a Praça Da Bíblia, localizados na AV. Henrique De Holanda na cidade da Vitória De Santo Antão – PE. 1.1 *Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência por mais **180 (CENTO E OITENTA) dias** ao Contrato nº **084/2024,*** a fim de assegurar a conclusão do objeto deste acordo. . **CONTRATADA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, **CNPJ nº** 14.780.722/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 12 de junho de 2025

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5D9D6469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4080/2025

Delega competência ao Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos artigos 6º, inciso III, 11 e 12 do Decreto-Lei Federal nº 8, de 02 de abril de 1969, e no artigo 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de tarefas, com vistas à dinamização da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização, oportunizando maior celeridade na tomada de decisões administrativas; e

CONSIDERANDO que é facultado ao Prefeito delegar ao Secretário (a) Municipal atribuições que lhe são próprias.

ASSIM:

Fica delegada ao Secretário(a) Municipal de Infraestrutura a competência para a prática dos seguintes atos:

Assinar ofícios de solicitação de autorização de desbloqueio de recursos, assinar relação de fornecedores, assinar o RRE – Relatório Resumo de Empreendimento, e assinar prestações de contas dos Termos de Compromisso, vinculados às transferências de recursos ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades públicas ou particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paulista, 20 de outubro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:B5A5415A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4081/2025

Delega competência ao Secretário(a) Executivo (a) de Infraestrutura do município e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com disposto nos artigos 6º, inciso III, 11 e 12 do decreto-lei-federal nº 8, de 02.04.69; e no art. 67, inciso V, da lei orgânica do município e.

Considerando a necessidade de descentralização de tarefas, com vistas à dinamização da máquina administrativa;

Considerando que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização, oportunizando maior celeridade de decisão dos feitos administrativos; e

Considerando que é facultado ao prefeito delegar ao Secretário(a) Executivo(a) do município atribuições que lhe são próprias,

ASSIM:

Fica delegado à competência do Secretário(a) executivo(a) municipal de infraestrutura a prática dos seguintes atos:

Assinar ofícios de solicitação de autorização de desbloqueio de recursos, Relação de fornecedores, RRE – Relatório Resumo de empreendimento e Prestação de contas dos Termos de Compromissos, vinculados às transferências de recursos, ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paulista, 20 de outubro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:E7111314

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 192/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no artigo 57, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **TBNET INFORMATICA LTDA**
CNPJ/MF Nº 09.430.014/0001-10
OBJETO: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 192/2023**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 423/2025**, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de renovação prazo de vigência ao Contrato nº 192/2023**, cujo objeto contratual é à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **09 de novembro de 2025 a 08 de novembro de 2026**, representando o valor total para o período de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, tendo como fundamento sua Cláusula Segunda e o Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO– Conforme **Ofício nº 423/2025 e justificativa técnica**, **justifica-se a prorrogação do prazo contratual,** com vistas a garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela **Secretaria de Planejamento.** O serviço contratado é de natureza essencial, sendo imprescindível para o pleno funcionamento dos sistemas administrativos, plataformas de gestão pública, comunicação interna e externa, bem como para o acesso a sistemas governamentais integrados, que demandam **conectividade estável, segura e de alto desempenho**.

CLÁUSULA SEGUNDO – Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Planejamento e Gestão
Nota de Empenho n° 3108-2025
Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO – ADMINITRAÇÃO DIRETA
Ação: 2104 – DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Natureza Despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor Empenhado: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o **Ofício nº 423/2025**, que solicita o presente **Segundo Termo Aditivo de renovação prazo de vigência Contrato 192/2023**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizada pelo Secretário de Planejamento e Gestão do Município do Paulista, a Sr. **Evilson Rodrigues Rêgo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 192/2023**, de 09 de novembro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 23/10/2025

EVILSON RODRIGUES RÊGO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:6CE1B079

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 120/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2018
MODALIDADE: Dispensa n° 004/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 55, III, 57, II e 62, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NILCE ARRUDA FERREIRA DA SILVA.
CPF/MF Nº 104.369.364-53
OBJETO: **Oitavo Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e reajuste** ao **Contrato nº 120/2018**, referente a **locação direta do imóvel, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos e Juventude, situado na Rua Comendador Manoel Figueiroa, s/n, Janga, Paulista/PE, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDHJ nº 1144/2025**, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Oitavo Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e reajuste** ao **Contrato nº 120/2018**, referente a **locação direta do imóvel, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos e Juventude, situado na Rua Comendador Manoel Figueiroa, s/n, Janga, Paulista/PE, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses,** com vigência de **26 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2026**, com reajuste do valor mensal para R**$ 3.663,52 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondendo ao valor total anual de **R$ 43.962,21 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda, Terceira e Sexta e artigos 55, III, 57, II e 62, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDHJ nº 1144/2025**, justifica-se a renovação tendo em vista a grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos de sociedade. O preço do aluguel do referido contrato está compatível com todos os dos imóveis da região, e estando em conformidade com todos os parâmetros previstos e amparados na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em relação ao prazo de renovação a que se refere o *caput* da cláusula primeira deste termo, fica desde logo pactuado que o contrato aditado poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do referido prazo, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício SF/GAB/SPSDHJ nº 1144/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com esta renovação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos e Juventude
Fundo Municipal de Assistência Social
Nota de Empenho n° 2025-3081
Unidade Orçamentária nº 23102 - Fundo Municipal de Assistência Social – Administração Direta
Ação: 4322 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza Despesa nº 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento: 33903600 – Outras Serviços de Terceiro – Pessoa Física
SubElemento nº 33903614 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 26600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor empenhado: R$ 7.937,62 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 1144/2025,** que solicita a elaboração do presente **Oitavo Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e reajuste** ao **Contrato nº 120/2018**, firmado com respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizada pela Secretária de **Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos e Juventude** do Município do Paulista, Sra. **Amanda Rodrigues de Santana**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA– Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 120/2018**, de 26 de outubro de 2018, naquilo em que não conflitarem com o Presente Termo Aditivo.

Paulista/PE, 21 de outubro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:57A70838

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO PORTARIA CONJUNTA 006/2025

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 003/2025
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO	DESCRIÇÃO	LOCAL
10/10/2025	Publicação do Edital	Site: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
10/10/2025 a 20/10/2025	Período de Inscrição	http://simplificadas.paulista.pe.gov.br/
27 e 28/10/2025	Período de Atualização cadastral	http://simplificadas.paulista.pe.gov.br
24/10/2025	Divulgação do Resultado Preliminar	Site: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e simplificadas.paulista.pe.gov.br
25/10/2025 a 31/10/2025	Prazo de interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	recurso.simplificadas@paulista.pe.gov.br
19/11/2025	Divulgação do Resultado Final da Seleção	Site: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e simplificadas.paulista.pe.gov.br

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:4177A990

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 251/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2025

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 251/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 025/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE E SUAS UNIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Município do Paulista/PE, por meio do Pregoeiro signatário, em face da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes após a fase competitiva de lances do Pregão Eletrônico nº 025/2025, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas condições estabelecidas no Edital Processo Licitatório nº 251/2025, **CONVOCA** todas as empresas licitantes e demais interessados para a retomada da sessão pública de julgamento da habilitação.

A sessão tem por finalidade a divulgação dos resultados da análise dos documentos de habilitação e da aceitabilidade das propostas.
DETALHES DA SESSÃO DE JULGAMENTO:
DATA: 17 de novembro de 2025
HORÁRIO: 09h00 (nove horas), horário oficial de Brasília – DF.
LOCAL: Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

As licitantes deverão estar conectadas ao sistema eletrônico na data e horário especificados para acompanhar o julgamento. A responsabilidade pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico é exclusiva dos participantes, conforme item 7.3 do Edital.

Paulista, 11 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:1DF9C93A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2025

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 271/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 035/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PADRONIZADO DESTINADO ÀS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR QUE O FUNDAMENTA.**
A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À NECESSIDADE DE REORGANIZAÇÃO E REEQUIPAGEM DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS, PROMOVENDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

A Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Município do Paulista/PE, por meio do Pregoeiro signatário, em face da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes após a fase competitiva de lances do Pregão Eletrônico nº 025/2025, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas condições estabelecidas no Edital Processo Licitatório nº 251/2025, **CONVOCA** todas as empresas licitantes e demais interessados para a retomada da sessão pública de julgamento da habilitação.

A sessão tem por finalidade a divulgação dos resultados da análise dos documentos de habilitação e da aceitabilidade das propostas.
DETALHES DA SESSÃO DE JULGAMENTO:
DATA: 17 de novembro de 2025
HORÁRIO: 14h00 (nove horas), horário oficial de Brasília – DF.
LOCAL: Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

As licitantes deverão estar conectadas ao sistema eletrônico na data e horário especificados para acompanhar o julgamento. A responsabilidade pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico é exclusiva dos participantes, conforme item 7.3 do Edital.

Paulista, 11 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:A236DD7C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2025 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

CRACHA EM PVC, TAMANHO PADRÃO (8,5CMX5,3CM); IMPRESSAO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM DADOS VARIÁVEIS; ACOMPANHADO DE CORDÃO TEMÁTICO E PORTA-CRACHÁ; GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; QUANTIDADE ESTIMADA: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES. Visando atender às demandas da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE, com o objetivo de garantir a identificação prioritária de pessoas com TEA do MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO**: R$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais).**

DISPUTA: 27/11/2025 às 10h00min. **Edital disponível nos sites:** http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. **Maiores informações:** no horário das 08h às 16h na Avenida: Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº 500, Loja 01, Nobre, Quadra: C, Lote: 5A, Centro – Paulista/PE.

Paulista-PE, 12 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:4E7965AB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 231/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 231/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 358/2025 – OBJETO: Contratação da empresa TEREZA MARIA CAVALCANTI COSTA, inscrita no CNPJ nº 53.046.727/0001-76, para apresentação artística de**HERMES GONÇALVES COSTA NETO**, em fomento à cultura, durante o**Festival PNAB**, realizado no dia 18/10/2025, das 14h às 22h, com duas exposições fotográficas no Parque da Aurora, Centro – Paulista/PE, conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura,**no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

A autoridade municipal do órgãoMUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolveHOMOLOGARo resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 358/2025 – OBJETO: Contratação da empresa TEREZA MARIA CAVALCANTI COSTA, inscrita no CNPJ nº 53.046.727/0001-76, para apresentação artística deHERMES GONÇALVES COSTA NETO, em fomento à cultura, durante oFestival PNAB, realizado no dia 18/10/2025, das **14h às 22h**, com duas exposições fotográficas no Parque da Aurora, Centro – Paulista/PE, conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura,no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

LEIA-SE: PROCESSO Nº 358/2025 – OBJETO: Contratação da empresa TEREZA MARIA CAVALCANTI COSTA, inscrita no CNPJ nº 53.046.727/0001-76, para apresentação artística deHERMES GONÇALVES COSTA NETO, em fomento à cultura, durante oFestival PNAB, realizado no dia 18/10/2025, das **17h às 22h, para exposição fotográfica** no Parque da Aurora, Centro – Paulista/PE, conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura,no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Paulista/PE, 11 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:6AFB9CEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00067/2025

Aos 06 dias do mês de Novembro de 2025, na sede da Cnpj: 10.298.546/0001–24 do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BASICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 32.386.986/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LIDOCAINA 20MG/G GELÉIA, BISNAGA COM 30G	UNIAO QUIMICA	BISNAGA	200	4,40	880,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML–SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	HYPOLABOR	AMPOLA	500	0,80	400,00
3	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,37	1.850,00
4	AMOXICILINA 500MG– CÁPSULAS	PRATI DONA DUZZI	CAPSULA	20000	0,22	4.400,00
5	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO – USO ORAL	PRATI DONA DUZZI	COMPRIMIDO	10000	0,03	300,00
7	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO USO ORAL	PRATI DONA DUZZI	COMPRIMIDO	20000	0,12	2.400,00
8	Loratadina 1mg/mL – solução oral frasco com 100mL	CIMED	FRASCO	2000	2,94	5.880,00

9	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO – USO ORAL	PRATI DONA DUZZI	COMPRIMIDO	100000	0,03	3.000,00
10	Simeticona 40mg/mL , solução oral frasco com 15 mL	GERMED	FRASCO	100	1,30	130,00
11	Sulfadiazina de Prata 30g – Creme dermatológico	UNIAO QUIMICA	BISNAGA	100	5,24	524,00
12	Prometazina 25mg/mL – solução injetável ampolas com 2 mL	HYPORFARMA	AMPOLA	500	2,97	1.485,00
13	Ambroxol 30mg/5mL, xarope– uso oral, frasco com 100mL	GEOLAB	FRASCO	1000	2,75	2.750,00
14	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	NUTIVIT	COMPRIMIDO	40000	0,20	8.000,00
15	Lactulose 667mg/mL xarope frasco 120mL	NATULAB	FRASCO	90	5,25	472,50
16	Tiamina 300mg	TEUTO	COMPRIMIDO	300	0,32	96,00
TOTAL						32.567,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16.
Valor: R$ 32.567,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 06 de Novembro de 2025

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E4A27AB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

PPROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

Ao 5º (quinto) dia do mês de novembro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 04/11/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, com sede à Rodovia BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thomaz Postma - Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000, Telefones (87) 3025-0632 / 98836-3257, e-mail: elloelladistribuidora@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **LETÍCIA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 40072029 – SDS/AL e CPF nº 136.619.234-63, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a o **MUNICÍPIO DE ESCADA** com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁLCOOL 70% LIQUIDO - ANTIBACTERIANO, PARA USO DOMICILIAR, COM GRADUAÇÃO DE 54ºGL OU 46º INPM, EM FRASCO DE 1L. DEVIDAMENTE ROTULADO.	Frascos	BELLOBELLA	PILOTO QUADRO AZUL CX 12UN	4800	R$ 9,50	R$ 45.619,20
2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, SUPER TRANSPARENTE, EM SILICONE, COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 11,2 MM, PACOTES COM 1KG	Pacotes	RENDICOLA	PILOTO QUADRO PRETO CX 12UN	700	R$ 36,94	R$ 25.855,20
3	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, SUPER TRANSPARENTE, EM SILICONE, COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 7,4 MM, PACOTES COM 1KG	Pacotes	RENDICOLA	LAPIS GRAFITE N2 CX 144UN	700	R$ 36,84	R$ 25.786,60
4	PILHA, TAMANHO PEQUENA, EM PARES, TIPO ALCALINA, MODELO AAA	Pares	ELGIN	CANETA AZUL CX 50UN	3000	R$ 5,76	R$ 17.265,00
5	BALÃO / BEXIGA Nº 07, CORES VARIADAS, PACOTES COM 50 UNIDADES	Pacotes	SÃO ROQUE	CANETA APAGAVEL AZUL/PRETA	1800	R$ 8,11	R$ 14.599,80
6	PILHA, TAMANHO PEQUENA, EM PARES, TIPO ALCALINA, MODELO AA	Pares	ELGIN	GRAMPOS 26X6 CX 5000UN	2000	R$ 5,59	R$ 11.178,00
7	PILHA - MODELO C, TIPO: COMUM , TAMANHO: MÉDIA , TENSÃO: 1,5 V	Pares	ELGIN	PERFURADOR PAPEL 100FL	500	R$ 12,99	R$ 6.495,00
8	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, PARA ARTESANATO, BIVOLT 110/220V, PROFISSIONAL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	Unidades	LEONORA	GRAMPEADOR MEDIO 26/6	310	R$ 19,80	R$ 6.137,07
9	PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, PARA ARTESANATO, BIVOLT 110/220V, PROFISSIONAL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	Unidades	LEONORA	EXTRATOR DE GRAMPO UNID	320	R$ 17,91	R$ 5.730,56
10	PILHA C2 ALCALINA	Pares	ELGIN	CLIPS 8/0 CX 25UN	500	R$ 10,06	R$ 5.029,50
11	FITA DE CETIM N.09	Unidades	GITEX	PASTA CATALOGO 100FL A4	150	R$ 31,82	R$ 4.773,72
12	TINTA TEMPERA GUACHE ACRILEX CAIXA COM 6 CORES 15 ML CADA.	Caixas	PIRATININGA	BORRACHA BICOLOR CX 40UN	300	R$ 12,29	R$ 3.686,70
13	FITA DE CETIM N.03 - 15 MM - DIVERSAS CORES - ROLO COM 50 METROS	Unidades	GITEX	GRAMPEADOR ALICATE 30FL	150	R$ 23,36	R$ 3.504,15
14	BATERIA DE LITIO CR 2032 - PILHA CR 2032 - 3 V	Unidades	ELGIN	CANETA PRETA CX 50UN	1000	R$ 2,99	R$ 2.989,00
15	LÁPIS DE COR REDONDO CAIXA COM 12 CORES PONTA MACIA	Caixas	LEONORA	CANETA VERMELHA CX 50UN	400	R$ 5,85	R$ 2.340,80

16	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 LÁPIS CORES SORTIDAS. MODELO: REDONDO ALTA QUALIDADE	Caixas	PIRATININGA	PERCEVEJO METAL CX 100UN	400	R$ 5,84	R$ 2.336,80
17	BATERIA PILHA COMUM 9V 1 UNIDADE	Unidades	ELGIN	CLIPS 6/0 CX 50UN	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00
18	KIT GLITTER 12 UNIDADES EM COM CORES VARIADAS. USO PARA ARTESANATOS, MAQUIAGENS FACIAIS E/OU CORPORAIS E BRINCADEIRAS EM GERAL. CADA POTE CONTÉM APROXIMADAMENTE 1G DE GLITTER.	Caixas	LANTECOR	GRAMPOS 23X6 CX 5000UN	150	R$ 10,71	R$ 1.606,65
19	BATERIA ALCALINA 1,5 V. MODELO LR41.	Pares	ELGIN	MARCA TEXTO ROSA CX 12UN	290	R$ 4,48	R$ 1.298,91
20	PLACAS DE EVA LISO 40X60 COLORIDO SORTIDO	Unidades	IBEL	PERFURADOR PAPEL 20FL	400	R$ 2,79	R$ 1.117,60
21	PINCEL ACHATADO ESCOLAR/ARTESANATO Nº 10	Unidades	LEONORA	MARCA TEXTO VERDE CX 12UN	200	R$ 4,34	R$ 868,60
VALOR TOTAL							R$ 189.998,86

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 05 de novembro de 2025.

Município De Escada	Elloella Distribuidora LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***LETÍCIA RABÊLO FERREIRA***
Secretário Municipal De Finanças	Representante Legal
Ordenador De Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:D06720FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de agosto de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 08/08/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MUSICAIS COMPLEMENTAR PARA A ESCOLA DE MUSICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ Nº 18.047.657/0001-70, com sede à Praça Treze de Maio, 127, Centro – Espírito Santo do Pinhal/SP, CEP: 13.990-000, Telefone (19) 3651-1040, e-mail: fabricadosom3@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA BUSSONELLI TONIETTI,** brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 23.292.900-2 – SSP/SP, e CPF nº 180.736.868-80, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	BOCAL DE TROMPETE 7C, MATERIAL EM METAL DURÁVEL. SONORIDADE EXCEPCIONAL. DESIGN ERGONÔMICO. CALÍCE MÉDIO. BORDA MEIO LARGA.	UNIDADE	prince 7c	5	R$ 77,00	R$ 385,00
5	BOQUILHA COM BRAÇADEIRA PRA CLARINETE: MARCA GENÉRICA, COMPATÍVEL COM A VANDOREN B40, 117,5MM. MATERIAL RESINA DE ALTA QUALIDADE. TIPO DE SAXOFONE RECOMENDADO CLARINETE SI BEMOL OU EM DO. PACOTE INCLUI: UMA BOQUILHA, UMA BRAÇADEIRA, UM COBRE BOQUILHA. UMA PALHETA. DOIS PROTETORES ADESIVOS.	UNIDADE	prince cla	6	R$ 110,00	R$ 660,00
10	CAJON: CORPO FEITO EM MADEIRA SUMAÚMA, ASSENTO EM E.V.A. 4MM, CAPTAÇÃO DUPLA DINÂMICA POSICIONADA INTERNAMENTE, REALÇANDO UM SOM AUTÊNTICO. POSSUI DUAS SAÍDAS (XLR) BALANCEADAS FIXADAS EM UMA PLACA DE INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO. ESTEIRA 24 FIOS FABRICADA PELA PRÓPRIA FSA.	UNIDADE	jaguar kf	5	R$ 490,00	R$ 2.450,00
16	ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO: ENCORDOAMENTO VIOLINO 4/4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUZIDAS COM NÚCLEO DE FIBRA SINTÉTICA E REVESTI MENTO EM AÇO. SOM LIMPO, MAIS SUAVE DO QUE AS CORDAS DE AÇO, COM UM TIMBRE DOCE E ÓTIMA PROJEÇÃO. CO MPOSIÇÃO DAS CORDAS: 1ª MI AÇO SÓLIDO / 2ªLÁ, 3ªRÉ E 4ªSOL NÚCLEO DE FIBRA SINTÉTICA - VALOR REFERENTE AO C ONJUNTO (JOGO) COM 4 CORDAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DO PRODUTO – LINHA: CLÁSSICA. MODELO: PADRÃO. U NIDADES POR KIT: 4. CALIBRES: 025, 069, 084, 086. MATERIAIS: AÇO, NYLON. TENSÃO: MÉDIA. NOTAS: LA, MI, RE, SOL. ESC ALA: 4:4. MARCA DE REFERÊNCIA: MAURO CALIXTO, GIANNINI, D'ADDARIO.	UNIDADE	royal kl violino	10	R$ 20,00	R$ 200,00
21	PANDEIRO 10". MATERIAL sintético, pele leitosa, AFINADORES: 5, FIXOS; 10 PLATINELAS, DIÂMETRO: 25.4 cm, TURA MÍNIMA : 4,5CM. Material do corpo feito de abs..	UNIDADE	luen 60045	10	R$ 56,00	R$ 560,00
23	TECLADO MUSICAL ARRANJADOR COM 61 TECLAS COM ENTRADA PARA PEDAL DE SUSTAIN E BAG PARA TRANSPORTE INCLUSO. POSSUI SUPORTE PARA PARTITURA. TAMANHO ÚNICO. PORTÁTIL, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO, BATERIA, ENTRADA DE MICROFONE.	UNIDADE	mxt t 4500	5	R$ 660,00	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL						R$ 7.555,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 11 de agosto de 2025.

Município De Escada	Alessandra B. Tonietti Instrumentos Musicais
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 18.047.657/0001-70
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***ALESSANDRA BUSSONELLI TONIETTI***
Secretário Municipal de Finanças	Representante legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:0A255E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de setembro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 10/09/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 007/2025 E 027/2025.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 34.140.249/0001-14, com sede à Rua Francisco Sousa dos Santos, 456, Quadra X, Complemento A, Lote 374 – Galpão 03 – Box 11 – Serra/ES, CEP: 29.164-153, Telefone (11) 4858-2607 – WhatsApp (11) 99892-8215, e-mail: governo@r2brasil.group, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 28.574.746 – SSP/SP, e CPF nº 315.520.678-07, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
8	VENTILADOR DE COLUNA, BIVOLT OU 220V, POTÊNCIA 180W OU SUPERIOR, COM O MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES, O MÍNIMO DE 3 HELÍCES DE 40CM OU SUPERIOR, DIMENSÕES DE 40 x 50 x 150 M, SILENCIOSO, ALTURA REGULAVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO INMETRO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS	Unidades	VENTISOL	3850 /3851	22	R$ 168,98	R$ 3.717,56
9	VENTILADOR DE PAREDE, BIVOLT OU 220V, POTÊNCIA 180W OU SUPERIOR, COM O MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES, O MÍNIMO DE 3 HELÍCES DE 40CM OU SUPERIOR, E GRADE DE NO MÍNIMO 50CM OU SUPERIOR, SILENCIOSO, REGULÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO INMETRO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS.	Unidades	VENTISOL	538	280	R$ 191,39	R$53.589,20
VALOR TOTAL							R$57.306,76

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 11 de setembro de 2025.

Município De Escada	R2 Distribuição E Comércio LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 34.140.249/0001-14
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____ Nome:	2. _____ Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:A58FA8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

Ao 4º (quarto) dia do mês de novembro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 03/11/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: ENGAJA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.672.509/0001-68, com sede à 2ª Travessa Camilo Cavalcante, 14-A, Salgado – Caruarú/PE, CEP: 55.016-347, e-mail: engaja.ics@gmail.com, Telefone (81) 99806-6950, neste ato representada pelo Sr. **EDICK ROBERT DE BARROS HUMPFER**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 8.800.430 – SDS/PE, e CPF nº 103.756.294-16, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços somente o Município de Escada, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CAMISA REGATA – EDUCAÇÃO INFANTIL	und	PROPRIA	3222	R$ 18,98	R$ 61.153,56
2	BERMUDA UNISSEX – EDUCAÇÃO INFANTIL	und	PROPRIA	3222	R$ 28,50	R$ 91.827,00
3	CAMISETA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTO E EJA	und	PROPRIA	11776	R$ 26,90	R$ 316.774,40
4	CALÇA UNISSEX – ENSINO FUNDAMENTO E EJA	und	PROPRIA	11776	R$ 45,85	R$ 539.929,60
valor total						R$ 1.009.684,56

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 04 de novembro de 2025.

Município De Escada	Engaja Indústria Comércio E Serviços LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 41.672.509/0001-68
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***EDICK ROBERT DE BARROS HUMPFER***
Secretário Municipal de Finanças	Representante legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:3EE2EC28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324/2025

PORTARIA No 324/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, aos servidores abaixo relacionados.

ABRAAO FERREIRA DE SANTANA	R$: 758,40
ADEILTON MANOEL DA SILVA JUNIOR	R$: 948,00
ROSIVALDO DA COSTA MACIEL	R$: 189,60

JOSE SANTANA DA SILVA	R$: 300,00
ANTONIO JOSEILTON DOS SANTOS	R$: 660,00
DAMIAO GUEIROS DE LIMA	R$: 2.500,00
LUCAS JOSE DOS SANTOS	R$: 250,00
MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS	R$: 260,00
ELIONARIA TENORIO CAVALCANTE	R$: 1.866,00
JUSSILENE SIQUEIRA ALVES TENORIO	R$: 759,00
ADRIANA TENORIO DA SILVA	R$: 303,48
ANSELMA PEREIRA DOS SANTOS	R$: 101,16
CICERA ALVES DA SILVA	R$: 236,04
ELIANE PEREIRA LEITE	R$: 101,16
JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	R$: 55,30
LUCIANA FELIX DA SILVA BEZERRA	R$: 101,16
MARIA CELIA FELIX MIGUEL	R$: 112,00
MARIA LUCIANA DA SILVA MOURA	R$: 759,00
MARIA LUIZA PEREIRA	R$: 303,48
MARIA MICAELI FERREIRA GOMES	R$: 1.606,32
ERIVELTON COSTA SILVA	R$: 1.430,00
GESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	R$: 1.000,00
ANTONIO TORQUATO SOUZA	R$: 280,83
JENIEL APOLINARIO DA SILVA	R$: 400,00
MARIA JAQUELINE BARBOSA MIRANDA	R$: 997,83
BRUNO ALVES BRANCO	R$: 800,00
ALEF VENANCIO DA SILVA FERRO	R$: 1.000,00
DAMIAO SILVESTRE BARROS	R$: 900,00
EDSON FERREIRA DE SANTANA	R$: 1.000,00
EMMERSON HENRIQUE DOS SANTOS FERRO	R$: 1.000,00
GERLAN DE CARVALHO BARROS	R$: 989,00
LUIZ MENDES QUEIROZ	R$: 425,00
PAULO FERNANDO DE SANTANA	R$: 1.500,00
SANDREA LIVIA SANTOS SILVA	R$: 1.330,00
TAMIRES TENORIO MONTEIRO	R$: 1.330,00
CICERO MENDES BEZERRA PAZ	R$: 50,60
DARLAN BEZERRA SILVA	R$: 759,00
ELIEDO ALVES DE SOUZA	R$: 50,60
ELIEL ALVES DE SOUZA	R$: 50,60
EMANUEL VIEIRA VANDERLEI	R$: 50,60
JOAO ANTONIO BEZERRA DA SILVA	R$: 50,60
JOSE EVANDRO SOUZA DOS SANTOS	R$: 50,60
LUIS ANTONIO SIMIAO DA SILVA FLORENCIO	R$: 759,00
WASTINEZ MARINHO DA SILVA JUNIOR	R$: 50,60
ADIARLLA NUNES DE LIMA LUNA	R$: 1.518,00
FLAVIA RAMOS BARROS	R$: 1.600,00
GUSTAVO ALMEIDA BARROS	R$: 800,00
LUCIVANIA LUISA DOS SANTOS SILVA	R$: 800,00
MARIA RITA GOMES CORREIA	R$:330,00
RAISSA EMANUELLY SOUZA CAVALCANTE	R$: 1.500,00
WILLY CORDEIRO ALVES	R$: 730,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 14 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DA0BDB97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2025 - FME PROCESSO LIC. Nº: 028/2025 - FME

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2025, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Avenida José Cadete de Almeida Calado, nº 119, Centro, São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°49.430.047/0001- 47**, representado neste ato pelo Presidente,** o Sr. **ISRAEL NUNES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Una-PE, portador da cédula de identidade nº 3050879 SDS/PE e do CPF nº 482.046.174 -53, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 017/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **A. CLEITON VALENCA DE ASEVEDO**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **09.410.370/0001-71**
ENDEREÇO COMPLETO: **Loteamento Bom Jesus, Nº 234 A, Centro, São Bento do Una – PE.**
e-mail: **revendaultragaz@outlook.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Adelson Cleiton Valença de Asevedo**
CARGO QUE OCUPA: **Representante Legal**
NACIONALIDADE: **Brasileiro**
ESTADO CIVIL: **Casado** PROFISSÃO: **Empresário**
RG Nº: **5.771.849 SSP/PE** CPF Nº: **054.716.744-05**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 017/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 22/10/2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	UND	1.000	ÁGUA MINERAL - ADICIONADA DE SAIS MINERAIS, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ENVASADA EM GARRAFÕES, RETORNÁVEIS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 20 LITROS CADA.	Cristal Plus	R$ 3,18	R$ 3.180,00
03	UND	1.200	GARRAFÕES VAZIOS - PARA USO DE ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS. COM VIDA ÚTIL DE 3 ANOS.	Valle	R$ 14,98	R$ 17.976,00
04	FARDO	20	ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA COM 500ML, FARDO COM 12 GARRAFAS.	Serra Branca	R$ 11,80	R$ 236,00
TOTAL R$ 21.392,00						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, sendo:

134010.20000.20001.4.122.418.2.215.1391 3.3.90.00.00

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 017/2025, conforme decisão do Pregoeiro da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, lavrada em Ata datada de **05/11/2025** e posterior homologação feita pelo senhor Secretário da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – deste município

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 05 de novembro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE	*CLEITON VALENCA DE ASEVEDO*
Presidente da UNATTRAN	09.410.370/0001-71
Contratante	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F3CCFCA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

Aos 11 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Tacaimbó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: CONDICIONADOR ÁCIDO À BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% DE COLORAÇÃO AZUL	SS WHITE	Seringas	50	1,31	65,50
16	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CILINDRICA CÔNICA FG Nº 1557 DE ALTA ROTAÇÃO	PRIMA	Unidades	30	16,10	483,00
37	CIMENTO PROVISORIO RESTAURADOR TEMPORARIO, A BASE DE OXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL EM POTE DE 50 GRAMAS	AAF	Unidades	20	22,90	458,00
43	CUNHA ANATÔMICA PRODUZIDA EM MADEIRA COLORIDA, COM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO SOLTA TINTA. EMBALAGEM OU CAIXA COM 100 UNIDADES	AAF	Caixas	20	8,90	178,00
44	CURETA PARA DENTINA OU COLHER DE DENTINA DUPLA, FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. Nº 17	UNI??O CAPER	Unidades	50	6,92	346,00
45	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) Sabor: Menta Tipo: Adulto Capacidade: 90 G Aplicação: Higiene Dental	FREEDENT	Unidades	5	2,75	13,75
46	DESLOCADOR DE MOLT FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL Nº 9	CASSIFLEX	Unidades	20	18,90	378,00
47	EDTA EM GEL: AGENTE QUELANTE QUE CONTÉM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA–ACÉTICO (EDTA) EM FORMA DE GEL. USADO PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, EMBALAGEM SERINGA COM 3G	IODONTOSUL	Seringas	30	8,92	267,60
48	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 25CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	PACKGC LG	Unidades	300	77,90	23.370,00
49	Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliester, Material Cabo: Plástico Emborrachado, Tipo Cabo: Curto E Anatômico, Tipo Cabeça: Pequeno, Formato Cabeça: Ovalado, Modelo: Macio, Cor: Verde, Aplicação: Criança, Características Adicionais Cabo: Com Pescoço Angulado, Características Adicionais: Com Desenhos	MEDFIO	Unidades	5000	1,13	5.650,00
50	Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliester, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Curto E Anatômico, Tipo Cabeça: Pequeno, Modelo: Macio, Aplicação: Infantil	MEDFIO	Unidades	5000	0,86	4.300,00
58	FIO DENTAL COM CERA E COM FLÚOR, ROLO COM 100 METROS.	HIGIX	Unidades	100	2,12	212,00
60	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso, embalagem com 475 ml	SS WHITE	Unidades	50	9,65	482,50

62	FORCEPS Nº 17 ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	SKAY	Unidades	20	59,90	1.198,00
65	GRAMPO ODONTOLÓGICO FEITO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL Nº206	DUFLEX	Unidades	20	9,90	198,00
67	GRAMPO ODONTOLÓGICO FEITO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL Nº208	DUFLEX	Unidades	20	9,90	198,00
69	GRAMPO ODONTOLÓGICO FEITO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL Nº210	DUFLEX	Unidades	20	9,90	198,00
72	IONÔMERO DE VIDRO: CIMENTO DE POLIALQUENOATO DE VIDRO, MATERIAL RESTAURADOR CONTENDO O PÓ E LIQUIDO.	SS WHITE	Unidades	50	29,10	1.455,00
97	PINÇA DE DISSECÇÃO OU RETA, ANATÔMICA COM DENTE FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNI??O	Unidades	20	14,69	293,80
98	PINÇA DE DISSECÇÃO OU RETA, ANATÔMICA SEM DENTE FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNI??O	Unidades	20	14,69	293,80
103	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW, tipo, Tipo: Fotopolimerizável,Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida, Seringa com 2 gr acompanhada de pontas aplicadoras.	MAQUIRA	Unidades	100	30,90	3.090,00
104	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÕES PERMAMNTES, HÍBRIDA, SERINGA DE 4 G, COR DA2	BIODIN??MICA	Unidades	50	12,90	645,00
105	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÕES PERMAMNTES, HÍBRIDA, SERINGA DE 4 G, COR DA3	BIODIN??MICA	Unidades	50	12,90	645,00
106	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÕES PERMAMNTES, HÍBRIDA, SERINGA DE 4 G, COR EA1	BIODIN??MICA	Unidades	50	12,90	645,00
107	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÕES PERMAMNTES, HÍBRIDA, SERINGA DE 4 G, COR EA2	BIODIN??MICA	Unidades	50	12,90	645,00
108	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÕES PERMAMNTES, HÍBRIDA, SERINGA DE 4 G, COR EA3	BIODIN??MICA	Unidades	50	12,90	645,00
109	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÕES PERMAMNTES, HÍBRIDA, SERINGA DE 4 G, COR EA3,5	BIODIN??MICA	Unidades	50	12,90	645,00
110	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação: Para Processamento Manual, embalagem com frasco com 475ml	SS WHITE	Unidades	50	8,95	447,50
TOTAL						47.446,45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
02.911.193/0001-68
Valor: R$ 47.446,45

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 11 de Junho de 2025

***JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO* –**
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2025

Aos 11 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Tacaimbó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA–ME						
CNPJ: 08.697.852/0001-91						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
99	PINÇA KELLY RETA, 16 cm, FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	FUTURE/ HARSM INSTRUMENTS	Unidades	20	27,95	559,00
101	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 cm FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	FUTURE/ HARSM INSTRUMENTS	Unidades	20	28,51	570,20
TOTAL						1.129,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA–ME.
08.697.852/0001-91
Valor: R$ 1.129,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 11 de Junho de 2025

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO –
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2025

Aos 11 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Tacaimbó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 12.395.255/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13x125mm FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	Unidades	10	16,85	168,50
27	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093F AÇO NOXIDÁVEL ESTÉRIL	FAVA	Unidades	50	3,10	155,00
51	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO MODELO: N~12, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLÁVEL	COOPERFLEX	Unidades	30	38,00	1.140,00
56	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3–0 C/AG. 3,0CM 3/8 CIL. 75CM	TECHNOFIO	Unidades	50	5,48	274,00
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.: FORRADOR DENTINARIO PARA PROTEÇÃO PULPAR.	MAQUIRA	Unidades	30	5,45	163,50
89	MATRIZ ODOTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER. TIPO: PRÉ–CORTADA, FORMATO: FITA: APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	PREVEN	Pacotes	50	1,50	75,00
TOTAL						1.976,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
12.395.255/0001-80
Valor: R$ 1.976,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 11 de Junho de 2025

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO **–**
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2025

Aos 11 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Tacaimbó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: ODONTOMED T/A LTDA						
CNPJ: 27.205.945/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
95	PELICULAS DE RAIO X ODONTOLÓGICOS: PELICULAS RADIOGAFICAS PARA USO DE DIGANOSTICOS MAIS PRECISO, FORMADA POR QUATRO COMPONENTES PRINCIPAIS, BASE DE PLÁSTICO, CAMADA DE ADESICO, EMULSÃO E CAMADA PROTETORA. DE TAMANHO ADULTO.	CARESTREAM	Caixas	10	178,34	1.783,40
96	PELICULAS DE RAIO X ODONTOLÓGICOS: PELICULAS RADIOGAFICAS PARA USO DE DIGANOSTICOS MAIS PRECISO, FORMADA POR QUATRO COMPONENTES PRINCIPAIS, BASE DE PLÁSTICO, CAMADA DE ADESICO, EMULSÃO E CAMADA PROTETORA. DE TAMANHO INFANTIL.	CARESTREAM	Caixas	5	232,36	1.161,80
TOTAL						2.945,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ODONTOMED T/A LTDA.
27.205.945/0001-04
Valor: R$ 2.945,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 11 de Junho de 2025

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO –
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2025

Aos 11 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o

registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Tacaimbó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 43.994.905/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Infantil	ALLPRIME	Caixas	5	45,50	227,50
2	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme; Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Adulto	ALLPRIME	Caixas	5	44,60	223,00
4	AFASTADOR DE MINESSOTA, FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	Unidades	20	12,10	242,00
7	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PROLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ENDODÔNTICA, TIPO PONTA: SEM BISEL, PONTA RIMBA, TIPO CÂNULA CURVA, ADICIONAL: FLEXÍVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, TIPO USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	ALLPRIME	Unidades	3	36,91	110,73
9	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável	GOLGRAN	Unidades	5	28,90	144,50
11	APLICADOR DE DICAL DE DUAS PONTASDE CABO OCO DE 8MM FEITO EM AÇO INOXDÁVEL AUTOCLAVÁVEL Aplicador Odontológico Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo Tipo Ponta: Ponta Angulada	GOLGRAN	Unidades	50	7,68	384,00
12	Arco Odontológico Material: Náilon, Tipo: Ostby, Forma: Octogonal, Diâmetro: 10CM, Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto Rígido E Esterilizável	MAQUIRA	Unidades	30	7,02	210,60
13	BANDA MATRIZ O7: BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 x 5mm X 50 cm. BOBINA C/ 50 CM, C/ ESPESSURA DE 0,05mm e 5mm DE LARGURA	MAQUIRA	Unidades	30	1,35	40,50
14	BANDA MATRIZ O7: BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 x 7mm X 50 cm. BOBINA C/ 50 CM, C/ ESPESSURA DE 0,05mm e 7mm DE LARGURA	MAQUIRA	Unidades	30	1,45	43,50
15	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE USO PROTETIVO PARA A GENGIVA. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, PIGMENTOS, MONÔMEROS DE URETANO DI–METACRILATO, CARGA INERT E FOTOINICIADORES.	AF DO BRASIL	Unidades	70	8,05	563,50
17	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CILINDRICA CÔNICA FG Nº 702 DE ALTA ROTAÇÃO	ANGELUS	Unidades	30	11,02	330,60
18	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA ESFÉRICA FG Nº 6: BROCA CARBIDE ESFÉRICA, 06, 25MM, ALTA ROTAÇÃO	ANGELUS	Unidades	30	10,38	311,40
19	BROCA DE PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº 1011 EM AÇO NOXIDÁVEL. ESTÉRIL.	MICRODONT	Unidades	50	2,65	132,50
20	BROCA DE PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº 1012 EM AÇO NOXIDÁVEL. ESTÉRIL.	MICRODONT	Unidades	50	2,72	136,00
21	BROCA DE PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº 1014 EM AÇO NOXIDÁVEL. ESTÉRIL.	MICRODONT	Unidades	50	2,81	140,50
22	BROCA DE PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 EM AÇO NOXIDÁVEL. ESTÉRIL.	MICRODONT	Unidades	50	2,63	131,50
23	BROCA DE PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 EM AÇO NOXIDÁVEL. ESTÉRIL.	MICRODONT	Unidades	50	2,69	134,50
24	BROCA DE PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 EM AÇO NOXIDÁVEL. ESTÉRIL.	MICRODONT	Unidades	50	2,68	134,00
25	BROCA DE PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 EM AÇO NOXIDÁVEL. ESTÉRIL.	MICRODONT	Unidades	50	2,61	130,50
26	BROCA DE PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 AÇO NOXIDÁVEL ESTÉRIL	MICRODONT	Unidades	50	2,59	129,50
28	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM TIPO CHAMA Nº 1111 FF EM AÇO NOXIDÁVEL ESTÉRIL.	MICRODONT	Unidades	50	2,68	134,00
29	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM TIPO CHAMA Nº 3118 F EM AÇO NOXIDÁVEL ESTÉRIL.	MICRODONT	Unidades	50	2,59	129,50
30	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM TIPO CHAMA Nº 3195 FF EM AÇO NOXIDÁVEL ESTÉRIL.	MICRODONT	Unidades	50	2,50	125,00
32	CABO DE BISTURI Nº 4 FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	Unidades	20	8,88	177,60
33	CARBONO ODONTOLÓGICO DUPLA FACE: TIRAS DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO FINA EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO 100 µm INDICANDO PARA REGISTRO DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DOIS DENTES ANTAGONISTAS. RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR UMA FINA CAMA DE PARAFINA.	MAQUIRA	Unidades	50	4,38	219,00
34	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO: CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 13 G DE BASE E 11G DE CATALIZADOR E BLOCO DE MISTURA	MAQUIRA	Unidades	30	21,20	636,00
35	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Composição: À Base De Resina Epóxica Aspecto Físico: Pasta + Pasta Apresentação: Conjunto Completo	DENTSPLY	Unidades	5	204,00	1.020,00
36	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPISÇÃO: COM FLÚOR, ASPECOT FÍSICO: PASTA ÚNICA	ALLPRIME	Unidades	40	7,80	312,00
38	Clorexidina Digluconato Concentração:0,12%, Forma Farmacêutica: Colutório, frasco com 1000ml	COLGATE	Unidades	200	26,88	5.376,00
39	Clorexidina Digluconato, Dosagem: 2% Aplicação: Degermante, Frasco com 1000ml	RIOQUIMICA	Unidades	50	26,10	1.305,00
40	CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000, TUBETES DE 1,8 ML CADA. CAIXA COM 50 UNIDADES	DLA	Caixas	100	118,44	11.844,00
41	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 36mg + 18 µg / CARPULE. TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML CADA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADE DE TUBETE	DLA	Caixas	100	155,00	15.500,00
53	EVIDENCIADOR DE CARIE: CORANTE ÁCIDO VERMELHO S 52, PROPILENOGLICOL, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE TECIDO CARIADO COM A MAIOR EXPOSIÇÃO DO TECIDO EM CASOS DE DUVIDAS SE A DENTINA OU ESMALTE ESTÁ OU NÃO CARIADO. FRASCO COM 10 ML	IODONTOSUL	Frascos	20	3,37	67,40
54	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA: COMPOSTO POR FUCSINA BÁSICA QUE CORA A PLACA BACTERIANA EM SOLUÇÃO DE LIGUIDO OU GEL, SENDO DE FACIL REMOÇÃO, E COLORAÇÃO DESTINTA A DEPENDER DO AVANÇO DA PLACA BACTERIANA. FRASCO COM 10 ML	BIODINAMICA	Frascos	20	2,13	42,60
57	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4–0 C/AG. 3,0CM 3/8 CIL. 75CM	TECHNOFIO	Unidades	50	4,70	235,00
59	Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Impregnado C/ Sais De Zinco Ou Alumínio, Espessura: Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável, embalagem com 01 unidade de 250cm	BIODINAMICA	Unidades	100	5,38	538,00
61	FLÚOR EM GEL ACIDULADO TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORETO DE SÓDIO EM GEL DE ÁCIDO FOSFÓRICO EM pH BAIXO. EMBALAGEM CONTENDO 200ML	MAQUIRA	Unidades	100	4,35	435,00
63	GRAMPO ODONTOLÓGICO FEITO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL Nº 0	GOLGRAN	Unidades	20	10,50	210,00
64	GRAMPO ODONTOLÓGICO FEITO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL Nº205	GOLGRAN	Unidades	20	10,33	206,60
66	GRAMPO ODONTOLÓGICO FEITO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL Nº207	GOLGRAN	Unidades	20	10,06	201,20
68	GRAMPO ODONTOLÓGICO FEITO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL Nº209	GOLGRAN	Unidades	20	10,50	210,00

70	GRAMPO ODONTOLÓGICO FEITO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL Nº211	GOLGRAN	Unidades	20	10,50	210,00
73	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLOGICO DE LATEX, FINO EM FORMATO QUADRADO DE COR AZUL UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PARA TRATAMENTO ENDODONTICO. EMBALAGEM COMM 26 UNIDADES.	ALLPRIME	Caixas	70	21,50	1.505,00
74	LIMA CIRURGICA PARA DESGASTE EM OSSO FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL Nº 12	GOLGRAN	Unidades	20	35,00	700,00
76	LIMAS DE USO ODONTOLÓGICO: MATERIAL: NIQUEL / TITÂNIO; MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE; COMPRIMENTO: 25MM; APLICAÇÃO: COMPATIVEL C/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO; TAMANHO Nº 25; COMPONENTES: C/ CURSOR	TDK	Pacotes	15	68,89	1.033,35
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM PÓ TAMANHO G OM 100 UNIDADES	LATEX BR	Caixas	300	20,55	6.165,00
86	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM PÓ TAMANHO M COM 100 UNIDADES	LATEX BR	Caixas	500	20,55	10.275,00
87	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM PÓ TAMANHO P COM 100 UNIDADES	LATEX BR	Caixas	500	20,90	10.450,00
88	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM PÓ TAMANHO PP COM 100 UNIDADES	LATEX BR	Caixas	300	20,90	6.270,00
90	MICROAPLICADOR ODONTOLOGICO DESCATAVE DE PLASTICO COM PONTA MACIA E ASTE FLEXÍVEL	ALLPRIME	Unidades	100	9,90	990,00
91	MULTI KIT ASPIRAÇÃO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL FEITO DE POLIPROPILENO, PARA USOSUCÇÃO DE SANGUE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS. PACOTE COM 20 TUBOS DE SUGADOR + 40 PONTAS DE APLICAÇÃO + 20 ENVELOPES DE ESTERILIZAÇÃO.	ANGELUS	Pacotes	100	35,60	3.560,00
100	Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona, Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/Ml, Uso: Solução Otológica, embalagem com 10 ml	FARMOQUIMICA	Unidades	50	17,50	875,00
102	Protetor Radiológico Modelo: Avental Frente Curto E Ombro , Material: Borracha Plumbífera , Componente 1: C/ Protetor Tireóide , Proteção Tecido: Equivalência Frente, Tireóide E Ombro 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável , Tamanhos: Adulto	N MARTINS	Unidades	2	555,00	1.110,00
111	ROLETES DE ALGODÃO: FORMATO CILINDRICO, FEITOS 100% DE ALGODÃO DE EXTREMA MACIEZ, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	SSPLUS	Pacotes	500	3,20	1.600,00
112	SERINGA CARPULE COM REFLUXO PARA ANESTESICO	GOLGRAN	Unidades	50	48,00	2.400,00
114	SONDA EXPLORADORA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 5	QUINELATO	Unidades	50	10,80	540,00
115	SULGADOR ODONTOLOGICO: COM PONTEIRAS EXTRA MACIAS, ATÓXICO E DESCARTAVEL. PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES DENTRO.	ALLPRIME	Pacotes	100	10,30	1.030,00
116	TESOURA IRIS DE PONTA RETA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL 12 cm	GOLGRAN	Unidades	40	18,00	720,00
117	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4M C/12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E ÓXIDO DE ALUMÍNIO BRANCO GRANULOMETRICA	ALLPRIME	Pacotes	50	7,40	370,00
118	TIRA ABRASIVA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA 4X170mm, TENDO NA COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ALUMÍNIO 240 MESH (L240) E ÓXIDO DE ALUMÍNIO 320 MESH (L320). PACOTE COM 150 UNIDADES	K DENT	Pacotes	30	8,80	264,00
119	TRICRESOL FORMALINA – UTILIZADO PARA DESINFCÇÃO RADICULAR, FRASCO 10 ML	BIODINAMICA	Frascos	10	11,90	119,00
TOTAL						93.011,08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
43.994.905/0001-37
Valor: R$ 93.011,08

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 11 de Junho de 2025

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO –
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2025

Aos 11 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Tacaimbó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA						
CNPJ: 48.495.866/0001-47						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável	6B	Unidades	5	29,65	148,25
10	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 2, Esterilidade: Autoclavável	6B	Unidades	5	29,65	148,25
31	CABO DE BISTURI Nº 3 FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	Unidades	20	9,23	184,60
42	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE DE 45 A 80 – 28 mm, CAIXA COM 200 UNIDADES EM MÉDIA, DIVIDIDAS POR NÚMERO.	MK LIFE	Caixas	40	29,02	1.160,80
55	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3–0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem 24 unidades	PROCARE	Caixas	50	29,76	1.488,00
77	LIMAS DE USO ODONTOLÓGICO: MATERIAL: NIQUEL / TITÂNIO; MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE; COMPRIMENTO: 25MM; APLICAÇÃO: COMPATIVEL C/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO; TAMANHO R40	MK LIFE	Pacotes	10	69,55	695,50
78	LIMAS ODONTOLOGICAS MANUAIS ÚNICAS DE 25 mm Nº 10 PARA PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS	MK LIFE	Kits	5	16,59	82,95
79	LIMAS ODONTOLOGICAS MANUAIS ÚNICAS DE 25 mm Nº 15 PARA PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS	MK LIFE	Kits	3	16,59	49,77
80	LIMAS ODONTOLOGICAS MANUAIS ÚNICAS DE 31 mm Nº 10 PARA PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS	MK LIFE	Kits	3	16,59	49,77
82	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MEDIX	Unidades	200	1,49	298,00
83	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MEDIX	Unidades	200	1,44	288,00
84	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MEDIX	Unidades	200	1,27	254,00
92	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor	IODONTOSUL	Unidades	100	4,70	470,00
93	PEÇA DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, MATERIA AÇO INOXDÁVEL, TIPO BANDEJA DO EQUIPO 22x9x1,5 cm RETANGULAR	LYSANDA	Unidades	30	16,42	492,60
94	PEDRA POMES: PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PEDRA POMES. EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DO POTE DE 100 GRAMAS	AFF DO BRASIL	Unidades	50	4,41	220,50
113	SOLUÇÃO DE EUGENOL PARA MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, FRASCO DE 20 ML	IODONTOSUL	Frascos	20	11,13	222,60
TOTAL						6.253,59

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.
48.495.866/0001-47
Valor: R$ 6.253,59

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 11 de Junho de 2025

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO –
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2025

Aos 11 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o

registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Tacaimbó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: DENTAL IPO LTDA						
CNPJ: 50.567.060/0001-69						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
52	ESPONJA DE FIBRINA (HEMOSPON) ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA EM CUBOS DE 1,0 x 1,0 x 1,0 cm (CAIXA DE 10 UNID.)	Maquira	Unidades	30	39,00	1.170,00
75	LIMA DE USO ODONTOLÓGICO: MATERIAL: NIQUEL/ TITÂNIO M – WIRE; MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE; APLICAÇÃO: COMPATÍVEL C/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO; COMPONENTES: C/ CURSOR; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ 3 UM.	MK LIFE	Pacotes	20	73,00	1.460,00
81	LIMAS ODONTOLOGICAS RECIPROCANTES X1 BLUE LIMAS 25mm n 25 PARA PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS	MK LIFE	Kits	10	79,00	790,00
TOTAL						3.420,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTAL IPO LTDA.
50.567.060/0001-69
Valor: R$ 3.420,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 11 de Junho de 2025

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:C94975F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2025

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de tecnologia, com a finalidade de atender às demandas operacionais e de infraestrutura tecnológica da Prefeitura e suas secretarias, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaimbó–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.

VENCEDOR: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.						
CNPJ: 08.281.458/0001-78						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – 3 X 1 – IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA , TIPO: JATO DE TINTA, PADRAO: COLORIDO, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: PRETO – 20 PPM E COLORIDO – 15 PPM, CICLO DE TRABALHO: 1500 PAGINAS/MES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO: 4800 X 1200 DPI, N/D, CAPACIDADE DA BANDEJA: ENTRADA – 100 FOLHAS E SAIDA – 50 FOLHAS, INTERFACE: USB 2.0, MEMORIA: 48 KB, COMPATIVEL COM PLATAFORMA WINDOWS, VELOCIDADE DE COPIA: PRETO – 20 PPM E COLORIDO – 15 PPM, REDUCAO/AMPLIACAO: DE 50% A 200%, TIPO DE DIGITALIZACAO: MESA, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO: 1200 X 600 DPI, TENSAO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC, ATERRADA, MIDIA SUPORTADA: PAPEL COMUM A4, CARTA, OFICIO, A5, CARTAO, FOTOGRAFICO, TRANSPARENCIA, ETIQUETA, ENVELOPE, N/A, N/A, GARANTIA: 12 MESES, ACOMPANHA CABO, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO E DIGITALIZACAO	epson	UND	37	985,00	36.445,00
14	SMARTPHONE – COM TECNOLOGIA 4 G OU SUPERIOR, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 6.0(MARSHMALLOW), COM CAPACIDADE DE 2 SIM CARD, COM TELA DUAL EDGE SUPER AMOLED, TELA DE 5.5", COM MEMORIA DE 4GB RAM(LPDDR 4), COM 128GB(UFS 2.0), ATE 256GB, COM RESOLUCAO DUAL PIXEL 12MP(F1.7), SMART OIS, COM RESOLUCAO DE 5MP(F1.7), CAPACIDADE PADRAO DE BATERIA 3600(MAH), BLUETHOOTH, V 4.2 LE, ANT+, USB 2.0, NFC, COM CARREGADOR, BATERIA, CABO USB E FONE DE OUVIDO	xiaomi	UND	2	798,00	1.596,00
TOTAL						38.041,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA..
08.281.458/0001-78
Valor: R$ 38.041,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 12 de Setembro de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA –
Prefeita

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2025

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de tecnologia, com a finalidade de atender às demandas operacionais e de infraestrutura tecnológica da Prefeitura e suas secretarias, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaimbó–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.

VENCEDOR: SANDRO VILMAR PIRES ME						
CNPJ: 09.253.952/0001-91						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	MICROCOMPUTADOR – ESTACAO DE TRABALHO DO TIPO "DESKTOP", COM PROCESSADOR DE 4 NUCLEO DE 64BTS, COM PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO, DE 4,2 GHZ, MEMORIA DDR 4, DE 16 GB, 2666 MHZ, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA DE 6GBPS OU SUPERIOR, COM 1 SSD, DE 480 GB, PADRAO SATA, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO, CONTROLADORA DE VIDEO INTREGRADO, TECLADO COM CONECTIVIDADE USB, ALFANUMERICO, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, PADRAO ABNT–2, MONITOR 23 POLEGADAS, RESOLUCAO GRAFICA DE 1366 X 768, MOUSE COM CONECTIVIDADE USB, COM TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS COM TECNOLOGIA GIGABIT, GABINETE TIPO TORRE, WINDOWS 11 PRO 64 BITS EM PORTUGUES, GARANTIA DE 1 ANO, COM CABO, CONECTORES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR: PLACA MÃE DDR4 LGA1151– I3–I5–I7 – 6 / 7 / 8 /9 GERAÇÃO – FONTE 500W – TECLADO COM FIO – TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS – CONEXÃO: USB – PADRÃO ABNT2– VERSÃO EM PORTUGUÊS, DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS– TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS, SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS – CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES, COMPUTADOR BASEADO NO WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR PORTA USB – LINUX DE KERNEL2.6+– PORTA USB – MOUSE COM FIO – ÓPTICO DPI (MÍN./MÁX.): 1.000± NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO BOTÃO DO MEIO) ROLAGEM LINHA A LINHA RODA DE ROLAGEM ÓPTICA.	DEUTEL	UND	8	1.640,00	13.120,00
TOTAL						13.120,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SANDRO VILMAR PIRES ME.
09.253.952/0001-91
Valor: R$ 13.120,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 12 de Setembro de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA –
Prefeita

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2025

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14

de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de tecnologia, com a finalidade de atender às demandas operacionais e de infraestrutura tecnológica da Prefeitura e suas secretarias, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaimbó–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.

VENCEDOR: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA						
CNPJ: 39.236.457/0001-35						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ESTABILIZADOR – DE 500 VA,–, TENSAO DE ENTRADA 110 V/220 V, TENSAO DE SAIDA 110 V, COM 04 TOMADAS PADRAO NBR 14136, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM CERTIFICACAO 14373. DE ACORDO COM NORMA VIGENTE	mag	UND	17	159,63	2.713,71
4	ESTABILIZADOR – ELETRONICO, DE 1000VA, COM_04, TENSAO DE ENTRADA 110/220, TENSAO DE SAIDA 110/, CORRENTE NOMINAL 5A, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/–10%, REGULACAO DE SAIDA +/–5%, TEMPO DE RESPOSTA >=6.M/SEGUNDO, RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL >93%, FREQUENCIA NOMINAL 60HZ.+/–5%, > 5% OU NULA, COM LEDS DE SINALIZACAO PARA PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA, CHAVE LIGA/DESLIGA EXTERNA, EXTERNO, COM 4 TOMADAS TRI POLARES__2 P + T, COM SUB/SUPRESSOR TRANSIENTE. SURTO DE TENSAO, CURTO C IRCUITO, TOMADA ESPACADAS P/ USO DE ADAPTADORES, GARANTIA MINIMA 12 MESES, COM FABRICACAO EM SELOINMETRO NBR 14373	mag	UND	30	159,63	4.788,90
TOTAL						7.502,61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
39.236.457/0001-35
Valor: R$ 7.502,61

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 12 de Setembro de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA –
Prefeita

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2025

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de tecnologia, com a finalidade de atender às demandas operacionais e de infraestrutura tecnológica da Prefeitura e suas secretarias, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaimbó–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.

VENCEDOR: TECHNO SOFT SYSTENS LTDA						
CNPJ: 44.798.010/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:SLIM	Techno	UND	17	2.000,00	34.000,00
TOTAL						34.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TECHNO SOFT SYSTENS LTDA.
44.798.010/0001-90
Valor: R$ 34.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 12 de Setembro de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA –
Prefeita

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de tecnologia, com a finalidade de atender às demandas operacionais e de infraestrutura tecnológica da Prefeitura e suas secretarias, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaimbó–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.

VENCEDOR: T. D. A. S.						
CNPJ: 49.264.057/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	PROJETOR MULTIMIDIA – DATA SHOW – 110/220V.24 MESES DE GARANTIA, 230X238X123MM(APROXIMADAMENTE) 2.17KG(APROX.).ANGULO DE VISAO 51 INCHES A 2 METROS, RESOLUCAO 4:3 SVGA(800X600), RESOLUCAO MAXIMA SXGA(1280X1024).01(UM)CABO VGA,01(UM)CABO COMPOSITE, PROJECAO 4:3(TELA INTEIRA) 16:9 WIDESCREEN(PANORAMICA),2000 LUMENS, TAMANHO ATE 305 POLEGADAS, LAMP, DA 200W DURACAO A PARTIR DE 2000HRS.CONTRASTE 200:1.COMPATIBILIDADE NTSC, PAL, SECAM, HDTV(720P,1080I, EDTV, SDTV, P-SCAN.ZOM DIGITAL.BRILHO ANSI LIMENS 2000 ANSI LUMENS STANDARD,1,600 ANSI LUMENS ECO.DI, TANCIA DE PROJECAO 4.92'(1.5M)A 39.37'(12M).16.7MILHOES DE CORES.ACESSORIOS:1 CABO VGA,1CABO COMP, SITE,1CABO S–VIDEO,1 CABO USB,1 CABO AUDIO,1 CABOVIDEO ADAPTER, EMBALAGEM APROPRIADA, BOLSA, ALCA, MANUAL USUARIO:INGLES, PORTUGUES, FRANCES E ITALIANO, CONTROLE REMOTO	Projetor multimídia	UND	5	1.848,00	9.240,00
13	SERVIDOR – COM 2 PROCESSADORES, COM ARQUITETURA X86 DE 32 BITS E SUPORTE A EXTENSAO 64 BITS, COM TECNOLOGIA 12–CORE OU SUPERIOR, CACHE DE 35MB OU SUPERIOR, DE 2.0 GHZ OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DO TIPO RDIMM, MODULOS LRDIMM OU RDIMM, NO MINIMO 64GB DO TIPO RDIMM POR SERVIDOR, CADA MODULO DE MEMORIA COM TAMANHO MINIMO DE 32GB, EXPANSIBILIDADE DE ATE 1,5TB COM MDULOS LRDIMM OU 784GB COM MODULOS RDIMM, DEVERA POSSUIR UM MINIMO DE 24 SLOTS DO TIPO DIMM, O CHIPSET DEVERA SUPORTAR MEMORIA RAM DO TIPO DDR 4 COM FREQUENCIA DE 2400MHZ OU SUPERIOR, MEMORIA CACHE L3 INTEGRADA AO PROCESSADOR DE NO MINIMO 35MB, NO MINIMO 1 CONTROLADORA PARA CONTROLE DOS DISCOS RIGIDOS, A CONTROLADORA DOS DISCOS RIGIDOS DEVE POSSIBILITAR A IMPLEMENTACAO DOS NIVEIS DE RAID 0, 0+1 OU 1+0, 1 E 5, NO MINIMO 8 BAIAS HOT–PLUG DISPONIVEIS PARA DISCOS SAS OU SUPERIOR, NO MINIMO 2 DISCOS RIGIDOS POR SERVIDOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO POR DISCO DE 400GB, PADRAO TIPO SOLID STATE DRIVE SATA READ INTENSIVE MLC 6GBPS 2.5IN HOT–PLUG DRIVE, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO, CONTROLADORA DE VIDEO DEVE SER PARTE NATIVA DO SERVIDOR, NAO OCUPANDO SLOT PCI–EXPRESS CONSIDERADOS LIVRES, RESOLUCAO MINIMA DE 1280X1024, DUAS PORTAS DE VIDEO PADRAO DB 15, SEM UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL, COM 2 INTERFACES DE REDE 10 GIGABIT ETHERNET SFP+, COM SUPORTE AOS PROTOCOLOS IEEE 802.3, IEEE 802.3X, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3P, IEEE 802.3AP, IEEE 802.1AB, IEEE 802.1Q E IEEE 802.1QAU, TRANSCEIVER COMPATIVEL	Servidor com 2 processadores	UND	1	29.948,00	29.948,00

	COM O ENVIO DE DADOS A 300M, GABINETE PARA RACK 19 POLEGADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012, SERVER 2012, COM VENTILADORES REDUNDANTES HOT–PLUG, LEDS DE CONDICOES DE FUNCIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, INFORMACAO DA CONFIGURACAO COM A ESPECIFICACAO DOS COMPONENTES DE ACORDO COM AS RECOMENDACOES DO FABRICANTE, FONTES REDUNDANTES HOT–PLUG, FAIXA DE TENSAO DE ENTRADA DE 100VAC A 240VAC – 60HZ, 4 PORTAS USB 2.0, CONTENDO UMA PORTA SERIAL, COM NO MINIMO 2 SLOTS PCI–EXPRESS LIVRES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR: INTEL XEON OU AMD EPYC – 8 A 16 NÚCLEOS – MEMÓRIA RAM: 64GB – 128GB DDR4 SSD NVME + HDD SATA EM RAID 6TB A 8TB PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET.					
TOTAL						39.188,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- T. D. A. S..
49.264.057/0001-97
Valor: R$ 39.188,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 12 de Setembro de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA –
Prefeita

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2025

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de tecnologia, com a finalidade de atender às demandas operacionais e de infraestrutura tecnológica da Prefeitura e suas secretarias, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaimbó–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.

VENCEDOR: TKS IMPORTS LTDA						
CNPJ: 49.341.541/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES	LENOVO	UND	26	2.545,00	66.170,00
17	NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES	LENOVO	UND	8	2.545,00	20.360,00
TOTAL						86.530,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações

administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TKS IMPORTS LTDA.
49.341.541/0001-72
Valor: R$ 86.530,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 12 de Setembro de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA –
Prefeita

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2025

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de tecnologia, com a finalidade de atender às demandas operacionais e de infraestrutura tecnológica da Prefeitura e suas secretarias, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaimbó–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.

VENCEDOR: FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 49.591.832/0001-19						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	NO–BREAK – ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, NOBREAK SENOIDAL ON–LINE DUPLA CONVERSAO, MICROPROCESSADO, ENTRADA BI–VOLT AUTOMATICO, POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 3200 VA/2560W, FATOR DA POTENCIA 0,8, SENOIDAL PURA, DISTORCAO HARMONICA (THD) COM 100% DE CARGA RESISTIVA<3%, NOMINAL 115–127/220V, MAXIMA DE TENSAO COM CARGA MAXIMA RESISTIVA: 98 A 139V (ENTRADA 115–127V) E 180 A 260V (ENTRADA 220V), NOMINAL DE 60HZ, FAIXA DE FREQUENCIA ADMISSIVEL + OU – 5% E CONEXAO BARRAS DE TERMINAIS (BORNES), CONEXAO DE SAIDA 06 TOMADAS PADRAO NBR 14136 E BARRAS DE TERMINAIS (BORNES) E RENDIMENTO A PLANA CARGA DE 90%, SAIDA BIVOLT 110/120–220/240V, FATOR DE CRISTA 3, REGULACAO ESTATICA+ OU – 1%, RELACAO DINAMICA <4% E FREQUENCIA 60HZ + OU – 0,5%, CIRCUITO DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO E SOBREAQUECIMENTO, LEDS DE PROTECAO, ATENCAO E FUNCIONAMENTO NORMAL, LED DE INDICACAO DE CONSUMO DE CARGA NA RECARGA DA BATERIA, AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS) ANTES E APOS ALGUM EVENTO, INTERNAS 32 BATERIAS 12VDC/7AH, TENSAO DO BANCO DE BATERIAIS EXTERNO 192 VDC, TEMPO DE RECARGA DAS BATERIAIS INTERNAS 10 HORAS E O NOBREAK DEVE FORNECER TEMPO DE 90 MINUTOS A MEIA CARGA, AUTOMATICA, MANTEM AS BATERIAS EM PLENA CARGA, GABINETE NO MESMO PADRAO DO UPS OU INTERNAMENTE AO MESMO, AUTOMATICO E MANUAL,8 TOMADAS, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, ACOMPANHA CABOS E MANUAL, GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA TODO O CONJUNTO DE NO MINIMO 24 MESES A PARTIR DA INSTALACAO, CONFORME EDITAL	Ts Shara / 4451 UPS Profissional	UND	1	4.410,00	4.410,00
15	SWITCH – COMPUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET, BASE–T AUTO–SENSING, POSSUI FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA AO EQUIPAMENTO COM AJUSTE AUTOMATICO DE TENSAO 110 E 220 VOLTS,24 PORTAS, DEVE SER INSTALADO EM RACK DE 19 POLEGADAS, DEVER SER FORNECIDOS OS KITS DE FIXACAO, DEVE SER FORNECIDOS COM CONFIGURACOES DE CPU E MEMORIA RAM E FLASH, DEVE POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 8000 ENDERECOS MAC, DEVE DAR SUPORTE JUMBO FRAME COM TAMANHO NO MINIMO 9K, DEVE POSSUIR LEDS POR PORTAS QUE INDIQUEM A ATIVIDADE DO LINK E O STATUS DA VELOCIDADE DA PLACA DE REDE POR COR,110 E 220 VOLTS, DEVE SUPORTAR AS NORMAS TECNICAS IEEE 802.3AB (10 BASE–T) IEEE 802.3U I(100BASE –TX) IEEE 802.3Z(1000BASE–X) IEEE 802.3BA (1000 BASE –T,12 MESES	DC World / DC–10004	UND	2	682,81	1.365,62
TOTAL						5.775,62

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.
49.591.832/0001-19
Valor: R$ 5.775,62

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 12 de Setembro de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA –
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:FD9FEA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 06 AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TACAIMBÓ - PE

A Comissão Coordenadora estabelecida pelo Decreto Municipal Nº 41, de 01 de Agosto de 2025, torna pública a presente ERRATA AO EDITAL, o que faz nos termos seguintes:

ANEXO II - CRONOGRAMA
Onde se lê:

EVENTO	DATA	Locais de Divulgação e / ou Realização
Publicação do Edital.	**15 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/Simec
Período de inscrição dos(as) candidatos(as).	**18 a 22 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/
Publicação do resultado do deferimento das inscrição dos(as) candidatos(as).	**26 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/
Prazo para recursos.	**27 e 28 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/
Avaliação e resultado dos recursos.	**01 de setembro de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/
Realização do Curso Formativo Preparatório.	**06, 13, 20, 27 de setembro de 2025**	Escola Municipal em Tempo Integral Maria Luiza da Silva Pereira
Divulgação do Local de realização da Prova Escrita.	**24 de setembro de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/
Realização da Prova Escrita.	**16 de outubro de 2025 Horário: 14h às 17h**	**Escola Municipal Raimundo Nonato**
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita.	**20 de outubro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Divulgação do Cronograma das Entrevistas.	**20 de outubro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Divulgação do resultado da Prova Escrita.	**21 de outubro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Prazo para recursos.	**22 de outubro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Avaliação e resultado dos recursos.	**23 de outubro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Realização das Entrevistas.	**24 de outubro de 2025**	**Escola Municipal em Tempo Integral Maria Luiza da Silva Pereira**
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.	**27 de outubro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Resultado preliminar do processo seletivo.	**29 de outubro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Prazo para recursos.	**30 e 31 de outubro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Avaliação e resultado dos recursos.	**03 de novembro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Resultado Final do Processo Seletivo (Prova Objetiva, Entrevista e Avaliação Curricular).	**04 de novembro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Realização do Programa de Formação para os Gestores classificados no processo seletivo	**18 a 21 de novembro de 2025**	Escola Municipal em Tempo Integral Maria Luiza da Silva Pereira

ANEXO II - CRONOGRAMA
Leia-se:

EVENTO	DATA	Locais de Divulgação e / ou Realização
Publicação do Edital.	**15 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/Simec
Período de inscrição dos(as) candidatos(as).	**18 a 22 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/
Publicação do resultado do deferimento das inscrição dos(as) candidatos(as).	**26 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/
Prazo para recursos.	**27 e 28 de agosto de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/
Avaliação e resultado dos recursos.	**01 de setembro de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/
Realização do Curso Formativo Preparatório.	**06, 13, 20, 27 de setembro de 2025**	Escola Municipal em Tempo Integral Maria Luiza da Silva Pereira
Divulgação do Local de realização da Prova Escrita.	**24 de setembro de 2025**	Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/
Realização da Prova Escrita.	**16 de outubro de 2025 Horário: 14h às 17h**	**Escola Municipal Raimundo Nonato**
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita.	**20 de outubro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Divulgação do Cronograma das Entrevistas.	**20 de outubro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Divulgação do resultado da Prova Escrita.	**21 de outubro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Prazo para recursos.	**22 de outubro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Avaliação e resultado dos recursos.	**23 de outubro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Realização das Entrevistas.	**24 de outubro de 2025**	**Escola Municipal em Tempo Integral Maria Luiza da Silva Pereira**
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.	**07 de novembro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Prazo para recursos.	**10 de novembro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Avaliação e resultado dos recursos.	**11 e 12 de novembro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Resultado preliminar do processo seletivo (Prova Objetiva, Entrevista e Avaliação Curricular).	**13 de novembro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Prazo para recursos.	**14 de novembro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Resultado Final do Processo Seletivo (Prova Objetiva, Entrevista e Avaliação Curricular).	**18 de novembro de 2025**	**Site Oficial da Prefeitura https://www.tacaimbo.pe.gov.br/portal/**
Realização do Programa de Formação para os Gestores classificados no processo seletivo	**03, 04 e 05 de dezembro de 2025**	**Escola Municipal em Tempo Integral Maria Luiza da Silva Pereira**

Tacaimbó – PE, 10 de novembro de 2025.

SÔNIA MARIA SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:2FA2D918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5.525/2025

EMENTA: Altera a Lei nº 4.892/2019, alterada pela Lei nº 5.462/2025, e dá outras providências, inclusive modificando as Leis nº 4.334/2013, alterada pela Lei 4.891/2019.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 46 da Lei Municipal no 4.334/2013, alterada pela Lei 4.893/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. As multas aplicadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente poderão ser convertidas, total ou parcialmente, em serviços, obras, projetos ambientais ou em aquisição de bens móveis, equipamentos e instrumentos destinados ao fortalecimento da estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme critérios definidos em regulamento.
§1º A conversão de multas poderá ocorrer nas seguintes modalidades: I - direta, mediante execução, pelo autuado, de serviços, obras, projetos ambientais ou aquisição de equipamentos e bens móveis, após previamente aprovado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, observados os seguintes requisitos cumulativos:
apresentação pelo autuado de projeto técnico detalhado especificando objetivos ambientais, metodologia de execução, cronograma físico-financeiro com etapas intermediárias passíveis de acompanhamento, orçamento detalhado fundamentado em valores de mercado, e resultados ambientais mensuráveis esperados;
análise técnica do projeto pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que emitirá parecer fundamentado sobre adequação ambiental, viabilidade técnica, equivalência econômica entre o valor da multa e o valor do projeto proposto e vantajosidade para o interesse público;
aprovação do projeto mediante decisão fundamentada do Secretário Municipal de Meio Ambiente;
formalização mediante Termo de Conversão de Multa Ambiental;
II - indireta, mediante adesão a programas, projetos ou editais de chamamento público, inclusive para destinação de equipamentos à SEMMA.
§2º Fica vedada a conversão de multa ambiental para custeio de medidas ou equipamentos que constituam obrigações impostas em processo de licenciamento ambiental ou em normas legais específicas.

§3º A conversão não afasta a obrigação do autuado de reparar integralmente os danos ambientais causados, nem de regularizar a situação do empreendimento ou atividade, quando cabível.

Art. 2º - Os artigos 2º e 16 da Lei Municipal no 4.891/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º (...)

serviços ecossistêmicos: benefícios relevantes para a sociedade gerados pelos ecossistemas, em termos de manutenção, recuperação ou melhoria das condições ambientais, nas seguintes modalidades:

serviços de provisão: os que fornecem bens ou produtos ambientais utilizados pelo ser humano para consumo ou comercialização, tais como água, alimentos, madeira, fibras e extratos, entre outros;
serviços de suporte: os que mantêm a perenidade da vida na Terra, tais como a ciclagem de nutrientes, a decomposição de resíduos, a produção, a manutenção ou a renovação da fertilidade do solo, a polinização, a dispersão de sementes, o controle de populações de potenciais pragas e de vetores potenciais de doenças humanas, a proteção contra a radiação solar ultravioleta e a manutenção da biodiversidade e do patrimônio genético;

serviços de regulação: os que concorrem para a manutenção da estabilidade dos processos ecossistêmicos, tais como o sequestro de carbono, a purificação do ar, a moderação de eventos climáticos extremos, a manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico, a minimização de enchentes e secas e o controle dos processos críticos de erosão e de deslizamento de encostas;
serviços ambientais: atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos;

Art. 16. (...)

Parágrafo Único. Em situações de emergência, onde haja risco iminente à população ou ao patrimônio público ou privado, a poda ou erradicação poderá ser executada pelo Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil, com apoio operacional da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando necessário, independente de autorização do Órgão Ambiental Municipal, devendo ser comunicado o ato e sua motivação ao órgão ambiental.
Art. 3º - Fica acrescido o artigo 19-A na Lei Municipal no 4.891/2019:
Art. 19-A. Os valores referentes às conversões estabelecidas nos art. 18 e 19, serão, como regra, depositados no Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, constituindo receita vinculada ao financiamento e à execução da política municipal de meio ambiente, vedada sua utilização para outras finalidades.
§1º O adimplemento integral da obrigação ambiental será considerado cumprido com o simples depósito dos valores estabelecidos no caput no Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).
§2º Os recursos financeiros referidos no parágrafo anterior deverão ser aplicados exclusivamente em projetos e ações de proteção e recuperação das áreas de conservação municipal, sendo vedada a sua utilização para custeio de despesas correntes ou administrativas.
§3º Excepcionalmente, mediante aprovação prévia e discricionária do Órgão Ambiental Municipal e do Conselho Municipal de Meio Ambiente, o interessado poderá executar diretamente, às suas expensas, os projetos, planos ou serviços ambientais exigidos, inclusive mediante contratação de empresas ou profissionais especializados, desde que cumulativamente atendidos todos os seguintes requisitos essenciais:
- a execução direta proposta observe rigorosamente as finalidades ambientais legalmente previstas e os critérios técnicos estabelecidos nesta Lei, na regulamentação editada pelo Poder Executivo Municipal, e nos respectivos termos de referência técnicos quando elaborados especificamente para o caso;
- haja comprovação de economicidade, fundamentada em levantamento de valores praticados no mercado, devidamente documentado pela Administração Municipal;
- a execução seja formalizada por instrumento jurídico adequado, com cláusulas de fiscalização e responsabilização.
§4º A opção prevista no §1º não exime o interessado de apresentar relatórios e comprovações exigidos pelo Órgão Ambiental Municipal, nem transfere ao Município qualquer ônus financeiro, responsabilidade solidária ou subsidiária, ou obrigação de complementação de recursos caso os valores inicialmente estimados revelem-se insuficientes para conclusão satisfatória do projeto.
§5º A obrigação ambiental decorrente da opção prevista no §2º somente será considerada integralmente cumprida após a Secretaria de Meio Ambiente analisar e atestar a conformidade do produto, plano ou serviço entregue com a legislação ambiental pertinente e os termos de referência técnicos, quando aplicáveis.
§6º É vedada a compensação coletiva ou conjunta, ficando proibida a soma ou o agrupamento de obrigações de compensação ambiental de diferentes pessoas físicas ou jurídicas em um único projeto ou contrato, quando executado diretamente pelo empreendedor.
§7º Quando o valor individual da compensação não for suficiente para custear integralmente qualquer projeto ou serviço ambiental aprovado, o montante correspondente deverá ser obrigatoriamente depositado no Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, como receita vinculada, para aplicação nas finalidades previstas nesta Lei.

Art. 4º - Os artigos 12 e 31 da Lei Municipal no 4.892/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. (...)

§2º-A. Os pedidos de renovação das licenças e autorizações emitidas anteriormente à
vigência da Lei nº 5.462/2025 permanecem regidas pelos prazos expressamente consignados em seus respectivos atos administrativos, quais sejam:
- 90 (noventa) dias para Licença Ambiental;
- 60 (sessenta) dias para Autorização Ambiental.

§2º-B. Os prazos estabelecidos no §2º-A deste artigo aplicam-se exclusivamente aos atos administrativos ambientais emitidos sob regime normativo anterior à Lei nº 5.462/2025, assegurando proteção à confiança legítima dos administrados que obtiveram licenciamento sob prazos originalmente estabelecidos, não se aplicando a licenças e autorizações emitidas posteriormente à vigência da Lei Municipal nº 5.462/2025 que observarão integralmente o regime de prazos vigente ao tempo de sua expedição.

Art. 31. (...)

§1º A Certidão de Regularidade terá caráter excepcional e destina-se exclusivamente a imóveis uni ou plurifamiliares, com até 4 banheiros, instalados antes de 2014, com a finalidade de atestar a sua situação de regularidade ambiental perante o Município, para fins de comprovação junto a órgãos públicos ou privados.

§2º O Município poderá estabelecer, mediante decreto, demais serviços executados pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente que dependam de comprovação da inexistência de débito decorrente de infração administrativa Ambiental ou de taxas de licenciamento Ambiental não quitadas.

Art. 5º - Ficam alteradas as tabelas 5.1 - EDIFICAÇÕES UNI OU PLURI FAMILIARES, e 6.6 - CLÍNICAS MÉDICAS, VETERINÁRIAS E SIMILARES SEM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, constantes do Anexo I da Lei nº 4.892, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal Lei nº 5.462/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - EDIFICAÇÕES UNI OU PLURIFAMILIARES
(alterado conforme Emenda Modificativa 001/25)

WC no imóvel (unidade)	Porte	Potencial Poluidor
até 6 unidades	Micro	BAIXO
de 7 a 16 unidades	Pequeno	
de 17 a 30 unidades	Pequeno	MÉDIO
de 31 a 130 unidades	Médio	
de 131 a 300 unidades	Grande	
acima de 300 unidades	Excepcional	

6.6 – CLÍNICAS MÉDICAS, VETERINÁRIAS E SIMILARES SEM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Área construída (m²)	Porte	Potencial Poluidor
Até 50	Micro	BAIXO
Acima de 50 até 150	Pequeno	
Acima de 150 até 2000	Médio	MÉDIO
Acima de 2000 até 7000	Grande	
Acima de 7000	Excepcional	GRANDE

Art. 6º - Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.892/2019, a tabela 6.11.A - GALERIAS, que com a seguinte especificação:

6.11.A – GALERIAS

Área construída (m²)	**Porte**	**Potencial Poluidor**
Até 350	Micro	BAIXO
Acima de 350 até 1.500	Pequeno	
Acima de 1.500 até 3.000	Médio	MÉDIO
Acima de 3.000 até 20.000	Grande	
Acima 20.000	Excepcional	

Art. 7º - Os empreendimentos imobiliários que caracterizem edificações unifamiliares ou plurifamiliares com até 16 (dezesseis) banheiros poderão obter Licença Simplificada (LS), nos termos da regulamentação específica. (alterado conforme Emenda Modificativa 001/25).

Art. 8º - A aplicação da modalidade Licença por Adesão e Compromisso (LAC) dependerá da observância estrita dos critérios, requisitos e procedimentos fixados em decreto ou em normativa equivalente que discipline a matéria.

Art. 9º - As compensações ambientais estabelecidas pelo art. 18 e 19 da Lei Municipal no 4.891/2019, executadas mediante contratação direta pelos empreendedores e finalizadas anteriormente à vigência desta Lei, quando formalmente aprovadas pelo Órgão Municipal de de Meio Ambiente e referendadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, permanecem válidas e plenamente eficazes para todos os fins de direito, não sendo objeto de revisão, invalidação ou questionamento retroativo, desde que não evidenciem vícios administrativos.

Art. 10 - Os Termos de Compromisso de Compensação Ambiental, previstos no art. 18 e 19 da Lei Municipal no 4.891/2019, já formalmente firmados entre empreendedores e o Município, pendentes de regularização e execução na data de publicação desta Lei permanecerão válidos e eficazes quanto às obrigações principais neles estabelecidas, devendo contudo os empreendedores compromissários adequar a forma e o procedimento de cumprimento ao novo regramento estabelecido nesta Lei no prazo de noventa dias corridos contados de sua vigência.

§1º Os empreendedores titulares de Termos de Compromisso vigentes serão formalmente notificados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para adequação no prazo estabelecido no caput deste artigo, devendo a notificação especificar valor atualizado da compensação devida, prazo para manifestação, e modalidades de cumprimento disponíveis sob novo regramento.

§2º Os empreendedores notificados para adequação nos termos do parágrafo primeiro deste artigo poderão optar por uma das seguintes modalidades de cumprimento da obrigação de compensação ambiental:

- depositar integralmente os valores devidos no Fundo Municipal de Meio Ambiente devidamente atualizados monetariamente, hipótese na qual será reconhecido aproveitamento integral ou parcial de valores comprovadamente já investidos em ações ambientais conforme avaliação técnica a ser realizada, compensando-se do montante a ser depositado os valores efetivamente aproveitados;

- requerer autorização excepcional para execução direta nos termos do artigo 19-A acrescido a esta Lei, mediante apresentação de projeto técnico detalhado observando todos os requisitos estabelecidos naquele dispositivo, comprovação objetiva de economicidade e vantajosidade, submissão aos procedimentos de análise técnica, aprovação e formalização previstos na legislação.

§3º Empreendedores que já iniciaram efetiva execução de projetos ambientais em cumprimento a Termos de Compromisso vigentes antes da publicação desta Lei poderão concluir os projetos em andamento desde que cumulativamente:

apresentem relatório técnico circunstanciado das ações já efetivamente realizadas descrevendo etapas concluídas, valores investidos com comprovantes fiscais, e resultados ambientais parciais alcançados, acompanhado de relatório técnico detalhado das ações remanescentes a serem executadas com cronograma e orçamento;
comprovem documentalmente regularidade dos procedimentos e aprovações técnicas observados até então;

submetam-se expressamente à fiscalização intensificada pelo órgão ambiental mediante vistorias técnicas periódicas no mínimo mensais até conclusão total; e
aceitem formalmente que eventual avaliação técnica posterior identificando insuficiência quantitativa ou qualitativa na execução ensejará exigência de complementação mediante depósito do saldo remanescente no Fundo Municipal.

§ 4º O descumprimento do prazo de noventa dias para adequação estabelecido no caput deste artigo, sem manifestação justificada do empreendedor ou sem conclusão do procedimento de autorização excepcional de execução direta quando requerida, acarretará conversão automática da obrigação em depósito obrigatório no Fundo Municipal de Meio Ambiente do valor integral da compensação devidamente atualizado, sem prejuízo de aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação ambiental municipal por descumprimento de obrigação ambiental.

Art. 11 - Os procedimentos administrativos de compensação ambiental previsto na Lei Municipal no 4.891/2019, já iniciados e formalmente protocolados perante órgão ambiental municipal mas ainda não concluídos mediante assinatura de Termo de Compromisso até a data de publicação desta Lei serão automaticamente adequados ao novo regramento estabelecido nesta Lei, competindo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente notificar os interessados sobre necessidade de depósito no Fundo Municipal de Meio Ambiente como modalidade ordinária de cumprimento, ou alternativamente sobre possibilidade de apresentação de requerimento fundamentado de autorização excepcional para execução direta nos termos do artigo 19-A observados todos os requisitos legais.

Parágrafo único. Os interessados notificados nos termos do caput deste artigo terão prazo de 30 dias corridos para manifestação expressa optando por uma das modalidades de cumprimento disponíveis, sob pena de determinar-se automaticamente cumprimento mediante depósito integral no Fundo Municipal de Meio Ambiente, prosseguindo-se o procedimento administrativo para quantificação definitiva do valor devido e fixação de prazo para depósito.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 06 de novembro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0956EB23

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM OUTUBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais emitidas por esta secretaria no mês de outubro do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº DA LICENÇA (GERAL)	Nº DA LICENÇA (TIPOLOGIA)	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
4159	34	RADIANCE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA	42.626.313/0001-08	AV. DR. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 3444, LOJA 114-D, JANGA	CLÍNICA MÉDICA E SIMILARES, SEM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (POTENCIAL POLUIDOR BAIXO, LIMITE: QUALQUER ÁREA)	LICENÇA DE OPERAÇÃO-REGULARIZAÇÃO	01/10/2025	01/10/2026
4160	58	MARIA DE CASSIA GOMES DE ARAUJO AMORIM	01.330.896/0001-30	RUA QUARENTA E DOIS, 85, JARDIM PAULISTA BAIXO	ESCOLA - EDUCAÇÃO INFANTIL	ADESÃO E COMPROMISSO	02/10/2025	02/10/2027
4161	35	VIP POSTOS E SERVICOS LTDA	02.883.979/0001 - 19	AV. PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, N° 550, NOBRE	POSTOS DE REVENDA OU ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GNV E GNC COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 180 M³ (POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO)	LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO	03/10/2025	03/10/2028
4162	17	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO (NEOENERGIA PERNAMBUCO)	10.835.932/0001-08	NA ÁREA DA CONCESSÃO FEDERAL DA NEOENERGIA PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO DO	EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES FLORESTAIS. PODA DE ÁRVORES. POTENCIAL POLUIDOR BAIXO, QUALQUER NÚMERO.	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - PODA	10/10/2025	10/10/2026

				PAULISTA - PE				
4163	59	I SOARES SILVA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA	50.030.821/0001-49	AV. MANOEL QUIRINO TAVARES, 226, MARANGUAPE I.	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	ADESÃO E COMPROMISSO	13/10/2025	13/10/2027
4164	7	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPACAO LTDA	27.702.723/0001-99	RUA SATURNO, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO – POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	LICENÇA PRÉVIA	13/10/2025	13/10/2026
4165	36	VILA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	38.419.723/0001-00	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA (VIA ARTERIAL I), LTS. 01 A 20, QD. B7, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CONJUNTO HABITACIONAL. POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	LICENÇA DE OPERAÇÃO	13/10/2025	13/10/2026
4166	10	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPACAO LTDA	27.702.723/0001-99	RUA SATURNO, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO – POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	15/10/2025	15/10/2026
4167	37	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS JOAO PAULINO - COORJOPA	12.075.611/0001-88	AV. DAS MACAIBEIRAS, S/N, VILA TORRES GALVÃO	DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (POTENCIAL POLUIDOR BAIXO, QUALQUER ÁREA)	LICENÇA DE OPERAÇÃO	15/10/2025	15/10/2026
4168	18	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPACAO LTDA	27.702.723/0001-99	RUA SATURNO, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	TERRAPLENAGEM (POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO)	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - TERRAPLENAGEM	17/10/2025	17/10/2026
4169	60	ESCOLA ANITA GARIBALDI LTDA	02.971.443/0001-55	RUA AGRESTINA, 06, ARTHUR LUNDGREN I	ESCOLA	ADESÃO E COMPROMISSO	20/10/2025	12/10/2027
4170	61	FARMÁCIA ESPERANÇA LTDA	31.600.663/0004-13	AV DR. CLAUDIO GUEIROS LEITE, 2597, JANGA..	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	ADESÃO E COMPROMISSO	21/10/2025	21/10/2027
4171	7	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPACAO LTDA	27.702.723/0001-99	AVENIDA JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE, S/N, JANGA	IMOBILIÁRIO - EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR (MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR) - ERRADICAÇÃO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ERRADICAÇÃO	22/10/2025	22/10/2026
4172	38	ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA	24.455.677/0004-25	ROD. BR 101 NORTE, KM 56,6, GALPÃO 05 A, JARDIM PAULISTA	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.	LICENÇA DE OPERAÇÃO	28/10/2025	28/10/2026
	CÓDIGO	*LICENÇAS EMITIDAS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA						
0074/2025	e9of3pf2	ZAMP S.A	13.574.594/0431-62	Rodovia PE-15, 242, KM 16.5 LOJA 6015 E 6016, centro.	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	CA - DISPENSA	02/10/2025	02/04/2026
0075/2025	1ov1yf54	M DE LOURDES NOVAES SILVA CONFEITARIA LTDA	34.969.932/0001-69	Travessa da Braz Marques de Pinho Seabra, 782, centro.	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA	CA - DISPENSA	06/10/2025	06/04/2026
0076/2025	zixbj7n4	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	42.591.651/2121-67	Rodovia PE-15, 242, KM 16.5, LOJA 6021A/6021B PISO L3, CENTRO	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	CA - DISPENSA	13/10/2025	13/04/2026
0077/2025	weqsy6b3	LUCIENE SANTIAGO DA SILVA	41.378.857/0001-27	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 1080, ojas 13 e 14, Maranguape I	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	CA - DISPENSA	15/10/2025	15/04/2026
0078/2025	vwq5p0em	PAULO H P DE CASTRO VAREJO ALIMENTOCIOS	24.188.655/0001-01	Rua da Aurora, 2447, CENTRO.	Comércio Varejista de bebidas	CA - DISPENSA	16/10/2025	16/04/2026
0079/2025	kiyehtvf	51.757.222 ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	51.757.222/0001-94	Rua Humberto Pimentel da Costa, 108, Janga.	Comerciante de armarinho	CA - DISPENSA	22/10/2025	22/04/2026
0080/2025	h9h4l2id	LUAR PRAIA LTDA	60.737.480/0001-08	Avenida João Fonseca de Albuquerque, 2259, Janga.	Restaurantes e similares	CA - DISPENSA	22/10/2025	22/04/2026
0081/2025	wp223ugw	S.A DA SILVA BAR	07.792.787/0001-10	Avenida Nelson Ferreira, 54, MARANGUAPE I	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.	CA - DISPENSA	28/10/2025	28/04/2026
0082/2025	vdhoghva	Casarao LTDA	61.150.085/0001-89	Rodovia PE-15, 242, KM 16,5, CENTRO	Restaurantes e similares	CA - DISPENSA	28/10/2025	28/04/2026
0018/2025	hfr1l85k	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	27.702.723/0001-99	Rua Cabrobó, S/N, Janga	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO	29/102025	29/10/2026

Paulista, 11 de novembro de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:54EFCE19

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E CERTIDÃO AMBIENTAL NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenças, autorizações e certidões ambientais, nesta secretaria, no mês de outubro do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
94/2025	MARIA DE CÁSSIA GOMES DE ARAÚJO AMORIM	01.330.896/0001-30	R. QUARENTA E DOIS, Nº 85, JARDIM PAULISTA, PAULISTA.	ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	ADESÃO E COMPROMISSO	01/10/2025
95/2025	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO (NEOENERGIA PERNAMBUCO)	01.330.896/0001-30	NA ÁREA DA CONCESSÃO FEDERAL DA NEOENERGIA PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE	EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES FLORESTAIS. PODA DE ÁRVORES. POTENCIAL POLUIDOR BAIXO, QUALQUER NÚMERO.	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	02/10/2025
96/2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	PROJETO DE DRENAGEM DA RUA CABROBÓ, NO BAIRRO DO JANGA	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	15/10/2025
97/2025	ESCOLA ANITA GARIBALDI LTDA.	02.971.443/0001-55	RUA AGRESTINA , Nº 06, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA	ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	ADESÃO E COMPROMISSO	20/10/2025
98/2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	Projeto de Drenagem da Rua Costa Rica - Bairro de Nossa Senhora do Ó.	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	28/10/2025
99/2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-18	execução das Ruas: HOSANA ALVES DO NASCIMENTO, ANTÔNIO MIRANDA E ALTINHO	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	30/10/2025
PROCESSOS ABERTOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA						
843-25-PPE-LIC	LENI T BEZERRA FARMACIA LTDA	12.905.360/0001-11	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 2290, BLOCO 01, LOJA 01, JANGA	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	ADESÃO E COMPROMISSO	01/102025
848-25-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Beco da Galega, 05, CENTRO	Administração pública em geral	LS - SIMPLIFICADA	01/10/2025
856-25-PPE-LIC	DISBEC DISTRIBUIDORA LTDA	02.631.392/0006-27	Rodovia BR-101 Norte, 100, KM 56 GALPÃO 'B', JARDIM PAULISTA	Depositos de Mercadorias	LO - OPERAÇÃO	01/10/2025
860-25-PPE-LIC	LA FLORATTA EMPREENDIMENTO TURISTICO E HOTELARIA LTDA	52.319.436/0001-41	Rua Pirarucu, 163, Maria Farinha.	Somos uma Pousada com 14 quartos.	LO - OPERAÇÃO	02/10/2025
865-25-PPE-LIC	SEIXAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	33.495.704/0001-31	Rua Cantora Carmen Miranda, S/N, LOTE-04 QUADRA-XXV, JAGUARANA	CONSTRUÇÃO DE 04 APARTAMENTOS PADRÃO	LS - SIMPLIFICADA	06/10/2025
873-25-PPE-LIC	JFN INCORPORADORA LTDA	11.675.048/0001-16	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 1080, MARANGUAPE I	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	LS - SIMPLIFICADA	07/10/2025
878-25-PPE-LIC	DR.SAUDE JANGA LTDA	58.004.452/0001-21	Avenida Nossa Senhora Aparecida, 308, LJ 08, Janga.	atividade medica ambulatorial restrita e consultas	LO - OPERAÇÃO	08/10/2025
887-25-PPE-LIC	DOMOS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP	17.280.184/0001-93	Rua Rivadávia Miranda de Souza, S/N, JANGA.	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	ADESÃO E COMPROMISSO	09/10/2025
908-25-PPE-LIC	VM CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA	12.718.461/0001-83	Rua Rivadávia Miranda de Souza, S/N, LOTE 12, QD. A, JANGA	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	ADESÃO E COMPROMISSO	13/10/2025
*918-25-PPE-LIC	NEOSENSE FRAGANCIAS LTDA	39.290.181/0002-54	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 1969, Paratibe.	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	*CANCELADO	14/10/2025
922-25-PPE-LIC	NUTRIFINE REFEIÇÕES LTDA	18.554.757/0001-92	AVENIDA DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, 2680, Bloco B, PE-18, PARATIBE	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	LO - OPERAÇÃO	15/10/2025
925-25-PPE-LIC	DOMOS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP	17.280.184/0001-93	Rua Rivadávia Miranda de Souza, S/N, JANGA	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	LS - SIMPLIFICADA	15/10/2025
930-25-PPE-LIC	SÉTIMO PARAÍSO RESTARANTE LTDA	55.781.271/0001-13	Avenida São João de Deus, 47, Janga.	Bar especializados em serve bebidas e entretetimentos com comidas regionais e frutos do mar.	LS - SIMPLIFICADA	15/10/2025
942-25-PPE-LIC	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA	26.670.369/0001-03	Rua També, s/n°, LOTE 19, QUADRA VII, LOTEAMENTO BOM RECREIO, Pau amarelo	Construção de edifícios	ADESÃO E COMPROMISSO	16/10/2025
946-25-PPE-LIC	CAMELO MEDICAMENTOS LTDA	59.314.858/0001-73	Rua Centro de Abastecimento Tiradentes, 18, Centro.	Farmácia privada sem manipulação de fórmulas	LS - SIMPLIFICADA	17/10/2025
948-25-PPE-LIC	COLÉGIO E CURSO SANTA ROSA LTDA	05.426.743/0001-41	Rua Henrique Justa, 480, Janga.	Escola regular do ensino infantil e Fundamental	LS - SIMPLIFICADA	20/10/2025
*966-25-PPE-LIC	NEOSENSE FRAGANCIAS LTDA	39.290.181/0002-54	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 1969, Paratibe.	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	*CANCELADO	21/10/2025
980-25-PPE-LIC	BR GAS LTDA	47.292.416/0001-94	Rua Dois, 145, Jardim Paulista	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	LO - OPERAÇÃO	23/10/2025
985-25-PPE-LIC	NEOSENSE FRAGANCIAS LTDA	39.290.181/0002-54	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 1969, Paratibe.	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	LO - OPERAÇÃO	23/10/2025
986-25-PPE-LIC	PAULISTA ODONTO CENTER LTDA	23.797.571/0001-02	Rua Milton Souza Lopes, 212, Aurora	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.	LS - SIMPLIFICADA	23/10/2025
988-25-PPE-LIC	EDUCANDARIO ANA MACHADO LTDA	13.894.066/0001-14	Via de Integração, 2171, Jaguaribe	ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	LS - SIMPLIFICADA	23/10/2025
989-25-PPE-LIC	CARLOS FONSECA ODONTOLOGIA LTDA	43.830.118/0001-50	Rua Cinquenta e Quatro, 78, Maranguape II.	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	LS - SIMPLIFICADA	23/10/2025
992-25-PPE-LIC	INSTITUTO OPTOMETRICO DE PERNAMBUCO	05.783.107/0001-77	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 3580, Janga	PRESTAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS	LS - SIMPLIFICADA	24/10/2025
994-25-PPE-LIC	FRANCISCO BIONE DA SILVA FILHO GAS	07.644.550/0002-73	Rua Presidente Getulio Vargas, 517, Paratibe	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	LO - OPERAÇÃO	24/10/2025
996-25-PPE-LIC	JFN INCORPORADORA LTDA	11.675.048/0001-16	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 1080, MARANGUAPE I	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	ADESÃO E COMPROMISSO	24/10/2025
1006-25-PPE-LIC	CAMELO MEDICAMENTOS LTDA	59.314.858/0001-73	Rua Centro de Abastecimento Tiradentes, 18, Centro.	Farmácia privada sem manipulação de fórmulas	ADESÃO E COMPROMISSO	27/10/2025
1009-25-PPE-LIC	FARMACIA OLIVEIRA'S LTDA	53.511.191/0001-12	Avenida Colibri, 604, Maranguape I	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	ADESÃO E COMPROMISSO	27/10/2025
1021-25-PPE-LIC	D I DE HOLANDA PEREIRA ODONTOLOGIA.	33.882.254/0001-30	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 73, centro	ODONTOLÓGIA	LO - OPERAÇÃO	29/10/2025
1041-25-PPE-LIC	CAFETERIA CHEIRIN BAO	61.819.844/0001-53	Rodovia PE-15, 242, KM 16,5	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e	LO - OPERAÇÃO	31/10/2025

	PAULISTA LTDA		LOJA 6027 PISO L3, CENTRO	similares		
861-25-PPE-LIC	VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.452.166/0001-70	Rua Abigail Bastos Russell, 453, Nossa Senhora do Ó	Prestação de serviços terceirizados de limpeza, administrativo, terceirização de mão de obra.	CA- DISPENSA	02/10/2025
862-25-PPE-LIC	M DE LOURDES NOVAES SILVA CONFEITARIA LTDA	34.969.932/0001-69	Travessa da Braz Marques de Pinho Seabra, 782 A, Centro	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA	CA- DISPENSA	03/10/2025
907-25-PPE-LIC	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	42.591.651/2121-67	Rodovia PE-15, 242, KM 16.5, LOJA 6021A/6021B PISO L3, CENTRO	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	CA- DISPENSA	13/10/2025
915-25-PPE-LIC	CAMARA REPRESENTACAO LTDA	59.405.525/0001-50	Rua Espanha, 319, Nossa Senhora da Conceição.	Nossa Senhora da Conceição	CANCELADO	14/10/2025
919-25-PPE-LIC	LUCIENE SANTIAGO DA SILVA	41.378.857/0001-27	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 1080, ojas 13 e 14, Maranguape I	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	CA - DISPENSA	14/10/2025
929-25-PPE-LIC	PAULO H P DE CASTRO VAREJO ALIMENTOCIOS	24.188.655/0001-01	Rua da Aurora, 2447, CENTRO.	Comércio Varejista de bebidas	CA - DISPENSA	15/10/2025
960-25-PPE-LIC	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	51.757.222/0001-94	Rua Humberto Pimentel da Costa, 108, Janga	COMERCIANTE DE ARMARINHO	CA - DISPENSA	21/10/2025
963-25-PPE-LIC	LUAR PRAIA LTDA	60.737.480/0001-08	Avenida João Fonseca de Albuquerque, 2259, Janga	Restaurantes e similares	CA - DISPENSA	21/10/2025
1000-25-PPE-LIC	S.A DA SILVA BAR,	07.792.787/0001-10	Avenida Nelson Ferreira, 54, Maranguape I	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.	CA - DISPENSA	26/10/2025
1005-25-PPE-LIC	Casarao LTDA	61.150.085/0001-89	Rodovia PE-15, 242, KM 16.5, CENTRO	Restaurantes e similares	CA - DISPENSA	27/10/2025
1029-25-PPE-LIC	DUCINALVA DA SILVA BEZERRA	10.662.096/0001-07	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 2040, Janga	Restaurantes e similares	CA - DISPENSA	30/10/2025

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LSAC – Licença Simplificada por Adesão e Compromisso
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 11 de novembro de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:0D31EFF7



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.708.684,89	94.670.219,90	20.491.568,06	21,65	80.597.903,89	85,14	14.072.316,01
RECEITAS CORRENTES	77.607.834,63	88.402.834,63	19.920.321,42	22,53	79.276.271,23	89,68	9.126.563,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.614.868,26	2.614.868,26	501.732,58	19,19	2.032.558,83	77,73	582.309,43
Impostos	2.584.093,40	2.584.093,40	501.027,21	19,39	2.009.865,31	77,78	574.228,09
Taxas	30.774,86	30.774,86	705,37	2,29	22.693,52	73,74	8.081,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.856.951,37	1.856.951,37	395.851,33	21,32	1.604.652,60	86,41	252.298,77
Contribuições Sociais	1.443.086,18	1.443.086,18	297.825,61	20,64	1.201.081,62	83,23	242.004,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	413.865,19	413.865,19	98.025,72	23,69	403.570,98	97,51	10.294,21
RECEITA PATRIMONIAL	3.143.389,11	6.793.389,11	4.002.218,64	58,91	10.837.614,50	159,53	-4.044.225,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	3.138.389,11	6.788.389,11	4.002.218,64	58,96	10.837.614,50	159,65	-4.049.225,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	470,16	470,16	0,00	0,00	0,00	0,00	470,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	470,16	470,16	0,00	0,00	0,00	0,00	470,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.882.502,08	77.027.502,08	15.010.277,21	19,49	64.689.933,37	83,98	12.337.568,71
Transferências da União e de suas Entidades	45.773.277,27	52.918.277,27	10.843.436,14	20,49	44.285.894,01	83,69	8.632.383,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.769.029,61	8.769.029,61	1.788.020,86	20,39	8.339.473,28	95,10	429.556,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.519,69	16,80	12.480,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.325.195,20	15.325.195,20	2.378.820,21	15,52	12.062.046,39	78,71	3.263.148,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.653,65	109.653,65	10.241,66	9,34	111.511,93	101,69	-1.858,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	17.851,78	892,59	-15.851,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	106.653,65	106.653,65	8.966,14	8,41	41.388,98	38,81	65.264,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.275,52	127,55	52.271,17	5.227,12	-51.271,17

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	3.100.850,26	6.267.385,27	571.246,64	9,11	1.321.632,66	21,09	4.945.752,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.850,26	6.267.385,27	571.246,64	9,11	1.321.632,66	21,09	4.945.752,61
Transferências da União e de suas Entidades	3.100.850,26	6.267.385,27	571.246,64	9,11	1.321.632,66	21,09	4.945.752,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.862.688,37	2.862.688,37	386.834,18	13,51	2.162.638,26	75,55	700.050,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.571.373,26	97.532.908,27	20.878.402,24	21,41	82.760.542,15	84,85	14.772.366,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.571.373,26	97.532.908,27	20.878.402,24	21,41	82.760.542,15	84,85	14.772.366,12
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.571.373,26	97.532.908,27	20.878.402,24	21,41	82.760.542,15	84,85	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.478.256,61			1.478.256,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.478.256,61			1.478.256,61		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.267.884,75	97.869.987,39	14.963.717,73	66.314.496,20	31.555.491,19	16.738.341,29	64.915.343,52	32.954.643,87	64.140.470,38	0,00

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS CORRENTES	70.723.042,97	80.860.960,22	14.042.804,97	62.997.269,96	17.863.690,26	14.970.805,23	61.631.082,03	19.229.878,19	60.858.888,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.759.676,16	42.886.438,37	8.473.257,16	35.800.779,28	7.085.659,09	8.749.654,72	35.604.727,28	7.281.711,09	35.482.785,79	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.960.066,81	37.971.221,85	5.569.547,81	27.196.490,68	10.774.731,17	6.221.150,51	26.026.354,75	11.944.867,10	25.376.103,10	
DESPESAS DE CAPITAL	5.366.606,74	17.007.899,48	920.912,76	3.317.226,24	13.690.673,24	1.767.536,06	3.284.261,49	13.723.637,99	3.281.581,49	0,00
INVESTIMENTOS	5.163.106,74	16.804.399,48	882.983,16	3.130.673,32	13.673.726,16	1.729.606,46	3.115.476,20	13.688.923,28	3.112.796,20	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	203.500,00	203.500,00	37.929,60	186.552,92	16.947,08	37.929,60	168.785,29	34.714,71	168.785,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.235,04	1.127,69			1.127,69			1.127,69		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.736.843,86	3.077.843,86	450.472,81	2.254.894,82	822.949,04	454.817,11	2.246.599,90	831.243,96	2.246.599,90	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.004.728,61	100.947.831,25	15.414.190,54	68.569.391,02	32.378.440,23	17.193.158,40	67.161.943,42	33.785.887,83	66.387.070,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.004.728,61	100.947.831,25	15.414.190,54	68.569.391,02	32.378.440,23	17.193.158,40	67.161.943,42	33.785.887,83	66.387.070,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				14.191.151,13			15.598.598,73		16.373.471,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.004.728,61	100.947.831,25	15.414.190,54	82.760.542,15		17.193.158,40	82.760.542,15		82.760.542,15	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.862.688,37	2.862.688,37	386.834,18	13,51	2.162.638,26	75,55	700.050,11
RECEITAS CORRENTES	2.862.688,37	2.862.688,37	386.834,18	13,51	2.162.638,26	75,55	700.050,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.862.688,37	2.862.688,37	386.834,18	13,51	2.162.638,26	75,55	700.050,11
Contribuições Sociais	2.862.688,37	2.862.688,37	386.834,18	13,51	2.162.638,26	75,55	700.050,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.736.843,86	3.077.843,86	450.472,81	2.254.894,82	822.949,04	454.817,11	2.246.599,90	831.243,96	2.246.599,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.406.200,00	2.747.200,00	392.172,06	1.970.533,69	776.666,31	396.516,36	1.962.238,77	784.961,23	1.962.238,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.406.200,00	2.747.200,00	392.172,06	1.970.533,69	776.666,31	396.516,36	1.962.238,77	784.961,23	1.962.238,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	330.643,86	330.643,86	58.300,75	284.361,13	46.282,73	58.300,75	284.361,13	46.282,73	284.361,13	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.643,86	330.643,86	58.300,75	284.361,13	46.282,73	58.300,75	284.361,13	46.282,73	284.361,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.267.884,75	97.869.987,39	14.963.717,73	66.314.496,20	96,71	31.555.491,19	16.738.341,29	64.915.343,52	96,65	32.954.643,87	0,00
Legislativa	3.807.800,00	3.777.800,00	130.611,87	2.637.955,40	3,85	1.139.844,60	464.685,57	2.357.327,22	3,51	1.420.472,78	0,00
Ação Legislativa	3.807.800,00	3.777.800,00	130.611,87	2.637.955,40	3,85	1.139.844,60	464.685,57	2.357.327,22	3,51	1.420.472,78	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	9.241.862,82	12.393.862,82	1.830.680,24	11.435.464,89	16,68	958.397,93	2.448.057,06	10.628.073,22	15,82	1.765.789,60	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.241.862,82	12.393.862,82	1.830.680,24	11.435.464,89	16,68	958.397,93	2.448.057,06	10.628.073,22	15,82	1.765.789,60	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.371.310,00	3.138.261,79	292.457,69	1.387.572,35	2,02	1.750.689,44	297.322,24	1.378.220,70	2,05	1.760.041,09	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.000,00	234.642,79	0,00	0,00	0,00	234.642,79	0,00	0,00	0,00	234.642,79	

Assistência Comunitária	2.155.810,00	2.313.119,00	250.648,07	1.114.521,77	1,63	1.198.597,23	255.512,62	1.112.903,75	1,66	1.200.215,25	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	186.500,00	589.500,00	41.809,62	273.050,58	0,40	316.449,42	41.809,62	265.316,95	0,40	324.183,05	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.347.000,00	3.434.500,00	478.682,09	2.367.833,81	3,45	1.066.666,19	478.682,09	2.367.386,18	3,52	1.067.113,82	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.337.000,00	3.424.500,00	477.682,09	2.364.493,81	3,45	1.060.006,19	477.682,09	2.364.046,18	3,52	1.060.453,82	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	1.000,00	3.340,00	0,00	6.660,00	1.000,00	3.340,00	0,00	6.660,00	
Saúde	24.428.847,99	24.447.847,99	3.307.823,73	15.853.447,62	23,12	8.594.400,37	3.243.056,38	15.674.040,23	23,34	8.773.807,76	0,00
Atenção Básica	20.005.347,99	22.483.347,99	3.091.373,27	14.865.459,84	21,68	7.617.888,15	3.027.105,92	14.689.552,45	21,87	7.793.795,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.372.500,00	1.913.500,00	216.450,46	987.987,78	1,44	925.512,22	215.950,46	984.487,78	1,47	929.012,22	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	27.590.380,68	37.842.011,43	6.665.790,44	25.920.014,35	37,80	11.921.997,08	7.588.626,74	25.901.781,21	38,57	11.940.230,22	0,00
Ensino Fundamental	23.936.400,68	29.554.315,13	6.132.709,91	22.608.503,55	32,97	6.945.811,58	7.000.377,36	22.601.051,41	33,65	6.953.263,72	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Infantil	2.785.000,00	7.418.716,30	429.459,57	2.781.187,54	4,06	4.637.528,76	484.628,42	2.781.187,54	4,14	4.637.528,76	
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	843.880,00	843.880,00	103.620,96	530.323,26	0,77	313.556,74	103.620,96	519.542,26	0,77	324.337,74	
Cultura	1.167.500,00	1.903.090,94	783.597,05	1.446.820,43	2,11	456.270,51	791.347,69	1.446.820,43	2,15	456.270,51	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.167.500,00	1.903.090,94	783.597,05	1.446.820,43	2,11	456.270,51	791.347,69	1.446.820,43	2,15	456.270,51	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	386.300,00	3.089.836,51	619.151,74	1.722.348,32	2,51	1.367.488,19	619.151,74	1.719.401,40	2,56	1.370.435,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	263.200,00	2.966.736,51	616.391,74	1.634.046,47	2,38	1.332.690,04	616.391,74	1.634.046,47	2,43	1.332.690,04	
Serviços Urbanos	122.100,00	122.100,00	2.760,00	88.301,85	0,13	33.798,15	2.760,00	85.354,93	0,13	36.745,07	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação	112.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	111.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	29.000,00	294.000,00	105.131,84	105.131,84	0,15	188.868,16	105.131,84	105.131,84	0,16	188.868,16	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	281.000,00	105.131,84	105.131,84	0,15	175.868,16	105.131,84	105.131,84	0,16	175.868,16	
Saneamento Básico Urbano	18.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.089.000,00	2.259.000,00	414.024,77	2.081.857,70	3,04	177.142,30	416.000,77	2.030.598,70	3,02	228.401,30	0,00
Abastecimento	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.042.000,00	2.227.000,00	414.024,77	2.067.245,49	3,01	159.754,51	416.000,77	2.015.986,49	3,00	211.013,51	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	27.000,00	18.000,00	0,00	14.612,21	0,02	3.387,79	0,00	14.612,21	0,02	3.387,79	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	482.865,19	735.865,19	159.535,36	613.487,13	0,89	122.378,06	110.048,26	564.000,03	0,84	171.865,16	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	482.865,19	735.865,19	159.535,36	613.487,13	0,89	122.378,06	110.048,26	564.000,03	0,84	171.865,16	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	884.683,03	4.370.683,03	109.133,41	675.464,86	0,99	3.695.218,17	109.133,41	675.464,86	1,01	3.695.218,17	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	884.683,03	4.370.683,03	109.133,41	675.464,86	0,99	3.695.218,17	109.133,41	675.464,86	1,01	3.695.218,17	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	140.000,00	180.000,00	67.097,50	67.097,50	0,10	112.902,50	67.097,50	67.097,50	0,10	112.902,50	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	88.000,00	138.000,00	67.097,50	67.097,50	0,10	70.902,50	67.097,50	67.097,50	0,10	70.902,50	
Lazer	52.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.178.235,04	1.127,69				1.127,69				1.127,69	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.736.843,86	3.077.843,86	450.472,81	2.254.894,82	3,29	822.949,04	454.817,11	2.246.599,90	3,35	831.243,96	
TOTAL (III) = (I + II)	81.004.728,61	100.947.831,25	15.414.190,54	68.569.391,02	100,00	32.378.440,23	17.193.158,40	67.161.943,42	100,00	33.785.887,83	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.736.843,86	3.077.843,86	450.472,81	2.254.894,82	3,29	822.949,04	454.817,11	2.246.599,90	3,35	831.243,96	0,00
Legislativa	42.200,00	72.200,00	0,00	29.756,29	0,04	42.443,71	4.344,30	21.461,37	0,03	50.738,63	0,00
Ação Legislativa	42.200,00	72.200,00	0,00	29.756,29	0,04	42.443,71	4.344,30	21.461,37	0,03	50.738,63	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	% (b/III	SALDO	DESPESAS	DESPESAS	% (d/III	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	b)	(c) = (a-b)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	400.443,86	410.443,86	73.504,27	359.690,26	0,52	50.753,60	73.504,27	359.690,26	0,54	50.753,60	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	400.443,86	410.443,86	73.504,27	359.690,26	0,52	50.753,60	73.504,27	359.690,26	0,54	50.753,60	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	42.100,00	42.100,00	5.537,70	26.648,50	0,04	15.451,50	5.537,70	26.648,50	0,04	15.451,50	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Assistência Comunitária	38.100,00	38.100,00	5.537,70	26.648,50	0,04	11.451,50	5.537,70	26.648,50	0,04	11.451,50	
FU08 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	524.100,00	636.100,00	76.898,08	386.246,98	0,56	249.853,02	76.898,08	386.246,98	0,58	249.853,02	0,00
Atenção Básica	511.100,00	623.100,00	76.898,08	386.246,98	0,56	236.853,02	76.898,08	386.246,98	0,58	236.853,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)			BIMESTRE	BIMESTRE (d)			PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.713.000,00	1.902.000,00	292.584,92	1.443.073,59	2,10	458.926,41	292.584,92	1.443.073,59	2,15	458.926,41	0,00
Ensino Fundamental	100.000,00	229.000,00	46.656,50	180.697,73	0,26	48.302,27	46.656,50	180.697,73	0,27	48.302,27	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.611.000,00	1.671.000,00	245.928,42	1.262.375,86	1,84	408.624,14	245.928,42	1.262.375,86	1,88	408.624,14	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.947,84	9.479,20	0,01	520,80	1.947,84	9.479,20	0,01	520,80	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	1.947,84	9.479,20	0,01	520,80	1.947,84	9.479,20	0,01	520,80	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											

Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2025.11.11 08:19:32 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE

Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434 Date: 2025.11.11 08:20:43 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE

Assinatura: 3
Assinatura: 4

Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:BF8B4E87